DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 20 de novembro de 1980 SUPLEMENTO ANO V — Nº 223

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO N.o 5.617 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1980

Aprova Estatuto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, II, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972 e tendo em vista o que consta do Processo nº 471357/80,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de outubro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 14 de novembro de 1980. 92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

José Carlos Mello

E S T A T U T O S O C I A L

DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

DO BRASIL - N O V A C A P

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Art. 1º A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, também representada pela sigla **NOVACAP**, constituída na forma da Lei nº **2.874**, de 19 de setembro de 1956, é uma Empresa Pública, sob a forma de sociedade por ações, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, com personalidade jurídica, regida pela Lei nº **5.861**, de 12 de dezembro de 1972, pela Lei nº **4.545**, de 10 de dezembro de 1964, pelo presente Estatuto e, subsidiariamente, pela Legislação das Sociedades por Ações.

Art. 2º O prazo de duração da **NOVACAP** é indeterminado.

Art. 3º A **NOVACAP** terá sede e foro em Brasília, Distrito Federal.

Art. 4º A **NOVACAP** tem por objeto, mediante remuneração, a execução de obras e serviços de urbanização e construção civil de interesse do Distrito Federal, diretamente ou por contrato com entidades públicas ou privadas, bem assim a prática de todos os demais atos concernentes a seus objetivos sociais, devidamente autorizados pela Assembléia Geral.

Art. 5º Para a consecução de seus objetivos poderá a **NOVACAP**:

I - participar de outras sociedades, quando autorizada por lei ou no exercício de opção legal para aplicar imposto de renda em investimentos para o desenvolvimento regional ou setorial, observadas as suas finalidades;

II - promover as desapropriações autorizadas e incorporar os bens desapropriados ou destinados pela União, Distrito Federal ou Estado de Goiás na área prevista no art. 1º da Lei nº **2.874**, de 19 de setembro de 1956.

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

Art. 6º O Capital da **NOVACAP** é de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Art. 7º O Distrito Federal e a União deterão, respectivamente, 51% (cinquenta e um por cento) e 49% (quarenta e nove por cento) do Capital Social da **NOVACAP**.

Art. 8º O Capital da **NOVACAP** poderá ser aumentado com novos recursos para esse fim destinados, com a incorporação de outros bens móveis ou imóveis, ou ainda, de direitos pertencentes a outras pessoas jurídicas do Poder Público em geral, da Administração Direta e Indireta, mantido na propriedade do Distrito Federal, em qualquer caso, o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do aludido capital.

Parágrafo Único As ações da **NOVACAP**, correspondentes a aumento de Capital poderão ser alienadas a entidades previstas neste artigo, que por sua vez só poderão aliená-las entre si, à União ou ao Distrito Federal, mantendo sempre este último o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do Capital.

Art. 9º Cada ação dará o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Parágrafo Único A **NOVACAP** poderá emitir títulos múltiplos de ações e cautelas que as representem, observadas as exigências legais.

CAPÍTULO III

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10 A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente até o dia 30 de abril, a fim de tomar conhecimento dos relatórios da administração, bem como discutir e deliberar a respeito do parecer do Conselho Fiscal, do balanço e das contas anuais dos administradores.

Art. 11 A Assembléia Geral reunir-se-á, na forma do art. 123 e seu parágrafo Único, da Lei nº **6.404/76**, mediante convocação:

I - do Conselho de Administração;

II - da Diretoria;

III - do Conselho Fiscal; e

IV - de acionistas.

Art. 12 A Assembléia Geral poderá reunir-se extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem por convocação, na forma da lei.

Art. 13 À Assembléia Geral compete, privativamente, além de outras atribuições conferidas pelo presente Estatuto ou por lei:

I - reformar os Estatutos Sociais;

II - deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

III - aprovar a participação da Companhia em outras empresas públicas ou em sociedades de economia mista;

IV - autorizar, inclusive mediante normas de caráter geral, a venda de bens imóveis pertencentes à Companhia, assim como a sua doação, nos termos do art. 3º, item VII, da lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972.

Art. 14 As Assembléias Gerais serão abertas pelo Diretor Presidente em exercício e presidida pelo acionista eleito na ocasião, o qual, dentre os presentes, nomeará secretário ou outros auxiliares, quando necessário.

Parágrafo Único Na Assembléia Geral os acionistas poderão fazer-se representar mediante mandato expresso, cujo instrumento ficará arquivado na Companhia.

CAPÍTULO IV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Art. 15 A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Único Somente poderão ser eleitos Administradores da Companhia pessoas naturais, residentes no país, observados os requisitos do artigo 147 e parágrafos, da Lei nº 6.404/76.

Art. 16 O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria se estenderá até a investidura de novos administradores eleitos.

SEÇÃO I

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 O Conselho de Administração, órgão normativo superior de orientação e controle da administração da **NOVACAP**, é composto de 7 (sete) membros efetivos e 7 (sete) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral dentre pessoas dotadas de experiência em administração pública ou privada e que não sejam entre si, ou com relação aos membros da Diretoria, parentes consangüíneos ou afins até o terceiro grau, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º A Assembléia Geral designará dentre os membros efetivos eleitos o Presidente do Conselho e seu substituto.

§ 2º A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante a assinatura do Termo de Posse no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração", nos 30 (trinta) dias que se sequirem a eleição.

§ 3º Não assinado o Termo de Posse por qualquer dos Conselheiros eleitos, na forma e no prazo previsto, sua eleição tornar-se-á sem efeito, salvo motivo de força maior justificado, aceito pelo Conselho de Administração.

§ 4º No caso de vacância do cargo de Conselheiro o substituto será nomeado pelos membros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral.

§ 5º Dos membros eleitos do Conselho de Administração, 02 (dois) e seus respectivos suplentes serão indicados pela União.

Art. 18 O Conselho de Administração reunir-se-á na Sede da **NOVACAP**, ordinariamente, pelo menos quatro vezes por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou por dois de seus membros, lavrando-se ata.

Parágrafo Único A ausência injustificada de qualquer um dos membros eleitos, por 4 (quatro) reuniões consecutivas ou 8 (oito) alternadas no mesmo exercício, importará na extinção automática de seu mandato.

Art. 19 A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembléia Geral e consistirá, exclusivamente, na percepção de gratificação pelo comparecimento às sessões, dentro do limite de 8 (oito) sessões remuneradas, por mês.

Art. 20 O Conselho de Administração deliberará validamente com a presença de 5 (cinco) de seus membros. As deliberações, tomadas por maioria de votos, serão obrigatoriamente publicadas no "DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL", na integra ou por extrato.

Parágrafo Único São obrigatórias para a Companhia as decisões do Conselho de Administração, salvo quando delas for interposto recurso, com efeito suspensivo, para a Assembléia Geral, pelo Presidente do Conselho ou por interessado. O recurso interposto no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da decisão ou da ciência do interessado, terá efeito suspensivo, quando assim admitido ou determinado pelo Presidente do Conselho.

Art. 21 Compete ao Conselho de Administração:

I - orientar e controlar, através de diretrizes e normas, as atividades da **NOVACAP** e promover os meios necessários a realização de seus objetivos;

II - apreciar contas, relatórios e balanços da Companhia, encaminhando-os nos casos previstos em Lei à Assembléia Geral;

III - eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhe as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto;

IV - fiscalizar a gestão dos Diretores, requisitar para exame, livros, processos, contratos e outros papéis;

V - aprovar e alterar o Regimento Interno da **NOVACAP**;

VI - aprovar e alterar as propostas anuais de orçamento plurianual, elaboradas pela Diretoria;

VII - aprovar normas gerais para a celebração de convênios, contratos, distratos e ajustes;

VIII - expedir normas sobre licitações, bem como para a sua dispensa;

IX - aprovar e autorizar a execução dos planos anuais e plurianuais de lotação, os sistemas e planos de classificação e retribuição de empregos e funções, as Tabelas de Pessoal e respectivas alterações, bem como as normas para preenchimento de empregos, alteração contratual de trabalho, os planos de aumento por mérito e de progressão e ascensão funcionais e, ainda os planos de benefícios destinados aos servidores da Empresa.

X - autorizar a participação da **NOVACAP** nas iniciativas de que trata o Inciso I, do Art. 5º, deste Estatuto, salvo nos casos que por Lei, dependam de autorização da Assembléia Geral;

XI - cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais e regulamentares, as decisões da Assembléia Geral e suas próprias deliberações;

XII - recomendar ou determinar a realização de auditoria;

XIII - requisitar à Diretoria, informações e documentos necessários ao exercício de sua competência;

XIV - autorizar a Companhia a contrair empréstimos ou aceitar doações, inclusive com encargos;

XV - conceder licença ou justificativas de faltas de mais de 30 (trinta) dias ao Diretor Presidente e demais Diretores, e designar-lhes substitutos, na hipótese do art. 23 e seus parágrafos;

XVI - decidir os recursos interpostos contra atos da Diretoria;

XVII - resolver casos omissos neste Estatuto e as questões que lhes forem apresentadas pela Diretoria;

XVIII - exercer outras atribuições previstas neste Estatuto.

SEÇÃO II

DIRETORIA

Art. 22 A Diretoria é orgão executivo da administração e será composta do Diretor Presidente, do Diretor Administrativo Financeiro, do Diretor de Edificações, do Diretor de Urbanização e do Diretor de Operações, todos eleitos pelo Conselho de Administração, dentre pessoas dotadas de experiência em administração pública ou privada e que não sejam, entre si ou em relação aos membros do Conselho de Administração, parentes consagüineos ou afins, até o terceiro grau.

§ 1º Os Diretores se investirão no cargo por termo lavrado no livro de reuniões da Diretoria, por eles assinado, depois de apresentarem declaração de bens.

§ 2º A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que necessário, lavrando-se atas das reuniões.

§ 3º Das deliberações da Diretoria, que serão tomadas por maioria de votos, caberá recurso para o Conselho de Administração impugnada ou de sua ciência pelo interessado. O Diretor Presidente ou Presidente do Conselho de Administração poderá conceder ao recurso efeito suspensivo.

§ 4º Os Diretores serão eleitos por 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo obrigatória a coincidência de mandato, considerada a investidura mais antiga para cada gestão.

§ 5º Nas reuniões da Diretoria, o Diretor Presidente, além do voto comum, terá o de desempate.

Art. 23 Os membros da Diretoria não poderão ausentar-se do exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) interpolados, no período de um ano, sob pena de perda do cargo, salvo em caso de licença ou autorização de afastamento.

§ 1º Durante o período de licença ou de afastamento, aos Diretores será assegurada a remuneração mensal correspondente, quando a ausência ocorrer por motivo de saúde, interesse da **NOVACAP** ou outras razões aceitas pelo Conselho de Administração.

§ 2º No caso de licença ou afastamento de Diretores, por período superior a 30 (trinta) dias, a substituição processar-se-á, mediante nomeação pelo Conselho de Administração do substituto.

§ 3º No caso de licença ou afastamento do Diretor Presidente, por mais de 30 (trinta) dias, a substituição processar-se-á mediante nomeação pelo Conselho de Administração, escolhido o substituto dentre os demais Diretores.

§ 4º Será considerado vago o cargo de Diretor Presidente ou de Diretor, quando, sem causa justificada, qualquer deles:

a) faltar a mais de quatro reuniões da Diretoria;

b) não atender convocação formal do Conselho de Administração.

§ 5º Vagando definitivamente cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá novo titular. Durante o período de vacância, a Diretoria indicará substituto dentre os Diretores.

§ 6º No caso de vacância definitiva do Diretor Presidente, assumirá o cargo imediatamente o substituto, escolhido pelo Conselho de Administração dentre os demais Diretores, o qual exercerá o cargo interinamente até a eleição do novo titular.

Art. 24 A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral.

Art. 25 À Diretoria, coletivamente, compete, além de outras atribuições previstas neste Estatuto:

I - executar as resoluções da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, regulamentando-as, quando for o caso, mediante a expedição de normas ou instruções gerais e específicas;

II - submeter ao Conselho de Administração as diretrizes gerais de administração da **NOVACAP**;

III - encaminhar ao Conselho de Administração os atos ou projetos de normas que dependam de aprovação ou autorização;

IV - fornecer ao Conselho de Administração as informações necessárias ao acompanhamento das atividades da Companhia;

V - enviar ao Conselho de Administração dentro de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento do exercício, as contas, relatórios e balanços, para os fins determinados no Ítem II do art. 21, deste Estatuto;

VI - expedir normas definindo as atribuições das Chefias, e competências dos demais órgãos da Companhia;

VII - autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios com entidades estatais, paraestatais e ou privadas;

VIII - autorizar a compra de bens imóveis, móveis, máquinas, veículos, equipamentos e materiais considerados necessários ao funcionamento da **NOVACAP**;

IX - autorizar a alienação de bens móveis, máquinas, veículos, equipamentos e materiais considerados desnecessários e aqueles inservíveis às atividades da **NOVACAP**;

X - autorizar a locação de bens móveis e imóveis da **NOVACAP**;

XI - elaborar e submeter ao Conselho de Política de Pessoal, da Secretaria de Administração, os planos anuais e plurianuais de lotação, os sistemas e planos de classificação e retribuição de empregos e funções, as Tabelas de Pessoal e respectivas alterações, bem como as normas para preenchimento de empregos e alteração contratual de trabalho, os planos de aumento por mérito e de progressão e ascensão funcional e, ainda os planos de benefícios destinados aos servidores da Empresa;

XII - dispensar licitações nos casos previstos com base nas normas baixadas pelo Conselho de Administração, bem como homologar as que forem realizadas;

XIII - elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração as propostas anuais de orçamento-programa, da programação financeira e orçamento plurianual;

XIV - elaborar o Regimento da **NOVACAP**, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração;

XV - indicar os representantes da **NOVACAP** nos órgãos de administração e fiscalização das entidades de que participa;

XVI - conceder licença ou justificativas de faltas até 30 (trinta) dias ao Diretor Presidente e demais Diretores;

XVII - decidir os recursos contra os atos da Presidência, interponível no prazo de 10 dias, contados da decisão ou de sua ciência pelo interessado.

Art. 26 Compete ao Diretor Presidente:

I - representar a **NOVACAP** em juízo ou fora dele diretamente ou por mandatário ou preposto, com poderes especificados;

II - orientar, coordenar, supervisionar e gerir as atividades da **NOVACAP**;

III - coordenar e supervisionar os trabalhos da Companhia, nos diversos setores, fazendo executar o presente Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral, as decisões do Conselho de Administração e as resoluções da Diretoria;

IV - assinar juntamente com outro Diretor todas as obrigações assumidas junto a terceiros, tais como: atos, contratos, acordos, convênios, ordens de pagamento e quaisquer outros títulos de créditos;

V - firmar em conjunto com um Diretor os documentos que exoneram terceiros de responsabilidade para com a **NOVACAP**;

VI - abrir a Assembléia Geral de Acionistas;

VII - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

VIII - prover os Empregos em Comissão;

IX - admitir, designar, remover, promover, punir, licenciar, e demitir empregados da Companhia;

X - delegar competência a quaisquer dos Diretores;

XI - designar substituto dos Diretores, em suas faltas e impedimentos, pelo prazo de até 30 (trinta) dias;

XII - praticar os atos executivos da Administração que não lhe sejam vedados pela Lei ou pelo Estatuto.

Art. 27 Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

I - coordenar a elaboração das propostas anuais de orçamento-programa, de programação financeira e de orçamentos plurianuais, acompanhando e controlando sua execução;

II - providenciar a elaboração dos balancetes mensais das atividades econômicas, financeiras e patrimoniais da Companhia;

III - autorizar o recolhimento das receitas provenientes de suprimento de numerários, depósitos, cauções, fianças, operações de créditos e outros;

IV - orientar, coordenar e gerir as atividades de sua diretoria, bem como emitir os documentos básicos de administração compreendidos em sua esfera de atribuições;

V - submeter à Diretoria Colegiada os assuntos e processos da área Administrativa Financeira, que de-

vam ser por ela aprovados ou encaminhados ao Conselho de Administração;

VI - manter o controle dos bens móveis e imóveis da Companhia;

VII - assinar em conjunto com o Diretor Presidente todas as obrigações assumidas junto a terceiros, tais como: atos, contratos, acordos, convênios, ordens de pagamento e quaisquer outros títulos de créditos;

VIII - coordenar a execução financeira dos convênios, contratos e ordens de serviços atribuídos à Companhia;

IX - despachar com o Diretor Presidente e encaminhar-lhe, quando for o caso, os assuntos e processos que a ele devam ser apresentados para conhecimento ou decisão

Art. 28 Compete ao Diretor de Edificações:

I - programar, coordenar e controlar a execução de projetos de construção civil, deferidos à **NOVACAP**;

II - coordenar e controlar a execução de obras de edificações, conservação e reparos de edifícios;

III - responder perante à Diretoria Colegiada, pela execução adequada e perfeita das competências de sua Diretoria;

IV - submeter à Diretoria Colegiada os assuntos e processos, relativos à área de edificações, que devam ser por ela aprovados ou encaminhados ao Conselho de Administração;

V - autorizar, de acordo com as normas da Empresa, a realização de licitações para execução de obras e serviços, relacionados com edificações e conservação de próprios do poder público;

VI - adotar quaisquer outras providências que se tornarem necessárias à direção, coordenação e controle das atividades de sua Diretoria e que por sua natureza e características não se incluam no âmbito das competências dos demais órgãos de Administração da Companhia;

Art. 29 Compete ao Diretor de Urbanização:

I - programar, coordenar e controlar a execução de projetos de obras e serviços de urbanização e ajardinamento, confiados à **NOVACAP**;

II - coordenar e controlar a execução de obras e serviços de conservação e manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas, no Plano Piloto e Cidades Satélites, sob a responsabilidade da **NOVACAP**;

III - orientar e supervisionar as atividades de pesquisas agronômicas e de produção de mudas, destinadas aos programas de urbanização de logradouros Públicos;

IV - autorizar, de acordo com as normas da Empresa, a realização de licitações para execução de obras e serviços de urbanização;

V - submeter à Diretoria Colegiada os assuntos e processos relativos à área de urbanização que devam ser por ela aprovados ou encaminhados ao Conselho de Administração;

VI - adotar quaisquer outras providências que se tornarem necessárias à direção, coordenação e controle das atividades de sua Diretoria e que por sua natureza e características não se incluam no âmbito das competências dos demais órgãos de Administração da Companhia.

Art. 30 Compete ao Diretor de Operações:

I - programar, coordenar e controlar as atividades de Operações de máquinas e veículos;

II - coordenar a execução da manutenção corretiva e preventiva das máquinas, veículos, equipamentos, unidades de produção, bem como do mobiliário e eletrodomésticos da Companhia;

III - autorizar, de acordo com as normas da empresa, a realização de licitações para aquisição de matéria prima, materiais de consumo e equipamentos;

IV - submeter à Diretoria Colegiada os assuntos e processos da área de Operações, que devam ser por ela aprovados ou encaminhados ao Conselho de Administração;

V - adotar quaisquer outras providências que se tornarem necessárias à direção, coordenação e controle das atividades da sua Diretoria e que por sua natureza e características não se incluam no âmbito das competências dos demais órgãos de administração da Companhia.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 31 A NOVACAP terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e de suplentes em igual número, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, que satisfaçam os requisitos e não sofram os impedimentos estabelecidos no art. 162 e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 32 O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na Lei das Sociedades Por Ações.

Parágrafo Único A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixado anualmente pela Assembléia Geral, observado o mínimo assegurado pelo § 3º do art. 162, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 33 Em caso de vaga no Conselho Fiscal, ou no impedimento de qualquer de seus membros por mais de 03 (três) meses, o Conselheiro, será substituído pelos suplentes, mediante convocação, na ordem em que tenham sido eleitos, e, na falta destes, pelo mesmo processo de constituição do Órgão.

Art. 34 O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I - uma vez por mês para tomar conhecimento dos balancetes e proceder aos exames de que trata a lei;

II - anualmente, até o último dia do mês de março, para apresentar, na forma da lei e deste Estatuto, parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício em que servirem;

III - extraordinariamente, sempre que julgar necessário ou quando convocado pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 35 O Ano Social coincide com o Ano Civil.

Art. 36 Anualmente proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral para apuração de Resultados.

Art. 37 Os lucros líquidos apurados ao final de cada exercício serão distribuídos da seguinte maneira:

I - 5% (cinco por cento) para Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do Capital Social;

II - 50% (cinquenta por cento), no mínimo, ficando a elevação deste percentual a critério da Diretoria, nos termos do § 3º, Art. 176 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, destinado a dividendos e ao fundo de aumento de Capital;

III - o saldo será distribuído pelos demais fundos que figurarem no elenco de Contas da Sociedade ou ficará à disposição da Assembléia Geral.

Art. 38 Além dos recursos destinados à formação e aumento do Capital Social, a **NOVACAP** contará com os seguintes recursos:

I - as dotações orçamentárias a ela consignadas;

II - as receitas decorrentes da prestação de serviços;

III - as receitas patrimoniais;

IV - o produto de operações de crédito;

V - as doações;

VI - as receitas e recursos provenientes de outras fontes.

CAPÍTULO VII

ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

Art. 39 O pessoal da **NOVACAP** é regido pela Legislação Trabalhista, sendo lhe assegurada remuneração compatível com as condições de serviço e do mercado de trabalho.

Art. 40 Para execução de serviços especializados, a Empresa poderá contratar, por prazo determinado, pessoas físicas ou jurídicas de conhecida capacidade.

Parágrafo Único A contratação a que se refere este artigo, quando se tratar de funções especializadas para as quais haja escassez de pessoal habilitado no País, será feita tendo em vista as condições do mercado de trabalho internacional e o valor da retribuição especial fixado pelo Conselho de Administração, e poderá abranger técnicos, cientistas ou empresas estrangeiras.

Art. 41 Em todos os contratos de trabalho, firmados pela **NOVACAP**, será consignado que o empregado admitido poderá prestar serviço em qualquer parte do Território Nacional, de acordo com as necessidades da Companhia.

Art. 42 A **NOVACAP** poderá também utilizar, para desempenho de suas atividades, servidores federais, estaduais ou municipais, tanto de órgãos da Administração Direta, quanto de entidades da Administração Indireta, postos à sua disposição na forma de legislação aplicável.

§ 1º Os servidores a que se refere este artigo, enquanto estiverem prestando serviço na **NOVACAP** ficarão sujeitos:

I - às normas regulamenteres sobre administração de pessoal da Empresa, que lhes pagará a importância correspondente ao emprego respectivo do seu quadro de pessoal;

II - permanecerão vinculados, para efeito de previdência social, ao regime do órgão de origem.

Art. 43 Os servidores que detenham regime previdenciário próprio terão descontados pela Empresa as contribuições devidas ao respectivo órgão de previdência, as quais serão por ela recolhidas nas épocas oportunas.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 A Companhia entrará em liquidação nos casos e na forma prevista em lei.

Art. 45 A **NOVACAP** poderá aceitar doações inclusive com encargos e receber transferência de recursos públicos ou gerí-los na forma do art. 3º, inciso XI da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972.

Art. 46 A Diretoria expedirá notificação direta aos órgãos competentes da União com antecedência legal e instruindo os elementos necessários para a deliberação dos assuntos de competência privada dos acionistas.

Art. 47 Os bens na área do Distrito Federal, incorporados mediante desapropriação ao patrimônio da **NOVACAP**, são para a realização de seus objetivos sociais, alienáveis e livres de qualquer direito ou preferência legal em favor dos desapropriados (art. 4º da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972).

Art. 48 Responsabiliza-se a **NOVACAP** pelo pagamento dos juros e resgate das obrigações ao portador em títulos especiais emitidos conforme autorização contida no artigo 11, da Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956.

Art. 49 A NOVACAP, no desempenho de seus objetivos sociais fica vinculada a nível sistêmico com a Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal e à Auditoria Financeira exercida por órgão próprio da Secretaria de Finanças.

Art. 50 Este Estatuto, com a aprovação do Governador do Distrito Federal Art. 3º e inciso II, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e devidamente arquivado na Junta Comercial, entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO PENITENCIARIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA QUINGENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezoito horas, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles. Presentes os Senhores Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gérin do Amorim e Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Núcleo de Custódia de Brasília (NCB) respectivamente, os Senhores Diretores, Evaldo Carneiro e José Idinei Costa. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Diversos ofícios do Núcleo de Custódia de Brasília comunicando liberações, condenações e recolhimentos. COMUNICAÇÃO DIVERSA: O Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo comunicou que na próxima Sessão, relatará o Protocolo nº 073/80 - Classe "A" - nº 049/80. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLO: Distribuído, na forma regimental, ao Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro o Protocolo nº 101/80 - Classe "B" - nº 011/80. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, Henrique de Azevedo Netto, secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1980

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
CONSELHEIRO PRESIDENTE

REPUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Nº 209 - SUPLEMENTO - DE 31.10.80, POR ERRO DO ORIGINAL.

ATA DA QUINGENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezoito horas, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles. Presentes os Senhores Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Almiro Gérin de Amorim e Claudio Lemos Fonteles e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e o Núcleo de Custódia de Brasília (NCB), respectivamente, os Senhores Diretores, Evaldo Carneiro e José Idinei Costa. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Diversos ofícios do CIR e NCB comunicando liberações, transferências, condenações e recolhimentos. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Presidente comunicou ao Plenário que o Conselho, recebeu por doação, a Revista de Jurisprudência Penal Militar, do Rio Grande do Sul; a Conselheira Leia Esteves cumprimentou os Conselheiros-Médicos pela passagem de seu dia a ocorrer no próximo dia 18, no que foi acompanhada por todos Conselheiros e Membros Informantes; o Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro sugeriu o envio de ofício de congratulações ao Conselho Penitenciário do Território do Amapá, pela posse de seus novos Membros, o que foi aprovado por unanimidade. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLO: Não houve. JULGAMENTO: O Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro relatou o Protocolo nº 101/80 - Classe "B" - nº 011/80, votando pelo indeferimento do pedido, sendo acompanhado pelo Conselheiro Almiro Gérin de Amorim; o Conselheiro Claudio Lemos Fonteles - voto vencedor - votou pelo deferimento do pedido, no que foi acompanhado pelos Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo e Leia Esteves, sendo a decisão final pelo deferimento, por maioria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, Henrique de Azevedo Netto, secretário (ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1980

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
CONSELHEIRO PRESIDENTE

ATA DA QÜINGENTÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta, às dezoito horas, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles. Presentes os Senhores Conselheiros Miguel Jorge Sobrinho, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Synésio Franqueiro da Silva e Claudio Lemos Fonteles, e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e José Idinei Costa. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo. Aberta a Sessão, o Senhor Presidente designou Sotero Cavalcanti Filho para exercer as atribuições de Secretário "ad hoc". A seguir, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: diversos ofícios do Núcleo de Custódia de Brasília, comunicando recolhimentos, liberações, transferências, condenações e autuações de presos. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: o Conselheiro Presidente fez comunicação a respeito do estado de saúde do Conselheiro Almiro Gêrin de Amorim, augurando-lhe votos de pronto restabelecimento; depois, congratulou-se com o Conselheiro Synésio Franqueiro da Silva, pela sua presença no Plenário, sendo acompanhado, em seus votos, pelos demais Conselheiros e Membros Informantes; a Conselheira Leia Esteves sugeriu que fosse remetido telegrama ao Conselheiro Almiro Gêrin de Amorim, dando-lhe conta dos votos que a ele foram consignados nesta Sessão; e comunicou que esteve em visita ao Centro de Internamento e Reeducação e ao Núcleo de Custódia de Brasília, acompanhada de Estagiários da Defensoria Pública; fazendo, a seguir, uma alocução a respeito do assunto; o Conselheiro Claudio Lemos Fonteles comunicou que um liberado sob condições está prestes a obter emprego, profissional, na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - T.C.B., através de gestões deste Colegiado; os Conselheiros Leia Esteves e Claudio Lemos Fonteles fizeram elogios aos funcionários deste Conselho, pela presteza e dedicação com que realizaram serviços relacionados com o Protocolo nº 101/80, Classe "B" - nº 011/80 e visitas ao Centro de Internamento e Reeducação e ao Núcleo de Custódia de Brasília. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLO: distribuido, na forma regimental, ao Conselheiro Claudio Lemos Fonteles, o Protocolo nº 176/80, Classe "B" - nº 015/80, pedido de livramento condicional. JULGAMENTO: não houve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, Sotero Cavalcanti Filho, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1.980

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Conselheiro Presidente

ATA DA QÜINGENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Ao vinte e três dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta, às dezoito horas, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles. Presentes os Senhores Conselheiros Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, José de Almeida Coelho, Synésio Franqueiro da Silva e Claudio Lemos Fonteles, e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e José Idinei Costa. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: diversos ofícios do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, comunicando recolhimentos, liberações, transferências e condenações de presos. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: o Conselheiro Presidente fez uma homenagem à Gloriosa Força Aérea Brasileira, pela passagem do Dia do Aviador, nesta data; enalteceu àqueles que lutaram na última Guerra Mundial pelo Brasil e citou trechos de publicação contida no "Correio Brasiliense" de hoje, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros e Membros Informantes; comunicou que é melhor o estado de saúde do Conselheiro Almiro Gêrin de Amorim e apresentou congratulações aos Senhores Conselheiros Elísio Rodrigues de Araújo e José de Almeida Coelho, que agradeceram, pelas suas presenças em Plenário; e também, que deixará à disposição dos Senhores Conselheiros e Membros Informantes o livro "Direitos e Deveres do Apenado", de autoria do escritor Edmundo de Oliveira; o Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho comunicou que fez visita ao Conselheiro Almiro Gêrin de Amorim, em seu próprio nome e em nome do Colegiado; o Conselheiro Claudio Lemos Fonteles passou às mãos do Senhor Diretor do Centro de Internamento e Reeducação expedientes relativos a um sentenciado; o Senhor Diretor do Centro de Internamento e Reeducação comunicou que o Meritíssimo Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais do Distrito Federal esteve, ontem, em visita àquele Estabelecimento Prisional; e que há previsão de que noventa internos obtenham saídas autorizadas. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLO: não houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo baixou em diligência o Protocolo nº 073/80, Classe "A" - nº 049/80, pedido de Redução de Pena; o Conselheiro Claudio Lemos Fonteles relatou o Protocolo nº 176/80, Classe "B" - nº 015/80, pedido de livramento condicional, cuja decisão, por unanimidade de votos, foi pelo deferimento do pedido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, Sotero Cavalcanti Filho, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1 980

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Conselheiro Presidente

ATA DA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezoito horas, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro NELSON TRANCOSO MEIRELLES. Presentes os Senhores Conselheiros: Miguel Jorge Sobrinho, Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Synésio Franqueiro da Silva e Claudio Lemos Fonteles, e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e José Idinei Costa. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Celso Franco de Sá Santoro. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: Diversos ofícios do Núcleo de Custódia de Brasília, comunicando liberações e recolhimentos de presos. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Presidente comunicou que o Conselheiro Almiro Gêrin de Amorim está melhor de saúde e que deverá retornar às suas atividades neste Colegiado no dia quatro do mês vindouro; comunicou, também, o falecimento de Marden Carlos Moreira e Marden Carlos Hugueney Moreira, respectivamente, genro e neto da Senhora Angélica de Magalhães Hugueney, Secretário Executivo deste Conselho, apresentando condolências à família enlutada, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros e Membros Informantes; a Conselheira Leia Esteves consignou uma mensagem de congratulações aos Funcionários Públicos, pela passagem do seu dia comemorativo, ontem; o Conselheiro Claudio Lemos Fonteles deu notícias a respeito da tramitação de expedientes relativos a um sentenciado; o Senhor Diretor do Centro de Internamento e Reeducação comunicou a saída autorizada de cinquenta internos, que retornaram sem problemas; outrossim, que doze internos foram inscritos para prestarem exame vestibular na Universidade de Brasília-UNB. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLOS: Distribuidos, na forma regimental, ao Conselheiro Claudio Lemos Fonteles, os Protocolos nºs. 178/80, Classe "B" nº 016/80 e 108/80 Classe "A" - nº 065/80, pedidos de Livramento Condicional e Graça, respectivamente. JULGAMENTO: Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, Sotero Cavalcanti Filho, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada , será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1980

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Conselheiro Presidente

ATA DA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta, às dezoito horas, no segundo andar do Edifício Venâncio IV, nesta Capital Federal, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Nelson Trancoso Meirelles. Presentes os Senhores Conselheiros Elísio Rodrigues de Araújo, Leia Esteves, Celso Franco de Sá Santoro, Synésio Franqueiro da Silva e Claudio Lemos Fonteles, e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores Evaldo Carneiro e José Idinei Costa. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Miguel Jorge Sobrinho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. LEITURA DE EXPEDIENTES: diversos ofícios do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, comunicando recolhimentos, liberações, transferências e condenações de presos. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROTOCOLO: restituído, ao Conselheiro Elísio Rodrigues de Araújo, o Protocolo nº 073/80, Classe "A" - nº 049/80, pedido de redução de pena. JULGAMENTO: o Conselheiro Claudio Lemos Fonteles relatou o Protocolo nº 178/80, Classe "B" - nº 016/80, pedido de livramento condicional, cuja decisão, por unanimidade de votos, foi pelo deferimento; a seguir, o mesmo Conselheiro baixou em diligência o Protocolo nº 108/80, Classe "A" - nº 065/80, pedido de graça. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e, para constar, eu, Sotero Cavalcanti Filho, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Conselheiro Presidente.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1 980.

NELSON TRANCOSO MEIRELLES
Conselheiro Presidente

SECRETARIA DO GOVERNO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 204a. (DUCENTÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1979.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), às 17:00 (dezessete) horas, no Gabinete do Diretor Superintendente, localizado no 4º (quarto) andar da Sede da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 204a. (ducentésima quarta) reunião ordinária do Conselho de Administração, transferida das 9:00 (nove) horas, para este horário, por conveniência administrativa, sob a presidência do Membro Efetivo do Conselho, Coronel ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, mui digno Secretário do Governo do Distrito Federal, presentes os Senhores Conselheiros OSVALDO JANOT FILHO, Diretor Superintendente da Empresa, GILBERTO SOBRAL e MANOEL CARVALHO NETO, na qualidade de Membro Suplente do Conselheiro BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA, ausente, com a falta devidamente justificada. Também esteve ausente, com a falta devidamente justificada, o Conselheiro DANTON EIFLER NOGUEIRA. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Dando início ao exame dos assuntos em pauta, o Senhor Presidente distribuiu aos Senhores Conselheiros, para relato em próxima reunião, os seguintes processos: 01) Nº 586.878/79 - REF.: DIRIN - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DO SENHOR HUMBERTO NILTON CALONICO NA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 34/78-C.A. -, ao Conselheiro GILBERTO SOBRAL. 02) Nº 586.883/79 - REF.: DIRIN - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DO SENHOR LUIZ DE OLIVEIRA COSTA NA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 34/78-C.A. -, ao Conselheiro OSVALDO JANOT FILHO. A seguir, por proposição do Conselheiro OSVALDO JANOT FILHO, o Conselho decidiu, por unanimidade, no uso de sua atribuição estatutária, designar o Diretor de Planejamento da Empresa, Senhor DILSON DE ALMEIDA SOUZA, para substituir, cumulativamente, o Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor SÉRGIO GARCIA PARENTE, até 15 (quinze) dias, sempre que ocorrer o seu afastamento. Nada mais havendo a tratar, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

OSVALDO JANOT FILHO

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA

DANTON EIFLER NOGUEIRA

GILBERTO SOBRAL

LAÍS DA COSTA PARANHOS
Secretária

ATA DA 206a. (DUCENTÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1979.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), às 17:00 (dezessete) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 206a. (ducentésima sexta) reunião ordinária do Conselho de Administração, transferida das 9:00 (nove) horas, para este horário, por conveniência administrativa, sob a presidência do Senhor ROQUE MALDANER, na qualidade de Substituto Eventual e Membro Suplente do Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração da CODEPLAN, Senhor Coronel APMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, titular do cargo de Secretário do Governo do Distrito Federal, ausente, com a falta devidamente justificada, e com a presença dos Conselheiros de Administração, Senhores OSVALDO JANOT FILHO, Diretor Superintendente da Empresa, BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA e GILBERTO SOBRAL. Ausente, com a falta devidamente justificada, o Conselheiro DANTON EIFLER NOGUEIRA. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. A seguir, foram os trabalhos iniciados e distribuídos pelo Senhor Presidente, por sorteio, aos Senhores Conselheiros, para relato, os seguintes processos inscritos na pauta: 01) Nº 586.983/79 - REF.: DIPLA - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DO BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SR. SANTINO CORREIA DE QUEIROZ, NA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES DA CODEPLAN, FORA DA CLASSE INICIAL - ao Conselheiro BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA. 02) Nº 587.225/79 - REF.: DIPLA - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DA BACHARELA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL, SRA. CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI, NA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES DA CODEPLAN, FORA DA CLASSE INICIAL - ao Conselheiro OSVALDO JANOT FILHO. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA, para relatar o assunto objeto do processo que lhe fora distribuído, tendo o Conselho, após ouvir a leitura oral do parecer do Relator, e aprová-lo, por unanimidade, proferido decisão nos seguintes termos: "O Conselho de Administração decide, nos termos do Parecer do Relator, constante dos autos, e com fundamento nos artigos 9º e 16, da Resolução nº 28/76-C.A., publicada no D.O.D.F. de 13.12.76, autorizar a contratação do Sr. SANTINO CORREIA DE QUEIROZ, Bacharel em Ciências Econômicas, registrado no Conselho Regional de Economia - 3a. Região - PE sob o nº 1.710, Identidade nº 132.925 - PB e CPF nº 023326804/97, na Categoria Profissional de Economista, Classe "C", Código NS. 4.504, Referência Salarial 53, constante do GRUPO V - NÍVEL SUPERIOR, da TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES - ANEXO I, da citada Resolução, face aos requisitos básicos por ele preenchidos para ingresso na Categoria Profissional e Classe retro referidas, de conformidade com o que consta do presente processo e das normas fixadas no ANEXO VI, da mesma Resolução". Relator: Conselheiro BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA. Em prosseguimento, com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro OSVALDO JANOT FILHO procedeu a uma análise detalhada das peças do processo que lhe coubera relatar, e fez a leitura oral, para os seus pares, do seu parecer sobre o assunto. Ato contínuo, colocou o Senhor Presidente em discussão a matéria e, em seguida, em votação o parecer do nobre Relator. Aprovado, por unanimidade, o Conselho adotou a seguinte decisão: "O Conselho de Administração decide, nos termos do Parecer do Relator, constante dos autos, e com fundamento nos artigos 9º e 16, da Resolução nº 28/76-C.A., publicada no D.O.D.F. de 13.12.76, autorizar a contratação da Sra. CARMEN SOARES MARTINS JANCOSKI, Bacharela em Comunicação Social, registrada no Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas de Minas Gerais sob o nº 13, Identidade nº 305.603 - SEP/DF, Carteira Profissional nº 53.642 - Série 590 e CPF nº..... 096921421/91, na Categoria Profissional de Técnica em Comunicação Social, Classe "B", Código NS. 2.571, Referência Salarial 50, constante do GRUPO V - NÍVEL SUPERIOR, da TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES - ANEXO I, da citada Resolução, face aos requisitos básicos por ela preenchidos para ingresso na Categoria Profissional e Classe retro referidas, de conformidade com o que consta do presente processo e das normas fixadas no ANEXO VI, da mesma Resolução". Relator: Conselheiro OSVALDO JANOT FILHO. Nada mais havendo a tratar, às 18:30 (dezoito horas e trinta minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ROQUE MALDANER

OSVALDO JANOT FILHO

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA

GILBERTO SOBRAL

LAÍS DA COSTA PARANHOS
Secretária

ATA DA 68a. (SEXAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1979.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), às 17:00 (dezessete) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 68a. (sexagésima oitava) reunião extraordinária do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor ROQUE MALDANER, na qualidade de Substituto Eventual e Membro Suplente do Membro Efetivo e Presidente do Conselho de Administração da CODEPLAN, Senhor Coronel ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, titular do cargo de Secretário do Governo do Distrito Federal, ausente, com a falta devidamente justificada, e com a presença dos Conselheiros de Administração, Senhores OSVALDO JANOT FILHO, Diretor Superintendente da Empresa, BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA E GILBERTO SOBRAL. Ausente, com a falta devidamente justificada, o Conselheiro DANTON EIFLER NOGUEIRA. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. A seguir, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro GILBERTO SOBRAL, para relatar o Processo Nº.... 586.878/79 - REF.: DIRIN - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DO SENHOR HUMBERTO NILTON CALONICO NA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 34/78-C.A., que lhe fora distribuído na reunião anterior. Após detida análise do assunto pelo Conselheiro-Relator, o Conselho proferiu decisão nos seguintes termos: "O Conselho de Administração, considerando a proposição da Diretoria em sua 607a. (sexcentésima sétima) reunião ordinária realizada em 04.10.79, conforme consta às fls.12 do Processo Nº 586.878/79, bem como as demais peças constantes dos presentes autos, decide, unanimemente, em caráter excepcional e com o voto do Relator -, tendo em vista que o candidato não preenche os requisitos previstos no ANEXO V, da Resolução Nº 34/78, deste Egrégio Colegiado, publicada no DODF Nº 232 (SUplemento), de 06.12.78 -, autorizar a contratação do Senhor HUMBERTO NILTON CALONICO, Identidade Nº 084.194 -

SEP-DF, CPF Nº 001798411-49, na Categoria Profissional de Analista de Sistema Senior, Nível 5, da Tabela de Empregos Permanentes criada pela referida Resolução Nº 34/78-C.A.". Relator: Conselheiro GILBERTO SOBRAL. Em seguida, o Conselheiro OSVALDO JANOT FILHO, com a palavra que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente, procedeu a uma análise detalhada do assunto objeto do Processo Nº 586.883/79 - REF.: DIRIN-SOLICITA A CONTRATAÇÃO DO SENHOR LUIZ DE OLIVEIRA COSTA NA TABELA DE EMPREGOS PERMANENTES CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 34/78-C.A., que lhe fora distribuído em sessão anterior, tendo o Conselho adotado a seguinte decisão: "O Conselho de Administração, considerando a proposição da Diretoria em sua 607a. (sexcentésima sétima) reunião ordinária realizada em 04.10.79, conforme consta às fls. 07 do Processo Nº..... 586.883/79, bem como as demais peças constantes dos presentes autos, decide, unanimemente, em caráter excepcional, e com o voto do Relator -, tendo em vista que o candidato não preenche os requisitos previstos no ANEXO V, da Resolução Nº 34/78, deste Egrégio Colegiado, publicada no DODF Nº 232 (Suplemento), de 06.12.78 -, autorizar a contratação do Senhor LUIZ DE OLIVEIRA COSTA, Identidade Nº 038.951-SEP-DF, na Categoria Profissional de Programador Senior, Nível 5, da Tabela de Empregos Permanentes criada pela referida Resolução Nº 34/78-C.A.". Relator: Conselheiro OSVALDO JANOT FILHO. Dando seqüência aos trabalhos, o Senhor Presidente distribuiu, por sorteio, ao Conselheiro OSVALDO JANOT FILHO, o Processo Nº 587.039/79 - REF.: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA CODEPLAN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1980, já do inteiro conhecimento dos Senhores Conselheiros, conforme O.I. Nºs. 315/79-SUPER, 316/79-SUPER, 317/79-SUPER e 318/79-SUPER, todos expedidos pelo Diretor Superintendente da CODEPLAN na data de 17/10/79. Ao usar da palavra que lhe fora concedida pelo Senhor Presidente, o Conselheiro-Relator fez, com a participação dos seus pares, detalhada análise das peças constantes dos autos, tendo o Conselho proferido decisão do seguinte teor: "O Conselho de Administração, após apreciação da Proposta Orçamentária da CODEPLAN para o Exercício Financeiro de 1980, ratificada pela Diretoria em sua 47a. (quadragésima sétima) reunião extraordinária realizada no dia 17 do mês de outubro em curso, conforme consta às fls. 10, do presente processo, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 20, inciso VII, do Estatuto Social da Companhia, e com o voto do Relator, aprovar a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1980, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr$.140.927.000,00 (cento e quarenta milhões, novecentos e vinte e sete mil cruzeiros), de acordo com os documentos de fls. 01 a 08". Relator: Conselheiro OSVALDO JANOT FILHO. Nada mais havendo a tratar, às 18:20 (dezoito horas e vinte minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

ROQUE MALDANER

OSVALDO JANOT FILHO

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA

GILBERTO SOBRAL

LAÍS DA COSTA PARANHOS
Secretária

DIRETORIA

ATA DA 659a. (SEXCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1980.x.x.x.x.x.x.x.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 1980 (mil novecentos e oitenta), às 10:00 (dez) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 659a. (sexcentésima qüinquagésima nona) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, DILSON DE ALMEIDA SOUZA, ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário, para relato, os seguintes processos inscritos na pauta: 01) Nº 586.169/80 - REF.: DIRAD - PROPÕE A RETIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA, PROFERIDA EM SUA 638a. REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08/05/80, REFERENTE AO CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE A CODEPLAN E O PRODASEN, PARA CONSULTAS A BANCOS DE DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE TERMINAIS DE TELEPROCESSAMENTO. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a proposição da DIRAD às fls. 29 do Processo Nº 586.169/80, decide, por unanimidade, no uso de suas atribuições: I - Retificar as alíneas "a" e "b", do item 2º, bem como o item 3º, da decisão da Diretoria Colegiada, proferida em sua 638a. (sexcentésima trigésima oitava) reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 1980, constante de fls. 10/11 do presente processo, que passarão a ter a seguinte redação: 2º) a) - A importância de Cr$..... 20.245,04 (vinte mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e quatro centavos) correspondente a Taxa de Compartilhamento de Custos Operacionais Diretos de que trata o item 4.1, do anexo I do Ato nº 05 de 13 de dezembro de 1977, do Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, por terminal e por Faixa Horária; b) - Os valores constantes dos anexos ao Ato nº 05/77, para quaisquer serviços não mencionados na alínea "a", acima; 3º) Autorizar a realização das despesas totais com a execução do referido Convênio, no presente exercício, correspondente ao pagamento da Taxa a que se refere o item anterior, no valor estimado de Cr$.... 60.735,12 (sessenta mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e doze centavos); II - Autorizar à DIRAD a cancelar a Nota de Empenho Nº 899/80, às fls. 13 do presente processo, emitida em favor do PRODASEN, no valor de Cr$133.917,92 (cento e trinta e três mil, novecentos e dezessete cruzeiros e noventa e dois centavos), revertendo-os à dotação orçamentária própria; III - Autorizar à DIRAD a empenhar a despesa no valor de Cr$60.735,12 (sessenta mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e doze centavos), em favor do PRODASEN, correspondente ao corrente exercício de 1980; IV - Anular a minuta de Convênio constante de fls. 02/08, do presente processo, que seria assinado entre a CODEPLAN e o PRODASEN; V - Aprovar a nova minuta de Convênio constante de fls. 15/22, do presente processo, a ser celebrado entre a CODEPLAN e o PRODASEN ; VI - Manter inalteradas, no que couber, as demais disposições contidas na decisão da Diretoria Colegiada, retro referida; VII - Encaminhar os presentes autos à DIRAD, para as providências pertinentes". 02) Nº 586.646/80 - REF.: DIRAD - PROPÕE A PRORROGAÇÃO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) MESES, DOS CONTRATOS DE TRABALHO, POR PRAZO DETERMINADO, FIRMADOS EM 1º DE JULHO DE 1980, ENTRE A CODEPLAN E O SENHOR BRASÍLIO PONTE E OUTROS. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista proposição da DIRAD às fls. 237-V, do Processo Nº 586.646/80, bem como as demais peças constantes dos autos; e, Considerando a necessidade de dar prosseguimento à elaboração do Projeto "Levantamento Sócio-Econômico da Unidade Familiar do Distrito Federal" - LECON, em desenvolvimento pela Diretoria de Planejamento, em decorrência da Ordem de Serviço Nº 11/80-SEG, expedida em conseqüência do Convênio DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 27.03.80, Decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, bem como na forma do que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. 1º) Autorizar, pelo prazo de 10 (dez) meses, com início a contar do dia 1º de outubro/1980, e remunerações mensais, abaixo especificadas, a prorrogação dos Contratos de Trabalho, por prazo determinado, sob o regime da CLT, fora da Tabela de Empregos Permanentes desta Empresa, firmados em 1º de julho de 1980, entre a CODEPLAN e as pessoas a seguir relacionadas, objetivando dar continuidade aos seus serviços profissionais junto ao Projeto LECON, da seguinte forma:

a. AUXILIAR TÉCNICO - a.1 - Valor da remuneração mensal, individual: Cr$14.864,00 - a.2 - Nº de pessoas: 10 - a.3 - Valor da despesa individual (remuneração total + 13º-salário proporcional + férias proporcionais + IAPAS + FGTS) Cr$230.762,33 - a.4 - Valor da despesa total Cr$2.307.623,30, sendo: I - BRASÍLIO PONTE - Cart. Profis. Nº 54.350 - Série 548 - C.I. Nº 568.357 - SEP/DF - CPF Nº 221 199 651/53 - II - CESAR SALGUEIRO GARCIA MUNHOZ - Cart. Profis. Nº 67.702 - Série 548 - C.I. Nº 564.490 - SEP/DF - CPF Nº 000 084 351/20 - III - ELZA MARIA SIQUEIRA - Cart. Profis. Nº 43.292 - Série 478 - C.I. Nº 387.830 - SEP/DF - CPF Nº..... 144 987 581/53 - IV - GETÚLIO JOSÉ RODRIGUES PERNAMBUCO - Cart. Profis. Nº 32.304 - Série 548 - C.I. Nº 493.391 - SEP/DF - CPF Nº 186 271 101/15 - V - JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA - Cart. Profis . Nº 22.093 - Série 590 - C.I. Nº 529.933 - SEP/DF - CPF Nº..... 184 880 801/15 - VI - MARIA HELENA RODRIGUES PAZ - Cart. Profis. Nº 33.151 - Série 478 - C.I. Nº 110.302 - SEP/DF - CPF Nº..... 152 087 371/91 - VII - MARTHA MARIA PIMENTA BORGES - Cart. Profis. Nº 54.107 - Série 632 - C.I. Nº 13.198.394 - SSP/SP - CPF Nº.... 125 704 787/68 - VIII - MAURÍCIO ALVES CAJÁ - Cart. Profis. Nº 57.069 - Série 411 - C.I. Nº 664.059 - SEP/DF - CPF Nº..... 150 875 731/34 - IX - RAIMUNDA LIMA DE CUEVAS - Cart. Profis. Nº 24.247 - Série 198 - C.I. Nº 17.564 - MRE/DF - CPF Nº 127 843 541/72 - X - VERA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - Cart. Profis. Nº 89.878 - Série 00001 - C.I. Nº 645.308 - SEP/DF - CPF Nº 248 481 231/00; b. TÉCNICO DE PESQUISA - b.1 - Valor da remuneração mensal, individual: Cr$33.030,00 - b.2 - Nº de pessoas: 02 - b.3 - Valor da despesa individual (remuneração total + 13º-salário proporcional + férias proporcionais + IAPAS + FGTS) Cr$512.787,99 - b.4 - Valor da despesa total Cr$1.025.575,98, sendo: I - JOSÉ GERALDO FERRAZ GANGANA - Cart. Profis. Nº 271.138 - Série 362 - C.I. Nº 288.370 - SEP/DF - CPF Nº 084 405 811/49 - II - LEDA RAETER MONTANDON BORGES - Cart. Profis. Nº 96.986 - Série 0001 - C.I. Nº 120.696 - SEP/DF - CPF Nº 002 337 441/04 - OBS.: As remunerações mensais constantes das alíneas "a" e "b", do item 1º, da presente decisão, foram reajustadas, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do mês de outubro/1980,conforme dispôs o Parágrafo Único, da Cláusula Terceira de cada Contrato Principal firmado em 1º/07/80 com cada uma das 12 (doze) pessoas retro referidas; 2º) Autorizar, pela prestação dos referidos serviços, a realização da despesa, no valor global estimado de Cr$3.333.199,28 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e noventa e nove cruzeiros e vinte e oito centavos); 3º) Autorizar o reajuste dos salários mensais fixados nas alíneas "a" e "b", do item 1º, da presente decisão, semestralmente, na época em que for corrigido o salário do pessoal do Quadro Permanente e em Comissão da CODEPLAN, tomando-se por base o INPC adotado, observada a proporcionalidade prevista no § 2º, do artigo 4º, da Lei Nº 6.708, de 30.10.79; 4º) Autorizar à CODEPLAN a fazer a devida anotação na Carteira Profissional de cada interessado supracitado; 5º) Autorizar à DIRAD a empenhar a despesa, por estimativa, em favor de cada pessoa retro referida, a qual correrá à conta do mencionado Convênio, através da citada Ordem de Serviço , com a observação de que será empenhada, no corrente exercício,apenas a despesa a realizar-se até 31.12.80, empenhando-se, no próximo ano, a despesa referente ao exercício de 1981; 6º) Vincular a assinatura de cada contrato à expressa autorização de Sua Excelência o Senhor Governador, conforme estabelece o Decreto Nº... 5.839, de 12 de agosto de 1980; 7º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover o empenho da despesa, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para lavratura dos 12 (doze) contratos".03) Nº 586.652/80 - REF.: DIRAD - SOLICITA A PRORROGAÇÃO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) MESES, DOS CONTRATOS DE TRABALHO, POR PRAZO DETERMINADO, FIRMADOS EM 1º DE JULHO DE 1980, ENTRE A CODEPLAN E OS SENHORES OSILDA SOBRAL SABOIA, FRANCISCO HERCÍLIO DA COSTA MATOS , MANOEL BARBOSA DA COSTA, SALETE MARIA SOUZA CRUZ E SHEILA HERMONT CANÇADO. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista proposição da DIRAD às fls. 256-V, do Processo Nº 586.652/80, bem como as demais peças constantes dos autos; e, Considerando a necessidade de dar prosseguimento à elaboração do Projeto "Levantamento Sócio-Econômico da Unidade Familiar do Distrito Federal" - LECON, em desenvolvimento pela Diretoria de Planejamento, em decorrência da Ordem de Serviço Nº 11/80-SEG, expedida em conseqüência do Convênio DISTRITO FEDERAL / CODEPLAN, assinado em 27.03.80, Decide, por unanimidade,nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, bem como na forma do que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT: 1º) Autorizar, pelo prazo de 10 (dez) meses, com início a contar do dia 1º de outubro/1980 e remunerações mensais,abaixo especificadas, a prorrogação dos Contratos de Trabalho, por prazo determinado, sob o regime da CLT, fora da Tabela de Empregos Permanentes desta Empresa, firmados em 1º de julho de 1980, entre a CODEPLAN e as pessoas a seguir relacionadas, objetivando dar continuidade aos seus serviços profissionais junto ao Projeto LECON, sendo: I - OSILDA SOBRAL SABOIA - Cart. Profis. nº... 47.755 - Série 590 - C.I. nº 567.626 - SEP/DF - CPF nº..... 214 680 601/04 - Qualidade do serviço profissional: "Mecanógrafa". - Valor da remuneração mensal: Cr$10.108,00 - Idem da despesa total (remuneração total + 13º-salário proporcional + férias proporcionais + IAPAS + FGTS) = Cr$156.925,84; II - FRANCISCO HERCÍLIO DA COSTA MATOS - Cart. Profis. nº 21.911 - Série 585 - C.I. nº 631.389 - SPSP/CE - CPF nº 144 404 403/63 - Qualidade do serviço profissional: "Supervisor de Pesquisa". - Valor da remuneração mensal: Cr$37.718,00 - Idem da despesa total (remuneração total + 13º-salário proporcional + férias proporcionais + IAPAS + FGTS) = Cr$585.568,78; - III - MANOEL BARBOSA DA COSTA - Cart. Profis. nº 55.234 - Série 146 - C.I. nº 7.119 - DFSP/DF - CPF nº 032 576 571/53 - Qualidade do serviço profissional: "Auxiliar Técnico". - Valor da remuneração mensal: Cr$14.864,00 - Idem da despesa total (remuneração total + 13º-salário proporcional + férias proporcionais + IAPAS + FGTS) = Cr$230.762,33; IV - SALETE MARIA SOUZA CRUZ - Cart. Profis. nº 75.502 - Série 309 - C.I. nº 258.411 - SSP/SE - CPF nº 111 597 745/87 - Qualidade do serviço profissional: "Técnico de Pesquisa". - Valor da remuneração mensal: Cr$33.030,00 - Idem da despesa total (remuneração total + 13º-salário proporcional + férias proporcionais + IAPAS + FGTS) = Cr$512.787,99; V - SHEILA HERMONT CANÇADO - Cart. Profis. nº.... 13.081 - Série 297 - C.I. nº AM-990.711 - SSP/MG - CPF nº..... 056 039 786/00 - Qualidade do serviço profissional: "Técnico de Pesquisa". - Valor da remuneração mensal: Cr$33.030,00 - Idem da despesa total (remuneração total + 13º-salário proporcional + férias proporcionais + IAPAS + FGTS) = Cr$512.787,99 - OBS.: As remunerações mensais constantes dos incisos I, II, III, IV e V, do item 1º, da presente decisão, foram reajustadas, tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do mês de outubro/80, conforme dispôs o Parágrafo Único, da Cláusula Terceira de cada Contrato Principal firmado em 1º/07/80 com cada uma das 05 (cinco) pessoas retro referidas; 2º) Autorizar, pela prestação dos referidos serviços, a realização da despesa, no valor global estimado de Cr$1.198.832,93 (hum milhão, cento e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros e noventa e três centavos); 3º) Autorizar o reajuste dos salários mensais fixados nos incisos I, II, III, IV e V, do item 1º, da presente decisão, semestralmente, na época em que for corrigido o salário do pessoal do Quadro Permanente e em Comissão da CODEPLAN, tomando-se por base o INPC adotado, observada a proporcionalidade prevista no § 2º, do artigo 4º, da Lei nº 6.708, de 30.10.79; 4º) Autorizar à CODEPLAN a fazer a devida anotação na Carteira Profissional de cada interessado supracitado; 5º) Autorizar à DIRAD a empenhar a despesa, por estimativa, em favor de cada pessoa retro referida, a qual correrá à conta do mencionado Convênio,através da citada Ordem de Serviço, com a observação de que será empenhada, no corrente exercício, apenas a despesa a realizar-se até 31.12.80, empenhando-se, no próximo ano, a despesa referente ao exercício de 1981; 6º) Vincular a assinatura de cada contrato à expressa autorização de Sua Excelência o Senhor Governador, conforme estabelece o Decreto nº 5.389, de 12 de agosto de 1980 ; 7º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover o empenho da despesa, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para lavratura dos 05 (cinco) contratos". 04) Nº 587.392/80 - REF.: DIREX - PROPÕE A ALTERAÇÃO DO ITEM "b", DA CLÁUSULA PRIMEIRA, DO CONTRATO FIRMADO EM 05 DE AGOSTO DE 1980, ENTRE A CODEPLAN E A EMBRAFOTO. Relator: Diretor DANIEL CORDEIRO CAMPOS. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o Contrato firmado em 05 de agosto de 1980, entre a CODEPLAN e a EMBRAFOTO, constante do Processo Nº 586.722/80 -

CODEPLAN; Considerando as razões apresentadas pela EMBRAFOTO na folha inicial do presente processo, através de sua Carta EBA-262/80, de 25.08.80; Considerando, finalmente, o parecer do Coordenador da COLED/DIREX, às fls. 02 - 02-V, do presente processo, bem como o parecer do Diretor de Execução Operacional às fls.03, Decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII,do Estatuto Social da Companhia: 1º) Autorizar aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Vôo e Mapeamento Cartográfico, firmado em 05 de agosto de 1980, entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a EMBRAFOTO - EMPRESA BRASILEIRA DE AEROFOTOGRAMETRIA LTDA., objetivando alterar o item "b", da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - a) - - b) - cobertura aerofotogramétrica na escala de 1:30.000, em área rural do Distrito Federal, num total de aproximadamente 2.000 Km^2 (dois mil quilômetros quadrados); 2º) Encaminhar o presente processo à Assessoria Jurídica, para lavratura do Termo de Aditamento ao Contrato Principal, retro referido". 05) Nº 587.479/80 - REF.: DIRAD - PROPÕE A PRORROGAÇÃO, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) MESES, DO CONTRATO DE TRABALHO, POR PRAZO DETERMINADO, FIRMADO EM 07 DE MAIO DE 1980, ENTRE A CODEPLAN E A SRA. LINDAVANE Y BARREIRO LOURENÇO. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista proposição da DIRAD,bem como o que consta do Processo Nº 586.045/80; e, Considerando a necessidade de dar prosseguimento à elaboração do Projeto "Levantamento Sócio-Econômico da Unidade Familiar do Distrito Federal" - LECON, em desenvolvimento pela Diretoria de Planejamento,em decorrência da Ordem de Serviço Nº 11/80 - SEG, expedida em conseqüência do Convênio DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 27.03.80, Decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, bem como na forma do que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT: 1º) Autorizar, pelo prazo de 10 (dez) meses, com início a contar do dia 07 de outubro/1980, e remuneração mensal de Cr$15.748,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito cruzeiros), a prorrogação do Contrato de Trabalho, por prazo determinado, sob o regime da CLT, fora da Tabela de Empregos Permanentes desta Empresa, firmado em 07 de maio de 1980, entre a CODEPLAN e a Sra. LINDAVANE Y BARREIRO LOURENÇO, Carteira Profissional nº 97.216 - Série 0001, C.I. nº..... 1.114.444 - SSP/PR e CPF nº 165 709 019/15, objetivando dar continuidade aos seus serviços profissionais junto ao Projeto LECON, na qualidade de "Assistente Administrativo"; OBS.: A remuneração constante do item 1º, da presente decisão, foi reajustada,tomando-se por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do mês de outubro/1980, ocasião em que está sendo corrigido o salário do pessoal do Quadro Permanente e em Comissão da CODEPLAN, observada a proporcionalidade prevista no § 2º, do Artigo 4º, da Lei nº 6.708, de 30.10.79; 2º) Autorizar, pela prestação do referido serviço, a realização da despesa, no valor global estimado de Cr$248.370,97 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta cruzeiros e noventa e sete centavos), incluídos o valor da remuneração total + 13º-salário proporcional + férias proporcionais + IAPAS + FGTS; 3º) Autorizar o reajuste do salário fixado no item 1º, da presente decisão, semestralmente, na época em que for corrigido o salário do pessoal do Quadro Permanente e em Comissão da CODEPLAN, tomando-se por base o INPC adotado,observada a proporcionalidade prevista no § 2º, do artigo 4º, da Lei nº 6.708, de 30.10.79; 4º) Autorizar à CODEPLAN a fazer a devida anotação na Carteira Profissional da interessada retro referida; 5º) Autorizar à DIRAD a emitir a correspondente Nota de Empenho da despesa, por estimativa, a qual correrá à conta do referido Convênio, através da citada Ordem de Serviço, com a observação de que será empenhada, no corrente exercício, apenas a despesa a realizar-se até 31.12.80, empenhando-se, no próximo ano, a despesa referente ao exercício de 1981; 6º) Vincular a assinatura do contrato à expressa autorização de Sua Excelência o Senhor Governador,conforme estabelece o Decreto nº 5.839,de 12 de agosto de 1980; 7º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover o empenho da despesa, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para lavratura do contrato". 06) Nº 587.507/80 - REF.: DIRAD/CONPA/DICOR - PROPÕE A 7a. ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CODEPLAN PARA O EXERCÍCIO DE 1980. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a matéria constante de fls. 01 a 07 do Processo nº 587.507/80, decide aprovar e submeter à elevada apreciação do Egrégio Conselho de Administração as seguintes alterações do Orçamento da CODEPLAN para o corrente exercício,das quais resultarão o aumento da Receita em Cr$12.760.000,00 (doze milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros),e da Despesa em igual valor, ficando a Receita e Despesa Totais estimadas em Cr$312.351.200,00 (trezentos e doze milhões,trezentos e cinqüenta e um mil e duzentos cruzeiros). A L T E R A Ç Õ E S - I - SUPLEMENTAR - Atividade 2.827 - Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN. 3.1.1.0 - Pessoal Cr$2.400.000,00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$1.500.000,00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr$9.250.000,00 - 3.2.8.0 - Contribuição para a Formação do PASEP Cr$800.000,00 - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr$50.000,00 - SUBTOTAL Cr$14.000.000,00 - Projeto 1.001 - Serviços de Desenho e Produtos Gráficos - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$2.000.000,00 - SUBTOTAL Cr$2.000.000,00 - Projeto 1.004 - Operação do Sistema de Processamento de Dados - 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial Cr$..... 2.250.000,00 - SUBTOTAL Cr$2.250.000,00 - Projeto 1.007 - Implantação do Sistema de Processamento de Dados - 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial Cr$1.360.000,00 - SUBTOTAL Cr$1.360.000,00 - Projeto 1.008 - Sistema Cartográfico do Distrito Federal e Cadastro Técnico - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$800.000,00 - SUBTOTAL Cr$800.000,00 - TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Cr$20.410.000,00 - II - Financiar a Suplementação com os seguintes incrementos de Receita: a) Termo de Aditamento ao Convênio firmado com o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF em 31/07/80 Cr$10.000.000,00 - b) Convênio nº 053/80 assinado com a Polícia Militar do Distrito Federal em 06/08/80 Cr$750.000,00 - c) Convênio nº 060/80 assinado com a Secretaria de Finanças do Distrito Federal em 12/09/80 Cr$750.000,00 - d) Nota de Empenho nº 067/80-SAP, emitida em 13/08/80, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal Cr$1.260.000,00 - SUBTOTAL Cr$12.760.000,00 - Anular, com fundamento no artigo 43, parágrafo 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Atividade 2.827 - Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr$..... 500.000,00 - SUBTOTAL Cr$500.000,00 - Projeto 1.001 - Serviços de Desenho e Produtos Gráficos - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$700.000,00 - SUBTOTAL Cr$700.000,00 - Projeto 1.003 - Estudos e Pesquisas nas Áreas de Planejamento e Desenvolvimento - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr$1.000.000,00 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$2.650.000,00 - SUBTOTAL Cr$..... 3.650.000,00 - Projeto 1.007 - Implantação do Sistema de Processamento de Dados - 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr$2.000.000,00 SUBTOTAL Cr$2.000.000,00 - Projeto 1.008 - Sistema Cartográfico do Distrito Federal e Cadastro Técnico - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr$800.000,00 - SUBTOTAL Cr$800.000,00 - TOTAL DOS RECURSOS Cr$20.410.000,00". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

OSVALDO JANOT FILHO

DANIEL CORDEIRO CAMPOS

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

SÉRGIO GARCIA PARENTE

LAIS DA COSTA PARANHOS
Secretária

ATA DA 660a. (SEXCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL- CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 1980.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 1980 (mil novecentos e oitenta), às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 660a. (sexcentésima sexagésima) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, DILSON DE ALMEIDA SOUZA, ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário, para relato, os seguintes processos inscritos na pauta: 01) Nº 586.875/80 - REF.: DIRAD/CONPA/DICON - BALANCETES "PATRIMONIAL E FINANCEIRO" DA CODEPLAN, REFERENTES AO MÊS DE ABRIL DE 1980. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria toma conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal da Empresa às fls. 12 do Processo Nº 586.875/80 -, dizendo que foram analisadas as peças que compõem os Balancetes "Patrimonial e Financeiro" desta Companhia, referentes ao mês de abril/1980, cuja escrituração foi por ele considerada conforme -, e encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração". 02) Nº 587.001/80 - REF.: DIRAD/CONPA/DICON - BALANCETES "PATRIMONIAL E FINANCEIRO" DA CODEPLAN, REFERENTES AO MÊS DE MAIO DE 1980. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria toma conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal da Empresa às fls. 13 do Processo Nº 587.001/80 -, dizendo que foram analisadas as peças que compõem os Balancetes "Patrimonial e Financeiro" desta Companhia, referentes ao mês de maio/1980, cuja escrituração foi por ele considerada conforme -, e encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presen

OSVALDO JANOT FILHO

DANIEL CORDEIRO CAMPOS

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

SÉRGIO GARCIA PARENTE

LAÍS DA COSTA PARANHOS
Secretária

ATA DA 661a. (SEXCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL- CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 1980.x.x.x.x.x.x.x.x.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 1980 (mil novecentos e oitenta), às 10:00 (dez) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 661a. (sexcentésima sexagésima primeira) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, DILSON DE ALMEIDA SOUZA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Ausente, com a respectiva falta devidamente justificada, o Diretor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. A seguir, o Senhor Presidente e os Senhores Diretores trataram de vários assuntos técnicos e administrativos de interesse da Empresa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.

OSVALDO JANOT FILHO

DANIEL CORDEIRO CAMPOS

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SÉRGIO GARCIA PARENTE

LAÍS DA COSTA PARANHOS
Secretária

ATA DA 662a. (SEXCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1980.x.x.x.x.x.x.x

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 1980 (mil novecentos e oitenta), às 15:00 (quinze) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 662a. (sexcentésima sexagésima segunda) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, DILSON DE ALMEIDA SOUZA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Ausente, com a respectiva falta devidamente justificada, o Diretor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário, para relato, os seguintes processos inscritos na pauta: 01) Nº 587.688/80 - REF.: DIRAD/CONPA/DICOR - PROPÕE A 8a. ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CODEPLAN PARA O EXERCÍCIO DE 1980. Relator:Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a matéria constante de fls. 01 a 06 do Processo nº 587.688/80, decide aprovar e submeter à elevada apreciação do Egrégio Conselho de Administração, as seguintes alterações do Orçamento da CODEPLAN para o corrente exercício, das quais resultarão o aumento da Receita em Cr$13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), e da Despesa em igual valor, ficando a Receita e Despesa Totais estimadas em Cr$325.351.200,00 (trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e cinqüenta e um mil e duzentos cruzeiros). A L T E R A Ç Õ E S - I - SUPLEMENTAR - Atividade 2.827 - Manutenção dos Serviços e Atividades da CODEPLAN. 3.1.1.0 - Pessoal Cr$10.500.000,00 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr$2.496.800,00 - 3.2.5.3 - Salário Família Cr$. 3.200,00 - TOTAL Cr$13.000.000,00- II - Financiar a Suplementação com o seguinte incremento de Receita: Transferências Correntes do Governo do Distrito Federal, através dos Decretos nºs. 5.534 e 5.535, ambos de 16/10/80 e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal de 16/10/80. 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais - 3.2.1.2 -

01 - Pessoal e Encargos Sociais Cr$13.000.000,00 - TOTAL Cr$... 13.000.000,00". 02) Nº 587.212/80 - REF.: DIRAD/CONPA/DICON - BALANCETES "PATRIMONIAL E FINANCEIRO" DA CODEPLAN, REFERENTES AO MÊS DE JUNHO DE 1980. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria toma conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal da Empresa às fls. 13 do Processo Nº 587.212/80 -, dizendo que foram analisadas as peças que compõem os Balancetes "Patrimonial e Financeiro" desta Companhia, referentes ao mês de junho/1980, cuja escrituração foi por ele considerada conforme -, e encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração". 03) Nº 587.418/80 - REF.: DIRAD - PROPÕE A HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA REALIZADA EM FAVOR DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, NO VALOR DE Cr$?.287.599,23 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), CONFORME FATURA DE DIVERSOS Nº 202784. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta dos presentes autos, decide, por unanimidade, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 19, inciso VII, da Resolução Nº 37/79-C.A.: 1º) Homologar a despesa realizada em favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no valor de Cr$2.287.599,23 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove cruzeiros e vinte e três centavos), conforme Fatura de Diversos nº 202784 às fls. 02 do presente processo, referente aos serviços de processamento eletrônico de dados da folha de pagamento da Secretaria de Administração do GDF, relativo às apurações dos meses de abril/80 a agosto/80; 2º) Autorizar à DIRAD a promover o empenho da despesa, bem como a liquidação do pagamento". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.x.x.x

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

SILVIO BASÍLIO SANTANA
Membro

ATA DA 660 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 9/4/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos quatorze dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta, às quinze horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 660 (seiscentos e sessenta) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os Senhores membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, VALDECY FERREIRA LIMA e SILVIO BASÍLIO SANTANA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 3.734 (três mil setecentos e trinta e quatro) processos de numeração diversa, referentes a diversos anos, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 2.426 (dois mil quatrocentos e vinte e seis) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e Achadas conforme, vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

SILVIO BASÍLIO SANTANA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

ATA DA 661 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 9/4/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos quinze dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta, às nove horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 661 (seiscentos e sessenta e hum) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os Senhores membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, SILVIO BASILIO SANTANA e VALDECY FERREIRA LIMA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 2.589 (dois mil quinhentos e oitenta e nove) processos de numeração diversa, referentes a anos diversos, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 1181 (hum mil cento e oitenta e hum) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

ATA DA 662 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 9/4/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos quinze dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta, às quinze horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 662 (seiscentos e sessenta e dois) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os Senhores membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, SILVIO BASÍLIO SANTANA e VALDECY FERREIRA LIMA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 4.601 (quatro mil seiscentos e um) processos de numeração diversa, referentes a anos diversos, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 2.109 (dois mil cento e nove) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO
Secretario

RODOLPHO LOBATO PEREIRA
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA
Membro

mfvb/

SECRETARIA DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 14 de outubro de 1980 reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmº. Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares, Wellington Carlos Batista e Lourival Abadia Juvenal de Almeida (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. No momento destinado a indicações e proposta usou da palavra a Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida para propor moção de pesar pelo falecimento do Senador Jessé Pinto Freire, Presidente da Federação Nacional do Comércio. Todos os Srs. Conselheiros aprovaram, tendo o Sr. Conselheiro Walter Basniaki Linhares tecido comentários a respeito de sua vida pública coroada de êxitos. A Representação da Fazenda solicitou fosse inserida em ata a sua participação, tendo o Sr. Advogado Dr. Marcos Jorge Caldas Pereira também presente em Plenário, solicitado a sua participação. Da pauta de julgamento do dia constaram: para prosseguimento de votação: PR - 01/80, em que é requerente Renovadora de Pneus OK Ltda., requerida Junta de Recursos Fiscais, Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista e Advogado Dr. Marcos Jorge Caldas Pereira. Os autos estavam com vista ao Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior que votou negando provimento ao pedido. Colhido o voto do Conselheiro Gilberto Alves Nery, S.Exa. solicitou vista dos autos; para início de votação :

REO- 145/80, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Propiso - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. e Relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida; REO- 159/80, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Propiso - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. e Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito a fim de que o agente fiscal autuante atenda as solcitações do Conselheiro Relator, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida; REO- 142/80, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Irmãos Rodopoulos Ltda. e Relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Em virtude da ausência do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou mais uma vez o julgamento do presente feito para a próxima oportunidade a que comparecer S.Exª. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 16 de outubro de 1980, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, _____ Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 16 de outubro de 1980, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons. Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons. Vice-Presidente)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep. da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

As 15 horas do dia 16 de outubro de 1980, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmº. Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares e Wellington Carlos Batista, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Distribuídos os recursos nºs: RV- 233/80 e REO- 234/80 (anexos) e RV- 235/80, sendo sorteados para relatores os Conselheiros Newton Egydio Rossi e João Bispo dos Santos Júnior, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constaram: para prosseguimento de votação: PR- 02/80, em que é requerente Renovadora de Pneus OK Ltda., requerida Junta de Recursos Fiscais, Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista e Advogado Dr. Marcos Jorge Caldas Pereira. Os autos estavam com vista ao Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, conhecer do Pedido de Reconsideração, apenas na parte em que não houve unanimidade no julgamento do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Wellington Carlos Batista, Relator, que não conhceu do Pedido de Reconsideração. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; PR- 06/80, em que é requerente Renovadora de Pneus OK Ltda., requerida Junta de Recursos Fiscais, Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista e Advogado Dr. Marcos Jorge Caldas Pereira. Os autos estavam com vista ao Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, conhecer do Pedido de Reconsideração apenas na parte em que não houve unanimidade no julgamento do recurso, para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro Wellington Carlos Batista, Relator, que não conheceu do Pedido de Reconsideração. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conselheiro Joaõ Bispo dos Santos Júnior.; RV- 153/77, em que é recorrente SERVENG - Civilsan S/A Empresas Associadas de Engenharia, recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares e, Advogados Drs. Antonio Carlos Elizalde Osório e outros. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de, reformando a decisão recorrida, determinar à Primeira Instância que profira julgamento de mérito, vez que não ocorreu a intempestividade da reclamação apresentada, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conselheiro Walter Basniaki Linhares; para início de votação: REO- 142/80, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Irmãos Rodopoulos Ltda. e relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Tendo em vista a ausência do Conselheiro Relator, o Sr. Presidente adiou mais uma vez o julgamento do feito, para a próxima oportunidade a que comparecer S.Exª. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 21 de outubro de 1980, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 21 de outubro de 1980, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO — AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

WALTER BASNIAKI LINHARES — JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR

NEWTON EGYDIO ROSSI — WELLINGTON CARLOS BATISTA

WALTER BASNIAKI LINHARES — DARIONE NUNES CARDOSO

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 15 horas do dia 21 de outubro de 1980, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência co Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Junior, Gilberto Alves Nery, Newton Egydio Rossi, Walter Basniaki

Linhares e Wellington Carlos Batista, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. No momento destin do a justificativa ' de faltas usou da palavra o Conselheiro Newton Egydio Rossi para justificar sua ausência às Sessões dos dias 14 e 16 próximos pretérios, por motivo de viagem. Submetida a justificativa ao Plenário foi a mesma unanimemente aprovada. Conferido o acórdão nº 81/80, referente ao Recurso Voluntário nº 24/80. No momento destinado a indicações e propostas o Conseçheiro Walter Basniaki Linhares, usando da palavra, solicitou licença por motivo de viagem, à Sessão do dia 23 de outubro do corrente exercício. Submetido o pedido ao Plenário foi o mesmo unanimemente aprovado. Da Pauta de Julgamento do dia constaram: para prosseguimento de votação: Pedido de Reconsideração nº 03/80, em que é Requerente Renovadora de Pneus OK Ltda e Requerida Junta de Recursos Fiscais, Conselheiro Relator Walter Basniaki Linhares, Advogado da Parta Dr. Marcos Jorge Caldas Pereira. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Para início de votação: Recurso Voluntário nº 35/80, em que é Recorrente Germana Lanches Ltda., Recorrido Departamento da Receita, Conselheiro Relator Walter Basniaki Linhares. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, a fim de que o Agente Fiscal autuante aprecie as razões de defesa apresentadas ao Recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Recurso Voluntário nº 75/80, em que é Recorrente Germana Lanches Ltda., Recorrido Departamento da Receieta, Conselheiro Relator ' Gilberto Alves Nery. Decide a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Foi voto vencido o do Conselheiro João Bispo dos Santos Junior que não conheceu do Recurso. Recurso ex officio nº 142/80, em que é Recorrente Departamento da Receita, Recorrido Irmãos Rodopoulos Ltda, Conselheiro Relator Newton Egydio Rossi. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Gilberto Alves Nery. Neste momento, solicitou para se ausentar do Plenário o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Recurso Voluntário nº 95/78, em que é Recorrente Mercados Estrela Ltda., Recorrido Departamento da Receita, Conselheiro Relator Walter Basniaki Linhares. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, preliminarmente, conhecer do recurso relativo as duas decisões proferidas no mesmo processo fiscal, e no mérito, também à unanimidade, lhe negar rpovimento nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conlheiro Walter Basniaki Linhares. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 22 de outro de 1980, às 15. horas. E, por nada mais constar, eu_____ Eliane de Castro Souza Rêgo, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 23 de outubro de 1980, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR

GILBERTO ALVES NERY

GONÇALO MARTINS DE LIMA

WELLINGTON CARLOS BATISTA

DARIONE NUNES CARDOSO

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Às 15 horas do dia 23 de outubro de 1980, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Junior, Gilberto Alves Nery, Newton Egydio Rossi, Wellington Carlos Batista e Gonçalo Martins de Lima, Suplente, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Darione Nunes Cardoso. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Conferidos os acórdãos nºs 82/80 e 83/80, referentes aos Recursos ex officio nºs 123/80 e 126/80, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: Recursos Voluntário nº 151/80 e ex officio 150/80, em que são Recorrentes e Recorridos respectivamente, Pneus Brasil Ltda. e Departamento da Receita , Conselheiro Relator João Bispo dos Santos Junior, Advogado da parte Dr. George Lopes Leite. Solicitou vista dos autos o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Recurso ex officio nº 174/79, em que é Recorrida Rotterdam Calçados e Confecções Ltda., Recorrente Departamento da Receita, Conselheiro Relator Newton Egydio Rossi. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença o Conselheiro Walter Basniaki Linhares, substituído pelo Conselheiro ' Suplente, Gonçalo Martins de Lima. Redator para o acórdão o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou' a Sessão, convocando outra, Ordináriá, para o dia 29 de outubro de 1980, às 15 horas, em virtude do dia consagrado ao Servidor Público, recair na próxima terça feira. E, por nada mais constar, eu _____, Eliane de Castro Souza Rêgo , Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 29 de outubro de 1980, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.Vice-Presidente)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR(Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 29 de outubro de 1980, reuniu-se a Junta de' Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares e Wellington Carlos Batista, bem como o Sr. Representante da Fazenda Pro

curador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Conferido o acórdão nº 84/80, referente ao Recurso Voluntário nº 242/79. Distribuídos os seguintes recursos voluntários nºs 236/80, 245/80, 246/80, 247/80, 248/80, 249/80 e 251/80, sendo sorteados para relatores os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Wellington Carlos Batista, Newton Egydio Rossi, Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Walter Basniaki Linhares e Newton Egydio Rossi, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: RV- 67/80, em que é recorrente Raimunda de Souza Araújo, recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, consignando entretanto, que a Primeira Instância deverá corrigir a notificação de fls. 11 e 12, excluindo a correção monetária sobre a multa imposta ao sujeito passivo, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; REO- 42/80, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Salão das Baterias Ltda., e Relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de, reformando a decisão de Primeira Instância condenar a recorrida ao pagamento do imposto no montante de Cr$ 4.796,50(quatro mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente ao ICM dos meses de janeiro, fevereiro, abril e maio de 1974, mais a multa de 50%(cinquenta por cento) do valor do imposto prevista no artigo 69, inciso I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.697/71, devendo o valor do imposto ser acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 30 de outubro de 1980, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, _____ Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 30 de outubro de 1980, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.Vice-Presidente)

AMAURY UBIRAAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

LOURIVAL ABADIA JUVENAL DE ALMEIDA(Cons.Suplente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.*

Às 15 horas do dia 30 de outubro de 1980, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares, Wellington Carlos Batista e Lourival Abadia Juvenal de Almeida (Suplente), bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas usou da palavra o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior para fazer entrega da minuta de projeto do Regimento Interno desta Corte, devidamente atualizada que, tendo em vista a mudança de prédio, encontrava-se extraviada. O Sr. Presidente recebeu-a salientando que irá providenciar no sentido de que a mesma seja submetida à apreciação do Plenário. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: REO- 231/79, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido Singer Sewing Machine Company e Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de, reformando a decisão recorrida, impor ao sujeito passivo a obrigação de recolher a importância de Cr$ 50,80(cinqüenta cruzeiros e oitenta centavos), acrescida da multa de 50%(cinqüenta por cento), sujeita ainda a juros de mora e correção monetária calculados na forma da lei, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi, substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida. Redator para o acórdão o Conselheiro Wellington Carlos Batista; RV- 314/79, em que é recorrente Paulo César Bernardes & Cia. Ltda., recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Tendo em vista a ausência do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito para a próxima oportunidade a que comparecer S.Exª. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 04 de novembro de 1980, às 15 horas. E, por nada mais constar eu _____ Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 04 de novembro de 1980, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.Vice-Presidente)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(CONSELHEIRO)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 04 de novembro de 1980, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Jú -

nior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares e Welling - ton Carlos Batista, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Conferido o acórdão nº 85/80, referente ao Recurso Ex-Officio nº 161/79. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: RV- 164/79, em que é recorrente OK Garagem e Serviços Ltda., recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e Advogado Dr. Marcos Jorge Caldas Pereira. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar as preliminares argüidas pela recorrente, e no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; RV- 89/80, em que é recorrente MAREISA S/A - Comércio e Indústria, recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Advogado Dr. José Pio de Abreu. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade argüida pela recorrente e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento, no sentido de declarar a improcedência da ação fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos; RV- 314/79, em que é recorrente Paulo César Bernardes & Cia. Ltda., recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Tendo em vista a ausência do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou, mais uma vez, o julgamento do feito para a próxima oportunidade a que comparecer S.Exa. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 06 de novembro de 1980, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, _____ Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 06 de novembro de 1980, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.Vice-Presidente)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 06 de novembro de 1980, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares e Wellington Carlos Batista, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Distribuídos os seguintes recursos voluntários nºs:RV- 223/80, 237/80,252/80, 253/80, 254/80, 258/80, 259/80, 262/80, 263/80, 264/80, 265/80 e 266/80, sendo sorteados para relatores os Conselheiros João Bispo dos Santos Júnior, Walter Basniaki Linhares, Wellington Carlos Batista, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egydio Rossi, Walter Basniaki Linhares, Gilberto Alves Nery, João Bispo dos Santos Júnior, Walter Basniaki Linhares, Newton Egydio Rossi, Gilberto Alves Nery e Wellington Carlos Batista, respectivamente. Conferido o acórdão nº 86/80, referente ao Recurso Voluntário nº 08/80. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: RV- 97/78, em que é recorrente Recapagem Colombo Ltda., recorrido Departamento da Receita, Relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Advogado Dr. Pedro Carrera Palmeira. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, a fim de que o órgão de Primeira Instância atenda a solicitação do Relator, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi; RV- 200/80, em que é recorrente Boliche Strike Club Ltda., recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; REO- 165/80, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrido N.M. Oliveira & Cia. Ltda. e Relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; RV- 314/79, em que é recorrente Paulo César Bernardes & Cia. Ltda., recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Tendo em vista a ausência do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou, mais uma vez o julgamento do feito para a próxima oportunidade a que comparecer S.Exa. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 11 de novembro de 1980,às 15 horas. E, por nada mais constar eu, _____ Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 11 de novembro de 1980, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.Vice-Presidente)

NEWTON EGYDIO ROSSI(Conselheiro)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMSO(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 11 de novembro de 1980, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares, Newton Egydio Rossi e Wellington Carlos Batista, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. No momento destinado a justificativa de faltas usou da palavra o Conselheiro Newton Egydio Rossi justificando sua ausência às Sessões dos dias 29 e 30 de outubro próximo passado e dias 04 e 06 do corrente mês por motivo de viagem. Submetidas as justificativas ao Plenário foram as mesmas unanimimente aprovadas. Distribuídos os seguintes recursos: REO- 213/80, RV- 228/80, RV- 267/80, RV- 268/80, RV- 271/80 e RV- 272/80, sendo sorteados para relatores os Conselheiros Wellington Carlos Batista, João Bispo dos Santos Júnior, Newton Egydio Rossi, Gilberto Alves Nery, Amaury Ubirajara da Silva Ramos e Gilberto Alves Nery, respectivamente. Conferido o acórdão nº 87/80 referente ao REO- 125/80. Da pauta de julgamento do dia constaram: para prosseguimento de votação: PR- 11/80, em que é requerente Renovadora de Pneus OK Ltda., requerida Junta de Recursos Fiscais, Relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Advogado Dr. Marcos Jorge Caldas Pereira. Os autos estavam com vista ao Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, que votou negando provimento ao pedido. Colhido o voto do Conselheiro Newton Egydio Rossi, S.Exa. solicitou vista dos autos; PR - 12/80, em que é requerente Renovadora de Pneus OK Ltda., requerida Junta de Recursos Fiscais, Relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista e Advogado Dr. Marcos Jorge Caldas Pereira. Os autos estavam com vista ao Conselheiro João Bispo dso Santos Júnior que votou negando provimento ao pedido. Colhido o voto do Conselheiro Newton Egydio Rossi, S.Exa. solicitou vista dos autos; REO- 141/79, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrida Francisca Assiza Chagas Bezerra e Relator o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Os autos estavam com vista ao Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior que votou negando provimento ao recurso. Colhido o voto do Conselheiro Newton Egydio Rossi, S.Exa., solicitou vista dos autos; para início de votação: RV- 314/79, em que é recorrente Paulo César Bernardes & Cia. Ltda., recorrido Departamento da Receita e Relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito a fim de que a Primeira Instância aprecie as razões de defesa apresentadas na fase recursal, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 13 de novembro de 1980, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 13 de novembro de 1980, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.Vice-Presidente)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep. da Fazenda)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 396, DE 10 DE outubro DE 1980.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 377383/80-FEDF,

R E S O L V E:

"ad referendum" do Conselho Diretor:

1. Aprovar a 6a. (sexta) Reformulação do Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal para o exercício de 1980, nos termos dos quadros demonstrativos Anexos I, II e III desta Resolução, com a incorporação, na Atividade 2838 - Manutenção das Atividades da FEDF, da importância de Cr$ 18.800.000,00 (dezoito milhões e oitocentos mil cruzeiros), distribuída nos diversos Elementos de Despesas dessa Atividade, conforme especificação abaixo:

1.1 - Cr$ 13.140.000,00 (treze milhões, cento e quarenta mil cruzeiros), no Elemento 3.1.2.0 - Material de Consumo;

1.2 - Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), no Elemento 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais;

1.3 - Cr$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) no Elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

1.4 - Com a inclusão do valor de que trata o item 1. desta Resolução, o atual Orçamento passará de Cr$ 3.314.971.188,29 (três bilhões, trezentos e quatorze milhões, novecentos e setenta e hum mil e cento e oitenta e oito cruzeiros e vinte e nove centavos), para Cr$ 3.333.771.188,29 (três bilhões, trezentos e trinta e três milhões, setecentos e setenta e hum mil e cento e oitenta e oito cruzeiros e vinte e nove centavos).

Brasília-DF, 10 de outubro de 1980.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 396/80-CD

Situação ATUAL da (5ª) Reformulação

Demonstrativo da Despesa por Projetos e Atividades Conforme o Vínculo com os Recursos — Exercício 1980

Código	Atividade/Projeto	ORIGEM DOS RECURSOS					
		RECEITAS DO GOV. DO DIST. FEDERAL			União	Vinculado	Total
		Superavit	Diversas	Ordinárias			
2 838	Manutençao das Atividades da FEDF	10.431.601,42	55.394.830,79	4.500.000,00	713.293.000,00	- 0 -	783.619.432,21
2 839	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	5.777.802,72	- 0 -	- 0 -	1.331.571.000,00	15.264.000,00	1.352.612.802,72
2 840	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	344.748,97	- 0 -	- 0 -	863.794.000,00	- 0 -	864.138.748,97
2 901	Manutenção do Curso de Suplência	- 0 -	- 0 -	- 0 -	68.610.000,00	- 0 -	68.610.000,00
1 808	Expansão da Matrícula do Ensino de Primeiro Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	93.831.000,00	- 0 -	93.831.000,00
1 828	Colônia de Férias	- 0 -	157.600,00	2.500.000,00	- 0 -	- 0 -	2.657.600,00
1 834	Programa Integrado de Saúde Escolar	1.371.387,10	- 0 -	4.491.000,00	- 0 -	4.209.000,00	10.071.387,10
1 840	Expansão da Rede de Ensino de Primeiro Grau	15.809.477,29	- 0 -	- 0 -	- 0 -	68.219.000,00	84.028.477,29
1 843	Melhoria Qualitativa do Ensino de Matemática e Comunicação e Expressão	- 0 -	- 0 -	- 0 -	1.200.000,00	2.000.000,00	3.200.000,00
1 874	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	16.700.000,00	16.700.000,00
1 875	Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	3.000.000,00	3.000.000,00
1 879	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	4.800.000,00	4.800.000,00
1 880	Reequipamento da Rede de Ensino de Segundo Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	2.800.000,00	2.800.000,00
1 884	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	- 0 -	- 0 -	750.000,00	- 0 -	- 0 -	750.000,00
1 885	Reparo e Adaptação de Próp. p/Difusão Cultural nas Cidades Satélites	51.740,00	- 0 -	- 0 -	- 0 -	1.200.000,00	1.251.740,00
1 886	Expansão da Matrícula de Ensino de Segundo Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	20.400.000,00	- 0 -	20.400.000,00
1 956	Educação Ambiental da Ceilândia	- 0 -	- 0 -	2.500.000,00	- 0 -	- 0 -	2.500.000,00
TOTAL		33.786.757,50	55.552.430,79	14.741.000,00	3.092.699.000,00	118.192.000,00	3.314.971.188,29

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 396/80-CD

Situação PROPOSTA da (6ª) Reformulação

Demonstrativo da Despesa por Projetos e Atividades Conforme o Vínculo com os Recursos — Exercício 1980

Código	Atividade/Projeto	ORIGEM DOS RECURSOS					
		RECEITAS DO GOV. DO DIST. FEDERAL			União	Vinculado	Total
		Superavit	Diversas	Ordinárias			
2 838	Manutenção das Atividades da FEDF	10.431.601,42	55,494.830,79	21.500.000,00	714.993.000,00	- 0 -	802.419.432,21
2 839	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	5.777.802,72	- 0 -	- 0 -	1.331.571.000,00	15.264.000,00	1.352.612.802,72
2 840	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	344.748,97	- 0 -	- 0 -	863.794.000,00	- 0 -	864.138.748,97
2 901	Manutenção do Curso de Suplência	- 0 -	- 0 -	- 0 -	68.610.000,00	- 0 -	68.610.000,00
1 808	Expansão da Matrícula do Ensino de Primeiro Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	93.831.000,00	- 0 -	93.831.000,00
1 828	Colônia de Ferias	- 0 -	157.600,00	2.500.000,00	- 0 -	- 0 -	2.657.600,00
1 834	Programa Integrado de Saúde Escolar	1.371.387,10	- 0 -	4.491.000,00	- 0 -	4.209.000,00	10.071.387,10
1 840	Expansão da Rede de Ensino de Primeiro Grau	15.809.477,29	- 0 -	- 0 -	- 0 -	68.219.000,00	84.028.477,29
1 843	Melhoria Qualitativa do Ensino de Matemática e Comunicação e Expressão	- 0 -	- 0 -	- 0 -	1.200.000,00	2.000.000,00	3.200.000,00
1 874	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	16.700.000,00	16.700.000,00
1 875	Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	3.000.000,00	3.000.000,00
1 879	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	4.800.000,00	4.800.000,00
1 880	Reequipamento da Rede de Ensino de Segundo Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	2.800.000,00	2.800.000,00
1 884	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	- 0 -	- 0 -	750.000,00	- 0 -	- 0 -	750.000,00
1 885	Reparo eAdaptação de Próp. p/Difusão Cultural nas Cidades Satélites	51.740,00	- 0 -	- 0 -	- 0 -	1.200.000,00	1.251.740,00
1 886	Expansão da Matrícula de Ensino de Segundo Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	20.400.000,00	- 0 -	20.400.000,00
1 956	Educação Ambiental da Ceilândia	- 0 -	- 0 -	2.500.000,00	- 0 -	- 0 -	2.500.000,00
TOTAL		33.786.757,50	55.652.430,79	31.741.000,00	3.094.399.000,00	118.192.000,00	3.333.771.188,29

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 396/80-CD

Quadros Demonstrativos dos Valores Incorporados na 6a. Reformulação, a nível de Atividades e Elementos de Despesas e Fonte de Recurso

ATIVIDADE	ELEMENTOS DE DESPESAS			TOTAL
	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	
2 838	13.140.000,00	160.000,00	5.500.000,00	18.800.000,00
TOTAL	13.140.000,00	160.000,00	5.500.000,00	18.800.000,00

ELEMENTOS DE DESPESAS	FONTES DE RECURSOS		TOTAL
	00	09	
3.1.2.0	13.100.000,00	40.000,00	13.140.000,00
3.1.3.1	- 0 -	160.000,00	160.000,00
3.1.3.2	4.000.000,00	1.500.000,00	5.500.000,00
TOTAL	17.100.000,00	1.700.000,00	18.800.000,00

RESOLUÇÃO Nº 397, DE 17 DE outubro DE 1980.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 377542/80-FEDF,

R E S O L V E:

"ad referendum" do Conselho Diretor:

1. Aprovar a 7a. (sétima) Reformulação do Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal para o exercício de 1980, nos termos dos quadros demonstrativos Anexos I, II e III desta Resolução, com a incorporação da importância de Cr$ 1.006.645.000,00 (hum bilhão, seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil cruzeiros).

1.1 - Com a inclusão do valor de que trata o item 1. desta Resolução, o atual orçamento passará de Cr$ 3.333.771.188,29 (três bilhões, trezentos e trinta e três milhões, setecentos e setenta e hum mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e vinte e nove centavos), para Cr$ 4.340.416.188,29 (quatro bilhões, trezentos e quarenta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e vinte e nove centavos).

Brasília-DF, 17 de outubro de 1980.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 397/80-CD

Situação ATUAL da (6ª) Reformulação

Demonstrativo da Despesa por Projetos e Atividades Conforme o Vínculo com os Recursos — Exercício 1.980

Código	Atividade/Projeto	ORIGEM DOS RECURSOS					
		RECEITAS DO GOV. DO DIST. FEDERAL			União	Vinculado	Total
		Superavit	Diversas	Ordinárias			
2 838	Manutenção das Atividade da FEDF	10.431.601,42	55.494.830,79	21.500.000,00	714.993.000,00	- 0 -	802.419.432,21
2 839	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	5.777.802,72	- 0 -	- 0 -	1.331.571.000,00	15.264.000,00	1.352.612.802,72
2 840	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	344.748,97	- 0 -	- 0 -	863.794.000,00	- 0 -	864.138.748,97
2 901	Manutenção do Curso de Suplência	- 0 -	- 0 -	- 0 -	68.610.000,00	- 0 -	68.610.000,00
1 808	Expansão da Matrícula do Ensino de Primeiro Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	93.831.000,00	- 0 -	93.831.000,00
1 828	Colônia de Férias	- 0 -	157.600,00	2.500.000,00	- 0 -	- 0 -	2.657.600,00
1 834	Programa Integrado de Saúde Escolar	1.371.387,10	- 0 -	4.491.000,00	- 0 -	4.209.000,00	10.071.387,10
1 840	Expansão da Rede de Ensino de Primeiro Grau	15.809.477,29	- 0 -	- 0 -	- 0 -	68.219.000,00	84.028.477,29
1 843	Melhoria Qualitativa do Ensino de Matemática e Comunicação e Expressão	- 0 -	- 0 -	- 0 -	1.200.000,00	2.000.000,00	3.200.000,00
1 874	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	16.700.000,00	16.700.000,00
1 875	Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	3.000.000,00	3.000.000,00
1 879	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	4.800.000,00	4.800.000,00
1 880	Reequipamento da Rede de Ensino de Segundo Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	2.800.000,00	2.800.000,00
1 884	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	- 0 -	- 0 -	750.000,00	- 0 -	- 0 -	750.000,00
1 885	Reparo e Adaptação de Próp. p/difusão Cultural nas Cidades Satélites	51.740,00	- 0 -	- 0 -	- 0 -	1.200.000,00	1.251.740,00
1 886	Expansão da Matrícula de Ensino de Segundo Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	20.400.000,00	- 0 -	20.400.000,00
1 956	Educação Ambiental da Ceilândia	- 0 -	- 0 -	2.500.000,00	- 0 -	- 0 -	2.500.000,00
TOTAL		33.786.757,50	55.652.430,79	31.741.000,00	3.094.399.000,00	118.192.000,00	3.333.771.188,29

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 397/80-CD

Situação PROPOSTA da (7ª) Reformulação

Demonstrativo da Despesa por Projetos e Atividades Conforme o Vínculo com os Recursos — Exercício 1.980

Código	Atividade/Projeto	ORIGEM DOS RECURSOS					
		RECEITAS DO GOV. DO DIST. FEDERAL			União	Vinculado	Total
		Superavit	Diversas	Ordinárias			
2 838	Manutenção das Atividades da FEDF	10.431.601,42	55.494.830,79	21.500.000,00	831.598.000,00	- 0 -	919.024.432,21
2 839	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	5.777.802,72	- 0 -	- 0 -	1.937.011.000,00	15.264.000,00	1.958.052.802,72
2 840	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	344.748,97	- 0 -	- 0 -	1.129.674.000,00	- 0 -	1.130.018.748,97
2 901	Manutenção do Curso de Suplência	- 0 -	- 0 -	- 0 -	87.330.000,00	- 0 -	87.330.000,00
1 808	Expansão da Matrícula do Ensino de Primeiro Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	93.831.000,00	- 0 -	93.831.000,00
1 828	Colônia de Férias	- 0 -	157.600,00	2.500.000,00	- 0 -	- 0 -	2.657.600,00
1 834	Programa Integrado de Saúde Escolar	1.371.387,10	- 0 -	4.491.000,00	- 0 -	4.209.000,00	10.071.387,10
1 840	Expansão da Rede de Ensino de Primeiro Grau	15.809.477,29	- 0 -	- 0 -	- 0 -	68.219.000,00	84.028.477,29
1 843	Melhoria Qualitativa do Ensino de Matemática e Comunicação e Expressão	- 0 -	- 0 -	- 0 -	1.200.000,00	2.000.000,00	3.200.000,00
1 874	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	16.700.000,00	16.700.000,00
1 875	Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	3.000.000,00	3.000.000,00
1 879	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	4.800.000,00	4.800.000,00
1 880	Reequipamento da Rede de Ensino de Segundo Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	2.800.000,00	2.800.000,00
1 884	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	- 0 -	- 0 -	750.000,00	- 0 -	- 0 -	750.000,00
1 885	Reparo e Adaptação de Próp. p/Difusão Cultural nas Cidades Satélites	51.740,00	- 0 -	- 0 -	- 0 -	1.200.000,00	1.251.740,00
1 886	Expansão da Matrícula do Ensino de Segundo Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	20.400.000,00	- 0 -	20.400.000,00
1 956	Educação Ambiental da Ceilândia	- 0 -	- 0 -	2.500.000,00	- 0 -	- 0 -	2.500.000,00
TOTAL		33.786.757,50	55.652.430,79	31.741.000,00	4.101.044.000,00	118.192.000,00	4.340.416.188,29

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 397/80-CD

Quadro Demonstrativo dos recursos alocados na 7a. Reformulação, a nível de Atividade e Elementos de Despesas

ATIVIDADE	ELEMENTOS DE DESPESAS					TOTAL GERAL
	3.1.1.1 01	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	
2 838	98.180.000,00	18.200.000,00	50.000,00	64.000,00	111.000,00	116.605.000,00
2 839	552.840.000,00	52.600.000,00	-0-	-0-	-0-	605.440.000,00
2 840	225.680.000,00	40.200.000,00	-0-	-0-	-0-	265.880.000,00
2 901	17.370.000,00	1.350.000,00	-0-	-0-	-0-	18.720.000,00
TOTAL	894.070.000,00	112.350.000,00	50.000,00	64.000,00	111.000,00	1.006.645.000,00

Obs: O total incorporado nesta 7a. Reformulação, é financiado pela União

RESOLUÇÃO Nº 398 ; DE 29 DE outubro DE 1980.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 365ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo nº 015925/79-GDF,

R E S O L V E:

Aprovar a prorrogação do afastamento de DAISY BUENO DA COSTA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, classe "C", inscrição nº 85.929, contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal, sem prejuízo de seus vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01 de agosto de 1980, para que possa frequentar curso de doutorado na University of Illinois at Urbana - Champaign, Estados Unidos da América do Norte.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1980.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S:

EDIRUALD DE MELLO
MÁRIO SÉRGIO MAFRA
ALITA VIEIRA

RESOLUÇÃO Nº 399 , DE 29 DE outubro DE 1980.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 365ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo nº 433116/78-FEDF,

R E S O L V E:

Aprovar o terceiro termo aditivo ao Convênio DP/Nº 01/78, firmado entre o DEPARTAMENTO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, com a finalidade de alterar a cláusula segunda do segundo termo aditivo, para concessão de bolsas de estágio a estudantes, conforme objeto do ajuste principal.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1980.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S:

EDIRUALD DE MELLO
MÁRIO SÉRGIO MAFRA
ALITA VIEIRA

RESOLUÇÃO Nº 400 , DE 29 DE outubro DE 1980.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 365ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo nº 013566/80-GDF,

R E S O L V E:

Aprovar o convênio a ser celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR - FENAME, tendo como interveniente a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a execução do Programa do Livro Didático - Ensino Fundamental 80/81, bem como prover o alunado de 1º Grau da rede oficial do Distrito Federal, dos livros necessários a um melhor rendimento escolar.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1980.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S:

ALITA VIEIRA
MÁRIO SÉRGIO MAFRA
EDIRUALD DE MELLO

RESOLUÇÃO Nº 402 ,DE 29 DE outubro DE 1980.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 365ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo nº 374680/80-FEDF ,

R E S O L V E :

Aprovar o primeiro termo aditivo ao convênio nº 052/80, firmado em 08 de setembro de 1980, entre o CENTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL/MEC e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando alterar a cláusula oitava do ajuste principal, prorrogando o prazo de vigência do referido convênio, até 28 de fevereiro de 1981.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1980.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ALITA VIEIRA
MÁRIO SÉRGIO MAFRA
EDIRUALD DE MELLO

RESOLUÇÃO Nº 403 , DE 29 DE outubro DE 1980.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 365ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo nº 437082/78-FEDF,

R E S O L V E:

Aprovar o contrato a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e as professoras MARIALICE DE CARVALHO PITAGUARY e LYGIA THEREZA MONTEIRO DA SILVA BOITEUX , objetivando permitir que as contratantes promovam o registro do material didático-pedagógico denominado "HISTÓRIAS E BRINCADEIRAS," relativos à 1a. e 2a. séries do 1º grau.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1980

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

ALITA VIEIRA
EDIRUALD DE MELLO
MÁRIO SÉRGIO MAFRA

RESOLUÇÃO Nº 404 , DE 30 DE outubro DE 1980.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 377772/80-FEDF,

R E S O L V E:

"ad referendum" do Conselho Diretor:

1. Aprovar a 8a. (oitava) Reformulação do Orçamento da Fundação Educacional do Distrito Federal para o exercício de 1980, nos termos dos quadros demonstrativos Anexos I, II e III desta Resolução, com a inclusão da importância de Cr$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) na Atividade 2838 - Manutenção das Atividades da Fundação Educacional do Distrito Federal, no Elemento de Despesa 3.2.8.0 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

1.1 - Com a inclusão do valor de que trata o item 1. desta Resolução, o atual orçamento passará de Cr$ 4.340.416.188,29 (quatro bilhões, trezentos e quarenta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e vinte e nove centavos), para Cr$ 4.343.216.188,29 (quatro bilhões, trezentos e quarenta e três milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e vinte e nove centavos).

Brasília-DF, 30 de outubro de 1980.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 404, DE 30 DE outubro DE 1980.

Situação ATUAL da (7ª) Reformulação

Demonstrativo da Despesa por Projetos e Atividades Conforme o Vínculo com os Recursos — Exercício 1.980

Código	Atividade/Projeto	ORIGEM DOS RECURSOS					
		RECEITAS DO GOV. DO DIST. FEDERAL			União	Vinculado	Total
		Superavit	Diversas	Ordinárias			
2 838	Manutenção das Atividades da FEDF	10.431.601,42	55.494.830,79	21.500.000,00	831.598.000,00	- 0 -	919.024.432,21
2 839	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	5.777.802,72	- 0 -	- 0 -	1.937.011.000,00	15.264.000,00	1.958.052.802,72
2 840	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	344.748,97	- 0 -	- 0 -	1.129.674.000,00	- 0 -	1.130.018.748,97
2 901	Manutenção doCurso de Suplência	- 0 -	- 0 -	- 0 -	87.330.000,00	- 0 -	87.330.000,00
1 808	Expansão da Matrícula do Ensino de Primeiro Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	93.831.000,00	- 0 -	93.831.000,00
1 828	Colônia de Férias	- 0 -	157.600,00	2.500.000,00	- 0 -	- 0 -	2.657.600,00
1 834	Programa Integrado de Saúde Escolar	1.371.387,10	- 0 -	4.491.000,00	- 0 -	4.209.000,00	10.071.387,10
1 840	Expansão da Rede de Ensino de Primeiro Grau	15.809.477,29	- 0 -	- 0 -	- 0 -	68.219.000,00	84.028.477,29
1 843	Melhoria Qualitativa do Ensino de Matemática e Comunicação e Expressão	- 0 -	- 0 -	- 0 -	1.200.000,00	2.000.000,00	3.200.000,00
1 874	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	16.700.000,00	16.700.000,00
1 875	Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	3.000.000,00	3.000.000,00
1 879	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	4.800.000,00	4.800.000,00
1 880	Reequipamento da Rede de Ensino de Segundo Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	2.800.000,00	2.800.000,00
1 884	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	- 0 -	- 0 -	750.000,00	- 0 -	- 0 -	750.000,00
1 885	Reparo e Adaptação de Próp. p/Difusão Cultural nas Cidades Satélites	51.740,00	- 0 -	- 0 -	- 0 -	1.200.000,00	1.251.740,00
1 886	Expansão da Matrícula do Ensino de Segundo Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	20.400.000,00	- 0 -	20.400.000,00
1 956	Educação Ambiental da Ceilândia	- 0 -	- 0 -	2.500.000,00	- 0 -	- 0 -	2.500.000,00
TOTAL		33.786.757,50	55.652.430,79	31.741.000,00	4.101.044.000,00	118.192.000,00	4.340.416.188,29

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIREÇÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 404, DE 30 DE Outubro DE 1980.

Exercício 1.980

Código	ESPECIFICAÇÃO (Natureza da Despesa)	Situação Atual da (7ª) Reformulação			Situação Proposta da (8ª) Reformulação		
		Subelemen. e Item	Elemento	Categoria Economica	Subelemen. e Item	Elemento	Categoria Economica
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	- 0 -	- 0 -	4.222.885.630,03	- 0 -	- 0 -	4.225.685.630,03
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	- 0 -	- 0 -	4.204.306.492,69	- 0 -	- 0 -	4.204.306.492,69
3.1.1.0	Pessoal	- 0 -	4.043.478.376,40	- 0 -	- 0 -	4.043.478.376,40	- 0 -
3.1.1.1	Pessoal Civil	3.640.053.376,40	- 0 -	- 0 -	3.640.053.376,40	- 0 -	- 0 -
01	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.600.053.376,40	- 0 -	- 0 -	3.600.053.376,40	- 0 -	- 0 -
02	Despesas Variáveis	40.000.000,00	- 0 -	- 0 -	40.000.000,00	- 0 -	- 0 -
3.1.1.3	Obrigações Patronais	- 0 -	403.425.000,00	- 0 -	- 0 -	403.425.000,00	- 0 -
3.1.2.0	Material Consumo	- 0 -	79.055.239,34	- 0 -	- 0 -	79.055.239,34	- 0 -
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	- 0 -	79.222.876,95	- 0 -	- 0 -	79.222.876,95	- 0 -
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	14.965.387,10	- 0 -	- 0 -	14.956.387,10	- 0 -	- 0 -
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	64.257.489,85	- 0 -	- 0 -	64.257.489,85	- 0 -	- 0 -
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	- 0 -	2.550.000,00	- 0 -	- 0 -	2.550.000,00	- 0 -
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 0 -	- 0 -	18.579.137,34	- 0 -	- 0 -	21.379.137,34
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	- 0 -	500.000,00	- 0 -	- 0 -	500.000,00	- 0 -
3.2.5.3	Salário Família	500.000,00	- 0 -	- 0 -	500.000,00	- 0 -	- 0 -
3.2.5.9	Outras Transferências de Pessoas	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -
3.2.8.0	PASEP	- 0 -	18.079.137,34	- 0 -	- 0 -	20.879.137,34	- 0 -
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	- 0 -	- 0 -	117.530.558,26	- 0 -	- 0 -	117.530.558,26
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	- 0 -	- 0 -	116.030.558,26	- 0 -	- 0 -	116.030.558,26
4.1.1.0	Obras e Instalações	- 0 -	82.406.000,00	- 0 -	- 0 -	82.406.000,00	- 0 -
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	- 0 -	33.124.558,26	- 0 -	- 0 -	33.124.558,26	- 0 -
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	- 0 -	500.000,00	- 0 -	- 0 -	500.000,00	- 0 -
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	- 0 -	- 0 -	1.500.000,00	- 0 -	- 0 -	1.500.000,00
4.2.5.0	Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado	- 0 -	1.500.000,00	- 0 -	- 0 -	1.500.000,00	- 0 -
				TOTAL GERAL 4.340.416.188,29			TOTAL GERAL 4.343.216.188,29

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 404, DE 30 DE outubro DE 1980.

Situação PROPOSTA da (8ª) Reformulação

Demonstrativo da Despesa por Projetos e Atividades Conforme o Vínculo com os Recursos

Exercício 1.980

Código	Atividade/Projeto	ORIGEM DOS RECURSOS					
		RECEITAS DO GOV. DO DIST. FEDERAL			União	Vinculado	Total
		Superavit	Diversas	Ordinárias			
2 838	Manutenção das Atividades da FEDF	10.431.601,42	55.494.830,79	21.500.000,00	834.398.000,00	- 0 -	521.824.432,21
2 839	Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	5.777.802,72	- 0 -	- 0 -	1.937.011.000,00	15.264.000,00	1.958.052.802,72
2 840	Manutenção do Ensino de Segundo Grau	344.748,97	- 0 -	- 0 -	1.129.674.000,00	- 0 -	1.130.018.748,97
2 901	Manutenção do Curso de Suplência	- 0 -	- 0 -	- 0 -	87.330.000,00	- 0 -	87.330.000,00
1 808	Expansão da Matrícula do Ensino de Primeiro Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	93.831.000,00	- 0 -	93.831.000,00
1 828	Colônia de Férias	- 0 -	157.600,00	2.500.000,00	- 0 -	- 0 -	2.657.600,00
1 834	Programa Integrado de Saúde Escolar	1.371.387,10	- 0 -	4.491.000,00	- 0 -	4.209.000,00	10.071.387,10
1 840	Expansão da Rede de Ensino de Primeiro Grau	15.809.477,29	- 0 -	- 0 -	- 0 -	68.219.000,00	84.028.477,29
1 843	Melhoria Qualitativa do Ensino de Matemática e Comunicação e Expressão	- 0 -	- 0 -	- 0 -	1.200.000,00	2.000.000,00	3.200.000,00
1 874	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Primeiro Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	16.700.000,00	16.700.000,00
1 875	Reequipamento da Rede de Ensino de Primeiro Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	3.000.000,00	3.000.000,00
1 879	Reparo e Adaptação de Prédios Escolares de Segundo Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	4.800.000,00	4.800.000,00
1 880	Reequipamento da Rede de Ensino de Segundo Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	- 0 -	2.800.000,00	2.800.000,00
1 884	Desenvolvimento de Pesquisas Educacionais	- 0 -	- 0 -	750.000,00	- 0 -	- 0 -	750.000,00
1 885	Reparo e Adaptação de Próp. p/Difusão Cultural nas Cidades Satélites	51.740,00	- 0 -	- 0 -	- 0 -	1.200.000,00	1.251.740,00
1 886	Expansão da Matrícula do Ensino de Segundo Grau	- 0 -	- 0 -	- 0 -	20.400.000,00	- 0 -	20.400.000,00
1 956	Educação Ambiental da Ceilândia	- 0 -	- 0 -	2.500.000,00	- 0 -	- 0 -	2.500.000,00
	TOTAL	33.786.757,50	55.652.430,79	31.741.000,00	4.103.844.000,00	118.192.000,00	4.343.216.188,29

RESOLUÇÃO Nº 405, DE 05 DE novembro DE 1980.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 366ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de novembro de 1980, e tendo em vista o que consta do processo nº 372245/79-FEDF,

R E S O L V E:

Aceitar a doação que o BANCO DO BRASIL S/A faz à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, dos instrumentos musicais relacionados no Anexo Único desta Resolução que serão incorporados ao patrimônio da Entidade.

Brasília-DF, 05 de novembro de 1980.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S:

EDIRUALD DE MELLO

ALITA VIEIRA

MÁRIO SÉRGIO MAIRA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 405/80-CD

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR-CR$
04	- Suspended Zildjian Cybals 14 - 16 - 18 e 20	5.122,77
01	- Trompete em Ré Vicent Bach Stradivarius - 129304	7.218,00
01	- Fagote "Schrieber" Artist Mobel - 20455.	22.806,87
01	- Trompa "Alexander" Mobel 103M- 7824...	33.082,50
01	- Contrabaixo "Wilfer"	82.706,25
01	- Oboé "Robert Tiebaud Oaris" Profissional Mobel	11.929,75
01	- Viola "Ernest Heinrich Roth"	18.546,25
01	- Violoncelo "Ernest Heinrich Roth".....	25.062,50
01	- Viola "Ernest Heinrich Roth".....	18.546,25
01	- Celeste "Schiednayer" 5 - Octavos.....	125.914,00
01	- Violoncelo "Ernest Heinrich Roth".....	25.062,50
01	- Contrabaixo "Wilfer".....	82.706,25
01	- Tímpano "Ludwig 817"(conj. de 04).....	65.920,50
01	- Alça de Tambor "Hinger".....	5.204,25
01	- Tom Tom Biste (03 tipos com marretas).	11.565,00

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR-CR$
01	- Bloco de madeira (03 unid.).....	333,07
01	- Tom Tom (baixo) modelo 548P com estantes.....	6.869,61
01	- Triângulo (conj. de 03 tamanhos).....	647,64
10	- Almofadas (p/estudo) com estantes.....	5.088,60
01	- Par de pratos, estilo francês - 16".....	2.914,38
01	- Par de pratos Wagnerion, com estojo - 18".	4.279,05
01	- Crumhorn - soprano.....	3.747,06
01	- Crumhorn - alto.....	5.204,25
01	- Crumhorn - tenor.....	5.782,50
01	- Crumhorn - baixo.....	7.517,25
01	- Comamuse - soprano.....	2.613,69
01	- Comamuse - contralto.....	2.844,99
01	- Comamuse - tenor.....	2.914,38
01	- Comamuse - baixo.....	4.117,14
01	- Deagan 9180-Gongo (Tam - Tam).....	42.822,00
01	- Deagan 593 Vibrafone Commander - (com tampa).....	36.874,50
01	- Deagan 932-K - Xilofone de concerto.....	18.913,05
01	- Deagan 1560 - Sinos de concerto.....	6.780,15
02	- Slingerland 315-bumbo (com 02 Slingerland 916-suportes para o 315).....	20.935,20
01	- Harpa para concerto - Salvi Diana, c/ acessórios.....	213.867,50
	T O T A L	936.459,65

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da 662a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Francisco Pinheiro Rocha, Hurandir Mesquita Motta, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Rômulo Sulz Gonsalves e Vitor Gomes Pinto. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Verificada a existência de "quorum" dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da Ata da 272a. Sessão Extraordinária realizada a 17 do mês em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Nada havendo quanto a Expediente, passa o Sr. Presidente às Comunicações. Pede a palavra o Conselheiro Francisco Pinheiro Rocha para informar sua viagem a Recife no próximo domingo, dia 26, a fim de participar do Congresso Brasileiro de Gastroenterologia a se realizar naquela cidade de 27 a 31 do corrente. Agradecendo a comunicação passa o Sr. Presidente ao item 1 da pauta - Processo nº 414.996/80-FHDF - Relator, Conselheiro Francisco Pinheiro Rocha. Cedida ao mesmo a palavra diz este preliminarmente que, embora tenha sido o Processo iniciado com um pedido de dispensa de ponto, no decorrer do exame dos documentos processados, ficara constatado tratar-se, realmente, de uma Bolsa de Estudos, conforme se poderá verificar do Termo de Responsabilidade da pleiteante às folhas 08 e da cópia da Ata da reunião realizada a 03 do corrente mês pela Comissão de Julgamento dos Currículos para Bolsa de Estudos. Passa, ato contínuo, à leitura de seu Relatório, uma análise minuciosa de todas as peças contidas nos autos, e logo após à de seu Parecer, no qual esclarece estar o pedido de acordo com a Resolução nº 11/79, de 24/07/79, deste Conselho, tendo o currículo da referida servidora, apreciado pela Comissão acima citada, obtido a classificação prescrita. Isto posto, encontrando-se a candidata devidamente habilitada e obedecidas as normas estabelecidas na Resolução nº 11/79, é seu Voto pela concessão pleiteada. Posta em discussão a matéria, e em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: pronunciar-se favoravel ao afastamento da enfermeira Clara de Assis Colares Mirandela para estagiar no Centro de Pesquisas de Biologia do Desenvolvimento fetal e neonatal em Paris - França, pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1981." Item 2) - Processo nº 415.545/80-FHDF - Balancete Geral do mês de agosto último. Relator, Conselheiro Hurandir Mesquita Motta. Com a palavra procede este à leitura de seu minudente Relatório, uma análise clara e precisa de todas as peças contábeis, passando a seguir à de seu Parecer, no qual esclarece já ter sido a matéria apreciada pelo Conselho Fiscal, que aprovou a Conciliação Bancária e os extratos de contas correntes e recomenda sua aprovação pelo Conselho Deliberativo. Face ao exposto e ao que lhe fora dado examinar dos autos, é seu Voto pela aprovação dos Balancetes em tela. Posto em discussão dito Parecer e em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: aprovar os Balancetes Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, referentes ao mês de agosto de 1980, objeto do Processo nº 415.545/80-FHDF." Item 3) Prccesso nº 411.271/80-FHDF - Implantação de um sistema de computação na FHDF - Relator, Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves. Cedida ao mesmo a palavra, procede este a leitura de seu extenso Relatório, uma análise minuciosa de todas as peças processadas, passando a seguir a de seu Parecer, no qual diz ser de grande valia para a FHDF a aquisição do computador e a contratação dos serviços que virão a possibilitar sua operacionalidade, opinando, assim, pela autorização ao Presidente da FHDF para celebrar os contratos atinentes as operações apontadas, permitindo-se, entretanto, sugerir seja ouvida a douta Procuradoria Jurídica sobre os respectivos contratos em seus aspectos jurídicos. Posta em discussão a matéria, e em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a celebrar os contratos com as firmas Sisco Sistemas e Computadores S/A - e - Biodata Informática e Tecnologia Ltda, para aquisição de computadores, tomada de serviços e manutenção." Esgotada a pauta, às 9h45 dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 21 de outubro de 1980.

Jofran Frejat

Francisco Pinheiro Rocha

Hurandir Mesquita Motta

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Gioconda Real

Ata da 663a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às oito horas no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Francisco Pinheiro Rocha, Hurandir Mesquita Motta, Marlow Kwitko, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Rômulo Sulz Gonsalves e Vitor Gomes Pinto. Presente também a reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Abertos os trabalhos solicita o Sr. Presidente a leitura da Ata da 662ª. Sessão Ordinária realizada a 21 de outubro recém-findo. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente, como nada houvesse nesse sentido, passa o Sr. Presidente às Comunicações. Pedindo a palavra informa o Conselheiro Vitor Gomes Pinto sua viagem a São Paulo, na próxima segunda-feira, e seu retorno quarta-feira, dia 12. Agradecendo a comunicação, diz o Sr. Presidente ter recebido ofício do Magnífico Reitor da Universidade de Brasília, participando que transferirá para o Hospital Presidente Médici, todo o material deixado pela Universidade no Hospital de Sobradinho. Informa, outrossim, o pedido de demissão de diversos médicos do INAMPS que servem naquele Hospital, e de outros postos à disposição daquela Entidade pelo Diretor daquele nosocômio, por estarem, sistematicamente, faltando aos plantões. É longamente comentada a situação daquele Hospital, tendo o Conselheiro Francisco Pinheiro Rocha estranhado a decisão intempestiva do Magnífico Reitor, declarando-se contrário a que se permita qualquer atitude que venha a dificultar, ainda mais, o trabalho dos médicos, com prejuízo para uma população já tão carente de assistência médica. Vale-se da oportunidade o Sr. Presidente para comunicar a inauguração, neste mês de novembro, de 07 Postos de Saúde em Taguatinga, 02 em Sobradinho e 1 no Cruzeiro. Em seguida, passa o Sr. Presidente aos assuntos inscritos na pauta fazendo a distribuição do Processo nº 415.791/80-FHDF, constante do item 1 da Ordem do Dia, ao Conselheiro Francisco Pinheiro Rocha. Tendo este tomado conhecimento do conteúdo do processo propõe-se a relatá-lo de imediato, com o que concorda o Sr. Presidente. Procede o Relator a leitura da documentação contida nos autos, esclarecendo tratar-se de doação de 3 bancos de fibra de vidro ao Pronto Socorro do Hospital de Base do Distrito Federal, feita pela MAINLINE MÓVEIS LTDA. Indústria e Comércio. Como tal doação virá beneficiar o público que acorre ao Pronto Socorro, é seu Voto por que se aceite a doação. Posta em discussão a matéria, e em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe faculta o item "m" do artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a aceitar a doação de 1 banco de fibra de vidro de cor branca de 8 lugares e 2 bancos de fibra de vidro de cor bege de 6 lugares cada, feita pela firma Mainline Móveis Ltda, objeto do Processo nº 415.791/80-FHDF." Dando continuidade à Ordem do Dia, passa o Sr. Presidente a palavra ao Conselheiro Olympio Bandeira da Silva Cascaes para prosseguimento do exame do Regimento da FHDF. De início diz este que, com exceção da Seção V - da Coordenação de Recursos Econômico-Financeiros, já havia sido o Regimento totalmente apreciado e aprovado de acordo com as proposições dos Senhores membros deste Colegiado. Quanto à citada Seção, o Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves estava aguardando manifestação da Administração sobre o substitutivo proposto, competindo, assim, ao mesmo, pronunciar-se a respeito. Cedida a palavra ao Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves, diz este ter, realmente, oferecido um substitutivo a esta parte do Regimento, pretendendo aglutinar, de um lado a Programação Orçamentária e do outro a sua execução e contabilização. Entretanto, tal proposição fora longamente discutida com o Diretor do Departamento de Recursos Econômico-Financeiros, Dr. Gilmar Sobral, o qual o colocara a par da situação atual daquele Departamento, dizendo esperar, dentro de 2 ou 3 anos, chegar a um resultado que levará a este equacionamento, considerando, porém, na fase experimental de um sistema de computação, tal medida muito prematura. A vista de tal declaração, não sendo seu propósito dificultar ou prejudicar o trabalho que vem sendo realizado naquele Setor, acha razoável que se espere até ser testado definitivamente o sistema de computação da FHDF, a fim de ser, então, estudada esta parte do Regimento, adaptando-a ao que já vem se verificando no Serviço Público. Face ao exposto, retira o substitutivo apresentado, sugerindo seja a atenção deste Conselho voltada para a proposição inicial. Devolvida a palavra ao Relator, procede este a leitura da Seção V, sendo esta aprovada com a supressão de palavras consideradas desnecessárias aos Artigos 66 a 78 inclusive, a fim de conservar a uniformidade de redação. Prosseguindo, propõe o Conselheiro Relator seja redatilografado todo Regimento com as emendas aprovadas, a fim de ser examinado na próxima reunião já com a redação final e definitiva, ocasião em que será exarada a respectiva Resolução. Pede a palavra o Conselheiro Vitor Gomes Pinto para cumprimentar seu ilustre colega, Conselheiro Olympio Bandeira da Silva Cascaes pelo interesse e dedicação com que se houve como Relator da matéria, estendendo seus cumprimentos a todos os que aqui cooperaram nessa tarefa procurando melhorar o Regimento que acabava de ser apreciado. Vale-se ainda da oportunidade para cumprimentar também a Comissão elaboradora do referido documento, cujo trabalho considera realmente edificante, pois exigira um estudo bastante acurado e criterioso, o que, como resultado, possibilitara a este Conselho a aprovação de normas mais consentâneas às atividades da FHDF. Esgotada a pauta, dá o Sr. Presidente como findos os trabalhos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 04 de novembro de 1980.

Jofran Frejat

Francisco Pinheiro Rocha

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Gioconda Real

Ata da 664a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Francisco Pinheiro Rocha, Hurandir Mesquita Motta, Marlow Kwitko, Olympio Bandeira da Silva Cascaes e Rômulo Sulz Gonsalves. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Verificada a existência de "quorum" dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da Ata da 663a. Sessão Ordinária realizada a 04 do mês em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Nada havendo quanto a Expediente passa o Sr. Presidente às Comunicações informando estar marcada para o dia 28 do mês em curso a inauguração, já anteriormente anunciada, de 10 Postos de Saúde, sendo 07 em Taguatinga,. 02 em Sobradinho e 01 no Cruzeiro. Esclarece que, tais cerimônias, já constam da agenda dos Exmos. Senhores Governador do Distrito Federal e Ministro da Saúde, ficando, desde já, os Senhores Conselheiros convidados para as mesmas. Em seguida, passa o Sr. Presidente à distribuição dos Processos inscritos na pauta, na seguinte ordem: Item 1) - Processo nº 413.737/80-FHDF - Renovação de contrato com a firma Elevadores Otis S/A - Conservação dos elevadores do Hospital de Base do Distrito Federal, Conselheiro Marlow Kwitko; Item 2) - Processo nº 412.850/80-FHDF - Alienação de material irrecuperável, Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves; Item 3) - Processo nº 410.870/80-FHDF - Contrato com a Telebrasília para manutenção de 05 (cinco) aparelhos telefônicos - Mod. 860 e 05 (cinco) conjuntos Chefe-Secretária, instalados no 8º andar, Conselheiro Hurandir Mesquita Motta - e - Item 4) - Processo nº 412.044/80-FHDF - Bolsa de Estudos na Grã Bretanha/Interessada Clélia Marcia Cordova, Conselheiro Francisco Pinheiro Rocha. Esgotada a pauta o Sr. Presidente consulta seus pares sobre a possibilidade de uma reunião extraordinária, sexta-feira, dia 14, às 14 horas, a fim de ser examinada a nova redação do Regimento da FHDF. Acordes os Senhores Conselheiros ficam estes, desde logo, convocados para o dia e hora aprazados. Às 9 horas dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 11 de novembro de 1980.

Jofran Frejat

Francisco Pinheiro Rocha

Hurandir Mesquita Motta

Marlow Kwitko

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Gioconda Real

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS
CONSELHO FISCAL

ATA DA 279a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1980. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 279a. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, sob a Presidência do Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA e com a presença dos Senhores Conselheiros: Contadores HÉLIO CORTEZ DA SILVA e NILO DE CASTRO RIBEIRO. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, passando-se ao exame dos Processos constantes da Pauta do Dia, conforme segue: PROCESSOS Nºs 194.860/80 - ASSUNTO: consumo de água. Pagamento de fatura; 176.280/80 - ASSUNTO: pagamento de Imposto de Renda; 192.258/80 e 194.849/80 - ASSUNTO: consumo de energia. Pagamento de faturas; 194.912/80 ASSUNTO: assinatura, aluguel, manutenção e serviços de 1 (um) aparelho teleimpressor TELEX. Pagamento de fatura; 190.057/80 e 190.058/80 - ASSUNTO: Seguro em Grupo. Pagamento de faturas; 069.219/76 - ASSUNTO: renovação da inscrição da SHIS, como Sócio - Coletivo da A.B.N.T.; 194.839/80 - ASSUNTO: despesas com Seguro e T.R.U. Pagamento; 194.854/80 - ASSUNTO: aquisição de formulários. Pagamento de fatura; 194.785/80 - ASSUNTO: aquisição de material para o Processamento de Dados. Pagamento de fatura; 170.495/79 - ASSUNTO: locação de lojas situadas no Terminal Rodoviário de Taguatinga - DF; 194.845/80 - ASSUNTO: pagamento de I.P.T.U., referente os imóveis situados à EQNP 17/13 - bloco "B", loja 02; e, Q. 02 - conjunto A/1, lote 37 - Sobradinho. DECISÃO: após à análise dos processos supramencionados, o Conselho julgou-os formalmente corretos. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 17:00 horas, deu por encerrada a Reunião, da qual eu () LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA
Presidente

HÉLIO CORTEZ DA SILVA
Membro

NILO DE CASTRO RIBEIRO
Membro

ATA DA 280a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1980. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos vinte e tres dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A",

do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 280a. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, sob a presidência do Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA e com a presença dos Senhores Conselheiros: Contadores HÉLIO CORTEZ DA SILVA e NILO DE CASTRO RIBEIRO. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, passando-se ao exame dos processos constantes da Pauta do Dia, de acordo com a seguinte ordem de apresentação: PROCESSOS NºS 185.623/80 - ASSUNTO: material de copa e cozinha. Pagamento de fatura; 195.011/80 - ASSUNTO: aquisição de material para o Centro de Processamento de Dados. Pagamento de fatura; 188.897/80 - ASSUNTO: aquisição de formulários contínuos. Pagamento de fatura; 079.012/77 - ASSUNTO: aquisição de obras jurídicas. Pagamento de assinatura; 179.536/80, 185.785/80 e 189.951 / 80 - ASSUNTO: pagamento das Contas Telefônicas, referente os meses de março, maio e junho do corrente ano. DECISÃO: após à análise dos processos supramencionados, o Conselho julgou-os formalmente corretos. II - PROCESSO Nº 194.889/80 - ASSUNTO: pagamento das Contas Telefônicas de julho/80. DECISÃO: O Conselho aguarda o pronunciamento da Seção de Administração da Sede, a respeito dos interurbanos efetuados no aparelho 225-1610 (P.A.B.X.). III - PROCESSOS Nºs 192.162/80 e 186.974/80 - ASSUNTO: publicações diversas. Pagamento de faturas à Norton Publicidade S.A., Administradora do Consórcio Federal de Agências de Publicidade S/C Ltda. DECISÃO: O Conselho decidiu pela baixa dos processos em diligência para que seja anexado cópia do ajuste previsto e autorizado na Cláusula Quinta do Contrato nº 66/80, celebrado entre o Distrito Federal e o Consórcio pré-referido, publicado no DO/DF de 15 de abril último. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 17:30 horas deu por encerrada a Reunião, da qual, eu () LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA
Presidente

HÉLIO CORTEZ DA SILVA
Membro

NILO DF CASTRO RIBEIRO
Membro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 640a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1980. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta, às 08hs:30min, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 640a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor Superintendente da Empresa, Dr. EDUARDO JOBIM, Dr. RENAN DE OLIVEIRA DUARTE Dr. ALCEU SANCHES, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Tenente Coronel HUGO GUIMARÃES COSTA, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, passando-se ao relato dos processos constantes da Pauta do Dia, de acordo com a seguinte ordem de apresentação: CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM: face os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 555/80 - C.A.: "I - INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de JONAS NUNES DA SILVA Processo nº 195.406/80 e IARI MARY DA MATTA SANTOS - Processo nº 195.377/80. II - REVOGAR, por unanimidade, a Resolução nº 440/80 C.A., de 11.08.80 , para INDEFERIR a solicitação de JOSIAS FERREIRA MARTINS - Processo nº 191.678/80, tendo em vista que o candidato encontra-se na condição de ex-promitente comprador de imóvel desta Sociedade". II - CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: acompanhando os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 556/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO - Processo nº 194.833/80, OTONIEL DANTAS DE MORAIS - Processo nº 194.885/80 e GERALDA MARIA DA SILVA FRANÇA - Processo nº 190.431/80". III - CONSELHEIRO ALCEU SANCHES: aprovando os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 557/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de ANTONIO FRANCISCO PESSOA - Processo nº 193.855/80 e TEREZA MARLY TROVÃO PEIXOTO - Processo nº 195.368/80". PROCESSOS NºS 195.300/80 e 195.373/80: encaminham pedidos de moradia desta Sociedade, formulados por OTACILIO FRANCISCO DA SILVA e cônjuge e JOANITA LUIZ DE PINHO. O Conselheiro-Relator, baixou os processos em diligência, solicitando Levantamento Sócio-Econômico. IV - CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: de acordo com os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 558/80 - C.A.: "I - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA - Processo nº 195.375/80. II - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MARLENE CARDOSO DOS SANTOS - Processo nº 013.195/75, mantendo as decisões anteriores". V - CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: de conformidade com os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 559/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de HELENA DA COSTA FERREIRA - Processo nº 194.832/80". PROCESSO Nº 195.385/80: encaminha pedido de moradia desta Sociedade, formulado por MARIA CÂNDIDA FLORÊNCIA. O Conselheiro-Relator, solicitou o retorno do processo a Diretoria da Superintendência, para que esta notifique a interessada a sua real posição nesta Empresa. VI CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: em atendimento com os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 560/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de KAZUYOSHI TANAKA - Processo nº 195.374/80, CLÁUDIO SALVADOR GONÇALVES, REGINALDO DO CARMO MENDES e VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS - Processo nº 195.407/80". VII - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: anuindo aos Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 561/80 - C.A.: "INDEFERIR por unanimidade, as solicitações de EDITH PATRÍCIA DE SOUZA - Processo nº 195.071/80, FLORIANO JOSÉ CARVALHO BARROSO - Processo nº 195.361/80 e DIVINO LUIZ DE SOUZA - Processo nº 195.376/80". Logo em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, representante da Empresa, que apresentou os relatórios com os pareceres da Comissão de Licitações e da Diretoria Técnica, referente a Concorrência EC-01, 02 e 03/80, para construção de 47 (quarenta e sete) blocos de apartamentos no Guará I, no Programa Instituto de Previdência. Na mesma oportunidade, fêz a leitura do Ofício nº 1.314/80, encaminhado pela NOVACAP, através do qual o Senhor Diretor Superintendente daquela Companhia, dá notícia da análise detalhada de todos os aspectos da Concorrência. Por unanimidade, ficou decidido seja o assunto levado à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador, com a presença dos Senhores Superintendentes da SHIS e NOVACAP. VIII - SORTEIO DE PROCESSOS - CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: 191.698/80, 194.935/80 e 194.871/80 (diligências) ; CONSELHEIRO ALCEU SANCHES: 195.021/80 (diligência); CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: 069.965/76; CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: 140.047/79; e, CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: 195.487/80 ; E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu () LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

ATA DA 641a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1980. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta, às 08hs:30min, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 641a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor Superintendente da Empresa, Dr. EDUARDO JOBIM, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Tenente Coronel HUGO GUIMARÃES COSTA, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, registrando-se as ausências tempestivamente justificadas dos Conselheiros RENAN DE OLIVEIRA DUARTE e ALCEU SANCHES. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, passando-se ao relato dos processos constantes da Pauta do Dia, conforme apresentação a seguir: CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: de acordo com o Voto do Relator o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 562/80 - C.A.: "REVOGAR, por unanimidade, a Resolução nº 775/76 - C.A., de 03.12.76, para INDEFERIR a solicitação de VALÉRIA DE ANDRADE MENDONÇA - Processo nº 069.965/76, tendo em vista o desinteresse da candidata em adquirir imóvel desta Sociedade". II - CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: aprovando o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 563/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JOÃO FERREIRA DA SILVA - Processo nº 140.047/79, mantendo a decisão anterior". III - CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: face o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 564/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JESUS CARLOS BARBOSA Processo nº 195.487/80". IV - SORTEIO DE PROCESSOS - CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM: 144.177/79 e 195.557/80; CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: 195.558/80 e 195.574/80; CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: 020.782/75 (prioritário); CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: 188.091/80 e 195.600/80; e, CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: 195.601/80 e 195.630/80. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual eu (LNA) LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

ATA DA 642a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1980. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos vinte e tres dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta, às 08hs:30min, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 642a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. EDUARDO JOBIM, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Tenente Coronel HUGO GUIMARÃES COSTA, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE, Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA e Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor Superintendente da Empresa, registrando-se as ausências tempestivamente justificadas dos Conselheiros RENAN DE OLIVEIRA DUARTE e ALCEU SANCHES. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, passando-se ao relato dos processos constantes da Pauta do Dia, obedecendo-se a seguinte ordem de apresentação: CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE - PROCESSO Nº 177.174/80: dispõe sobre a renovação de contrato de crédito rotativo com o Banco Regional de Brasília S/A, no valor de Cr$90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros). VOTO DO RELATOR: "Senhor Presidente e Senhores Conselheiros. Face o que consta do processo, voto pela aprovação da Resolução da Diretoria nº 094/80, referente à renovação de Contrato de Crédito Rotativo com o Banco Regional de Brasília S/A., no valor de Cr$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), pelo prazo e condições constantes do Relatório nº 016/80 da Diretoria Financeira e Resolução da Diretoria supracitada". Colocada a matéria em votação, foi a mesma acatada por unanimidade, transcrevendo-se a seguinte decisão: RESOLUÇÃO Nº 565/80 C.A.: "Por unanimidade, HOMOLOGAR a Resolução nº 094/80 da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 1080a. Sessão, realizada em 21.10.80, autorizando a SHIS a renovação do empréstimo junto à Carteira de Desenvolvimento do Banco Regional de Brasília S/A, no valor de Cr$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) - Processo nº 177.174/80, sob a modalidade de crédito rotativo em conta corrente". RESOLUÇÃO Nº 566/80 - C.A.: "I - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JOSÉ GOMES FERREIRA - Processo nº 195.600/80. II - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de PEDRO DANTAS - Processo nº 188.091/80, mantendo a decisão anterior". II - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: aprovando os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 567/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JOSÉ VIEIRA DE ARAUJO - Processo nº 195.630/80". RESOLUÇÃO Nº 568/80 - C.A.: "DEFERIR, por unanimidade, as solicitações de GERALDA DA SILVA DAMAZO e SALMERON LUSTOSA - Processo nº 195.601/80, devendo os interessados serem atendidos de acordo com os normas e disponibilidades da Empresa". III - CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA - PROCESSO Nº 020.782/75: trata sobre aprovação do Programa de Alimentação do Trabalhador da Empresa. VOTO DO RELATOR: "Senhor Presidente e Senhores Conselheiros. O Senhor Superintendente da Empresa, encaminha ao Conselho Administrativo, Resolução da Diretoria que dispõe sobre o programa de alimentação do trabalhador da Empresa, criado pela Lei nº 6.321 de 14.04.76. Dispõe a Lei acima referida que tal programa deverá ser previamente aprovado pelo Ministério do Trabalho. Não tendo sido cumprida esse dispositivo legal por parte da Empresa, baixamos os autos em diligência, o qual, nos é devolvido agora, com a certidão da Comissão Especial para o Programa de Alimentação do Trabalhador, aprovando o programa da Empresa. VOTO: Cumpridas as exigências estatuída pela Lei 6.321/76, somos pela aprovação da Resolução da Dire Diretoria, de nº 044, de 31.03.80. Após a leitura do seu Relatório, foi colocado o processo em votação, recebendo aprovação unânime por este Colegiado, formando-se a seguinte decisão: RESOLUÇÃO Nº 569/80 - C.A.: "HOMOLOGAR, por unanimidade, a Resolução nº 044/80 da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 1055a. Sessão, realizada em 31.03.80, que aprova a implantação do Programa de Alimentação do Trabalhador da Empresa, criado pela Lei nº 6321 de 14.04.76, por prazo indeterminado - Processo nº 020.782/75". IV - CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: face os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 570/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de LUIZ ALEXANDRE SOBRINHO - Processo nº 195.574/80, ANAELI DA COSTA VELOSO e REGINALDO EVANGELISTA DO NASCIMENTO - Processo nº 195.558/80". V - CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM: acompanhando os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 571/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de JOSÉ SOARES DA SILVA - Processo nº 144.177/79 e JOSÉ ALBERTO JANUÁRIO - Processo nº 195.557/80". VI SORTEIO DE PROCESSOS - CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM: 195.120/80 (Prioritário); CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: 195.687/80; CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA 176.108/80; e, CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: 013.149/75. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu (LNA) LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

ATA DA 643a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1980. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta, às 08hs:30min, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 643a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Coronel CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK, Diretor Superintendente da Empresa, respondendo, Dr. EDUARDO JOBIM, Dr. RENAN DE OLIVEIRA DUARTE, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Tenente Coronel HUGO GUIMARÃES COSTA, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, registrando-se a ausência tempestivamente justificada do Conselheiro ALCEU SANCHES. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, passando-se ao relato dos processos constantes da Pauta do Dia, de acordo com a seguinte ordem de apresentação: CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: aprovando os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 572/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de VICENTE ARAUJO CHAVES - Processo nº 194.935/80 e MARIA HELENA DE JESUS FERREIRA - Processo nº 194.871/80". RESOLUÇÃO Nº 573/80 - C.A.: "DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de LINDALVA DE ARAUJO SANTOS - Processo nº 191.698/80, devendo a interessada ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa". PROCESSO Nº 178.939/80: trata de pedido de moradia desta Sociedade, formulado por PAULINO REINALDO DE ARAUJO. O Conselheiro-Relator, deixou seu voto em suspense, até que se resolva o caso mencionado às fls. 14 do processo. II - CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: de acordo com o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 574/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a CAROLINA ALVES DE ARAUJO - Processo nº 013.149/75, mantendo a decisão anterior". III - CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: face o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 575/80 - C.A.:"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de VICENTE AGOSTINHO DA SILVA - Processo nº 195.687/80". IV - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: de conformidade com o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 576/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MARIA DE NAZARÉ COSTA NÓBREGA- Processo nº 176.108/80 , mantendo a decisão anterior". V - SORTEIO DE PROCESSOS - CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM: 194.857/80 (diligência) e 179.341/80; CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: 194.830/80 (diligência) e 195.848/80 ; CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: 176.202/80; CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: 195.845/80 e 195.856/80; CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: 181.839/80 (diligência) e 154.147/79; e, CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: 195.849/80. E, nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu () LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ, lavrei a presente, Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Conselheiro

ATA DA 644a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 1980. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos tres dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta, às 08hs:30min, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 644a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor Superintendente da Empresa, Dr. EDUARDO JOBIM, Dr. RENAN DE OLIVEIRA DUARTE, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Tenente Coronel HUGO GUIMARÃES COSTA, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, registrando-se a ausência tempestivamente justificada do Conselheiro ALCEU SANCHES. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, passando-se ao relato dos processos constantes da Pauta do Dia, conforme segue: CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM PROCESSO Nº 195.120/80: dispõe sobre Proposta Orçamentária para o exercício de 1981. VOTO DO RELATOR: "Senhor Presidente e Senhores Conselheiros. Trata o presente processo da Proposta Orçamentária para o ano de 1981. Após à análise do relatório da Diretoria Financeira, exposto às fls. 28 à 33, Voto pela aprovação da Proposta Orçamentária objeto do presente processo. Colocada a matéria em votação, foi a mesma acatada por unanimidade, formando-se a seguinte decisão: RESOLUÇÃO Nº 577/80 - C.A.: "I - Por unanimidade, HOMOLOGAR a Resolução nº 096/80, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 1080a. Sessão, realizada em 21.10.80, que aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 1981. II - Determinar o encaminhamento da matéria à Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Governo e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal". RESOLUÇÃO Nº 578/80 - C.A.: "I - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de DIRCE FERREIRA DA SILVA - Processo nº 194.857/80 . II - REVOGAR, por unanimidade, em parte, a Resolução nº 281/80 - C.A., de 29.05.80, para INDEFERIR a solicitação de MARIA EDITE DE CARVALHO - Processo nº 179.341/80, tendo em vista a interessada não cumprir as exigências efetuadas por esta Empresa". II - CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: de acordo com os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 579/80 - C.A.: "INDEFERIR , por unanimidade, as solicitações de ARÃO LOPES MONTEIRO - Processo nº 194.830/80 e APARECIDA BISPO BARBOSA - Processo nº 195.848/80". III - CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: face o Voto do Relator , o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 580/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JOSÉ PEREIRA CASTRO - Processo nº 176.202/80". IV - CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: aprovando os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 581/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de JOAQUIM CUTRIM , AMABÍLIO DE OLIVEIRA PRADO - Processo nº 195.845/80, JOSÉ PAIXÃO DE LIRA e MARIA JOSÉ RODRIGUES LIRA - Processo nº 195.856/80". V CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: acompanhando os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 582/80 - C.A.: "I - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de FRANCISCO DE ASSIS DE AMORIM - Processo nº 181.839/80. II - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de RAIMUNDO CUNHA RIBEIRO - Processo nº 154.147/79, mantendo a decisão anterior". VI - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: de conformidade com o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 583/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de DOMINGOS PEREIRA RODRIGUES - Processo nº 195.849/80". VII - SORTEIO DE PROCESSOS - CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: 195.948/80 CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: 195.925/80; CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: 160.059/79 (diligência); e, CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: 195.893/80. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu() LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

ATA DA 645a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 1980. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta, às 08hs:30min, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 645a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr., DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor Superintendente da Empresa, Dr. EDUARDO JOBIM, Dr. RENAN DE OLIVEIRA DUARTE, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Tenente Coronel HUGO GUIMARÃES COSTA, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, contando-se ainda, com a presença do Dr. CARLOS MANOEL NASCIMENTO PEREIRA, membro suplente deste Conselho, que substituirá o Conselheiro ALCEUS SANCHES, enquanto o mesmo encontrar-se impedido de assistir as reuniões deste Colegiado. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, passando-se ao relato dos processos constantes da Pauta do Dia, obedecendo-se a seguinte ordem de apresentação: CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: aprovando o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 584/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO - Processo nº 195.948/80". II - CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: de acordo com o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 585/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de LÁZARA DIAS - Processo nº 195.925/80". III - CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: face o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 586/80 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS - Processo nº 160.059/79". IV - CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: em atendimento ao Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 587/80 C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de JERÔNIMO BEZERRA NETO e MARIA ADEMILDES CARMO NUNES - Processo nº 195.893/80". Em seguida, o Senhor Presidente, solicitou a consignação em Ata do Voto de satisfação e de parabéns à TERRACAP, representada pelo Conselheiro EDUARDO JOBIM, quanto da inauguração do Centro Norte de Compras, dizendo tratar-se de uma obra modesta, porém de grande alcance, contando-se ainda, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, foi a mesma apresentada em público na última terça-feira, e nos esperamos e desejamos sucesso na comercialização daquelas lojas. Logo após, o Conselheiro EDUARDO JOBIM, agradeceu as palavras elogiosas do presidente, dizendo-se transmitir ao Superintendente daquela Empresa. V - SORTEIO DE PROCESSOS - CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: 181.368/80 ; e, CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM: 187.467/80 (diligência). E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu () LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

CARLOS MANOEL NASCIMENTO PEREIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 555/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"I - INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de JONAS NUNES DA SILVA - Processo nº 195.406/80 e IARI MARY DA MATTA SANTOS - Processo nº 195.377/80.

II - REVOGAR, por unanimidade, a Resolução nº 440/80 - C.A., de 11.08.80, para INDEFERIR a solicitação de JOSIAS FERREIRA MARTINS - Processo nº 191.678/80, tendo em vista que o candidato encontra - se na condição de ex-promitente comprador de imóvel desta Sociedade".

Brasília, 16 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro
Relator

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 556/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO - Processo nº 194.833/80, OTONIEL DANTAS DE MORAIS - Processo nº 194.885/80 e GERALDA MARIA DA SILVA FRANÇA - Processo nº 190.431/80".

Brasília, 16 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro-Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 557/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de ANTONIO FRANCISCO PESSOA - Processo nº 193.855/80 e TEREZA MARLY TROVÃO PEIXOTO - Processo nº 195.368/80".

Brasília, 16 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro-Relator

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 558/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"I - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA - Processo nº 195.375/80.

II - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MARLENE CARDOSO DOS SANTOS - Processo nº 013.195/75, mantendo as decisões anteriores".

Brasília, 16 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro-Relator

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 559/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de HELENA DA COSTA FERREIRA - Processo nº 194.832/80".

Brasília, 16 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro-Relator

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 560/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de KAZUYOSHI TANAKA - Processo nº 195.374/80, CLÁUDIO SALVADOR GONÇALVES, REGINALDO DO CARMO MENDES, VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS - Processo nº 195.407/80".

Brasília, 16 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro-Relator

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JÓBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

/jbs.

RESOLUÇÃO Nº 561/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de EDITH PATRÍCIA DE SOUZA - Processo nº 195.071/80, FLORIANO JOSÉ CARVALHO BARROSO - Processo nº 195.361/80 e DIVINO LUIZ DE SOUZA - Processo nº 195.376/80".

Brasília, 16 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

ALCEU SANCHES
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

/jbs.

RESOLUÇÃO Nº 562/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"REVOGAR, por unanimidade, a Resolução nº 775/76 C.A., de 03.12.76, para INDEFERIR a solicitação de VALÉRIA DE ANDRADE MENDONÇA - Processo nº 069.965/76, tendo em vista o desinteresse da candidata em adquirir imóvel desta Sociedade".

Brasília, 20 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro-Relator

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 563/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JOÃO FERREIRA DA SILVA - Processo nº 140.047/79, mantendo a decisão anterior".

Brasília, 20 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro-Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 564/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JESUS CARLOS BARBOSA - Processo nº 195.487/80".

Brasília, 20 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro-Relator

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 565/80 - C.A.

Dispõe sobre renovação de empréstimo junto à Carteira de Desenvolvimento do Banco Regional de Brasília S/A.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E

"Por unanimidade, HOMOLOGAR a Resolução nº 094/80 da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 1080a. Sessão, realizada em 21.10.80, autorizando a SHIS a renovação do empréstimo junto à Carteira de Desenvolvimento do Banco Regional de Brasília S/A, no valor de Cr$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) - Processo nº 177.174/80, sob a modalidade de crédito rotativo em conta corrente".

Brasília, 23 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro-Relator

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 566/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"I - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JOSÉ GOMES FERREIRA - Processo nº 195.600/80.

II - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de PEDRO DANTAS - Processo nº 188.091/80, mantendo a decisão anterior".

Brasília, 23 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro-Relator

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº567/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JOSÉ VIEIRA DE ARAUJO - Processo nº 195.630/80".

Brasília, 23 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 568/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"DEFERIR, por unanimidade, as solicitações de GERALDA DA SILVA DAMAZO e SALMERON LUSTOSA - Processo nº 195.601/80, devendo os interessados serem atendidos de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 23 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 569/80 - C.A.

Dispõe sobre implantação do Programa de Alimentação do Trabalhador da Empresa.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"HOMOLOGAR, por unanimidade, a Resolução nº 044/80 da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 1055a. Sessão, realizada em 31.03.80, que aprova a implantação do Programa de Alimentação do Trabalhador da Empresa, criado pela Lei nº 6321 de 14.04.76 , por prazo indeterminado - Processo nº 020.782/75".

Brasília, 23 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro-Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 570/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de LUIZ ALEXANDRE SOBRINHO - Processo nº 195.574/80, ANAELI DA COSTA VELOSO e REGINALDO EVANGELISTA DO NASCIMENTO - Processo nº 195.558/80".

Brasília, 23 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselhero-Relator

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 571/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de JOSÉ SOARES DA SILVA - Processo nº 144.177/79 e JOSÉ ALBERTO JANUÁRIO - Processo nº 195.557/80".

Brasília, 23 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro-Relator

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 572/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de VICENTE ARAUJO CHAVES - Processo nº 194.935/80 e MARIA HELENA DE JESUS FERREIRA - Processo nº 194.871/80".

Brasília, 30 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro-Relator

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 573/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de LINDALVA DE ARAUJO SANTOS - Processo nº 191.698/80, devendo a interessada ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades da Empresa".

Brasília, 30 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro-Relator

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 574/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de CAROLINA ALVES DE ARAUJO - Processo nº 013.149/75, mantendo a decisão anterior".

Brasília, 30 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro-Relator

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 575/80 -C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de VICENTE AGOSTINHO DA SILVA - Processo nº 195.687/80".

Brasília, 30 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro-Relator

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 576/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MARIA DE NAZARÉ COSTA NÓBREGA - Processo nº 176.108/80, mantendo a decisão anterior".

Brasília, 30 de outubro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Conselheiro

RESOLUÇAO Nº 577 /80 - C.A.

Dispõe sobre Proposta Orçamentária para o exercício de 1981.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"I - Por unanimidade, HOMOLOGAR a Resolução nº 096/80, da Diretoria da Sociedade, tomada em sua 1080a. Sessão, realizada em 21.10.80, que aprova a Proposta Orçamentária para o exercício de 1981.

II - Determinar o encaminhamento da matéria à Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Governo e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal".

Brasília, 03 de novembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro-Relator

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 578/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"I - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de DIRCE FERREIRA DA SILVA - Processo nº 194.857/80.

II - REVOGAR, por unanimidade, em parte, a Resolução nº 281/80 - C.A., de 29.05.80, para INDEFERIR a solicitação de MARIA EDITE DE CARVALHO - Processo nº 179.341/80, tendo em vista a interessada não cumprir as exigências efetuadas por esta Empresa".

Brasília, 03 de novembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro-Relator

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 579/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de ARÃO LOPES MONTEIRO - Processo nº 194.830/80 e APARECIDA BISPO BARBOSA - Processo nº 195.848/80".

Brasília, 03 de novembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro-Relator

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 580/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JOSÉ PEREIRA CASTRO - Processo nº 176.202/80".

Brasília, 03 de novembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARAES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro-Relator

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 581/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de JOAQUIM CUTRIM, AMABÍLIO DE OLIVEIRA PRADO - Processo nº 195.845/80, JOSÉ PAIXÃO DE LIRA e MARIA JOSÉ RODRIGUES LIRA - Processo nº 195.856/80".

Brasília, 03 de novembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro
Relator

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 582/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"I - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de FRANCISCO DE ASSIS DE AMORIM - Processo nº 181.839/80.

II - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de RAIMUNDO CUNHA RIBEIRO - Processo nº 154.147/79, mantendo a decisão anterior".

Brasília, 03 de novembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro-Relator

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 584/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO - Processo nº 195.948/80".

Brasília, 06 de novembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro-Relator

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

CARLOS MANOEL NASCIMENTO PEREIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 585/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de LÁZARA DIAS - Processo nº 195.925/80".

Brasília, 06 de novembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro-Relator

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

ROBERTO PYRES BARBOSA
Conselheiro

CARLOS MANOEL NASCIMENTO PEREIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 586/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de FRANCISCO DAS CHAGAS DE VASCONCELOS - Processo nº 160.059/79".

Brasília, 06 de novembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro-Relator

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro

CARLOS MANOEL NASCIMENTO PEREIRA
Conselheiro

RESOLUÇÃO Nº 587/80 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

R E S O L V E :

"INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de JERÔNIMO BEZERRA NETO e MARIA ADEMILDES CARMO NUNES - Processo nº 195.893/80".

Brasília, 06 de novembro de 1.980

DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE
Conselheiro

EDUARDO JOBIM
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA
Conselheiro-Relator

CARLOS MANOEL NASCIMENTO PEREIRA
Conselheiro

DIRETORIA

ATA DA 1081a. REUNIÃO DA DIRETÓRIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 1980

Às 15:00 (quinze) horas do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 1980 (mil novecentos e oitenta), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se sob a presidência do seu Diretor Superintendente a 1081a. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame do processo em pauta. Processo nº.. 195.008/80. ASSUNTO: Autorização para licitação de lojas e salas comerciais. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatório nº 030/80-DI, RESOLVE: autorizar a licitação de 30 (trinta) salas comerciais localizadas nos setores "L", "M", "O" e Guariroba em Taguatinga, e 18 (dezoito) lojas e 01 (uma) sala no Setor Residencial, Indústria e Abastecimento-Guará II, com o prazo de financiamento em 180 (cento e oitenta) meses, bem como, de 25 (vinte e cinco) lojas e 54 (cinquenta e quatro) salas no Setor "P", Norte de Taguatinga, com o prazo de financiamento em 216 (duzentos e dezesseis) meses. RELATOR: CASEMIRO VASCONCELLOS. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente encerrada a Reunião da qual eu, , (ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO), Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro

RENATO DE SÁ JÚNIOR
Diretor Técnico

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

ATA DA 1082a. REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 1980

Às 15:00 (quinze) horas do dia 04 (quatro) de novembro de 1980 (mil novecentos e oitenta), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se sob a presidência do seu Diretor Superintendente a 1082a. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1º Processo nº 195.424/80. ASSUNTO: Versa sobre a solicitação da firma PROCALCO Projetos, Cálculos e Construções Ltda, com vistas à prorrogação do prazo de construção do Bloco "G", da SQN 210, em virtude da greve dos operários da construção civil de Brasília, ocorrida no período de 04.09 a 10.09.80. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o disposto no parecer do Relator e o que mais consta no processo, RESOLVE: Conceder à sobredita firma 05 (cinco) dias úteis de prorrogação, para cobertura dos dias em que a obra ficou paralisada em decorrência da greve dos operários. RELATOR: RENATO DE SÁ JÚNIOR. 2º) Processo nº 074.228/76. ASSUNTO: Alterações na Instrução nº 04/76. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatório nº 031/80-DI, RESOLVE: Aprovar a Minuta de Instrução a ser baixada pelo Diretor Superintendente, que altera os subitens 3.2 e 3.4, bem como, as tabelas a que se refere o subitem 3.3, Anexo I da Instrução nº 04/76. RELATOR: CASEMIRO VASCONCELLOS. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente encerrada a Reunião da qual eu, , (ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO), Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS
Diretor Superintendente

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Imobiliário

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK
Diretor Financeiro

RENATO DE SÁ JÚNIOR
Diretor Técnico

ROGERIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Administrativo

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

ATA DA 1266ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1266ª Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. Roque Maldaner, presentes os Senhores Membros José Ednilson Carneiro e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Após os exames de praxe, a Junta determinou o registro em livro próprio do Termo de Convênio, celebrado entre o DER-DF e a Superintendência de Construção e Administração Imobiliária. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 360746/80, execução de serviços de ensaios de laboratório de solos e asfalto, no valor de Cr$ 450.000,00, conforme Convênio celebrado entre o DER-DF e a Superintendência de Construção e Administração Imobiliária; 361521/80, pagamento de diárias de viagem, no valor de Cr$ 6.111,00; 361638/80, pagamento à Vitral Vidros Planos Ltda, no valor de Cr$ 14.123,68; 361833/80, aquisição de material com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 3.468,00; 361885/80, aquisição de material com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 76.146,48; 361888/80, aquisição de material, conforme Convite nº 179/80, no valor de Cr$ 17.911,80; 361920/80, pagamento à TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, no valor de Cr$ 1.500,00; 361972/80, pagamento à Universo das Tintas Comércio e Representações Ltda, no valor de Cr$ 7.592,70; 361994/80, pagamento à Diego Antonio Villasanti, no valor de Cr$ 82.738,60; 362010/80, remanejamento de dotações orçamentárias; 362014/80, pagamento à Dimas de Melo Pimenta S/A Indústria de Relógios, no valor de Cr$ 5.460,00; 362016/80, aquisição de material com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 480,00; 362018/80, remanejamento de dotações orçamentárias; 362023/80, remanejamento de dotações orçamentárias ; 362033/80, remanejamento de dotações orçamentárias; 362040/80, emissão de Notas de Empenho em nome da TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, VIPLAN - Viação Planalto Ltda, Viação Pioneira Ltda e Empresa Santo Antonio Ltda, totalizando Cr$ 30.000,00; 362043/80, execução de serviços com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 212.650,70 e 362044/80, remanejamento de dotações orçamentárias. Às quinze horas, os Senhores Membros da Junta de Controle, dirigiram-se ao Serviço de Tesouraria do DER-DF, para verificação dos valores existentes em seu poder, lavrando o Termo de Verificação de Caixa, após o exame da documentação que lhes foi apresentada. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
Roque Maldaner-SEG

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
José Ednilson Carneiro-SVO

Dirce de Souza-SEF

ATA DA 1267ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1267ª Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. Roque Maldaner, presentes os Senhores Membros José Ednilson Carneiro e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão foi aprovada. A Junta de Controle, recebeu nesta data os balancetes relativos ao mês de outubro de 1980, tendo o Sr. Presidente, distribuido ao Membro da Junta, Senhora Dirce de Souza, para examinar e emitir o Parecer. Após os exames de praxe, a Junta determinou o registro em livro próprio do Contrato nº 44/80, celebrado entre o DER-DF e Stecca - Sociedade de Terraplenagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 361122/80, pagamento ao ex-servidor, Onor Pereira Alves, no valor de Cr$ 17.500,00, mediante acordo, realizado na Justiça do Trabalho, 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF e pagamento das Custas Processuais no valor de Cr$ 548,00; 361212/80, pagamento à Proenge - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda, no valor de Cr$ 570.651,73; 361399/80, pagamento à Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina - FEESC, no valor de Cr$ 685,00; 361425/80, pagamento à Urbrás - Urbanização e Premoldados Ltda, no valor de Cr$ 2.823.366,75; 361458/80, execução de trabalhos Rodoviários, conforme Convite nº 156/80, no valor de Cr$ 750.000,00; 361912/80, pagamento à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no valor de Cr$ 4.515,32; 361913/80, pagamento à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no valor de Cr$ 15.847,44; 361919/80, pagamento à C.C.A. - Companhia Comercial de Automóveis, no valor de Cr$ 5.052,79; 361960/80, pedido de demissão da TEP/DER-DF do servidor Joaquim Tavares da Silva Filho; 362002/80, recolhimento à Tesouraria deste Departamento da importância de Cr$ 468.326,37, através da Guia de Recolhimento nº 588/80-DER-DF, conforme Convênio TERRACAP-DER-DF, Obras Viárias no Distrito Federal; 362007/80, pagamento à Sotreq S/A de Tratores e Equipamentos, no valor de Cr$ 149.916,50; 362008/80, pagamento à Salvador Mota & Cia. Ltda, no valor de Cr$ 1.400,00; 362009/80, pagamento à Salvador Mota & Cia. Ltda, no valor de Cr$ 140,00; 362012/80, pagamento à Codipe - Companhia Distribuidora de Peças e Veículos, no valor de Cr$ 187.329,23; 362029/80, folha de pagamento do mês de outubro/80, relação 02, no valor de Cr$ 2.098.697,96; 362047/80, folha de pagamento de Pensão Alimentícia do mês de outubro/80, no valor de Cr$ 20.045,06; 009337/80, pagamento à Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA, no valor de Cr$ 29.040,44 e 010016/80, pagamento à Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA, no valor de Cr$ 29.790,05. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
Roque Maldaner-SEG

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
José Ednilson Carneiro-SVO

Dirce de Souza-SEF

ATA DA 1268ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1268ª Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. Roque Maldaner, presentes os Senhores Membros José Ednilson Carneiro e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 361307/80, pagamento à Proenge - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda, no valor de Cr$ 59.804,28; 361599/80, pagamento à Papelaria Rio Importação Comércio e Indústria Ltda, no valor de Cr$ 930,00; 361718/80, pagamento à Elétrica Brasília Ltda, no valor de Cr$ 4.950,00; 361806/80, pagamento à Construções e Topografia Basevi Ltda, no valor de Cr$ 1.509.870,78; 361819/80, pagamento à Proenge - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda, no valor de Cr$ 389.736,10; 361884/80, pagamento à Cotril S/A - Máquinas e Equipamentos, no valor de Cr$ 99.861,16; 361895/80, devolução de caução à ETEC - Empreendimentos

Técnicos de Engenharia, Construções e Comércio Ltda, no valor de Cr$ 40.000,00; 361941/80, devolução de caução à Dynapac - Equipamentos Industriais Ltda, no valor de Cr$ 35.000,00; 361943/80, devolução de caução à Cacil Comércio e Indústria Ltda, no valor de Cr$ 40.000,00; 361950/80, pagamento à Olivetti do Brasil S/A, no valor de Cr$ 296.752,00; 361951/80, pagamento à Papelaria Rodarte Comércio e Importação Ltda, no valor de Cr$ 355.500,00; 361967/80, devolução de caução à Burroughs Eletrônica Ltda, no valor de Cr$ 13.000,00; 361973/80, pagamento à A Central Tintas Ltda, no valor de Cr$ 33.750,00; 361974/80, pagamento à Moraes & Companhia Ltda, no valor de Cr$ 182.720,00; 361976/80, pagamento à Induspina Auto Peças Ltda, no valor de Cr$ 54.375,00; 361983/80, pagamento à Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 1.999.964,02; 361995/80, pagamento à Nashua do Brasil S/A, no valor de Cr$ 7.415,76; 362015/80, pagamento à Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL, no valor de Cr$ 7.368,00; 362020/80, devolução de caução à Comap - Construções e Reformas Ltda, no valor de Cr$ 31.965,[illegible]; 362025/80, pagamento à Copalimpa Produtos de Limpeza e Utilidades Ltda, no valor de Cr$ 552,00; 362026/80, pagamento à Irmãos Gravia Ltda, no valor de Cr$ 65.867,60; 362030/80, folha de pagamento do mês de outubro/80, relação 04, no valor de Cr$ 892.910,00; 362034/80, pagamento à Papelaria Rio Importação, Comércio e Indústria Ltda, no valor de Cr$ 8.306,40 e 475971/79, recolhimento a Tesouraria deste Departamento, a importância de Cr$ 76.557,63; através da Guia de Recolhimento nº 589/80-DER-DF, conforme Convênio DF/DER-DF-Execução de Obras de Conservação, Recuperação e melhoramento de Rodovias e Estradas no Distrito Federal. Às dezes seis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e quando aprovada assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
Roque Maldaner-SEG

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
José Edmilson Carneiro-SVO

Dirce de Souza-SEF

CONSELHO RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA da 105a. Reunião Extraordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, convocada pelo Sr. Presidente, de acordo com o disposto no Art. 22, Incisos III e IV, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, realizada aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Dr. Djauro Ramos de Oliveira, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, substituto legal do Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Duílio Rodrigo Torres, Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Euclides Moreira de Souza, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel, Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO: Às onze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão dando início aos trabalhos constantes da ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 361376/80 - Interessado: DIVISÃO DE NORMAS E PESQUISAS DO DER-DF - Assunto: Concorrência Nº 003/80 - Aquisição de espátula de aço inoxidável, escova de limpeza, peneira granulométrica, etilenoglicol, estufa elétrica, relógio cronômetro, aparelho determinação umidade método álcool, aparelhagem extração betume, prensa elétrica determinação índice suporte califórnia, bomba vácuo e ar comprimido, vaso aberto clevelande, viscosímetro e destilador automático água. - RELATOR: Conselheiro Jethro Bello Torres. DECISÃO: O Conselho, em conformidade com o disposto no Art. 21, Incisos XXVI e XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto verbais do relator, considerando que o valor global da licitação está no limite de Tomada de Preços; considerando que o prazo de validade das propostas expira nesta data, decidiu, por unanimidade, ad referendum do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, homologar o julgamento da Concorrência Nº 003/80, no valor total de Cr$ 450.043,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quarenta e três cruzeiros), a favor das firmas abaixo, com prazo de entrega de 60 (sessenta) dias úteis, garantia de 12 (doze) meses, assistência técnica permanente, conforme Mapa Resumo às fls. 66 a 70 e Relatório da Comissão de Licitação às fls. 71 a 74: - Precision Científica Comércio e Equipamentos Ltda. - para os itens 01, 11 e 12, no valor total de Cr$ 97.100,00 (noventa e sete mil e cem cruzeiros); - Omnium Científico Importação e Comércio Ltda. - para os itens 04 e 10, no valor total de 147.480,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros); - Tira dentes Médico Hospitalar Ltda. - para o item 03, no valor de Cr$ 2.676,00 (dois mil e seiscentos e setenta e seis cruzeiros); - Carvalho de Moraes & Cia Ltda. - para os itens 05, 06 e 07, no valor total de Cr$ 34.504,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e quatro cruzeiros); e Plantel S/A - para os itens 02, 08 e 09, no valor total de Cr$ 168.283,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e três cruzeiros). 2) Processo Nº 361615/80 (em apenso, Proc. Nº 361010/80) - Interessado: GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO DER-DF - Assunto: Inclusão de previsão de reajustamento no Contrato Nº 49/80, celebrado com Euler S/A - Engenharia e Consultoria, que tem por objeto a execução do projeto final de engenharia da rodovia DF-03, trecho compreendido entre o entroncamento com a rodovia DF-04 e a divisa do Distrito Federal. - Conhecimento. - RELATOR: Conselheiro Jethro Bello Torres. DECISÃO: O Conselho, em conformidade com o disposto no Art. 21, Incisos I e XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto verbais do relator, decidiu, por unanimidade, pelo conhecimento da inclusão, na Cláusula VI, item 1, do Contrato Nº 49/80, de previsão de reajustamento no valor de Cr$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil cruzeiros). ASSUNTOS DIVERSOS: Os Conselheiros Jethro Bello Torres e Petrúcio Glábrio Pedrosa de Carvalho justificaram as suas ausências à reunião anterior, por motivo de viagem. ENCERRAMENTO: Às doze horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : _____
JOSÉ CARLOS MELLO

SECRETÁRIO : _____
ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS: _____
ARTHUR COELHO DE MELLO

EUCLIDES MOREIRA DE SOUZA

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

TANIA BATTELLA DE SIQUEIRA

PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO

DUÍLIO RODRIGO TORRES

ATA da 688a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realiaos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Duílio Rodrigo Torres, Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Euclides Moreira de Souza, Júlio Xavier Rangel e Tânia Battella de Siqueira, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às quatorze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento do seguinte: 1) Ata da 1263a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF; 2) Relatório de Obras do DER-DF relativo ao mês de setembro de 1980. - Em seguida o Sr. Presidente determinou seus arquivamentos. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 05317/80 - Interessado: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE - Assunto: Convênio a ser celebrado entre a Fundação IBGE e o DER-DF, objetivando a execução de serviços de pavimentação e terraplenagem do acesso às dependências da RECOR. - Retificação da Decisão. - Distribuído ao Conselheiro Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, para relatar. 2) Processo Nº 360338/80 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Segundo aditamento ao Contrato Nº 24/80, celebrado com a PRODEC - Consultoria para Decisão Sociedade Civil Ltda., tendo por objeto a execução de análise de viabilidade técnico-econômica, segundo modelo AGLURB/EBTU/BIRD e projeto de engenharia dos trechos DF-20 e DF-03, rota: Taguatinga-Tamanduá-Gama, Sobradinho-DF-07 - rota: Sobradinho-Fercal-Ciplan, DF-15 - rota: Planaltina-entroncamento com a DF 06, para implantação em TSD; trechos BR-060-DF-16, rota: Taguatinga-Gama, para duplicação; e trechos BR-060-DF-16 - rota: Taguatinga-Gama; DF-03 - rota: Taguatinga-Gama - Tamanduá; DF-07 e DF-02 - rota: Sobradinho-Fercal-Ciplan, para recuperação. - Distribuído ao Conselheiro Duílio Rodrigo Torres, para relatar. 3) Processo Nº 362052/80

- Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - Assunto: Balancetes do DER-DF relativos ao mês de setembro de 1980. - Distribuído ao Conselheiro Euclides Moreira de Souza, para relatar. 4) Processo Nº 361869/79 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Primeiro aditamento ao Contrato Nº 060/79, celebrado com a TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda., que tem por objeto a execução de serviços de complementação de terraplenagem e pavimentação da Rodovia BR-251, sub-trecho Ribeirão Arrependido ao km 25. - RELATOR: Conselheiro Emmanuel Francisco Mendes Lyrio. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 21, Inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, pela aprovação do aditamento ao Contrato Nº 060/79, nos termos da manifestação da Diretoria Consultiva, com a recomendação, para efeito cautelar, que sejam procedidos estudos pelo Serviço Jurídico do DER-DF no sentido de adequarem-se os futuros editais de licitação, à questão relativa ao acréscimo de serviços e de preços, hipótese dos autos, a fim de que se evite dificuldades posteriores. 5) Processo Nº 361906/79 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Segundo aditamento ao Contrato Nº 63/79, celebrado entre o DER-DF e MOVITERRA Engenharia e Comércio Ltda., tendo por objeto a execução de terraplenagem e pavimentação da duplicação da EPDB, numa extensão aproximada de 1,5 km, execução de 26 retornos, acesso à QI 17 e retificação do acesso à Escola Fazendária. - RELATOR: Conselheiro Euclides Moreira de Souza. DECISÃO: O Conselho, em conformidade com o disposto no Art. 21, Inciso XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, aprovar a celebração do Segundo Aditamento ao Contrato Nº 63/79, elevando o valor contratual de Cr$ 13.239.834,75 (treze milhões, duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos) para Cr$ 16.769.185,10 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e dez centavos), sendo Cr$ 13.769.185,10 (treze milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e dez centavos) para pagamento dos serviços a base dos preços indicados no item 1 da Cláusula III do Contrato e Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) a título de previsão de reajustamento, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais. 6) Processo Nº. 361008/80 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Tomada de Preços Nº 034/80 - Seleção de empresa de consultoria para execução de projeto final de engenharia de rodovias vicinais no Distrito Federal: DF-15, trecho entre a DF-06 e a DF-10, numa extensão aproximada de 15 km; DF-02, trecho entre o Ribeirão Palmeiras e a DF-17, numa extensão aproximada de 27 km; e FZ-30, trecho entre a DF-06 e a DF-21, numa extensão aproximada de 22 km. - RELATOR: Conselheiro Duílio Rodrigo Torres. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 21, Inciso XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acatando o parecer e voto do relator, decidiu, por unanimidade, homologar o julgamento da Tomada de Preços Nº 034/80, no valor de Cr$ 3.940.221,00 (três milhões, novecentos e quarenta mil e duzentos e vinte e um cruzeiros), a favor da PROENGE - Projetos e Serviços de Engenharia Ltda., com prazo global de execução de 120 (cento e vinte) dias úteis, conforme relatório da Comissão de Licitação, fls. 119 a 121, devendo ser incluida no valor do Contrato a parcela de Cr$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), a título de previsão de reajustamento, atendidas as demais condições estipuladas neste processo. 7) Processo Nº 361536/80 - Interessado: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da firma Eletrominas Refrigeração e Eletricidade Ltda., para entrega de parte dos materiais especificados na Nota de Empenho Nº 678/80. - RELATORA: Conselheira Tânia Battella de Siqueira. DECISÃO: O Conselho, nos termos do disposto no Art. 21, Inciso XXVII, do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 4.349, de 17/10/78, acolhendo o parecer e voto da relatora, decidiu, por unanimidade, conceder prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir de 09/10/80, para entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho Nº 678/80, item 02.A da Tomada de Preços Nº 035/80, passando o novo prazo a expirar em 29/10/80. ASSUNTOS DIVERSOS: O Sr. Presidente, de acordo com os Srs. Conselheiros, convocou uma Reunião Extraordinária para o dia 06/11/80, às onze horas e trinta minutos. ENCERRAMENTO: Às quinze horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE :

JOSÉ CARLOS MELLO

SECRETÁRIO :

ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO

CONSELHEIROS:

ARTHUR COELHO DE MELLO

EUCLIDES MOREIRA DE SOUZA

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

TANIA BATTELLA DE SIQUEIRA

PETRÚCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO

DUÍLIO RODRIGO TORRES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

CONSELHO FISCAL

A T A DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos oito dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se a 26la., reunião do CONSELHO FISCAL, com a presença dos Senhores Conselheiros MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA, IACY SOARES NETO e RICARDO JANCOSKI, que esta subscrevem. Da abertura dos trabalhos constou a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, passando em seguida à pauta dos trabalhos, que constou da apreciação do relatório relativo ao balancete do mês de maio do corrente ano, efetuado verbalmente pelo Conselheiro RICARDO JANCOSKI. Em seu relato o Conselheiro voltou a chamar a atenção do Conselho para a necessidade de os balancetes da Companhia se fazerem acompanhar de quadros demonstrativos que informassem os totais da despesa orçamentária por elemento e por projeto atividade. Cientes pelo Senhor Ocrescio de que já a partir do balancete do mês de agosto, referidos demonstrativos seriam confeccionados, o que facilitariam os exames necessários, e, após discorrer sobre os dados apresentados, deu o seu parecer pela aprovação do balancete. Colocado em votação, o Conselho acompanhou o relator, aprovando o balancete em pauta. Em seguida foi discribuido o balancete do mês de julho do corrente ano. Expedientes Recebidos: Do Diretor Financeiro OI Nº.... 1207/80/DF., da Divisão de Contabilidade Memºs. nºs. 057/80, 058/80, 059/80 e 063/80/DICON/DF. Remetido Memº nº 35/80-CF. Nada mais havendo a tratar, os Conselheiros encerraram os trabalhos, marcando uma reunião extraordinária para o dia 09 próximo. E, para constar, eu, JOSÉ AURI DE PAIVA, Secretário "ad hoc" lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA

IACY SOARES NETO RICARDO JANCOSKI

A T A DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta, na sede da COMPANHIA URBANI

ZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se extraordinariamente, a 262a., reunião do CONSELHO FISCAL, com a presença dos senhores Conselheiros MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA, IACY SOARES NETO e RICARDO JANCOSKI, que esta subscrevem. Da abertura dos trabalhos constou a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, passando em seguida à pauta dos trabalhos, que constou do exame e aprovação dos processos: 01)- Nº 466.786/79, de interesse da firma CODIPE - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS, referente ao fornecimento de peças para veículos da NOVACAP, no valor de Cr$ 8.879,91 (oito mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros e noventa e um centavos). 02) Nº 470.144/80, onde a DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- NOVACAP, solicita aquisição de brita nº 02, junto a firma PEDREIRA PLANALTO LTDA., no valor global de Cr$ 151.050,00 (cento e cinquenta mil e cinquenta cruzeiros) a seguir foram examinados os empenhos emitidos nos meses de julho e agosto. Dando continuidade aos trabalhos o Conselheiro MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA apresentou relatório referente à movimentação ocorrida no primeiro semeste, relatando o seguinte: "Senhores Conselheiros, Apresento a Vossas Senhorias o meu parecer a respeito do Balancete correspondente ao mês de junho de 1980, da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, que consubstância a movimentação relativa ao primeiro semestre do corrente ano. Dada essa particularidade algumas deduções puderam ser feitas. Como é do conhecimento deste Conselho, o orçamento aprovado inicialmente para a NOVACAP estava muito aquém de suas reais necessidades. Assim é que, ao atingirmos o final do primeiro semestre, já 05 (cinco) reformulações orçamentárias foram efetuadas fazendo com que os créditos orçamentárias passassem de Cr$ 528.786.000,00 para Cr$... 685.786.000,00. Referidas reformulações que suplementaram o orçamento em Cr$157.000.000,00, foram efetuadas com recursos provenientes de operações de crédito na importância de Cr$ 30.000.000,00 e do excesso de arrecadação de Transferência do Governo do Distrito Federal no montante de Cr$ 127.000.000,00. Esses recursos foram alocados às dotações da atividade 2.850 - Manutenção das Atividades da NOVACAP, que recebeu, ainda, Cr$ 8.202.000,00 anulado na atividade 2.01 - Manutenção das Atividades Operacionais. Assim, para a manutenção das atividades a Companhia passou a contar com Cr$ 428.655.000,00. A execução orçamentária da receita atingiu no primeiro semestre uma arrecadação de Cr$ 357.082.683,72, representando 67,53% da previsão inicial de 1980, e, 135,85% a maior que a arrecadação do 1º semestre de 1979. Desse total 8,4% correspondente a operações de crédito, 43,2% a transferência do Governo do Distrito Federal, e, 48,4% às receitas próprias. As receitas operacionais da Companhia, as Receitas Diversas, que atingiram Cr$ 148.916.647,99 tiveram o seguinte comportamento, relativamente ao mesmo período dos exercícios anteriores: 1977 - 39.541.240,42 - 100,0%; 1978- 73.444.371,46 185,7%; 1979 - 100.390.852,29 - 136.6%; 1980- 148.916,647,99 148,3%. No mesmo período, o comportamento da despesa orçamentária que montou a Cr$ 551.221.218,55, apresenta o seguinte posicionamento: 1977 - 120.657.225,95 - 100,0% 1978 - 235.971.927,23 - 195,6%; 1979 - 244.247.742,92 103,5%; 1980 - 430.072.432,75 - 176,1%. Como se nota, o aumento da arrecadação própria proveniente das atividades específicas da Companhia não tem acompanhado os índices de aumento da despesa realizada obrigando a Administração a solicitar maiores transferências do Governo do Distrito Federal, além de ter que utilizar empréstimos de terceiros. Há que se notar que nesta despesa está computada a importância de Cr$ 65.919.373,85 dispendida com indenizações, seguindo a política de adequadação do quadro de pessoal com as necessidades reais que está sendo levada a efeito por essa Administração. Mesmo assim, medidas urgentes com a finalidade de aumentar a arrecadação das receitas próprias ou de contenção de despesas deverão ser tomadas sob pena de a Companhia ter de aumentar a sua dependência das transferências do Governo do Distrito Federal. Relativamente ao balancete, a sua apresentação está técnicamente satisfatória e os dados conferidos corretos, razão pela qual o nosso parecer é no sentido de sua aprovação." O relatório foi aprovado pelo Conselho bem como o balancete relativo ao mês de junho de 1980. Nada mais havendo a tratar, os Conselheiros encerraram os trabalhos, marcando a próxima reunião para o dia 29 de outubro vindouro, eu JOSÉ AURI DE PAIVA, Secretário "ad hoc" lavrei a presente Ata, que, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA

IACY SOARES NETE RICARDO JANCOSKI

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizou-se a 263a. reunião do CONSELHO FISCAL, com a presença dos Senhores Conselheiros MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA, IACY SOARES NETTO e RICARDO JANCOSKI, que esta subscrevem. Da abertura dos trabalhos constou a leitura e aprovação da Ata da reunião anterior, passando em seguida à pauta do dia. Iniciados os trabalhos foi relatado verbalmente a apreciação do balancete correspondente ao mês de julho próximo passado pelo Conselheiro RICARDO JANCOSKI, o trabalho foi encaminhado ao Conselho Fiscal juntamente com Demonstrativo da execução orçamentária da despesa apresentando os totais por elemento e por projeto/atividade, tal como solicitado pelo Conselho em reuniões anteriores. Após o relato o Conselho aprovou o referido balancete. Em continuação a Conselheira IACY SOARES NETTO pediu a palavra para informar que relendo a Lei nº 6.404 de 15/12/1976, lhe surgiram dú

vidas quanto à modalidade da remuneração que estava sendo paga aos Membros do Conselho Fiscal, ou seja, por reunião efetuada. Na oportunidade o Conselheiro MOYSÉS CARVALHO SANT'ANA lembrou que isso já tinha sido objeto de Consulta a Divisão do Pessoal por solicitação do Conselho e através do então Assistente Senhor Hélio Calcgno, e que a informação recebida era a de que a remuneração estava sendo feita da maneira correta. Na oportunidade foi solicitada a presença do Dr. Rui Sérgio Pavarino, Diretor da Divisão do Pessoal ao qual se solicitou maiores esclarecimentos. Informou o Dr. Rui que estava atento ao problema e que em princípio lhe parecia que a remuneração aos Senhores Conselheiros deveria ser mensal e não por reunião realizada, como vem sendo feito. Solicitou o Conselho que o mesmo aprofundasse os estudos juntamente com a Assessoria Jurídica e que tão logo tivesse definição do problema desse conhecimento ao Conselho. Expedientes Recebidos: Da Diretoria Financeira IO nº 1428/80 e da Divisão de Contabilidade Memos. 067/80, 068/80 e 072/80. Nada mais havendo a tratar, os Conselheiros encerraram os trabalhos, marcando uma reunião extraordinária para o dia 30 próximo. E, para constar, eu, JOSÉ AURI DE PAIVA, Secretário "ad hoc" lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA

IACY SOARES NETTO RICARDO JANCOSKI

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP, realizou-se extraordinariamente a 264a. reunião do CONSELHO FISCAL por solicitação do Conselheiro MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA, com a presença dos Conselheiros IACY SOARES NETTO, RICARDO JANCOSKI e MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA. Iniciados os trabalhos o Conselheiro MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA deu conhecimento aos outros membros da impossibilidade de continuar pertencendo ao Conselho, por motivos pessoais, razão pela qual solicitara que fosse logo feita a comunicação ao Suplente Doutor SINÉSIO PEIXOTO DE MELO. Na oportunidade o Conselheiro agradeceu à Administração da Companhia pelo atendimento, bem como pela atenção que sempre lhe foi dispensada fazendo votos pelo progresso da Companhia bem como pelo bem estar dos seus servidores. Da mesma forma o Conselheiro agradeceu aos componentes do Conselho pelo carinho e amizade com que sempre o distinguiram. Na oportunidade os Conselheiros lamentaram a dispensa solicitada pelo Senhor Conselheiro, entendendo no entanto que tal atitude foi tomada em função de motivos imperiosos. Nada mais havendo a tratar, os Conselheiros encerraram os trabalhos, e, eu, JOSÉ AURI DE PAIVA, Secretário "ad hoc" lavrei a presente Ata, que, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

MOYSÉS CARVALHO DE SANT'ANA

IACY SOARES NETTO RICARDO JANCOSKI

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada às 10:00 horas do dia 24 de outubro de 1980.

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, situada no Setor de Indústria e Abastecimento - Setor de Áreas Públicas, lote "B", reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária na forma prevista no artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da NOVACAP, com a presença do Doutor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, Procurador Geral do Distrito Federal, representando o Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL e o Doutor ADHEMILSON BASTOS DE CARVALHO, Procurador da Fazenda Nacional, designado pela Portaria nº 166/80, de 21 de outubro de 1980, do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional, para representar a UNIÃO FEDERAL, Acionistasdetentores da totalidade do Capital Social da Empresa. Estiveram também presentes à reunião, o Senhor Consultor Jurídico, Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO e o Secretário da Unidade dos Órgãos Colegiados o Senhor JOSÉ AURI DE PAIVA. Aberta a sessão o Senhor Diretor Superintendente manifestou-se honrado com as presenças dos representantes dos acionistas da NOVACAP, discorrendo sobre a importância da presente Assembléia Geral nos destinos da Companhia, enfocando os objetivos de sua reestruturação organizacional em consonância com as diretrizes traçadas pelo Exmº Senhor Governador do Distrito Federal, que vem desenvolvendo esforços para reorganizar a máquina administrativa como um todo. Na forma do art.13 do Estatuto Social da NOVACAP, transmitiu a presidência da Assembléia Geral Extraordinária, ao Exmº Senhor EMMANUAL FRANCISCO MENDES LYRIO, representante do Acionista Majoritário, que ao assumir a presidência dos trabalhos designou para secretariar os mesmos, o Senhor JOSÉ AURI DE PAIVA e agradeceu as manifestações de apreço do Senhor Diretor Superintendente da NOVACAP, bem como as presenças do representante da União Doutor ADHEMILSON BASTOS DE CARVALHO e do Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO Consultor Jurídico da Empresa e dos demais presentes, expressando sua satisfação em presidir mais uma Assembléia Geral da Companhia, que sempre esteve voltada para o trabalho de interesse do Distrito Federal. A seguir o Senhor Presidente determinou ao Secretário a leitura dos Ofícios convocatórios de igual teor, dirigidos respectivamente, ao Excelentíssimo Senhor Doutor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, Digníssimo Procurador Geral DISTRITO FEDERAL e ao Excelentíssimo Senhor Doutor CID HERÁCLITO DE QUEIROZ Digníssimo Procurador Geral da Fazenda Nacional, cujos termos vão a seguir transcritos."Senhor Procurador Geral, de conformidade com o que dispõe o art.11 do ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA e nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, temos a honra de Convocar Vossa Excelência para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 do corrente às 10:00 horas, na Sede da Companhia, no Setor de Indústria e Abastecimento - Trecho de Serviços Públicos, lote "B" nesta Capital, para deliberação dos seguintes assuntos; a)- alteração do ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, processo nº 471.357/80; b)-Autorização da venda do lote 2A localizado no Setor de Hotéis de Turismo Norte e as construções nele existentes processo nº467.777/80; c)- concelamento de débitos para com a NOVACAP de FRANCISCO DA SILVA GOMES no valor de Cr$181,80 (cento e oitenta e um cruzeiros e oitenta centavos), processo nº 26.401/75 e de MANUEL ALVES CHAVES no valor de Cr$ 141,83 (cento e quarenta e hum cruzeiros e oitenta e três centavos) processo nº 656.616/77; d)- outros assuntos de interesse geral. Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e consideração. Ass. EDISON GROSSI DE ANDRADE - Diretor

Superintendente." Feita a leitura dos atos convocatórios foi assinado o livro de presença da Assembléia, tendo em seguida o Presidente em observância a Ordem do dia posto em discursão e votação a matéria constante da pauta segundo a sua ordem de apresentação: 1)- Alteração do Estatuto Social da Companhia processo nº 471.357/80; O Presidente fez um breve relato ao representante da União sobre as alterações do Estatuto Social da Companhia, propostas pelo Senhor Diretor Superintendente, colocando a matéria em discussão:O Representante da União manifestou-se favorável a aprovação integral do Estatuto Social da NOVACAP, nos termos propostos pelo Acionista Majoritário, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade, nos seguintes termos" ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP-CAPÍTULO I-DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE e OBJETO Art. 1º A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, também representada pela sigla NOVACAP, constituída na forma da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956, é uma Empresa Pública, sob a forma de sociedade por ações, integrante da Administração Indireta do Distrito Federal, com personalidade jurídica, regida pela Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964,pelo presente Estatuto e subsidiariamente,pela Legislação das Sociedades por Ações. Art. 2º O prazo de duração da NOVACAP é indeterminado. Art.3º A NOVACAP terá sede e foro em Brasília, Distrito Federal. Art. 4º A NOVACAP tem por objeto, mediante remuneração, a execução de obras e serviços de urbanização e construção civil de interesse do Distrito Federal, diretamente ou por contrato com entidades públicas ou privadas, bem assim a prática de todos os demais atos concernentes a seus objetivos sociais, devidamente autorizados pela Assembléia Geral. Art. 5º Para a consecução de seus objetivos poderá a NOVACAP: I- participar de outras sociedades, quando autorizada por Lei ou no exercício de opção legal para aplicar imposto de renda em investimentos para o desenvolvimento regional ou setorial, observadas as suas finalidades; II - promover as desapropriações autorizadas e incorporar os bens desapropriados ou destinados pela União, Distrito Federal ou Estado de Goiás na área prevista no art. 1º da Lei nº 2.874, de 19 de setembro de 1956. CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES - Art. 6º O Capital da NOVACAP é de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros),dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Art. 7º O Distrito Federal e a União deterão, respectivamente, 51% (cinquenta e um por cento) e 49% (quarenta e nove por cento) do Capital Social da NOVACAP. Art. 8º O Capital da NOVACAP poderá ser aumentado com novos recursos para esse fim destinados, com a incorporação de outros bens móveis ou imóveis, ou ainda, de direitos pertencentes a outras pessoas jurídicas do Poder Público em geral, da Administração Direta e Indireta, mantido na propriedade do Distrito Federal, em qualquer caso, o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do aludido capital. Parágrafo Único - As ações da NOVACAP, correspondentes a aumento de Capital poderão ser alienadas a entidades previstas neste artigo, que por sua vez só poderão aliená-las entre si, à União ou ao Distrito Federal, mantendo sempre este último o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do Capital. Art. 9º Cada ação dará o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo Único-A NOVACAP poderá emitir títulos múltiplos de ações e cautelas que as representem, observadas as exigências legais. CAPÍTULO III-ASSEMBLÉIA GERAL -Art.10 -A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente até o dia 30 de abril, a fim de tomar conhecimento dos relatórios da administração, bem como discutir e deliberar a respeito do paracer do Conselho Fiscal, do balanço e das contas anuais dos administradores. Art. 11-A Assembléia Geral reunir-se-á, na forma do art. 123 e seu parágrafo Único, da Lei nº 6.404/76, mediante convocação: I- do Conselho de Administração; II- da Diretoria; III- do Conselho Fiscal; e IV-de acionistas.Art. 12 - A Assembléia Geral poderá reunir-se extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem por convocação, na forma da lei. Art. 13 - À Assembléia Geral compete,privativamente, além de outras atribuições conferidas pelo presente Estatuto ou por Lei: I-reformar os Estatutos Sociais; II- deliberar sobre o laudo de avaliação dos bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; III- aprovar a participação da Companhia em outras empresas públicas ou em sociedade de economia mista: IV - autorizar, inclusive mediante normas de caráter geral a venda de bens imoveis pertencentes à Companhia, assim como a sua doação, nos termos do art.3º, item VII, da lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972. Art. 14 - As Assembléias Gerais serão abertas pelo Diretor Presidente em exercício e presidida pelo acionista eleito na ocasião, o qual, dentre os presentes, nomeará secretário ou outros auxiliares, quando necessário. Parágrafo Único - Na Assembléia Geral os acionistas poderão fazer-se representar mediante mandato expresso, cujo instrumento ficará arquivado na Companhia. CAPÍTULO IV - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA - Art.15- A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Parágrafo Único - Somente poderão ser eleitos Administradores da Companhia pessoas naturais, residentes no país, observados os requisitos do artigo 147 e parágrafos, da Lei nº 6.404/76. Art.16 - O prazo de gestão do Conselho de Administração e da Diretoria se estenderá até a investidura de novos administradores eleitos. SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Art. 17 - O Conselho de Administração, órgão normativo superior de orientação e controle da administração da NOVACAP, é composto de 7 (sete) membros efetivos e 7 (sete) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral dentre pessoas dotadas de experiência em administração pública ou privada e que não sejam entre si, ou com relação aos membros da Diretoria, parentes consangüineos ou afins até o terceiro grau, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. § 1º - A Assembléia Geral designará dentre os membros efetivos eleitos o Presidente do Conselho e seu substituto. § 2º - A investidura dos Conselheiros far-se-á mediante a assinatura do Termo de Posse no "Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração", nos 30 (trinta) dias que se seguirem a eleição. § 3º - Não assinado o Termo de Posse por qualquer dos Conselheiros eleitos, na forma e no prazo previsto,sua eleição tornar-se-á sem efeito, salvo motivo de força maior justificado, aceito pelo Conselho de Administração. § 4º -No caso de vacância do cargo de Conselheiro o substituto será nomeado pelos membros remanescentes e servirá até a primeira Assembléia Geral. § 5º - Dos membros eleitos do Conselho de Administração, 02 (dois) e seus respectivos suplentes serão indicados pela União.Art. 18 - O Conselho de Administração reunir-se-á na Sede da NOVACAP,ordinariamente, pelo menos quatro vezes por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou por dois de seus membros, lavrando-se ata. Parágrafo Único - A ausência injustificada de qualquer um dos membros eleitos, por 4 (quatro) reuniões conse

cutivas ou 8 (oito) alternadas no mesmo exercício, importará na extinção automática de seu mandato. Art. 19 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembléia Geral e consistirá, exclusivamente, na percepção de gratificação pelo comparecimento às sessões, dentro do limite de 8 (oito) sessões remuneradas, por mês. Art. 20 - O Conselho de Administração deliberará validamente com a presença de 5 (cinco) de seus membros. As deliberações, tomadas por maioria de votos, serão obrigatoriamente publicadas no "DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL", na integra ou por extrato. Parágrafo Único - São obrigatórias para a Companhia as decisões do Conselho de Administração, salvo quando delas for interposto recurso, com efeito suspensivo,para a Assembléia Geral, pelo Presidente do Conselho ou por interessado. O recurso interposto no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da decisão ou da ciência do interessado, terá efeito suspensivo, quando assim admitido ou determinado pelo Presidente do Conselho. Art. 21 - Compete ao Conselho de Administração: I- orientar e controlar, através de diretrizes e normas, as atividades da NOVACAP e promover os meios necessários a realização de seus objetivos; II- apreciar contas,relatórios e balanços da Companhia, encaminhando-os nos casos previstos em Lei à Assembléia Geral; III- eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhe as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto; IV- fiscalizar a gestão dos Diretores , requisitar para exame, livros,processos, contratos e outros papéis; V- aprovar e alterar o Regimento Interno da NOVACAP; VI -aprovar e alterar as propostas anuais de orçamento plurianual, elaboradas pela Diretoria; VII - aprovar normas gerais para a celebração de convênios, contratos, distratos e ajustes; VIII - expedir normas sobre licitações, bem como para a sua dispensa; IX - aprovar e autorizar a execução dos planos anuais e plurianuais de lotação, os sistemas e planos de classificação e retribuição de empregos e funções, as Tabelas de Pessoal e respectivas alterações, bem como as normas para preenchimento de empregos, alteração contratual de trabalho, os planos de aumento por mérito e de progressão e ascensão funcionais e, ainda os planos de benefícios destinados aos servidores da Empresa. X- autorizar a participação da NOVACAP nas iniciativas de que trata o Inciso I, do Art.5º, deste Estatuto, salvo nos casos que por Lei, dependam de autorização da Assembléia Geral; XI- cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais e regulamentares, as decisões da Assembléia Geral e suas próprias deliberações: XII- recomendar ou determinar a realização de auditoria; XIII- requisitar à Diretoria, informações e documentos necessários ao exercício de sua competência; XIV- autorizar a Companhia a contrair empréstimos ou aceitar doações, inclusive com encargos; XV -conceder licença ou justificativas de faltas de mais de 30 (trinta) dias ao Diretor Presidente e demais Diretores, e designar-lhes substitutos, na hipótese do art.23 e seus parágrafos; XVI- decidir os recursos interpostos contra atos da Diretoria; XVII - resolver casos omissos neste Estatuto e as questões que lhes forem apresentadas pela Diretoria; XVIII - exercer outras atribuições previstas neste Estatuto. SEÇÃO II - DIRETORIA - Art.22 - A Diretoria é órgão executivo da administração e será composta do Diretor Presidente, do Diretor Administrativo Financeiro, do Diretor de Edificações, do Diretor de Urbanização e do Diretor de Operações, todos eleitos pelo Conselho de Administração, dentre pessoas dotadas de experiência em administração pública ou privada e que não sejam, entre si ou em relação aos membros do Conselho de Administração, parentes consangüineos ou afins, até o terceiro grau. § 1º - Os Diretores se investirão no cargo por termo lavrado no livro de reuniões da Diretoria, por eles assinado, depois de apresentarem declaração de bens. § 2º A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que necessário, lavrando-se atas das reuniões. § 3º - Das deliberações da Diretoria, que serão tomadas por maioria de votos, caberá recurso para o Conselho de Administração impugnada ou de sua ciência pelo interessado. O Diretor Presidente ou Presidente do Conselho de Administração poderá conceder ao recurso efeito suspensivo. § 4º - Os Diretores serão eleitos por 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo obrigatória a coincidência de mandato, considerada a investidura mais antiga para cada gestão. § 5º Nas reuniões da Diretoria, o Diretor Presidente, além do voto comum, terá o de desempate. Art. 23 - Os membros da Diretoria não poderão ausentar-se do exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, ou 60 (sessenta) interpolados, no período de um ano, sob pena de perda do cargo, salvo em caso de licença ou autorização de afastamento. § 1º Durante o período de licença ou de afastamento, aos Diretores será assegurada a remuneração mensal correspondente, quando a ausência ocorrer por motivo de saúde,interesse da NOVACAP ou outras razões aceitas pelo Conselho de Administração. § 2º No caso de licença ou afastamento de Diretores, por período superior a 30 (trinta) dias, a substituição processar-se-á , mediante nomeação pelo Conselho de Administração do substituto. § 3º No caso de licença ou afastamento do Diretor Presidente, por mais de 30 (trinta) dias, a substituição processar-se-á mediante nomeação pelo Conselho de Administração, escolhido o substituto dentre os demais Diretores. § 4º Será considerado vago o cargo de Diretor Presidente ou de Diretor, quando, sem causa justificada,qualquer deles: a)- faltar a mais de quatro reuniões da Diretoria; b)- não atender convocação formal do Conselho de Administração. § 5º - Vagando definitivamente cargo de Diretor, o Conselho de Administração elegerá titular. Durante o período de vacância, a Diretoria indicará substituto dentre os Diretores. § 6º - No caso de vacância definitiva do Diretor Presidente, assumirá o cargo imediatamente o substituto, escolhido pelo Conselho de Administração dentre os demais Diretores, o qual exercerá o cargo interinamente até a eleição do novo titular. Art. 24 - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembléia Geral. Art. 25 -A Diretoria, coletivamente, compete, além de outras atribuições previstas neste Estatuto: I- executar as resoluções da Assembléia Geral e do Conselho de Administração, regulamentando-as, quando for o caso, mediante a expedição de normas ou instruções gerais e específicas; II - submeter ao Conselho de Administração as diretrizes gerais de administração da NOVACAP; III - encaminhar ao Conselho de Administração os atos ou projetos de normas que dependam de aprovação ou autorização; IV - fornecer ao Conselho de Administração as informações necessárias ao acompanhamento das atividades da Companhia; V- enviar ao Conselho de Administração dentro de 60 (sessenta) dias a contar do encerramento do exercício, as contas, relatórios e balanços, para os fins determinados no ítem II do art. 21, deste Estatuto; VI- expedir normas definindo as atribuições das chefias, e competência dos demais órgãos da Companhia; VII - autorizar a celebração de acordos, contratos e convênio com entidades estatais, para estatais e ou privadas; VII - autorizar a compra de bens imóveis ,

móveis, máquinas, veículos, equipamentos e materiais considerados necessários ao funcionamento da NOVACAP; IX -autorizar a alienação de bens móveis, máquinas, veículos, equipamentos e materiais considerados desnecessários e aqueles inservíveis às atividades da NOVACAP; X - autorizar a locação de bens móveis e imóveis da NOVACAP; XI- elaborar e submeter ao Conselho de Política de Pessoal, da Secretaria de Administração, os planos anuais e plurianuais de lotação, os sistemas e planos de classificação e retribuição de empregos e funções, as Tabelas de Pessoal e respectivas alterações, bem como as normas para preenchimento de empregos e alteração contratual de trabalho, os planos de aumento por mérito e de progressão e ascensão funcional e, ainda os planos de benefícios destinados aos servidores da Empresa; XII - dispensar licitações nos casos previstos com base nas normas baixadas pelo Conselho de Administração, bem como homologar as que forem realizadas; XIII - elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração as propostas anuais de orçamento-programa, da programação financeira e orçamento plurianual; XIV - elaborar o Regimento da NOVACAP, submetendo-o à aprovação do Conselho de Administração; XV - indicar os representantes da NOVACAP nos órgãos de administração e fiscalização das entidades de que participa; XVI - conceder licença ou justificativas de faltas até 30 (trinta) dias ao Diretor Presidente e demais Diretores;XVII decidir os recursos contra os atos da Presidência, interponível no prazo de 10 dias, contados da decisão ou de sua ciência pelo interessado. Art. 26 - Compete ao Diretor Presidente: I- representar a NOVACAP em juízo ou fora dele diretamente ou por mandatário ou preposto com poderes especificados; II- orientar, coordenar , supervisionar e gerir as atividades da NOVACAP; III-coordenar e supervisionar os trabalhos da Companhia,nos diversos setores,fazendo executar o presente Estatuto, as deliberações da Assembléia Geral, as decisões do Conselho de Administração e as resoluções da Diretoria; IV- assinar juntamente com outro Diretor todas as obrigações assumidas junto a terceiros, tais como: atos, contratos, acordos, convênios, ordens de pagamento e quaisquer outros títulos de créditos; V- firmar em conjunto com um Diretor os documentos que exoneram terceiros de responsabilidade para com a NOVACAP; VI- abrir a Assembléia Geral de Acionistas; VII- convocar e presidir as reuniões da Diretoria; VIII- prover os Empregos em Comissão; IX- admitir, designar, remover, promover, punir, licenciar e demitir empregados da Companhia; X- delegar competência a quaisquer dos Diretores: XI- designar substituto dos Diretores, em suas faltas e impedimentos, pelo prazo de até 30 (trinta) dias; XII - praticar os atos executivos da Administração que não lhe sejam vedados pela Lei ou pelo Estatuto.Art. 27 - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro: I- coordenar a elaboração das propostas anuais de orçamento-programa, de programação financeira e de orçamentos plurianuais, acompanhando e controlando sua execução; II- providenciar a elaboração dos balancetes mensais das atividades econômicas, financeiras e patrimoniais da Companhia; III- autorizar o recolhimento das receitas provenientes de suprimento de numerários, depósitos , cauções, fianças,, operações de créditos e outros; IV- orientar, coordenar e gerir as atividades de sua diretoria, bem como emitir os documentos básicos de administração compreendidos em sua esfera de atribuições; V- submeter à Diretoria Colegiada os assuntos e processos da área Administrativa Financeira, que devam ser por ela aprovados ou encaminhados ao Conselho de Administração; VI- manter o controle dos bens móveis e imóveis da Companhia; VII- assinar em conjunto com o Diretor Presidente todas as abrigações assumidas junto a terceiros, tais como: atos, contratos, acordos, convênios, ordens de pagamento e quaisquer outros títulos de créditos; VIII- coordenar a execução financeira dos convênios, contratos e ordens de serviços atribuídos à Companhia; IX - despachar com o Diretor Presidente e encaminhar-lhe, quando for o caso, os assuntos e processos que a ele devam ser apresentados para conhecimento ou decisão. Art. 28 - Compete ao Diretor de Edificações: I- programar, coordenar e controlar a execução de projetos de construção civil, deferidos à NOVACAP; II- coordenar e controlar a execução de obras de edificações, conservação e reparos de edifícios; III- responder perante à Diretoria Colegiada, pela execução adequada e perfeita das competências de sua Diretoria; IV- submeter à Diretoria Colegiada os assuntos e processos, relativos à área de edificações,que devam ser por ela aprovados ou encaminhados ao Conselho de Administração; V- autorizar, de acordo com as normas da Empresa , a realização de licitações para execução de obras e serviços relacionados com edificações e conservação de próprios do poder público; VI-adotar quaisquer outras providências que se tornarem necessárias à direção, coordenação e controle das atividades de sua Diretoria e que por sua natureza e características não se incluam no âmbito das competências dos demais órgãos de Administração da Companhia; Art. 29 - Compete ao Diretor de Urbanização: I - programar, coordenar e controlar a execução de projetos de obras e serviços de urbanização e ajardinamento, confiados à NOVACAP; II- coordenar e controlar a execução de obras de serviços de conservação e manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas, no Plano Piloto e Cidades Satélites, sob a responsabilidade da NOVACAP; III- orientar e supervisionar as atividades de pesquisas agronômicas e de produção de mudas, destinadas aos programas de urbanização de logradouros Públicos; IV - autorizar, de acordo com as normas da Empresa, a realização de licitações para execução de obras e serviços de urbanização; V- submeter à Diretoria Colegiada os assuntos e processos relativos à área de urbanização que devam ser por ela aprovados ou encaminhados ao Conselho de Administração; VI- adotar quaisquer outras providências que se tornarem necessárias à direção, coordenação e controle das atividades de sua Diretoria e que por sua natureza e características não se incluam no âmbito das competências dos demais órgãos de Administração da Companhia. Art. 30 -Compete ao Diretor de Operações: I- programar, coordenar e controlar as atividades de Operações de máquinas e veículos; II - coordenar a execução de manutenção corretiva e preventiva das máquinas, veículos, equipamentos, unidades de produção, bem como do mobiliário e eletrodomésticos da Companhia; III- autorizar, de acordo com as normas da empresa, a realização de licitações para aquisição de matéria prima, materiais de consumo e equipamentos; IV - submeter à Diretoria Colegiada os assuntos e processos da área de Operações. que devam ser por ela aprovados ou encaminhados ao Conselho de Administração; V- adotar quaisquer outras providências que se tornarem necessárias à direção, coordenação e controle das atividades da sua Diretoria e que por sua natureza e características não se incluam no âmbito das competências dos demais órgãos de administração da Companhia. CAPÍTULO V -CONSELHO FISCAL - Art.31 - A NOVACAP terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e de suplentes em igual número, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral,

que satisfaçam os requisitos e não sofram os impedimentos estabelecidos no artigo. 162 e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Art.32-O Conselho Fiscal terá as atribuição previstas na Lei das Sociedades Por Ações. Parágrafo Único - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pela Assembléia Geral, observado o mínimo assegurado pelo § 3º do art. 162, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Art. 33 -Em caso de vaga no Conselho Fiscal, ou no impedimento de qualquer de seus membros por mais de 03 (três) meses, o Conselheiro, será substituído pelos suplentes, mediante convocação, na ordem em que tenham sido eleitos, e, na falta destes, pelo mesmo processo de constituição do Órgão. Art.34 -O Conselho Fiscal reunir-se-á: I- uma vez por mês para tomar conhecimento dos balancetes e proceder aos exames de que trata a Lei; II- anualmente, até o último dia do mês de março, para apresentar, na forma da lei e deste Estatuto, parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício em que servirem; III- extraordinariamente, sempre que julgar necessário ou quando convocado pela Diretoria ou pelo Conselho de Administração. CAPITULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Art. 35 - O Ano Social coincide com o Ano Civil. Art.36 - Anualmente proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral para apuração de Resultados. Art.37 - Os lucros líquidos apurados ao final de cada exercício serão distribuidos da seguintes maneira: I- 5% (cinco por cento)para Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do Capital Social; II-50% (cinquenta por cento), no mínimo, ficando a elevação deste percentual a critério da Diretoria, nos termos do § 3º, Art. 176 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, destinado a dividendos e ao fundo de aumento de Capital; III- o saldo será distribuído pelos demais fundos que figurarem no elenco de Contas da Sociedade ou ficará à disposição da Assembléia Geral. Art.38-Além dos recursos destinados à formação e aumento do Capital Social, a NOVACAP contará com os seguintes recursos:I-as dotações orçamentárias a ela consignadas;II-as receitas correntes da prestação de serviços: III- as receitas patrimoniais; IV- o produto de operações de crédito; V- as doações; VI - as receitas e recursos provenientes de outras fontes. CAPÍTULO VII-ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL - Art.39 - O pessoal da NOVACAP é regido pela Legislação Trabalhista, sendo lhe assegurada remuneração compatível com as condições de serviço e do mercado de trabalho. Art. 40- Para execução de serviços especializados, a Empresa poderá contratar, por prazo determinado, pessoas físicas ou jurídicas de conhecida capacidade. Parágrafo Único - A contratação a que se refere este artigo, quando se tratar de funções especializadas para as quais haja escassez de pessoal habilitado no País, será feita tendo em vista as condições do mercado de trabalho internacional e o valor da retribuição especial fixado pelo Conselho de Administração, e poderá abranger técnicos, cientistas ou empresas estrangeiras. Art.41 - Em todos os contratos de trabalho, firmados pelo NOVACAP, será consignado que o empregado admitido poderá prestar serviço em qualquer parte do Território Nacional, de acordo com as necessidades da Companhia. Art.42 - A NOVACAP poderá também utilizar, para desempenho de suas atividades, servidores federais, estaduais ou municipais, tanto de órgãos da Administração Direta, quanto de entidades da Administração Indireta, postos à sua disposição na forma de legislação aplicável. § 1º Os servidores a que se refere este artigo, enquanto estiveram prestando serviço na NOVACAP ficarão sujeitos: I - às normas regulamentares sobre administração de pessoal da Empresa, que lhes pagará a importância correspondente ao emprego respectivo do seu quadro de pessoal; II- permanecerão vinculados, para efeito de previdência social, ao regime do órgão de origem. Art. 43 - Os servidores que detenham regime previdenciário próprio terão descontados pela Empresa as contrinuições devidas ao respectivo órgão de previdência, as quais serão por ela recolhidas nas épocas oportunas. CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 44 - A Companhia entrará em liquidação nos casos e na forma prevista em lei. Art. 45 - A NOVACAP poderá aceitar doações inclusive com encargos e receber transferência de recursos públicos ou gerí-los na forma do art. 3º, inciso XI da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972. Art. 46 - A Diretoria expedirá notificação direta aos órgãos competentes da União com antecedência legal e instruindo os elementos necessários para a deliberação dos assuntos de competência privada dos acionistas. Art. 47 - Os bens na área do Distrito Federal, incorporados mediante desapropriação ao patrimônio da NOVACAP, são para a realização de seus objetivos sociais, alienáveis e livres de qualquer direito ou preferência legal em favor dos desapropriados (art. 4º da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972). Art. 48 - Responsabiliza-se a NOVACAP pelo pagamento dos juros e resgate das obrigações ao portador em títulos especiais emitidos conforme autorização contida no artigo 11, da Lei 2.874, de 19 de setembro de 1956. Art. 49 - A NOVACAP, no desempenho de seus objetivos sociais fica vinculada a nível sistêmico com a Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal e à Auditoria Financeira exercida por órgão próprio da Secretaria de Finanças. Art. 50- Este Estatuto, com a aprovação do Governador do Distrito Federal, Art. 3º inciso II, da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e devidamente arquivado na Junta Comercial, entrará em vigor na data de sua publicação. 2)- autorização da venda do lote 2A localizado no Setor de Hotéis de Turismo Norte e as construções nele existentes - Processos nº 467.777/80; Sobre o assunto o Presidente fez um relato circunstanciado, abordando as construções existentes no lote e o valor da avaliação fixado em Cr$..... Cr$ 307.383,00 UPCs (trezentos e sete mil e trezentos e oitenta e três) Unidades Padrão de Capital, bem como sobre os objetivos da administração ao propor a venda do imóvel e que segundo gestões na esfera do Governo do Distrito Federal havia possibilidade do imóvel, ser adquirido pela própria TERRACAP. Informou ainda que o assunto foi submetido a consideração do Exmº Senhor Governador do Distrito Federal, que autorizou a venda nos termos propostos pela Direção da NOVACAP. Ouvido o Acionista representante da União este se manifestou também favorável a alienação do imóvel, tendo sido autorizada a venda do mesmo por unanimidade. 3)- Cancelamento de débitos para com a NOVACAP de FRANCISCO DA SILVA GOMES, no valor de Cr$ 181,80 (cento e oitenta e um cruzeiros e oitenta centavos)processo nº 26.401/75 e de MANUEL ALVES CHAVES, no valor de Cr$141,83 (cento e quarenta e um cruzeiros e oitenta e três centavos),processo nº 656.616/77; Posto em discussão, foi aprovado por unanimidade o cancelamento dos respectivos débitos para com a NOVACAP,bem como orientada a Direção da Companhia, no sentido de que fosse feito um levantamento de todos débitos insolúveis,até um valor de referência segundo critérios definidos e após instruido cada caso convenientemente, fosse submetido à Assembléia Geral dos Acionistas para decisão. 4)- Outros assuntos de interesse geral; Não tendo sido apresentado nenhum assunto, relativo ao último item da pauta da

Assembléia Geral Extraordinária, o Senhor Presidente mais uma vez agradeceu a presença de todos, enaltecendo a amizade e o espírito de colaboração que nortearam os trabalhos, franqueando a palavra a quem dela quizesse fazer uso. "Tendo o representante da União usado da palavra congratulando-se com a Administração da NOVACAP pela aprovação do novo Estatuto Social, formulando votos no sentido de que venha ele possibilitar maior dinamismo aos seus trabalhos, como é do interesse geral e da índole da Empresa".Em seguida o Senhor Diretor Superintendente, agradeceu as palavras dos Senhores acionistas, afirmando que era honroso saber que a NOVACAP estava sendo ouvida e que o novo Estatuto é prova do esforço desenvolvido para ajustar a Empresa à realizada atual e que iria transmitir aos Diretores o carinho com que o trabalho de todos está sendo recebido tanto a nível do governo Estatual, quanto Federal. Finalizando o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, [illegible] Secretário lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinada por quem de Direito.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Representante do Distrito Federal

ADHEMILSON BASTOS DE CARVALHO
Representante da União Federal

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

DARIO DÉLIO CARDOSO
Consultor Jurídico

DIRETORIA

A T A DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.575a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES e GETÚLIO GÓES FERRETTI. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscreve.Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 227.599/80 - Primeiro Termo de Aditamento, com o objetivo de suplementar recursos, ao Convênio nº 58/80, celebrado em 29 de agosto de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a construção do Edifício Sede da ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminnha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio nº 58/80, celebrado em 29 de agosto de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL, através da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a construção do Edifício Sede da Administração de Ceilândia, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 1.370.000,00 (hum milhão, trezentos e setenta mil cruzeiros), na forma da MINUTA de fls. 05/06." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 02) - Nº 476.993/80 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Solicitação de aumento do limite de convite, para aquisição do material destinado a construção de módulos para abrigo de passageiros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, propondo seja autorizado em caráter excepcional o aumento do limite da faixa de convite para a aquisição de ferro, forma de metal e cimento de alta resistência inicial, até o limite de 600 (seiscentos) valores referência, autorização esta para ser utilizada em prazo de 60 (sessenta) dias." Relator: Diretor: WILSON MACIEL RAMOS. 03)- Nº 476.641/80- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/DA - Solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, a favor do DERMA - DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo RESOLVE: a)- dispensar a licitação nos termos do artigo 3º - letra "g", da Resolução nº 084/76-CA; b)- autorizar a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, a favor do DERMA - DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO, no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender pedidos de Ferramentas Agrícolas, ao Departamento de Parques e Jardins/DU." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 04)- Nº 476.642/80 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/DA - Solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, a favor do DERMA - DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) - dispensar a licitação nos termos do artigo 3º, letra "g" da Resolução nº 084/76-CA, b)- autorizar a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, a favor do DERMA - DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO, no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para atender pedidos de material Agrícola, Caudelaria e Zootécnica, ao Departamento de Parques e Jardins." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 05)- Nº 476.798/80 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/DA - Solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, a favor da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - T.C.B. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE. a)- dispensar a licitação nos termos do artigo 3º, letra "g", da Resolução nº 084/76 CA; b)- autorizar a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, a favor da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA., no valor de Cr$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a fim de cobrir despesas com ressolagem de pneus, destinados aos veículos da Companhia." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 06) - Nº 476.395/80 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/DA - Solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa , no valor de Cr$ 50.000.00, para aquisição de Gás combustí

vel. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 564/80-CPLM/DA e autoriza a emissão da Nota de Empenho, por estimativa, em favor da firma MINASGAS S/A, no valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para fornecimento de gás combustível, conforme necessidade e quando solicitado pela Divisão do Patrimônio desta Diretoria." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 07) - Nº..... 476.273/80 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E REFORMAS/DE - Solicita aquisição de THV 2 x 12 e outro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 533/80- CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas PEO-TRADE - COM. IMP. EXP. LTDA e PROJETA - ILUMINAÇÃO LTDA., pelo valor global de Cr$ 107.574,00 (cento e sete mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 18/19 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 08)- Nº 476.398/80 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E REFORMAS/DE- Solicita aquisição de latas de 18 litros coralmur branco e outro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 547/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma TIMACO MATERIAIS SERIGRÁFICOS COM. IND. E REP. LTDA., pelo valor global de Cr$ 10.030,00 (dez mil e trinta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 15 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 09)- Nº..... 476.437/80 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E REFORMAS/DE- Solicita aquisição de tinta concretina branca e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 548/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma UNIVERSO DAS TINTAS COM. REP. LTDA., pelo valor global de Cr$ 16.412,20 (dezesseis mil, quatrocentos e doze cruzeiros e vinte centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 20 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 10)-Nº 476.533/80 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E REFORMAS/DE- Solicita aquisição de globos conforme amostra e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 551/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma ELETROMINAS REFRIGERAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA., pelo valor global de Cr$..... 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 16 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 11)-Nº 476.271/80 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E REFORMAS/DE- Solicita aquisição de ferro Ø 4.2 - CA 60 e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 559/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma A CONSTRUTIVA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor global de Cr$ 107.794,00 (cento e sete mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 22 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 12)- Nº 476.258/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de fita p/máquina IBM, de correção por remoção ref. 1136433 e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 544/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas PAPELARIA PREDILETA COM. REP. LTDA., IBM DO BRASIL - INDÚSTRIA. MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, KARTRO S/A e A EXPEDIENTE COMERCIAL DE PAPÉIS E REPRES. LTDA., pelo valor global de Cr$ 182.914,00(cento e oitenta e dois mil, novecentos e quatorze cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 16, 19/20, 21/22 e 23 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 13) Nº 476.345/80- DIVISÃO DE MÁQUINAS/DEMA/DA- Solicita aquisição de aplicador Sealastic nº 01510223-7 e outro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 553/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma NOMASA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, pelo valor global de Cr$ 13.866,82 - (treze mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta e dois centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 14) Nº 476.438/80 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA/DeU/DU - Solicita aquisição de conjunto para determinação de densidade pelo método de areia com funil, bandeja e frasco plástico de 06 lt. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 562/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 03, junto à firma TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pelo valor global de Cr$.. 46.950,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 12 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 15)- Nº..... 476.441/80- DIVISÃO DE IMPLANTAÇÃO/DeU/DU - Solicita aquisição de tutores, diâmetro 0,05 (5cm) e altura mínima de 1 metro e 80cm. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 563/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma MANOEL ALVES CARDOSO, no valor global de Cr$..... 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 10 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 16)- Nº 476.831/80 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 054/80-CELO/TN/NOVACAP, para instalação de um sistema de proteção contra descargas elétricas atmosféricas (raios) para a obra do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA e seu Anexo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 054/80-CELO/TN/NOVACAP, para instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de um sistema de proteção contra descargas elétricas atmosféricas(raios) para a obra do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA e seu Anexo e aprova a proposta da firma VEW - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E INSTALA

ÇÕES LTDA., no valor de Cr$ 217.500,00 (duzentos e dezesse te mil e quinhentos cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 17)- Nº 476.303/80- DIRETORIA DE EDIFICA ÇÕES- Convite nº 098/80-CPL para execução de serviços di versos no Edifício Sede do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 098/80-CPL, para execução sob o regime de empreitada por preço global, de serviços diversos no Edifício Sede do CON SELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, em Brasília - Distrito Federal e aprova a proposta da firma COMAP - CONSTRUÇÕES E REFOR MAS LTDA., no valor de Cr$ 1.178.000,00 (hum milhão, cento e setenta e oito mil cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 18)- Nº 476.302/80 - DIRETORIA DE EDIFICA ÇÕES - Convite nº 099/80-CPL, para execução de serviços di versos nos POSTOS DE SAÚDE da CS/GAMA. DECISÃO: "A Direto ria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Reso lução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 099/80-CPL, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de serviços diversos nos POSTOS DE SAÚDE situados na CS/ GAMA e aprova a proposta da firma COMAP - CONSTRUÇÕES E REFOR MAS LTDA., no valor de Cr$ 1.164.000,00 (hum milhão, cento e sessenta e quatro mil cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 19)- Nº 476.387/80- DIRETORIA DE EDIFICA ÇÕES - Convite nº 101/80-CPL, para execução de serviços di versos nos POSTOS DE SAÚDE situados na CS/GAMA. DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 101/80- CPL para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de serviços diversos nos POSTOS DE SAÚDE, situados na CS/ GAMA e aprova a proposta da firma SEBBA S/A, no valor de Cr$ 1.156.000,00 (hum milhão, cento e cinquenta e seis mil cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 20)- Nº 476.653/80 - TECNOLOSO - ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE SOLOS E MATERIAIS S/A - Dispensa de licitação para execução de obras de recuperação da estrutura da ESTAÇÃO TODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, em face de urgência. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo com base no ar tigo 3º, alínea "h", da Resolução nº 084/76-CA, dispensar' a licitação e adjudicar a firma TECNOSOLO ENGENHARIA E TEC NOLOGIA DE SOLOS E MATERIAIS S/A., a execução sob o regime de empreitada por preços unitários das obras de recupera ção da estrutura da ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA em fren te ao Teatro Nacional, conforme proposta constante às fls. 02/04, complementada pelos expedientes de fls. 10 e 15/16, atribuindo-se ao contrato o valor estimado de Cr$..... 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), fi xando-se o prazo de execução dos trabalhos em 75(setenta e cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Ser viço." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 21)- Nº..... 468.022/80 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa da multa aplicada sobre o valor da Nota de Empenho nº 663021/80, referente ao fornecimento de equipamentos para a ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, sugerindo indeferir a soli citação da firma DRESSER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., conti da na Carta datada de 26.09.80 (fls. 29/30), relativa à dispensa da multa aplicada sobre o valor da Nota de Empe nho nº 663021/80." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 22)- Nº 524.282/80- COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍ LIA - CAESB - Aprovação de despesa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do pre sente processo, referenda o ato do Senhor Diretor Financei ro que autorizou o pagamento à CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESTOGOS DE BRASÍLIA, no valor de Cr$ 22.431,83 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e um cruzeiros e oitenta e três centavos), correspondente aos serviços de interliga ção de rede de água potável, executados no PARQUE RECREATI VO DE BRASÍLIA." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 23)- Nº 472.610/80 - I.O.B. - Cursos de Legislação Empresa rial - Aprovação de despesa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, referenda o ato do Senhor Diretor Financeiro que autorizou o pagamento no valor de Cr$ 21.540,00 (vinte e hum mil, quinhentos e quarenta cruzeiros) ao I.O.B. - Cur sos de Legislação Empresarial, correspondente à taxa de Inscrição do curso TPD - Chefia de Pessoal, a ser ministra do a funcionários desta Companhia." Relator:Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 24)- Nº 475.021/80 - COMPANHIA DE ELE TRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB - Aprovação de despesa. DECI SÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, referenda o ato do Se nhor Diretor Superintendente que autorizou o reembolso à C.E.B. - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, da impor tância de Cr$ 107.220,98 (cento e sete mil, duzentos e vin te cruzeiros e noventa e oito centavos), correspondente ao salário e Encargos Sociais referente ao mês de junho de 1980, do empregado JOSÉ ROBERTO ARRUDA, a disposição da NOVACAP." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES.25) Nº 475.022/80 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA- CEB aprovação de despesa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente proces so, referenda o ato do Senhor Diretor Superintendente que autorizou o reembolso à C.E.B. - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, da importância de Cr$ 107.220,98 (cento e se te mil, duzentos e vinte cruzeiros e noventa e oito centa vos), correspondente ao salário e Encargos Sociais referen te ao mês de julho de 1980, do empregado JOSÉ ROBERTO ARRUDA, a disposição da NOVACAP." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 26)- Nº 476.943/80- Aditivo ao Con trato nº 643/80, de interesse da firma TERCON - TERRAPLENA GEM E CONSTRUÇÃO LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos,encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando favoravelmente ao aditamento do Contrato nº 643/ 80, firmado com a TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, para acrescentar a importância de Cr$1.210.000,00(hum mi lhão, duzentos e dez mil cruzeiros), mantendo as demais

Cláusulas e condições contratuais." Relator:Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 27)- Nº 476.902/80- Aprovação da proposta apresentada pelo Departamento de Trânsito - DETRAN/DF., para execução de serviços de sinalização da Ciclovia Taguatinga/Ceilância - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos,encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando aprovação da proposta apresenta pelo DETRAN/DF e autorização para emissão de empenho no valor de Cr$..... 611.932,47 (seiscentos e onze mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta e sete centavos), referente a complementação de serviços de sinalização horizontal e vertical da Ciclovia Taguatinga/CEILÂNDIA-DF., nos termos da letra "g" do Artigo 3º da Resolução 084/76-CA." Relator:Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 28)- Nº 475.730/80- Tomada de Preços nº 175/80-CPL, realizada em 15.10.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de redes de águas pluviais e captações na Cidade Satélite de Planaltina-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 175/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma PREMENGE - PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA.,que apresentou o acréscimo de 14,5% (quatorze vírgula cinco por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 07.08.80, para execução de redes de águas pluviais e captações na Cidade Satélite de Planaltina - DF. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$19.000.000,00(dezenove milhões de cruzeiros) podendo variar em 10% (dez por cento), sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 185(cento e oitenta e cinco)dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar,eu, José Jurid Sauaia, Secretário lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Diretor de Edificações

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Financeiro

GETÚLIO GÕES FERRETTI
Diretor de Urbanização

ATA DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos vinte e quatro dias do Mês de outubro de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente, a 1.576a. reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES e GETÚLIO GÕES FERRETTI. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 476.214/80 - DIVISÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS/DeU/DU - solicita aquisição de tubo de concreto armado Ø,80m tipo CA-1, concreto 1:2:3. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 529/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA., pelo valor global de Cr$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls.10 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 02)- Nº 476.622/80 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E REFORMAS/DE - solicita aquisição de chapas de maderit de 12mm e outros. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 557/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls.02, junto às firmas MADEIREIRA PINHO FORTE LTDA., e COIMA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA.,pelo valor global de Cr$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls.14 e 20 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 03)- Nº 476.623/80 -DCR/DE- solicita aquisição de chapas de mederit 12mm e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 588/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materias discriminados na RM de fls.02, junto às firmas MADEIREIRA PINHO FORTE LTDA e MADEIREIRA PLANALTO LTDA, pelo valor global de Cr$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 14/17 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 04)- Nº 476.534/80 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/DEPA/DA - solicita aquisição de cortinas destinadas ao restaurante da CIB, anexo ao salão de jogos da NOVACAP. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 566/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls.02, junto à firma CLÁUDIA DECORAÇÕES LTDA., pelo valor global de Cr$ 15.585,00 (quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls.17 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 05)- Nº 476.576/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA -solicita aquisição de adubo NPK 4.14.08, saco com 50 quilos.DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 571/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls.02, junto à firma DERMA - DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO, pelo valor global de Cr$ 212.075,00 (duzentos e doze mil, setenta e cinco cruzeiros) devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 12/13 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS: 06)- Nº 476.634/80 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/DA - solicita aquisição de máquina semi-automática para fabricar blocos ocos, tijolos maciços, lajotas sextavadas e outros. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 577/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls.02, junto à firma JARAGUÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo valor global de Cr$ 147.500,00 (cento

e quarenta e sete mil e quainhentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11/12 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 07)- Nº 476.639/80 - DIVISÃO DE APOIO/DEMA/DA - solicita aquisição de corrente dupla. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 578/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls.02, junto à firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA LTDA., pelo valor global de Cr$..... Cr$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls.10 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 08)- Nº 376.062/80 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF - Convite nº 091/80-CPL para execução de reforma e ampliação do palco do auditório do Centro Educacional nº 02 da CS/GAMA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 091/80-CPL para execução, sob o regime de empreitada por preço global, da reforma e ampliação do palco do auditório do Centro Educacional nº 02 da CS/GAMA, e aprova a proposta da firma ORDEP-PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA , no valor de Cr$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 09)- Nº 476.447/80 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 102/80-CPL para execução de serviços diversos nos Postos de Saúde da CS/CEILÂNDIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 102/80-CPL para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de serviços diversos nos Postos de Saúde situados na CS/CEILÂNDIA e aprova a proposta da firma SEBBA S/A, no valor de Cr$ 967.000,00 (novecentos e sessenta e sete mil cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 10)- Nº 475.587/80 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº 174/80-CPL para execução de bilheterias e escritórios de vendas de passagens para a Estação Rodoferroviária de Brasília. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 37 da Resolução nº 084/76-CA, encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo homologar a Tomada de Preços nº 174/80-CPL para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de bilheterias e escritórios de vendas de passagens para a Estação Rodoferroviária de Brasília e aprovar a proposta da firma SÃO JORGE S/A - CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no valor de Cr$ 9.455.352,44 - (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta e quatro centavos)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 11)- Nº 474.889/80 - OLIVETTI DO BRASIL S/A - solicita aprovação de despesa. DECISÃO : " A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, referenda o ato do Senhor Diretor Financeiro que autorizou "AD REFERENDUM" da Diretoria Colegiada a emissão da Nota de Empenho no valor de Cr$ 25.824,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros), a favor da OLIVETTI DO BRASIL S/A , para pagamento do concerto da máquina AUDIT, modelo 1513, desta Companhia." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 12) - Nº 476.568/80 - CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 79.853,41 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquanta e três cruzeiros e quarenta e um centavos).DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 480.113/79, no valor de Cr$ 79.853,41 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e quarenta e um centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 13)- Nº 475.802/80 - Tomada de Preços nº 176/80-CPL, realizada em 17 de outubro de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem, em complementação no SIA -DF. DECISÃO: " A Diretoria, com o voto do Relator, OPINA pela homologação da Tomada de Preços nº 176/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, que apresentou o acréscimo de 14,9% (quatorze vírgula nove por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 15.05.80., para execução de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem, em complementação, no SIA-DF. Ao Contrato deverá ser atribuído o valor de Cr$. Cr$ 5.125.000,00 (cinco milhões, cento e vinte e cinco mil cruzeiros) podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Ribeiro da Silva Secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor Administrativo

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Financeiro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Diretor de Edificações

GETÚLIO GÓES FERRETTI
Diretor de Urbanização

A T A DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.577a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES e GETÚLIO GÓES FERRETTI. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguinda foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 476.380/80 - DIVISÃO DE MÁQUINAS/DEMA/DA - Solicita aquisição de terminais positivos, conforme amostra e outro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 560/80-CPLM/DA e auto

riza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls.02, junto à firma HELIVAR - COM. E REP. DE BATERIAIS LTDA., pelo valor global de Cr$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos cruzeiros, devendo a entrega e as condiçpes obecedecem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo."Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 02)- Nº 476.644/80- DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E REFORMAS/DE-Solicita aquisição de galão de tinta coralatex PVA branco neve e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 567/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma TIMACO MATERIAIS SIRIGRÁFICOS COM. IND. E REP. LTDA., pelo valor global de Cr$ 20.380,00 (vinte mil, trezentos e oitenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 30 e 34 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 03)- Nº 476.013/80- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/DA - Solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr$ 240.000,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 569/80-CPLM/DA e autoriza a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho,por estimativa, no valor de Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), a favor da firma RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA., para fornecimento de pneus novos e câmaras de ar para máquinas da Companhia, de acordo com as necessidades e quando solicitado pela Divisão do Patrimônio desta Diretoria." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 04) - Nº 476.349/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de tinta esmalte sintética amarelo cromo, galão c/3.600 lts. marca Ipyranga ou similar e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 555/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas CADIB DE BRASÍLIA - MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA., UNIVERSO DAS TINTAS COM. REP. LTDA. e MORAES & CIA LTDA., pelo valor global de Cr$ 247.580,50 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta cruzeiros e cinquenta centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 16/17, 18 e 23 do presente processo." Relator:Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 05)- Nº 476.619/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de bucha de F. galvanizado de 1" x 3/4", marca TUPY ou similar e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 572/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls 02, junto às firmas PRONAL - PRODUTOS NACIONAIS MADEIRAS E PLÁSTICOS LTDA. e IRMACO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pelo valor global de Cr$ 42.700,50 (quarenta e dois mil, setecentos cruzeiros e cinquenta centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 15 e 17 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 06)- Nº 476.620/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de carrinho de mão com roda de pneu maciço, marca CIMBA ou similar e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 573/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls.02, junto às firmas CASA DOS PARAFUSOS LTDA. e CASA DO BARATA FERRAGENS LTDA., no valor de Cr$ 220.900,00 (duzentos e vinte mil e novecentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 22 e 23 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 07)- Nº 476.621/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA-Solicita aquisição de tê e PVC de 2.1/2" x 2", soldável, marca Tigre ou similar e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 574/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma CIA. HANSEN INDUSTRIAL, pelo valor global de Cr$..... 106.775,66 (cento e seis mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta e seis centavos), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 17/18 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 08)- Nº 476.625/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA-Solicita aquisição de luva de couro p/mão, c/reforço, cano médio. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 575/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma PIONEIRA DA BORRACHA LTDA., pelo valor de Cr$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 09)- Nº..... 477.082/80- ANTONIO DANILO MORAIS BARBOSA- Dispensa de realização de concurso para execução de projeto de comunicação visual do TERMINAL RODOFERROVIÁRIO DE BRASÍLIA - Ala Rodoviária. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 11, § primeiro da Resolução nº 084/76-CA, encaminha a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo dispensar a realização de concurso e autorizar a contratação do Arquiteto ANTONIO DANILO MORAIS BARBOSA, para elaborar o projeto de comunicação visual do TERMINAL RODOFERROVIÁRIO DE BRASÍLIA, assim como acompanhar a sua implantação pelo valor fixo de Cr$ 351.282,00 (trezentos e cinquenta e hum mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros) e demais condições da proposta de fls. 01/03." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 10)- Nº 477.184/80 - DIRETORIA FINANCEIRA - Contabilidade,apresenta a Nona Reformulação do ORÇAMENTO SINTÉTICO DA NOVACAP, referente ao exercício financeiro de 1980. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a Nona Reformulação do ORÇAMENTO SINTÉTICO DA NOVACAP, para o exercício financeiro de 1980, nos exatos termos em que está sendo apresentada pela Diretoria Financeira e de acordo com a Lei nº 4.320 de 17 MAR 64 e ainda, com o Decreto nº 4.515 de 28 DEZ 78, que estabelecem as normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 11)- Nº 477.185/80- DIRETORIA FINANCEIRA - Contabilidade, apresenta a Nona Reformulação do ORÇAMENTO ANALÍTICO DA NOVACAP, referente ao exercício financeiro de 1980. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, aprova a Nona Reformulação do ORÇAMENTO ANALÍTICO DA NOVACAP, nos exatos termos em que está sendo apresentada pela Diretoria Financeira e de acordo com a Lei nº 4.320 de 17 MAR 64, e ainda com o Decreto nº 4.515 de 28 de DEZ 78, que estabelecem as normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal. Ouça-se o Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA

SANCHES. 12)- Nº 475.977/80 - Tomada de Preços nº 177/80-CPL, realizada em 20 de outubro de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de pavimentação asfáltica e pavimentação em concreto e eventual terraplenagem, meios fios e águas pluviais, na EQN 212/414 - SQN 216 e outros setores, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 177/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM , CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA., que apresentou o acréscimo de 14,8% (quatorze vírgula oito por cento) sobre os preços constantes das Tabelas do DeU citadas no ítem 3.1.2. do Edital, para execução de pavimentação asfáltica, pavimentação em concreto, eventual terraplenagem, meios fios e águas pluviais, na EQN 212/414, SQN 216 e outros setores, em Brasília - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 7.970.000,00 (sete milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros) podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 60 (sessenta)dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 13)- Nº 476.891/80 - Aprovação da proposta apresentada pelo DETRAN - D.F., referente a execução de sinalização horizontal e vertical na ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela dispensa de licitação nos termos da letra "g" do artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA e aprovação da proposta do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - D.F., no valor de Cr$ 1.652.187,47 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete cruzeiros e quarenta e sete centavos), para execução de serviços de sinalização horizontal e vertical da ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA - D.F. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 14) - Nº 476.598/80 - Convite nº 103/80-CPL, realizado em 21.10.80., para fornecimento e plantio, sob o regime de empreitada por preços unitários de grama batatais (Paspalum Notatum), em mudas, no campo de futebol, situado no CAVE -GUARÁ II, em Brasília - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 103/80-CPL e aprova a proposta da firma GRAMUR - URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., que apresentou o acréscimo de 8,5%(oito vírgula cinco por cento), sobre o preço base citado no ítem 1.2.2. do Convite, para fornecimento e plnatio de grama batatais (Paspalum Notatum), em mudas, no campo de futebol situado no CAVE - GUARÁ II, em Brasília - D.F. A Nota de Empenho deverá ser atribuido o valor de Cr$ 700.340,00 (setecentos mil, trezentos e quarenta cruzeiros) e o prazo para execução dos trabalhos fica fixado em 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da N.E. sendo que as operações de conservação deverão ser concluidas em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data imediata do término da etapa de plantio." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 15)- Nº 476.651/80 - Convite nº 104/80-CPL, realizado em 17/10/80, para fornecimento e plantio sob o regime de empreitada por preço unitário, de grama batatais (PASPALUM/NOTATUM) em mudas, em áreas adjacentes ao PALÁCIO DO BURITI, em Brasília D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 104/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma CACIL-COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., que apresentou o acréscimo de 9,3% (nove vírgula três por cento) sobre o preço constante do ítem 4.4 do Convite para fornecimento e plantio de grama batatais(PASPALUM NOTATUM) em mudas, em áreas adjacentes ao PALÁCIO DO BURITI, em Brasília-DF. A Nota de Empenho deverá ser atribuido o valor de Cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) e o prazo para a conclusão dos trabalhos fica fixado em 20(vinte)dias úteis, para o plantio e 120 (cento e vinte) dias, para as operações de conservação, contados a partir do recebimento da N.E. pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Guidelli Neto, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor Administrativo

JOSE ROBERTO ARRUDA
Diretor de Edificações

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Financeiro

GETÚLIO GÕES FERRETTI
Diretor de Urbanização

A T A DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente, a 1.578a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES e GETÚLIO GÕES FERRETTI. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01) - Nº 441.156/80 - Termo de Convênio que entre si celebram a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, objetivando a execução das obras de construção e ampliação para implantação de Centros de Bem-Estar de Menores, em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Convênio que entre si celebram a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, objetivando a execução das obras de construção e ampliação para implantação de Centros de Bem-estar de Menores, em Brasília - Distrito Fe

deral, dando-se ao mesmo o valor de Cr$23.391.450,00 (vinte e três milhões, trezentos e noventa e hum mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), fixando a Taxa de Administração de 10% (dez por cento) e prazo de execução até 31 de maio de 1981, na forma da MINUTA de fls. 25/29." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 02)- Nº 477.049/80- Oitavo Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo, ao Convênio celebrado em 29 de junho de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração da execução de obras de recuperação e adaptação no Edifício Vala do Rio Doce, Sede própria da SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 29 de junho de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração da execução de obras de recuperação e adaptação no Edifício Vale do Rio Doce, Sede própria da SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, visando prorrogar o seu prazo de execução até 30 de junho de 1981, na forma da MINUTA de fls. 02/03." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 03)- Nº..... 477.050/80 - Décimo Quinto Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo, ao Convênio celebrado em 05 de abril de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração das obras de construção de diversas unidades para o CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 05 de abril de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração das obras de construção de diversas unidades para o CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, visando prorrogar o seu prazo de execução até 31 de dezembro de 1981, na forma da MINUTA de fls. 02/03." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 04)- Nº 477.051/80 Oitavo Termo de Aditamento, com o objetivo de prorrogar prazo ao Convênio celebrado em 06 de dezembro de 1974, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o prosseguimento e conclusão de uma Piscina Coberta no Centro Desportivo Presidente Médici. DECISÃO:"A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 06 de dezembro de 1974, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o prosseguimento e conclusão de uma Piscina Coberta no Centro Desportivo Presidente Médici, visando prorrogar o seu prazo de execução até 30 de junho de 1981, conforme MINUTA de fls. 02/03." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 05) Nº 477.124/80 - Nono Termo de Aditamento, com o objetivo de prorrogar prazo ao convênio celebrado em 21 de fevereiro de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de urbanização de Brasília. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 21 de fevereiro de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de urbanização de Brasília, visando prorrogar o seu prazo de execução até 30 de junho de 1981, na forma da MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 06) - Nº 477.125/80 - Sexto Terno de Aditamento, com o objetivo de prorrogar prazo ao convênio fimado em 15 de abril de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a contratação de diversos Projetos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 15 de abril de 1975, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a contratação de diversos projetos, visando prorrogar o seu prazo de execução até 30 de junho de 1981, na forma da MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 07) - Nº 477.126/80 - Sétimo Termo de Aditamento, com o objetivo de prorrogar prazo ao Convênio celebrado em 05 de abril de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração da execução dos serviços de implantação de áreas ajardinadas em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 05 de abril de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração da execução dos serviços de implantação de áreas ajardinadas em Brasília- Distrito Federal, visando prorrogar o seu prazo de execução até 30 de junho de 1981, na forma da MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 08) - Nº..... 477.128/80 - Quinto Termo de Aditamento, com o objetivo prorrogar prazo, ao Convênio celebrado em 28 de janeiro de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de implantação de vias e obras complementares de urbanização em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 28 de janeiro de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de implantação de vias e obras complementares de urbanização em Brasília - Distrito Federal, visando prorrogar o seu prazo de execução até 30 de junho de 1981, na forma da MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Superintendente EDIGON GROSSI DE ANDRADE. 09)- Nº 477.129/80 - Segundo Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo, ao Convênio celebrado em 22 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de implantação de vias e obras complementares de urbanização em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o

voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 22 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de implantação de vias e obras complementares de urbanização em Brasília - Distrito Federal, visando prorrogar o seu prazo de execução até 30 de junho de 1981, na forma da MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 10) - Nº 477.130/80 - Segundo Termo de Aditamento, com o objetivo de prorrogar prazo, ao Convênio celebrado em 22 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de implantação de áreas ajardinadas e produção de mudas em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação ao Convênio celebrado em 22 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de implantação de áreas ajardinadas e produção de mudas em Brasília-Distrito Federal, visando prorrogar o seu prazo de execução até 30 de junho de 1981, na forma da MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 11)-Nº 477.131/80 - Segundo Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo, ao Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução dos serviços de conservação e adaptação de Prédios e Próprios do Poder Público em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução dos serviços de conservação e adaptação de Prédios e Próprios do Poder Público em Brasília - Distrito Federal, visando prorrogar o seu prazo de execução até 30 de junho de 1981, na forma da MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 12)- Nº 477.134/80 - Segundo Termo de Aditamento, com o objetivo de prorrogar prazo, ao Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP, regulando a execução dos serviços de conservação de áreas ajardinadas do Plano Piloto e Setores. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha à matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a execução dos serviços de conservação de áreas ajardinadas do Plano Piloto e Setores, visando prorrogar o seu prazo de execução até 30 de junho de 1981, na forma da MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 13) - Nº..... 477.135/80 - Terceiro Termo de Aditamento, com o objetivo de prorrogar prazo, ao Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração da execução de diversas obras em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração da execução de diversas obras em Brasília - Distrito Federal, visando prorrogar prazo até 30 de junho de 1981, na forma da MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 14)- Nº 477.136/80- Terceiro Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo ao Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o prosseguimento das obras do PARQUE DE RECREAÇÃO E TURISMO DE BRASÍLIA - ROGÉRIO PITHON FARIAS. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando o prosseguimento das obras do Parque de Recreação e Turismo de Brasília - Rogério Pinthon Farias, visando prorrogar o seu prazo de execução até 30 de junho de 1981, na forma da MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 15) - Nº 477.137/80 - Quinto Termo de Aditamento, com o objetivo de prorrogar prazo ao Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração da execução de obras de urbanização em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 27 de fevereiro de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração da execução de obras de urbanização, em Brasília - Distrito Federal, visando prorrogar o seu prazo de execução até 30 de junho de 1981, conforme MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 16) - Nº..... 477.138/80 - Quarto Termo de Aditamento, com o objetivo de prorrogar prazo ao Convênio celebrado em 05 de abril de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração da execução de obras de pavimentação e recapeamento no Plano Piloto. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 05 de abril de 1978, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração da execução de obras de pavimentação e recapeamento no Plano Piloto, visando prorrogar o seu prazo de execução até 30 de junho de 1981, na forma da MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 17)-Nº 477.139/80 - Segundo Termo Aditivo, com o fim de prorrogar prazo ao Convênio nº 065/79, celebrado em 28 de dezembro de 1979,entre

o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução de obras de construção de TERMINAIS DE ÔNIBUS NA CEILÂNDIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo Aditivo ao Convênio nº 065/79, celebrado em 28 de dezembro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução de obras de construção de Terminais de Ônibus na Ceilândia, visando prorrogar o seu prazo de execução até 31 de dezembro de 1981, na forma da MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 18)- Nº 477.140/80 - Primeiro Termo Aditivo, com o fim de prorrogar prazo ao Convênio nº 014/80, celebrado em 29 de fevereiro de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de implantação de vias e obras complementares de urbanização em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio nº 014/80, celebrado em 29 de fevereiro de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de implantação de vias e obras complementares de urbanização em Brasília - Distrito Federal, visando prorrogar o seu prazo de execução até 31 de dezembro de 1981, na forma da MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 19)- Nº 477.204/80- Termo de Aditamento, com o fim de prorrogar prazo ao Convênio 420/78, celebrado em 30 de março de 1978, entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela segunda para o primeiro, das obras de construção do 9º andar e outras obras complementares do Edifício Sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio 420/78, celebrado em 30 de março de 1978,entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela segunda para o primeiro, das obras de construção do 9º andar e outras obras complementares do Edifício Sede do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, visando prorrogar o seu prazo de execução até 31 de dezembro de 1981, na forma da MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 20) - Nº 477.061/80- DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, a favor da PETROBRÁS S/A. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve, autorizar a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, a favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para cobrir despesas com aquisição de produtos betuminosos, para os diversos órgãos da Companhia." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 21)- Nº 477.060/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, a favor da PETROBRÁS. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve,autorizar a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, a favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A., no valor de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para cobrir despesas com aquisição de combustível e lubrificantes para os diversos órgãos da Companhia." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 22)- Nº 476.640/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de papel vegetal milimetrado, tam. 90 x 95 e outro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator,homologa o Convite nº 581/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas LEMAC S/A e PAPELARIA RIO IMPORTAÇÃO, COM. E IND. LTDA., pelo valor global de Cr$ 152.150,00 (cento e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedeceram ao proposto pelas referidas firmas às fls. 14/15 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 23)-Nº 476.935/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de bloco fatura de 50 x 6 vias, nas cores: branca, rosa, laranja verde, azul e cinza, conforme modelo anexo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 593/80 - CPLM/DA, autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma GRÁFICA E EDITORA ITAMARATI LTDA., pelo valor global de Cr$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 16/17 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 24) - Nº 476.101/80 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL/DA- Solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa, para aquisição de peças e acessório da linha TOBATA E KUBOTA-TEKKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 576/80-CPLM/DA e autoriza a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, a favor da firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A, no valor de Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) , para fornecimento de peças e acessório da linha TOBATA E KUBOTA-TEKKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., conforme necessidade e quando solicitado pela Divisão do Patrimônio desta Diretoria." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 25) - Nº 476.440/80- DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/DEPA - Solicita aquisição de paletó azul marinho com escudo e nome da NOVACAP e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 561/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma CRAQUE - IND. E COM. DE PRODUTOS ESPORTIVOS E ROUPAS LTDA., pelo valor global de Cr$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 20 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 26)- Nº 476.575/80- DIVISÃO DE IMPLANTAÇÃO/DPJ/DU - Solicita aquisição de luva de couro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 570/80-CPLM/DA, autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma PIONEIRA DA BORRACHA LTDA., pelo valor global de Cr$ 10.320,00 (dez mil,trezentos e vinte cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 27) - Nº

476.638/80 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO/DA - Solicita aquisição de encerado de 5 x 5m. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 583/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma VULCÃO DA BORRACHA LTDA., pelo valor global de Cr$.. 6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 28)- Nº 476.799/80- DIVISÃO DE APOIO/ DEMA/DA - Solicita aquisição de borracha filetada, conforme amostra. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 585/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma VULCÃO DA BORRACHA LTDA., pelo valor global de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 14 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 29)- Nº 476.889/80-DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/DE - Solicita aquisição de mangueira de níveo 1/2" e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 579/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas A CONSTRUTIVA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA., CASA DO BARATA FERRAGENS LTDA. e FOCAL - FORNEC. DE CASCALHO E AREIA LTDA., pelo valor global de Cr$ 132.990,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 14, 15 e 20 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 30)- Nº 477.062/80- DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E REFORMAS/DE - Solicita aquisição de luminária tubulares em chapa de alumínio, c/83cm. de comprimento, c/8,5mm de diâmetro c/base completa, c/reator e lâmpada fluorescente de 20W, pintada na cor alumínio, ref. C-2001/20 - PETERCO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 591/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à PÉO TRADE-COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., pelo valor global de Cr$ 71.877,00(setenta e um mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 15/17 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 31)- Nº 476.671/80 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 106/80-CPL, para fornecimento e colocação de divisórias no CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, em Brasília. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 106/80-CPL, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de serviços de fornecimento e colocação de divisórias no CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, em Brasília e aprova a proposta da firma MADEIREIRA CEDRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no valor de Cr$ 49.293,60 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e três cruzeiros e sessenta centavos)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 32) - Nº 476.477/80 - SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A - Autorização para pagamento de reajustamento de preços da fatura nº 1843/80, correspondente aos serviços executados na obra do Ed. Sede da JUSTIÇA FEDERAL DE la. INSTÂNCIA, no mês de agosto/80. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza o pagamento de Cr$ 2.116.395,00 (dois milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco cruzeiros), correspondente ao reajustamento de preços da fatura nº 1843/80, relativa aos serviços executados pela firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A., na obra do Ed. Sede da JUSTIÇA FEDERAL DE la. INSTÂNCIA, durante o mês de agosto de 1980, face ao que estabelece o contrato nº 577/80 e a Resolução nº 087/76-CA." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 33) Nº 377.536/80 - NOVACAP - Aditar o contrato nº 640/80, para incluir serviços extras a serem executados na obra de reforma e modificações da Escola Classe da SQS 206, em Brasília. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo autorizar aditar o contrato nº 640/80, celebrado com a firma IRVISA-CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., tendo por objeto a execução de obras de reforma e modificações da Escola Classe da SQS 206, em Brasília, visando incluir os serviços extras constantes da proposta de fls. 06/12, pelo valor de Cr$..... 241.072,94 (duzentos e quarenta e hum mil, setenta e dois cruzeiros e noventa e quatro centavos), fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da assinatura do instrumento contratual, para conclusão destes serviços." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 34)- Nº 477.189/80 - SÓBRINDES LTDA- Dispensa de licitação, em fece de exclusividade no Distrito Federal, para execução do projeto de comunicação visual do TERMINAL RODOFERROVIÁRIO DE BRASÍLIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 3º alínea "e" da Resolução nº 084/76-CA, encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo dispensar a licitação e adjudicar à firma SÓBRINDES LTDA., a construção e montagem da sinalização gravada pelo processo "duopol", para o TERMINAL RODOFERROVIÁRIO DE BRASÍLIA, pelo valor fixo de Cr$ 1.219.601,00 (hum mil, duzentos e dezenove mil, seiscentos e um cruzeiros) e demais condições da proposta de fls. 01/02." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 35)-Nº 476.567/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Dispensa de licitação para prestação de serviço técnico de notória especialização referente à ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com base no artigo 3º, alínea "e" da Resolução nº 084/76-CA, encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, propondo dispensar a licitação e autorizar a contratação do Professor ADERSON MOREIRA DA ROCHA para prestação dos serviços de consultoria técnica da obra da ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA, pelo valor fixo de Cr$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil cruzeiros) e demais condições da proposta de fls. 04/06, complementada pelas de fls. 07 e 41/42." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 36)- Nº 476.045/80- JOSÉ ISRAEL SOBRINHO-Encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 90.668,00. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por JOSÉ ISRAEL SOBRINHO,referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 481.110/79, no valor de Cr$ 90.668,00 (noventa mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros)." Relator:Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 37)-Nº 475.992/80- HELIONITON MOYSÉS FERREIRA-encaminha prestação de contas no valor de Cr$ 99.707,25. DECISÃO: "A Direto

ria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por HELIONITON MOYSÉS VIEIRA FERREIRA, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 482.019/79, no valor de Cr$ 99.707,25(noventa e nove mil,setecentos e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 38) - Nº 476.559/80-FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 83.051,70 (oitenta e três mil, cinquenta e um cruzeiros e setenta centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ISRAEL, LUIZ ANTONIO DE MOURA e ALVARO YANEZ CORZO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através dos processos nºs 477.313/79 e 475.076/80, no valor de Cr$ 83.051,70 (oitenta e três mil, cinquenta e um cruzeiros e setenta centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 39) - Nº 476.723/80 - Convite nº 107/80-CPL , realizado em 23.10.80, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de limpeza de terreno, terraplenagem e aterro, no Núcleo Bandeirante - Setor Excedente - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 107/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA., que apresentou o desconto de 10% (dez por cento) sobre os preços constantes da Tebala do DeU de 15.05.80, com inflator de 34%(trinta e quatro por cento), para execução e limpeza de terreno , terraplenagem e aterro no Núcleo Bandeirante - Setor Excedente - Distrito Federal. A Nota de Empenho deverá ser atribuido o valor de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da N.E. pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, ,Secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Diretor de Edificações

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Financeiro

GETÚLIO GÓES FERRETTI
Diretor de Urbanização

A T A DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

Aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 1.579a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a Presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA,RENATO HOMERO CUNHA SANCHES e GETÚLIO GÓES FERRETTI. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01)- Nº 509.065/80 Décimo Primeiro Termo Aditivo, com o objetivo de suplementar recursos, ao Convênio nº 428/77, celebrado em 08.08.77,entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, regulando a administração das obras de conclusão e ampliação do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo Aditivo ao Convênio nº 428/77, celebrado em 08.08.77, entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração das obras de conclusão e ampliação do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA, visando suplementar o seu valor em mais Cr$33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), na forma da MINUTA de fls. 05/07." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 02)- Nº 472.098/80 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA- Solicita revogação de decisão da Diretoria Colegiada. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve, revogar a decisão exarada em sua 1.549a., sessão, realizada em 16.07.80, que homologou o convite nº 293/80-CPLM/DA." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 03)- Nº 472.268/80 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA- Solicita revogação de decisão da Diretoria Colegiada. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, revoga a decisão exarada em sua 1.552a.sessão, realizada em 30.07.80, que homologou o Convite nº 325/80 - CPLM/DA." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 04) - Nº.... 472.956/80 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA- Solicita revogação de decisão da Diretoria Colegiada. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, revoga a decisão exarada em sua 1.552a., sessão realizada em 30.07.80, que homologou o Convite nº 352/80 CPLM/DA." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 05) - Nº.... 476.348/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- Solicita aquisição de adesivo PVC, tubo com 90cm, marca TIGRE ou similar e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 580/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas PRONAL - PRODUTOS NACIONAIS MADEIRA E PLÁSTICOS LTDA., A COMSTRUTIVA-MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA. e CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A., pelo valor global de Cr$ 235.305,00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinco cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 28,30 e 33 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 06)- Nº 476.643/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- Solicita aquisição de envelope carta, impresso em alto rele

vo conforme modelo anexo e outros. DECISÃO: "A Diretoria,com o voto do Relator, homologa o Convite nº 582/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas GRÁFICA EDITÔRA ITAMARATI LTDA., EMPRESA GRÁFICA GUTEMBERG LTDA e DUPLIGRÁFICA EDITÔRA E PAPELARIA LTDA., pelo valor global de Cr$ 29.830,00 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 16, 18 e 22 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 07) - Nº 476.888/80 - DIVISÃO DE VIATURAS/DEMA/DA - Solicita aquisição de tambor de freio e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 595/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma VEPESA - VEÍCULOS PESADOS LTDA., no valor global de Cr$ 81.904,80 (oitenta e um mil, novecentos e quatro cruzeiros e oitenta centavos),devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 19 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 08)- Nº 476.977/80 - DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E REFORMAS/DE - Solicita aquisição de azulejo cemina extra 15 x 15 e outro. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 588/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas POLIANA MATERIAIS E AGROPECUÁRIA LTDA. e LAURO FARIA S/A., pelo valor global de Cr$ 62.340,00 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 15 e 16/17 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 09)- Nº 477.147/80- DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E REFORMAS/DE- Solicita aquisição de tinta PVA coralatex extra branca neve e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 594/80-CPLM/ DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto à firma PALÁCIO DAS TINTAS LTDA., pelo valor global de Cr$ 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 15 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 10)- Nº 477.028/80- DIVISÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/DE- Solicita aquisição de azulejo klabim branco extra 15 x 15. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 596/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls.02, junto à firma MARCOVAN COMÉRCIO INDÚSTRIA S/A., pelo valor global de Cr$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 32 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 11)- Nº 477.261/80- DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E REFORMAS/DE- Solicita aquisição de mictório em chapa de aço inox fosco escovado 18.8.304-22. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 597/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 03, junto à firma REBRAL - REFRIGERAÇÃO BRASÍLIA LTDA., pelo valor global de Cr$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 18/19 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 12) Nº 476.478/80 - SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A - Autorização para pagamento de reajuste de preços da fatura nº 1846/80 , correspondente aos serviços executados na obra do Ed. Sede da Justiça Federal de 1a. Instância, no mês de setembro/80. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza o pagamento de Cr$ 4.436.014,81 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatorze cruzeiros e oitenta e um centavos), correspondente ao reajustamento de preços da fatura nº 1846/80, relativa aos serviços executados pela firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A., na obra do Ed. Sede da Justiça Federal de 1a. Instância, durante o mês de setembro de 1980, face ao que estebelece o contrato nº 577/80 e a Resolução nº 087/76-CA." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 13)- Nº 477.290/80 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 055/80-CELO/TN/NOVACAP, para execução dos serviços de fundição e polimento de piso e escadas do Anexo do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 055/80-CELO/TN/NOVACAP para execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços de fundição e polimento de piso e escadas em concreto, para a obra do Anexo do TEATRO NACIONAL DE BRASÍLIA e aprova a proposta da firma MARMOPEDRAS LTDA., aos preços de Cr$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros) por m^2 de piso e Cr$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco) por metro linear de escada, atribuindo-se à Nota de Empenho o valor global estimado de Cr$146.250,00(cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta cruzeiros). " Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 14)- Nº 476.371/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 100/80-CPL, para fornecimento de cascalho e posterior estabilização de aterro na obra CIRETRAN I, na CS/TAGUATINGA. DECISÃO: "A Diretoria,com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 100/80-CPL, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, do fornecimento de cascalho do campo e posterior estabilização do aterro da obra CIRETRAN I, Área Especial nº 04, na CS/TAGUATINGA e aprova a proposta da firma B. M. SILVA - CONSTRUÇÕES LTDA., constante às fls. 21/23, complementada pela de fls. 28, pelo valor de Cr$ 665.410,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil,quatrocentos e dez cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 15)- Nº 476.672/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES-Convite nº 105/80-CPL, para execução de diversos serviços nos POSTOS DE SAÚDE da CS/CEILÂNDIA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 105/80-CPL para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de diversos serviços nos POSTOS DE SAÚDE da CS/CEILÂNDIA e aprova a proposta da firma COMAP - CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., no valor de Cr$..... 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 16)- Nº 474.569/80- DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Tomada de Preços nº 168/80-CPL, para construção do CENTRO DE LAZER DO LAGO NORTE, em Brasília-DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 37 da Resolução nº 084/76-CA, encaminha o presente processo à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, pro

pondo homologar a Tomada de Preços nº 168/80-CPL para construção, sob o regime de empreitada por preço global, do Centro de Lazer do Lago Norte, localizado na SHIN QL-2/1, em Brasília - Distrito Federal e aprovar a proposta da firma CACIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., no valor de Cr$..... 10.384.500,00 (dez milhões, trezentos e oitenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 17) - Nº 641.729/78 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA-Baixa de bem móvel. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos e considerando que a Empresa foi ressarcida da importância correspondente ao valor do material extraviado, submete o assunto ao Egrégio Conselho de Administração, opinando para que seja autorizada a Baixa no Patrimônio da Novacap, da máquina elétrica de cortar grama, marca CAIFABLITZ cadastro nº 16796." Relator: Diretor RENTO HOMERO CUNHA SANCHES. 18)- Nº 477.341/80 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/DEPA/DA - Solicita emissao de Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr$ 159.650,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, autoriza a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, em favor das seguintes Empresas de Transportes Urbanos: VIAÇÃO PIONEIRA, VIAÇÃO PLANALTO e SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA TCB., no valor total de Cr$ 159.650,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) destinados a cobrir despesas com a aquisição de passes de ônibus para os vigias e outros servidores da NOVACAP." Relator:Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 19)- Nº 476.748/80 - CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$..... 78.423,84 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por CARLOS ANTONIO VIEIRA, MURILO AVELINO DA NÓBREGA e ANTONIO CARLOS MARTINS OTANHO, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº..... 480.113/79, no valor de Cr$ 78.423,84 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 20) Nº 476.871/80 - GESNER THOMÉ, CLAUDIO CESAR CORRÊA DE FARIA e MORANDI FERREIRA - encaminham prestação de contas no valor de Cr$ 17.890,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa cruzeiros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por GESNER THOMÉ, CLAUDIO CESAR CORRÊA DE FARIA e MORANDI FERREIRA, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do Processo nº 480.761/79, no valor de Cr$ 17.890,00 (dezessete mil, oitocentos e noventa cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 21)- Nº 476.905/80 - JOSÉ MESSIAS DE SOUZA, JOÃO CANCIO AZEVEDO FILHO e ANA MARIA DUAILIBE OLIVEIRA MENDONÇA - Encaminham prestação de contas no valor de Cr$..... 44.875,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta dos autos, aprova a prestação de contas apresentada por JOSÉ MESSIAS DE SOUZA, JOÃO CANCIO AZEVEDO FILHO e ANA MARIA DUAILIBE OLIVEIRA MENDONÇA, referente às despesas efetuadas por conta do Suprimento Rotativo concedido através do processo nº 475.793/79, no valor de Cr$ 44.875,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros)." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 22)- Nº 476.890/80 - Convite nº 112/80-CPL, realizado em 27.10.80, para fornecimento e assentamento sob o regime de empreitada por preços unitários, de placas de concreto e passeios em concreto no Setor Bancário Norte, em Brasília DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 112/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma CACIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., que apresentou o acréscimo de 9,8% (nove vírgula oito por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 16.09.80, para forncimento e assentamento de placas de concreto e passeios em concreto no Setor Bancário Norte, em Brasília - D.F. A Nota de Empenho deverá ser atribuido o valor de Cr$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da N.E. pela firma interessada." Relator:Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 23)- Nº 476.318/80- Atualização da Tabela de Preços para execução de serviços de controle tecnológico (ensaios de asfalto, concreto e solos). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando a necessidade de estabelecimento de preços a serem adotados pela Diretoria de Urbanização, opina pela aprovação da Tabela de Preços para serviços de controle tecnológico (ensaios de asfálto, concreto e solos) atualizada e inclusa no presente processo. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 24)- Nº..... 477.430/80 - Aprovação da proposta da firma SEEBLA- SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMILIO BAUMGART LTDA., para elaboração de projeto de adequação de malha viária da Cidade Satélite de Ceilândia - D.F., - Programa AGLURB. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando favoravelmente à adoção das seguintes medidas: - Dispensa de licitação nos termos da letra "e" do Artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA; - Contratação da firma SEEBLA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMILIO BAUMGART LTDA., pelo valor global de Cr$ 5.240.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros), conforme proposta em anexo, para elaboração do Projeto de Adequação da Malha Viária da Ceilândia - D.F." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 25)- Nº 477.431/80 - Aditivo ao Contrato nº 651/80, firmado com SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUARIA LTDA. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, opina por que seja aditado o Contrato nº 651/80, firmado com a SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA., para acrescentar a importância de Cr$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil cruzeiros), mantendo as demais condições e cláusulas do mesmo. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 26)- Nº....

476.031/80- Tomada de Preços nº 178/80-CPL, realizada em 29 de outubro de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de pavimentação asfáltica e eventual terraplenagem, pavimentação em concreto e eventual terraplenagem, meios-fios, passeios e ajardinamento no HOSPITAL PRESIDENTE MÉDICI, em Brasília-D.F. DECISÃO: "A Diretoria,com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 178/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma SERVENG-CIVILSAN S/A-EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, que apresentou o acréscimo de 20% (vinte por cento)sobre os preços constantes das Tabelas citadas no ítem 3.1.2. do Edital, para execução de pavimentação asfástica e eventual terraplenagem, pavimentação em concreto e eventual terraplenagem, meios-fios e passeios e ajardinamento no Hospital Presidente Médici, em Brasília-DF. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$6.400.000,00(seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros) podendo variar em 15%(quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. 27)- Nº 476.119/80- Tomada de Preços nº 180/80-CPL, realizada em 29 de outubro de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, de recapeamento asfáltico no Setor QNJ , em Taguatinga-D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 180/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma SERVENG-CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA, que apresentou o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 15.05.80, para execução de recapeamento asfáltico no Setor QNJ, em Taguatinga - D.F. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros),podendo variar em 20% (vinte por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, [illegible] Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Diretor de Edificações

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Financeiro

GETÚLIO GÓES FERRETTI
Diretor de Urbanização

A T A DA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada em caráter extraordinário.

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se extraordinariamente, a 1.580a., reunião da DIRETORIA DA NOVACAP, sob a presidência do Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, Diretor Superintendente da Companhia, com a presença dos Senhores Diretores WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, RENATO HOMERO CUNHA SANCHES e GETÚLIO GÓES FERRETTI. Esteve também presente à reunião o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão, o Senhor Superintendente determinou a leitura da Ata da reunião anterior que, lida, foi aprovada pelos presentes; em seguida foram relatados os seguintes processos: 01) - Nº 210.433/80 - Termo de Aditamento, com o objetivo de re-ratificar a Cláusula Sexta e prorrogar prazo ao Convênio nº 67/79, celebrado em 28 de dezembro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, objetivando a execução dos serviços de construção da Feira Modelo de Planaltina. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio nº 67/79, celebrado em 28 de dezembro de 1979, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, objetivando a execução dos serviços de construção da Feira Modelo de Planaltina, visando alterar a Cláusula Sexta e prorrogar prazo de vigência até 31 de dezembro de 1981, na forma da MINUTA de fls. 10/11." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 02)- Nº 476.369/80- Primeiro Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos, ao Convenio celebrado em 23 de maio de 1980, entre a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela segunda para a primeira, dos serviços de impermeabilização e recuperação das partes afetadas pela infiltração da residência Oficial da SUNAMAM em Brasília e recuperação das instalações hidráulicas do Bloco "F" da SQS 309. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 23 de maio de 1980, entre a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a administração, pela segunda para a primeira, dos serviços de impermeabilização e recuperação das partes afetadas pela infiltração da residência Oficial da SUNAMAM em Brasília e recuperação das instalações hidráulicas do Bloco "F" da SQS 309, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 104.112,35 (cento e quatro mil,cento e doze cruzeiros e trinta e cinco centavos). na forma da MINUTA de fls. 15/16." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 03)- Nº 477.488/80 - Quinto Termo de Aditamento, com o fim de suplementar recursos, ao Convênio nº 11/80 celebrado em 31 de janeiro de 1980, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de Conservação, Ampliação e Execução de Obras em Prédios e Próprios do Poder Público em Brasília Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha a matéria à decisão do Egrégio Conselho de Administração, opinando pela efetivação do Termo de Aditamento ao Convênio nº 11/80, celebrado em 31 de janeiro de 1980, entre o

DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, regulando a execução dos serviços de conservação, Ampliação e Execução de Obras em Prédios e Próprios do Poder Público em Brasília - Distrito Federal, visando suplementar o seu valor em mais Cr$ 1.565.867,22 (hum milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e vinte e dois centavos), na forma da MINUTA de fls. 02." Relator: Diretor Superintendente EDISON GROSSI DE ANDRADE. 04)- Nº 474.969/80- Aprovação de nova Tabela para produtos industrializados pela Diretoria Administrativa. DECISÃO: "A Diretoria,com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve, aprovar a Tabela de nº 02/80, para produtos da Fábrica de tubos e da Usina de Asfalto desta Diretoria, constante de fls. 58 nos exatos termos em que está sendo apresentada." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 05)- Nº 475.998/80- DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO/DA - Remoção e reinstalação de elevadores de veículos. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator,homologa o Convite nº 094/80-CPL, autoriza a aquisição do material junto à firma TEC- HIDRÁULICA BANDEIRANTES, pelo valor global de Cr$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), devendo as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls.26 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 06)- Nº 476:396/80 - PARQUE RECREATIVO DE BRASÍLIA - Solicita aquisição de alicate de corte e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 584/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados nas RMs. de fls. 05 e 09, junto à firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA S/A,pelo valor global de Cr$ 8.188,00 (oito mil, cento e oitenta e oito cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 26 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 07)- Nº 477.433/80- CPLM/DA - Solicita aquisição de forma para concreto, medindo 1020 x 520 x 40mm, em chapa de ferro dobrado nº 12, laminado a quente SAE 1008/1015. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 608/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição do material discriminado na RM de fls. 02, junto à firma METALFOUR VALDINEI TOLENTINO ALVES, pelo valor global de Cr$..... 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pela referida firma às fls. 11/12 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 08)- Nº 477.345/80- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL- Solicita emissão de Nota de Empenho por estimativa, a favor do DERMA - DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, resolve: a)- Dispensa de licitação nos termos do artigo 3º letra "g" da Resolução nº 084/76-CA; b)- autorizar a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, a favor do DERMA- DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUÁRIO, no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender pedidos de material agrícola, caudelaria e zootecnica ao Departamento de Parques e Jardins." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 09)- Nº 476.815/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de elemento de filtro lubrificante, ref. CH-813-PL e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 587/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02, junto às firmas PNEUS BRASIL LTDA. e FILTROAC FILTROS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA., pelo valor global de Cr$ 77.856,00 (setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 15/20 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 10) Nº 477.088/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA- Solicita emissão de Nota de Empenho, por estimativa. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 599/80-CPLM/DA e autoriza a Diretoria Financeira a emitir Nota de Empenho, por estimativa, em favor da firma BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A- BRASAL, no valor de Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), para fornecimento parcelado de peças e acessórios da linha Volkswagen conforme necessidade e quando solicitado pela Divisão do Patrimônio desta Diretoria." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 11)- Nº 477.148/80 - DIVISÃO DO PATRIMÔNIO/DA - Solicita aquisição de parafuso AA de 5/32 c 7/8 c/ arruela p/capotaria e outros. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 601/80-CPLM/DA e autoriza a aquisição dos materiais discriminados na RM de fls. 02,junto às firmas CASA DOS PARAFUSOS LTDA. e SERMAQ - SERRAS E MÁQUINAS LTDA., pelo valor global de Cr$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte cruzeiros), devendo a entrega e as condições obedecerem ao proposto pelas referidas firmas às fls. 14 e 16 do presente processo." Relator: Diretor WILSON MACIEL RAMOS. 12) Nº 476.816/80 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - Convite nº 113/80-CPL, para construção de Almoxarifado e Cozinha no Centro do Bem Estar do Menor - CEBEM, situado na CS/SOBRADINHO. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, com base no artigo 41 da Resolução nº 084/76-CA, homologa o Convite nº 113/80-CPL para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de um edifício contendo Cozinha e Almoxarifado, no Centro do Bem Estar do Menor - CEBEM, situado na Área Especial, Quadra 06, da CS/SOBRADINHO e aprova a proposta da firma RENCOL - REFORMAS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., no valor de Cr$ 1.023.310,00 (hum milhão, vinte e três mil, trezentos e dez cruzeiros)." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 13) - Nº 476.411/80- COCISAN - AGRO COMERCIAL CONST. CIVIL E SANITÁRIA LTDA - Autorização para pagamento de reajuste de preços da fatura nº 415/80 correspondente aos serviços executados na obra do Anexo do QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMDF, no mês de junho de 1980. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza o pagamento de Cr$ 552.279,58 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e cinquenta e oito centavos), correspondente ao reajustamento de preços da fatura nº 415/80, relativa aos serviços executados pela firma COCISAN-AGRO COMERCIAL CONST. CIVIL E SANITÁRIA LTDA., durante o mês de junho de 1980, na obra Anexo do QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, face ao que estabelece o contrato nº 538/80 e a Resolução nº 087/76-CA." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 14)- Nº 475.719/80- MECOM- MINAS MODERNA ENGa. E COM. S/A - Autorização para pagamento de reajuste de preços da fatura nº 522/002/80, correspondente às 4a. , 5a. e 6a. parcelas do cronograma físico-financeiro da obra HOSPITAL DA CEILÂNDIA, objeto do contrato nº 604/80. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza o pagamento de

Cr$ 4.107.667,95 (quatro milhões, cento e sete mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos), correspondente ao reajustamento de preços da fatura nº 522/002/80 relativa às 4a., 5a. e 6a. parcelas do cronograma físico-financeiro da obra HOSPITAL DA CEILÂNDIA, executadas pela firma MECON - MINAS MODERNA ENGa. E COM. S/A., durante o mês de setembro de 1980, face ao que estabelece o contrato nº 604/80 e a Resolução nº 087/76-CA." Relator: Diretor JOSÉ ROBERTO ARRUDA. 15)- Nº 477.446/80- DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÕES- Solicita emissão de Notas de Empenho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a Diretoria Financeira emitir Notas de Empenho, na forma solicitada pela DDC/DEPA/DA em favor de: a)- XEROX DO BRASIL S/A., no valor de Cr$ 30.000,00(trinta mil cruzeiros) para cobrir despesas com cópias de originais grandes ou para redução; b)- DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para cobrir despesas com publicações de interesse da Companhia; c) NORTON PUBLICIDADE S/A., no valor de Cr$ 800.000,00(oitocentos mil cruzeiros), para cobrir despesas com publicações da Companhia inseridas nos diversos jornais desta e outras capitais." Relator: Diretor RENATO HOMERO CUNHA SANCHES. 16)- Nº 476.822/80- Convite nº 111/80-CPL, realizado em 30.10.80, para fornecimento e plantio, sob o regime de empreitada por preço unitário, de grama batatais (PASPALUM NOTATUM) em mudas, em áreas do Hospital de Doenças do Aparelho Locomotor, em Brasília-DF . DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 111/80-CPL e aprova a proposta da firma ITAJARDIM-URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA., que apresentou o acréscimo de 9,3%(nove vírgula três por cento) sobre o preço citado no ítem 1.2.2 do Convite, para fornecimento e plantio de grama batatais (PASPALUM NOTATUM), em mudas, em áreas do Hospital de Doenças do Aparelho Locomotor, em Brasília - D.F. A Nota de Empenho deverá ser atribuido o valor de Cr$ 454.545,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros) e o prazo para execução dos trabalhos fica fixado em 20(vinte) dias úteis, após o recebimento da N.E., sendo que as operações de conservação deverão ser concluidas em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data imediata ao término da etapa de plantio." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 17) - Nº 476.724/80 - Convite nº 119/80-CPL, realizado em 03.11.80,para fornecimento e assentamento, sob o regime de empreitada por preços unitários, de cordão de concreto na Ciclovia - Taguatinga/Ceilândia - D.F. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o Convite nº 119/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA., que apresentou o acréscimo de 7,9% (sete vírgula nove por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU de 16.09.80, para fornecimento e assentamento de cordão de concreto na Ciclovia Taguatinga/Ceilândia - D.F. A Nota de Empenho deverá ser atribuido o valor de Cr$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros) e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento da N.E. pela firma interessada." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI . 18)- Nº 477.445/80 - Aprovação da composição de custo para execução de serviços de implantação de estacas moldada "in loco". DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando a necessidade de estabelecimento de preços pela Diretoria de Urbanização, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, para aprovação da composição de custo elaborada pelo Departamento de Urbanização, referente a implantação de estaca moldada "in loco"." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 19)- Nº 477.511/80 - Aditivo ao Contrato nº 624/80, firmado com POLIENGE S/A - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando favoravelmente ao aditamento do Contrato nº 624/80, firmado com a POLIENGE S/A - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES, no valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), mantendo as demais condições e Cláusulas do mesmo." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 20)-Nº 565.908/80 - Autorização para pagamento de fatura emitida pela C. E. B. - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, referente aos serviços executados na QL 20, Conjuntos 02, 04 e 05 - SHI/SUL. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, opina pelo reconhecimento da dívida para com a C.E.B. - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, no valor de Cr$ 265.247,83 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e três centavos)e autorização de pagamento nos termos da letra "g" do Artigo 3º da Resolução nº 084/76-CA, por se tratar de Empresa Concessionária de Serviço Público. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 21)- Nº 471.250/80 - Autorização para pagamento à firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A, referente aos serviços executados em áreas do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL e S.Q.S. 412 (Contrato 532/80). DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, encaminha o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente ao pagamento, em caráter excepcional, da importância de Cr$ 1.228.806,36 (hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e seis cruzeiros e trinta e seis centavos) à firma SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A., correspondente ao excesso de faturamento verificado na medição final dos serviços objeto do Contrato nº 532/80." Relator: Diretor GETÚLIO GÕES FERRETTI. 22)- Nº 476.488/80 - Tomada de Preços nº 183/80-CPL, realizada em 31 de outubro de 1980, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários de pavimentação em blocos de concreto articulado ou intertravado e eventual terraplenagem, meios-fios e passeios, na EMBAIXADA DA COLÔMBIA em Brasília - Distrito Federal. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, opina pela homologação da Tomada de Preços nº 183/80-CPL, com a aprovação da proposta da firma URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA., que apresentou o acréscimo de 9,7% (nove vírgula sete por cento) sobre os preços constantes da Tabela do DeU citada no ítem 3.1.2. do Edital, para execução de pavimentação em blocos de concreto articulado ou intertravado e eventual terraplenagem, meios-fios e passeios na Embaixada da Colômbia, em Brasília - Distrito Federal. Ao Contrato deverá ser atribuido o valor de Cr$ 2.440.000,00 -

(dois milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), podendo variar em 15% (quinze por cento) para mais, sem necessidade de aditivo contratual e o prazo para a conclusão da obra fica fixado em 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço. Submeta-se à apreciação do Egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor GETÚLIO GÓES FERRETTI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Superintendente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu, José Inácio Sá Neto, Secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor Superintendente

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor Administrativo

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Diretor de Edificações

RENATO HOMERO CUNHA SANCHES
Diretor Financeiro

GETÚLIO GÓES FERRETTI
Diretor de Urbanização

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO Nº : 600a. REALIZADA EM: 10.11.80
DECISÃO Nº : 817
PROCESSO Nº : 509.564/80
INTERESSADO : ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - TERRACAP
ASSUNTO :

D E C I S Ã O

O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: aprovar a "PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA" da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, para o exercício de 1 981.
RELATOR: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO

JOSÉ CARLOS MELLO
Presidente

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Membro

CLEUZILMAR CESAR FECHINE
Membro

CELIA SILVA MENEZES SENNA
Membro

JÚLIO CESAR DE ROSE
Membro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA
Membro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

R E C E I T A

CATEGORIAS ECONÔMICOS - FONTES

1000.00.00	-	RECEITAS CORRENTES	200.000.000
1200.00.00	-	RECEITA PATRIMONIAL	200.000.000
2000.00.00	-	RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000.000
2300.00.00	-	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1.300.000.000
		T O T A L	1.500.000.000

D E S P E S A

FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO

FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
PROGRAMA 58 - URBANISMO	
Subprograma 323 - Planejamento Urbano	
1.04 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal	509.930.000
1.05 - Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional	50.000.000
1.06 - Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional	12.000.000
FUNÇÃO 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	
PROGRAMA 63 - COMÉRCIO	
Subprograma 353 - Comercialização	
2.01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	824.070.000
1.01 - Reequipamentos dos Órgãos e Serviços	10.000.000
1.02 - Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações de Construção ou Obras Concluídas	4.000.000
1.03 - Operações Imobiliárias	90.000.000
T O T A L	1.500.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CÓFIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G. D. F.	
1.04	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal	509.930.000	-	509.930.000
1.05	Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional.....	50.000.000	-	50.000.000
1.06	Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional	12.000.000	-	12.000.000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	824.070.000	-	824.070.000
1.01	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços	10.000.000	-	10.000.000
1.02	Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações de Construção ou Obras Concluídas	4.000.000	-	4.000.000
1.03	Operações Imobiliárias	90.000.000	-	90.000.000
	T O T A L	1.500.000.000		1.500.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTOS												TOTAL	
		3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.5.5	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.2.1.0	
1.04	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal....											509.930.000			509 930.000
1.05	Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional.....											50.000.000			50.000.000
1.06	Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional.....											12.000.000			12.000.000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.....	420.000.000	110.000.000	32.000.000	1.000.000	180.000.000	30.000.000	12.000.000	70.000	24.000.000	15.000.000				824.070.000
1.01	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços.												10.000.000		10.000.000
1.02	Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações de Construção ou Obras Concluídas.....											4.000.000			4.000.000
1.03	Operações Imobiliárias.....													90.000.000	90.000.000
	T O T A L	420.000.000	110.000.000	32.000.000	1.000.000	180.000.000	30.000.000	12.000.000	70.000	24.000.000	15.000.000	575.930.000	10.000.000	90.000.000	1.500.000.000

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

ATA DA 363ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta,na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 363ª,(tricentésima sexagésima terceira) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor NEI DE CASTRO MUNIZ, presentes os senhores WALTER BREY JÚNIOR e ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, membros.Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade.A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos:353305/80, pagamento da quantia de Cr$78.157,69 ao PASEP;353310/80, folha de pagamento de funcionários, mês de setembro;353317/80, pagamento da quantia de Cr$4.810,14 à Ceb;353319/80, pagamento da quantia de Cr$27.264,12 à Novacap;353320/80, pagamento da quantia de Cr$279.876,00 à Siemens S/A;353323/80, pagamento da quantia de Cr$10.200,00 à Comercial Elmo; 353326/80, pagamento da quantia de Cr$19.200,00 à Gráfica Imprimatur ; 353327/80, pagamento da quantia de Cr$12.000,00 à Touring Club do Brasil;353332/80, pagamento da quantia de Cr$9.525,50 à Eldorado Veículos Ltda;353339/80, pagamento da quantia de Cr$31.079,11 à Novacap;353341/80, pagamento da quantia de Cr$18.795,00 à Petrobrás Distribuidora ; 353345/80, pagamento da quantia de Cr$12.343,00 à Kartro S/A;353346/80 pagamento da quantia de Cr$129.720,00 à Papelaria Oriente;353355/80,pagamento da quantia de Cr$73.656,00 à Norton Publicidade S/A.Às 18:35 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Nei de Castro Muniz - SEP
Presidente

Walter Brey Júnior
Membro - SEF

Antonio Carlos B. da Silva
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 364ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos nove dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta,na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 364ª (tricentésima sexagésima quarta) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor NEI DE CASTRO MUNIZ, presentes os senhores WALTER BREY JÚNIOR e ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, membros.Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade.A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos:353383/80, pagamento da quantia de Cr$213,10 à EBCT;353384/80, folha de pagamento, suplementar, mês de setembro;353390/80, pagamento da importância de Cr$38.400,00 à Artes Gráficas Pontual;353398/80, pagamento da quantia de Cr$8.153,00 à Laurenti Ltda;353425/80, pagamento da importância de Cr$18.295,20 à Remington S/A;353426/80, pagamento da quantia Cr$1.930,00 à Remington S/A;353434/80, pagamento da quantia de Cr$7.376,00 à Embratel S/A;353457/80, pagamento da quantia de Cr$138.000,00 à Norton Publicidades S/A;353473/80, recolhimento da quantia de Cr$1.175.349,24 ao IAPAS;353482/80, folha de pagamento, suplementar, mês de setembro 353488/80, pagamento da quantia de Cr$970.560,40 à Eletrominas Ltda; 353523/80, recolhimento da quantia de Cr$406.433,43 ao FGTS;353595/80, folha de pagamento dos órgãos de deliberações coletivas, mês de setembro;587209/80, pagamento da quantia de Cr$6.369,28 à Cia. do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN;615650/80, pagamento da importância de Cr$10.043,60 à Sab.Às 18:10 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Nei de Castro Muniz - SEP
Presidente

Walter Brey Júnior
Membro - SEF

Antonio Carlos B. da Silva
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 365ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos treze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta , na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 365ª (tricentésima sexagésima quinta) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor NEI DE CASTRO MUNIZ, presentes os senhores WALTER BREY JÚNIOR e ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, membros.Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade.A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos:353037/80, pagamento da quantia de Cr$187.0.2,00 à Ericsson do Brasil;353090/80, pagamento da quantia de Cr$36.417,00 à Lojas Blumenau;353267/80, pagamento da quantia de Cr$126.092,40 à Telebrasília;353315/80,dispensa de licitação em favor de Angerino da Costa Viana;353316/80, pagamento da quantia de Cr$16.407,72 à Ceb;353412/80, pagamento da importância de Cr$105.089,69 à Casa Planeta de Brasília S/A;353461/80,pagamento da quantia de Cr$2.595,50 à Vidraçaria Planalto;353491/80, pagamento da quantia de Cr$68.251,20 à Nashua do Brasil S/A;353497/80, pagamento da quantia de Cr$1.?60,00 à Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda;353500/80 , recolhimento da quantia de Cr$6.853,17 ao IAPAS;353505/80,pagamento da quantia de Cr$546.785,83 à Imbraferso Ltda;353526/80, pagamento da importância de Cr$85.800,00 à Gráfica Independência Ltda;353535/80, pagamento da quantia de Cr$14.184,00 à Federal de Seguros S/A;353542/80,pagamento da quantia de Cr$280,00 à Torre Veículos;353543/80, pagamento da quantia de Cr$3.600,00 à Torre Veículos;353544/80, pagamento da importância de Cr$2.381,22 à Torre Veículos;353547/80, pagamento da quantia de Cr$1.294,89 à Caesb;353548/80, pagamento da quantia Cr$26.632,49 à Caesb.Às 18:15 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Nei de Castro Muniz - SEP
Presidente

Walter Brey Júnior
Membro - SEF

Antonio Carlos B. da Silva
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 366ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 366ª (tricentésima sexagésima sexta) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor NEI DE CASTRO MUNIZ, presentes os senhores WALTER BREY JÚNIOR e ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, membros.Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade.A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos:353551/80, pagamento da quantia de Cr$129.220,00 à Petrobrás Distribuidora;353552/80, pagamento da quantia de Cr$26.184,00 à Norton Publicidades S/A; 353555/80, pagamento da quantia de Cr$1.650,00 à Papelaria H. P. Mendes;353556/80, pagamento da quantia de Cr$91.000,00 à Casa do Atleta; 353571/80, pagamento da quantia de Cr$171.035,94 à Sitran Ltda;353572/80, pagamento da quantia de Cr$45.153,48 à Sitran Ltda;353574/80,pagamento da quantia de Cr$68.400,00 à Sitran Ltda;353575/80, pagamento da quantia de Cr$238.049,26 à Sitran Ltda;353576/80, pagamento da quantia de Cr$82.747,20 à Sitran Ltda;353581/80, pagamento da importância de Cr$1.932,00 à Papelaria São Paulo;353603/80, pagamento da importância de Cr$111.953,30,à Eldorado Veículos Ltda;353612/80, pagamento da quantia de Cr$32.124,80 à Petrobrás Distribuidora S/A;353621/80, pagamento da quantia de Cr$11.200,00 à Loja da Borracha;353628/80, pagamento da quantia de Cr$1.088.609,08 à Itebra Ltda;353652/80, pagamento da quantia de Cr$176.400,00 à Saback's Refeições Ltda;353665/80, pagamento da quantia de Cr$31.666,00 Ficapas Ltda;353679/80, pagamento da importância de Cr$401.245,00 à Petrobrás Distribuidora S/A.Às 18:35 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Nei de Castro Muniz - SEP
Presidente

Walter Brey Júnior
Membro - SEF

Antonio Carlos B. da Silva
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 367ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos vinte dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta , na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 367ª (tricentésima sexagésima sétima) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência so senhor NEI DE CASTRO MUNIZ, presentes os senhores WALTER BREY JÚNIOR e ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, membros.Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade.A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos:350097/80, dispensa de licitação em favor da Ceb;350107/80, dispensa de licitação em favor de Telebrasília;352256/80, dispensa de licitação em favor de Ericsson do Brasil;352777/80, dispensa de licitação em favor de Eletrônica Santos;352968/80, dispensa de licitação em favor de Codipe;353029/80, dispensa de licitação em favor de Sab;353167/80, dispensa de licitação em favor de Remington S/A;353337/80, dispensa de licitação em favor de Nashua do Brasil;353393/80, dispensa de licitação em favor de Telebrasília;353540/80, pagamento da importância de Cr$156.120,00 ao Diário Oficial do DF;353638/80, pagamento da quantia de Cr$2.900,00 à Casa Planeta de Brasília;353678/80, pagamento da quantia de Cr$2.344,00 à Papelaria Rio;353684/80, pagamento da quantia de Cr$37.890,00 à Construtiva;353687/80, pagamento da importância de Cr$8.184,00 à Norton Publicidade;353703/80, pagamento da importância de Cr$181.070,80 à Papelaria Rio;353705/80, pagamento da importância de Cr$18.000,00 à Vulcão da Borracha;353722/80, pagamento da importância de Cr$57.239,45 à Torre Veículos;587385/80, pagamento da importância de Cr$122,80 à Codeplan.Às 18:15 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim,..

Nei de Castro Muniz - SEP
Presidente

Walter Brey Júnior
Membro - SEF

Antonio Carlos B. da Silva
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 368ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 368ª (tricentésima sexagésima oitava) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor NEI DE CASTRO MUNIZ, presentes os senhores WALTER BREY JÚNIOR e ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, membros.Aberta a reunião,o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos:353446/80, aquisição de material através convite 67;353462/80, dispensa de licitação em favor de 3M do Brasil;353479/80, dispensa de licitação em favor de Codipe;353484/80, pagamento da quantia de Cr$233.108,50 à EBCT;353513/80, dispensa de licitação em favor de Simac Automóveis ; 353514/80, aquisição de material através convite nº72;353537/80,aquisição de material através Tomada de Preços nº24;353568/80, aquisição de material através Tomada de Preços nº25;353579/80, aquisição de material através Tomada de Preços nº26;353580/80, pagamento da quantia de Cr$4.062,63 à Unitel S/A;353614/80, pagamento da quantia Cr$1.104,40 à Coe, Coelho & Cia. Ltda;353623/80, pagamento da importância de Cr$157.500,00 à Forneria Doces e Salgados Ltda;353683/80, pagamento da quantia de Cr$39.620,00 à Industiva Ltda;353686/80, recolhimento da importância de Cr$106.087,79 ao PASEP;353702/80, pagamento da importância de Cr$21.325,86 à Caesb;353745/80, pagamento da quantia Cr$21.879,68 à Ceb;353746/80, pagamento da quantia de Cr$5.129,14 à Ceb;353747/80 , pagamento da quantia de Cr$64.842,34 à Ceb;353795/80, aquisição de material através convite nº76.Às 18:25 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim..

Nei de Castro Muniz - SEP
Presidente

Walter Brey Junior
Membro - SEF

Antonio Carlos B. da Silva
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 369ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 369ª(tricentésima sexagésima nona) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob da Presidência do senhor NEI DE CASTRO MUNIZ, presentes os senhores WALTER BREY JÚNIOR e ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, membros.Aberta a reunião,o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos:398812/79, pagamento da quantia de Cr$14.541,75 à Dinasa S/A;398877/79, pagamento da quantia de Cr$212.123,32 à Sitran Ltda;352804/80, em que a Supervisão de Transporte comunica acidente de tráfego envolvendo o veículo placa OF-4052;353012/80, pagamento da quantia de Cr$263.705,37 à Ferramentas Gerais S/A;353387/80, pagamento da quantia Cr$187.012,00 à Ericsson do Brasil;353688/80, pagamento da quantia de Cr$92.500,00 à Vidraçaria Planalto;353709/80, folha de pagamento de servidores da Autarquia, mês de outubro;353729/80, pagamento da quantia Cr$1.995,00 à Disbrave S/A;353759/80, pagamento da quantia de Cr$15.715,60 à Eldorado Veículos;353760/80, pagamento da quantia de Cr$6.577,16 à Eldorado Veículos;353761/80, pagamento da quantia de Cr$27.075,97 à Eldorado Veículos;353796/80, pagamento da quantia de Cr$59.161,60 à Novacap ; 615782/80, pagamento da quantia de Cr$7.683,00 à Sab S/A.Às 18:35 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Nei de Castro Muniz - SEP
Presidente

Walter Brey Júnior
Membro - SEF

Antonio Carlos B. da Silva
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 370ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 370ª (tricentésima setuagésima)reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor NEI DE CASTRO MUNIZ, presentes os senhores WALTER BREY JÚNIOR e ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, membros.Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade.A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos:350102/80, dispensa de licitação em favor da Secretaria de Administração do Distrito Federal;352886/80, aquisição de material através convite número 58 ; 353017/80, dispensa de licitação em favor de Comercial Alves & Almeida Ltda;353051/80, aquisição de material através tomada de preços nº 022/80;353130/80, dispensa de licitação em favor de Cine Foto GB Ltda 353176/80, dispensa de licitação em favor de Touring Club do Brasil; 353292/80, aquisição de material através convite nº63;353421/80, dispensa de licitação em favor de Cine Foto GB Ltda;353456/80, dispensa de licitação em favor de Norton Publicidade S/A;353459/80, aquisição de material através convite nº68/80;353469/80, aquisição de material através convite nº070/80;353476/80, aquisição de material através tomada de preços nº023/80;353508/80, aquisição de material através convite nº071/80;353536/80, aquisição de material através convite nº73; 353538/80, aquisição de material através convite nº74/80;353567/80 , dispensa de licitação em favor de Viação Pioneira Ltda;353748/80,dispensa de licitação em favor de BRAPEL - Brasília Automóveis, peças Ltda;353810/80, dispensa de licitação em favor de Novacap;353916/80 , aquisição de material através convite nº77.Às 18:40 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Nei de Castro Muniz - SEP
Presidente

Walter Brey Júnior
Membro - SEF

Antonio Carlos B. da Silva
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 371ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta , na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 371ª (tricentésima setuagésima primeira) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor NEI DE CASTRO MUNIZ, presentes os senhores WALTER BREY JÚNIOR e ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, membros.Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade.A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos:399354/79, pagamento da quantia de Cr$715,95 à Carlos H. A. Borges;350202/80, pagamento da quantia de Cr$397,75 à Tânia A. G. de Oliveira;350382/80,pagamento da quantia de Cr$230,00 à Eurípedes F. Machado;350576/80, pagamento da quantia de Cr$159,10 à Luiz A. A. Gonçalves;351096/80,pagamento da quantia de Cr$556,85 à Adu Martins de Oliveira;352193/80,pagamento da quantia de Cr$686,70 à Carlos dos S. Gomes;352574/80, pagamento da quantia de Cr$715,95 à Manoel de J. Barreto;352575/80, pagamento da quantia de Cr$882,90 à Mary R. Hoerner;352634/80, pagamento da quantia de Cr$632,50 à Almir A. da S. Filho;352648/80, pagamento da quantia de Cr$620,00 à Jelfson R. Dantas;352734/80, pagamento da quantia Cr$248,00 à Joel Mendes Pinto;352741/80, pagamento da quantia de Cr$248,00 à Alvanir da S. Carvalho;352755/80, pagamento da quantia de Cr$496,00 à Julien Corrêa Maia;352761/80, pagamento da quantia de Cr$1.488,00 à Aureliano Watanabe;352781/80, pagamento da quantia de Cr$1.667,70 à Cantídio Gomes D. Neto;352826/80, pagamento da quantia de Cr$556,85 à Josiel de Aguiar Netto;352831/80, pagamento da quantia de Cr$496,00 à Fernando R. Cunha;352834/80, pagamento da quantia de Cr$124,00 à Elvino Martins de Souza;352836/80, pagamento da quantia de Cr$620,00 à Ana Carlos de F. Nascimento.Às 18:40 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim...

Nei de Castro Muniz - SEP
Presidente

Walter Brey Júnior
Membro

Antonio Carlos B. da Silva
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

BOLETIM INFORMATIVO Nº 10/80

Resultado dos processos julgados pela JARI, durante o Mês de outubro de 1980, referente a recurso interposto contra impossição de multa de Trânsito.

DECISÃO nº 482/80

Processo nº 352910/80
Interessado : JOÃO STAVALE FILHO
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 483/80

Processo nº 352793/80
Interessado : WAGNER MAMEDE FILHO
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 484/80

Processo nº 352857/80
Interessado : STELLINA ALBUQUERQUE SIMONI
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 485/80

Processo nº 352920/80
Interessado : OLÉSIO FERREIRA DA CUNHA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 486/80

Processo nº 352827/80
Interessado : JORGE HENRIQUE MARTINS VIANA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 487/80

Processo nº 352872/80
Interessado : DARY SALMORIA
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 488/80

Processo nº 352836/80
Interessado : ANA CARLOS DE FRANÇA NASCIMENTO
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 489/80

Processo nº 352878/80
Interessado : MANOEL BATISTA
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 490/80

Processo nº 352950/80
Interessado : FRANCISCO LIBERATO DE SOUZA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 491/80

Processo nº 352855/80
Interessado : FRANCISCO DAILSON CAVALCANTE
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 492/80

Processo nº 352880/80
Interessado : CELSO FRANBACH
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 493/80

Processo nº 352918/80
Interessado : MAURÍCIO RAMOS ALVES
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº494/80

Processo nº 352735/80
Interessado : ARQUEM JOSÉ NEVES
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 496/80

Processo nº 352870/80
Interessado : ANTONIO CARLOS NIEMEYER
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 497/80

Processo nº 352897/80
Interessado : DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 498/80

Processo nº 352994/80
Interessado : MANOEL FERRAZ DA MAIA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 499/80

Processo nº 352874/80
Interessado : EMÍLIO GONÇALVES MOTA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 500/80

Processo nº 352912/80
Interessado : GETÚLIO REIS MEDEIROS
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 501/80

Processo nº 352989/80
Interessado : DEUSDEDIT ANSELMO CENOFRIO
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 502/80

Processo nº 352877/80
Interessado : LUIZ TERUO MATSUNAGA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 503/80

Processo nº 352919/80
Interessado : OSVALDO ANTONIO DE ARUJO
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 504/80

Processo nº 352014/80
Interessado : VERA LÚCIA CAVALCANTE DE BARROS
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 505/80

Processo nº 352902/80
Interessado : EDUARDO CARRUSCA DE OLIVEIRA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 506/80

Processo nº 352972/80
Interessado : SUZANA DE MATTOS PASSOS RODRIGUES
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 507/80

Processo nº 353008/80
Interessado : MANOEL DE CASTRO LOURENÇO
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 508/80

Processo nº 352909/80
Interessado : MANUEL A PEREZ DIAS
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FIHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 509/80

Processo nº 352985/80
Interessado : DOUGLAS MARQUES DE SÁ
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 510/80

Processo nº 353034/80
Interessado : VÂNIA LÚCIA DA MOTTA AMADEU
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 511/80

Processo nº 352913/80
Interessado : EZIO BAESSE DE SOUZA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 512/80

Processo nº 352951/80
Interessado : FRANCISCO SOARES FILHO
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 513/80

Processo nº 352914/80
Interessado : JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 514/80

Processo nº 353030/80
Interessado : NEWTON CYRO BRAGA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 515/80

Processo nº 352947/80
Interessado : ROCARDO ALONSO BASTOS
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 516/80

Processo nº 352935/80
Interessado : PEDRO AMÉRICO DOS SANTOS
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 517/80

Processo nº 353065/80
Interessado : JÚLIO TAVARES DA SILVA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 518/80

Processo nº 352952/80
Interessado : SONIA LÚCIA DE BRITO LEITE
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 519/80

Processo nº 353002/80
Interessado : JOSÉ ALVES DA ROCHA
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 520/80

Processo nº 353075/80
Interessado : NEY PIMENTEL
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 521/80

Processo nº 352986/80
Interessado : JOSÉ PLACIDO ALMEIDA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 522/80

Processo nº 353015/80
Interessado : FRANCISCO TEIXEIRA JALES
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 523/80

Processo nº 353099/80
Interessado : DINIZ FERREIRA DE AGUIAR
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 524/80

Processo nº352987/80
Interessado : NOVACP
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 525/80

Processo nº 353026/80
Interessado : ANTÔNIO MOREIRA
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 526/80

Processo nº 353104/80
Interessado : MYRIAM CORRÊA BUSTILLOS
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 527/80

Processo nº 353027/80
Interessado : ANTÔNIO EDSON DALCASTANHY MENEZES
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 528/80

Processo nº 351180/80
Interessado : ANTÔNIO COSTA PIMENTA
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 529/80

Processo nº 353106/80
Interessado : ANEILTON JOÃO DE SOUZA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 530/80

Processo nº 353032/80
Interessado : EZIO KOLOMAWKI
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 531/80

Processo nº 353586/80
Interessado : MARIA TEREZA CUNHA MENEZES
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 532/80

Processo nº 353105/80
Interessado : LOURIVAL ALVES GOMES
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 533/80

Processo nº 353613/80
Interessado : TCB
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 534/80

Processo nº 353036/80
Interessado : PAULO DE MOURA
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 535/80

Processo nº 352953/80
Interessado : MARCO ANTÔNIO LOPES
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 536/80

Processo nº 353351/80
Interessado : HANSECLEVER SAT'ANNA- CNH
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 537/80

Processo nº 353541/80
Interessado : FERNANDO SOUZA SERENO
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 538/80

Processo nº 353565/80
Interessado : FRANCISCA GUIMARÃES MARTINS
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 539/80

Processo nº 353582/80
Interessado : NIVA DE OLIVEIRA HANAZUMI
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 540/80

Processo nº 353127/80
Interessado : PEDRO ROMEIRO DE MENEZES
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 541/80

Processo nº 353035/80
Interessado : ANTONIO FIUZA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 542/80

Processo nº 353714/80
Interessado : TCB
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 543/80

Processo nº 353114/80
Interessado : JOAQUIM MANUEL DO CARMO PIRES
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 544/80

Processo nº 353049/80
Interessado : JOAQUIM CARLOS MACHADO DE MELLO
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 545/80

Processo nº 353719/80
Interessado : TCB
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 546/80

Processo nº 353126/80
Interessado : MARIA TEREZA FIUZA DOS SANTOS
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 547/80

Processo nº 353053/80
Interessado : LOURENILSA HUDSON RAMIREZ
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 548/80

Processo nº 353720/80
Interessado : TCB
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 549/80

Processo nº 352871/80
Interessado : SERGIO KEMPERS DE MORAIS ABREU
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 550/80

Processo nº 353071/80
Interessado : ANTONIO SOTTOVIA FERNANDES
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 551/80

Processo nº 353214/80
Interessado : SOTÉRIO PEREIRA DA COSTA
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 552/80

Processo nº 353138/80
Interessado : SEBASTIÃO FIRMINO FILHO
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 553/80

Processo nº 353088/80
Interessado : NORTON MONTEIRO GUIMARAES
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 554/80

Processo nº 353048/80
Interessado : SEBASTIÃO DE LACERDA JUBÊ
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 555/80

Processo nº 353144/80
Interessado : VALDECI NUNES DO RÊGO
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : ENCAMINHADO PARA A JARI DE GOIÂNIA

DECISÃO Nº 556/80

Processo nº 353120/80
Interessado : JOSÉ CORREA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 557/80

Processo nº 353089/80
Interessado : HELOISA BERNARDES TRINDADE
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 558/80

Processo nº 353160/80
Interessado : KIEBER ROSSI
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 559/80

Processo nº 353134/80
Interessado : LENISE MARQUES DE FIGUEREDO CARVALHO
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 560/80

Processo nº 353109/80
Interessado : AGUIDA MARIA GONÇALVES
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 561/80

Processo nº 353719/80
Interessado : ECB
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 562/80

Processo nº 353270/80
Interessado : OSVALDO QUEIROZ
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 563/80

Processo nº 353148/80
Interessado : SEBATIÃO PIMENTEL
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 564/80

Processo nº 353069/80
Interessado : YORDON CIRILO
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 565/80

Processo nº 353257/80
Interessado : CELSO BAHIA LUZ
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 566/80

Processo nº 353163/80
Interessado : VITOR HUGO
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 567/80

Processo nº 353117/80
Interessado : CONSUELO CANDIDA PEIXOTO SERAFIM
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 568/80

Processo nº 353259/80
Interessado : DEUSDEDIT ANSELMO DENOFRIO
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 569/80

Processo nº 353673/80
Interessado : ADEVANIR GONÇALVES VIEIRA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 570/80

Processo nº 353133/80
Interessado : LOURIVAL RIBEIRO DE CARVALHO
Relator : EDIGAR NUNES PEREIRA
Resultado : PROVIDO

Brasília 03 de novembro de 1980

LITÂNIA BARBOSA CAMPELO
Secretária Executiva da JARI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº1258/80-DETRAN-DF, 22 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.001/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ESTEVAM MENDONÇA ' FRAGA com prontuário nº 15773285328, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - BEL
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº1259/80-DETRAN-DF, 22 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo - Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.000/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor OBENACIR BONIFÁCIO ALVES com prontuário nº 14821576525, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do REgulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR ~~GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº1260/80-DETRAN-DF, 22 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de - 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº353.997/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor CARLOS COSTA DE ARAUJO com prontuário nº 17030643915, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX Letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - BEL
~~DIRETOR~~ GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº1261/80-DETRAN-DF, 22 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo - Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.996/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS VERAS com prontuário nº 2610890 DETRAN SP, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento - do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº1262/80-DETRAN-DF, 22 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo - Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.995/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor GUSTAVO PAULO DA SILVEIRA com prontuário nº 0094.054-RJ-007, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº1263/80-DETRAN-DF, 17 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo

Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.994/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS com prontuário nº 10084556955, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº1264/80-DETRAN-DF, 21 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DODISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.993/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ABSAIR ARAUJO, com prontuário nº 0048883-Y-001, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº1267/80-DETRAN-DF, 21 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.992/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor DAMIÃO CARNEIRO DE SOUZA com prontuário nº 15304884415, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº1266/80-DETRAN-DF, 22 DE OUTUBRO DE 1980-

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.991/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor PEDRO VAZ DA SILVA com prontuário nº 0.205.410.GO.001, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX Letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº1267/80-DETRAN-DF, 21 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.990/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor VANDERLY TRINDADE DE SOUZA com prontuário nº 16550015518, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº1268/80-DETRAN-DF, 21 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.989/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor DURVAL SOARES DA COSTA com prontuário nº 16251014940, por ter infringido o dis -

posto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/269/80-DETRAN-DF, 23 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DODISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.020/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor TERTULIANO LEANDRO DE SOUZA com prontuário nº 12218683959, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacionalde Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/270/80-DETRAN-DF, 23 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.019/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO com prontuário nº 18103083138, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/271/80-DETRAN-DF, 22 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.018/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ZENÓBIO VIANA ROCHA com prontuário nº 0117945-V-001, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do REgulamento do Código Nacional de Trânsito..

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/272/80-DETRAN-DF, 29 de outubro de 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.011/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 15635308932, expedida pelo DETRAN-DF em nome de OTIS EDWARD HOCHSTETLER, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6731 de 04 DE Z 79 e Artigo 77 da Resolução nº 504/76-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até à aprovação nos exames supra citados.

ISMAR GONCALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/273/80-DETRAN-DF, 22 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.010/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 12268515935, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de ELIAS FERNANDES DA SILVA, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, psicotécnico e legislação de trânsito, por ter se envolvido em acidente de tráfego de nature-

za grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 77 da Resolução nº 504/76-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até à aprovação nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº[illegible]/80-DETRAN-DF, 22 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.006/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOSÉ JORGE NETO, com prontuário nº 0015021-Y-001, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº[illegible]/80-DETRAN-DF, 22 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimentoaprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.005/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor DIRSON GOMES DA SILVA com prontuário nº 0044495-Y-001, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº[illegible]/80-DETRAN-DF, 21 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.004/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ROBERTO TADAMI MIYANO com prontuário nº 71-37851, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº[illegible]/80-DETRAN-DF, 22 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.003/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor BENEDITO CELSO GOMES RODRIGUES com prontuário nº 35.004-MA, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº[illegible]/80-DETRAN-DF, 22 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.002/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOSE OSMAR ALBUQUERQUE ROCHA com prontuário nº 71-36128, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONCALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 279 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 61 DO DECRETO 3534 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, QUE REGULAMENTOU A LEI Nº 6296 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1975, COMBINADO ' COM O ART. 124, INCISO II, DO DECRETO-LEI Nº 82, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966 E TENDO EM VISTA OS VALORES DE REFERÊNCIA FIXADOS PELO DECRETO Nº 85311, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.980,

R E S O L V E :

Fixar os seguintes valores para as TAXAS DE EXPEDIENTE E PREÇOS a serem cobrados pelo DETRAN-DF, ou pelos serviços credenciados:

A - T A X A S

	Cr$	FORM.
I - VEÍCULOS		
1. Licença especial p/ circular por 08 dias	ISENTA	
2. Renovação de lic. especial por 15 dias	300,00	T01
3. Liberação de Res. domínio ou Alien. Fid.	150,00	V11
4. Transferência de veículo (CRV)	150,00	V11
5. Alteração de Caract. de veículo	150,00	V11
6. 2a. via de Cert. de Reg. de Veículo	150,00	V11
7. 2a. Via de Taxa Rodoviária Única	150,00	T01
8. Relacração de placas em veículos	100,00	T01
9. Autorização p/conf. placas avulsas	150,00	T01
10. Cadastramento de veic. (0 Km, out. Estados)	150,00	V01
11. Recadastramento de Veíc. (troca prop.)	150,00	V12
12. Certidões e Autorizações (nada consta)	30,00	T01
13. Certidão de Reg. de docs. (Autent.)	30,00	T01
14. Utilização de reboques até 1.000 kg	150,00 + 300,00	V01/T01
15. Utiliz. de reboques até 10.000 kg	150,00 + 1 050,00	V01/T01
16. Utiliz. de reb. acima de 10.000 kg	150,00 + 1 650,00	V01/T01
17. Utilização de placa de experiência	1.200,00	T01
II - CONDUTORES		
18. Habilitação de motorista AM ou Motocic.	510,00	C01/T01
19. Habilitação de Motorista Profissional	482,00	C01/T01
20. Habilitação de Motorista AM e Motocic.	540,00	C01/T01
21. Habilitação de Mot. PF e Motociclista	540,00	C01/T01
22. Cadastramento de condutores	250,00	C01
23. Registro de CNH (Averbação)	150,00	C01
24. 2a. via de C N H	150,00	C01
25. Renovação de C N H	150,00	C01
26. Alteração de CNH de AM para PFA	150,00 + 100,00	C01/T01
27. Alteração de CNH de AM para PFB	150,00 + 150,00	C01/T01
28. Alteração de CNH de AM para PFC	150,00 + 150,00	C01/T01
29. Alteração de CNH de PFA para PFB	150,00 + 100,00	C01/T01
30. Alteração de CNH de PFB para PFC	150,00 + 100,00	C01/T01
31. Alteração de CNH de PFC para PFC2	150,00	C01
32. Licença temporária p/dirigir (Art.171)	150,00	C01
33. Emissão de P G U	150,00	T01
34. Licença de Aprendizagem	150,00	T01
35. Renovação de exames, remarcação	60,00	T01
III - AUTO-ESCOLAS		
36. Registro anual de Auto-Escola	603,00	T01
37. Registro de livro de Auto-Escola	150,00	T01
38. Certificado de Hab. Instrutor ou Diretor	150,00	T01
39. Carteira, Diretor, Inst. ou Representante	150,00	T01
IV - DIVERSOS		
40. Reg. de Livro de Oficinas Mec. ou Reparos	150,00	T01
41 Reboque de veículos até 15 Km	300,00	T01
42. Rebcque de veículos acima de 15 Km	750,00	T01
43. Estadia de veículo no Depósito, por dia	15,00	T01
V - MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO		
44. Exames Médicos:		
a. Exame p/deficientes, por Junta Méd. Especial	453,00	T01
b. Reexame por inaptidão temporária ou definitiva, por Junta Méd. em grau de recurso	453,00	T01
	CR$	FORM.
45. Exames Psicotécnicos:		
a. Reexame de candidato inapto temporariamente	300,00	T01
b. Reexame por Comissão Especial, em grau de recurso, por inaptidão definitiva	455,00	T01

B - P R E Ç O S

VI - PREÇOS AUTORIZADOS ÀS CLÍNICAS	
46. Exame de sanidade física e mental	400,00
47. Exame Psicotécnico	400,00
48. Exame Oftalmológico	400,00
49. Exames p/fins pedagógicos (Examinadores e Instrutores)	600,00
VII - PREÇOS AUTORIZADOS ÀS AUTO-ESCOLAS	
50. Matrícula e inscrição	700,00
51. Curso de Instrução Teórica e Técnica	700,00
52. Curso de Instrução Especializada	700,00
53. Curso de Instrução Prática	
a. Hora/aula motocicleta	240,00
b. Hora/aula automóvel	365,00
c. Hora/aula caminhão ou ônibus	480,00
d. Hora/aula em veículos particulares	180,00
54. Simulador de direção, hora/aula	300,00
55. Aluguel de veículo para exames:	
a. Motocicleta	200,00
b. Automóvel	500,00
c. Caminhão ou ônibus	500,00
56. Curso completo para motorista Amador	14.500,00
57. Curso completo para motorista Profissional (A, B, ou C).	12.500,00
58. Curso completo para motociclista	8.500,00
59. Remarcação de exames e/ou renovação de licença (cada)	65,00
60. Reativação de Processos de Habilitação	500,00

Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições referentes a preços e valores fixados na Instrução de Serviço nº 505/80, mantidas suas determinações.

Brasília, DF, 03 de novembro de 1980.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 1280 /80 - DETRAN-DF., 30 de outubro de 1980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E:

Reduzir para hum (01) mês a contar do dia 29 de setembro do corrente ano, o prazo de apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e suspensão dos direitos de dirigir Veículo Automotor imposta ao Senhor RAIMUNDO GONÇALVES RIBEIRO.

Em consequência fica o referido condutor dispensado de cumprir o restante da pena aplicada pela I.S.nº 1125/80 DETRAN-DF, baseada no Artigo 199 inciso IX do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Ismar Gonçalves da Costa Bel.
Diretor Geral - Detran-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 1281 /80-DETRAN-DF,18 de Agosto de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuíções que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decréto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 353.052/80

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOSÉ MARIO COSTA CRM-DF, 1794 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF,2275 com fulcro no artigo 153 § 1º do Regulamento do Código Nacional, de Trânsito, e no dia 21 de outubro do ano em curso, examinarem o Sr. PEDRO JOSÉ RIBEIRO FILHO, para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
~~Diretor - Geral~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 1282/80-DETRAN-DF,10 de outubro de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuíções que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 353.804/80

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos,JOSÉ MARIO COSTA CRM-DF,1794 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF,2275 com fulcro no artigo 153 § 1º do Regulamento do Código Nacional , de Trânsito, e no dia 18 de outubro do ano em curso examinarem a Sra. MARIA ISMÊNIA DE SOUZA GERACY, para fins de obtenção , da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONCALVES DA COSTA - Bel
~~Diretor Geral~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 1283 /80-DETRAN-DF,16 de outubro de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuíções que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 353.872/80

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOSÉ MARIO COSTA CRM-DF, 1794 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF,2275 com fulcro no artigo 42, da Resolução 504/76-CONTRAN e no dia 20 de outubro do ano em curso examinarem o Sr. FRANCISCO FIALHO, DOS SANTOS, para fins de renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
~~Diretor - Geral~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1284 DE 27 de outubro de 1.980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO XLIII, DO DECRETO Nº 3535 de 29.12.76, COMBINADO COM O ARTIGO 20, INCISO I, DA RESOLUÇÃO Nº 564/80-CONTRAN, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.980, E TENDO EM VISTA O APURADO NO PROCESSO Nº 353909/80,

R E S O L V E :

Aplicar a OK AUTOMÓVEIS - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., Revendedora Autorizada Fiat, a pena de Advertência, por ter deixado de acatar as normas estabelecidas no Convênio firmado com esta Autarquia, para distribuição e colo

cação de placas em veículos novos de sua própria comercialização, conforme apurado em sindicância efetuada pelo Serviço Jurídico deste DETRAN-DF.

2. Deixo de aplicar pena mais grave, por ser a primeira irregularidade constatada contra a referida firma.

Brasília, DF, 27 de outubro de 1.980

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1285 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1 980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1 976,

R E S O L V E :

DESIGNAR, NEIDE DIB SALOMÃO REIS, ANA LÚCIA ALVARENGA, ELIAS HONÓRIO DA SILVA, GERALDO DE ALMEIDA BORGES, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE MELO, VALDEVINO BATISTA FERREIRA, FRANCISCA MARIA SILVA DE ARAÚJO OLIVEIRA, FANSTONE MATOS DE ALENCAR e ÁLVARO CAETANO DOS SANTOS, para exercerem as funções de membro da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
DIRETOR ~~GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1286 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1 980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1 976,

R E S O L V E :

ORESTES KUNZE BASTOS, Chefe do Serviço Jurídico, Matrícula nº 00.022-1, LUIZ GONZAGA QUIXADÁ, Assessor, Matrícula nº 00.023-X e Maj PM LUIZ DE ALMEIDA, Gerente da G.P.F.T,Matrícula nº 00.355-7, para sob a presidência do primeiro, no dia 30 de outubro de 1980, às 14:00 horas, procederem exames de "Legislação e Sinalização de Trânsito, Documentação de Trânsito, Conhecimento Técnicos de Veículos e Prática de Exames" em candidatos as funções de Examinadores de Trânsito.

ISMAR ~~GONÇALVES~~ DA COSTA - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1287 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1 980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1 976,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Instrução de Serviço nº 1.048 de 15/09/80, publicada no DODF nº 190 de 03/10/80, que admitiu FÁTIMA DE CARVALHO DE MELLO FRANCO, por não ter comparecido no prazo estipulado.

ISMAR ~~GONÇALVES DA COSTA~~ - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1288 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1 980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1 976,

R E S O L V E :

RESCINDIR, a pedido, com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho com a servidora VALDENIRA GONÇALVES' CHAVES, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Cód. LT-NM.806.A, Matrícula nº 00.468-5, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal,a partir do dia 24/10/80.

II - Declaro vago o referido emprego, a partir desta data.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
DIRETOR ~~GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1289 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1 976,

R E S O L V E :

ADMITIR, sob o regime da legislação trabalhista, JAIME TAVARES DA SILVA, no emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Cód. LT-NM.806, Classe "A", Ref. 08, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3536 de 29 de dezembro de 1 976, a partir do dia 22/10/80.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
DIRETOR ~~GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 390/80-DETRAN-DF, 23 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.062/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor DEICELI GONÇALVES TEIXEIRA com prontuário nº 0.194.170.GO.001, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do REgulamento do - Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONCALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 391/80-DETRAN-DF, 24 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.063/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor INACIO SOARES DA SILVA com prontuário nº 12741989151, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 392/80-DETRAN-DF, 24 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.064/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor TABAJARA RIBEIRO DE LAVOR com prontuário nº 13796913213, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 393/80-DETRAN-DF, 27 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo - Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.083/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor OSVALDO LUIZ SADALA MOEBAECK com prontuário nº 17148996529, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 394/80-DETRAN-DF, 27 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.084/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor HÉLIO MEDEIROS FILHO com prontuário nº 0106410-V-001, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONCALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 395/80-DETRAN-DF, 29 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43

item XI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.085/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 12564321345, amador e motociclista, expedida pelo DETRAN DF em nome de JULIO PAULO BETTINI DE ALBUQUER - QUE pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa MU 873 DF; por este motivo seja submetido ao Curso - de Educação de Trânsito nos termos da IS nº 1260/79 DETRAN-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1296/80-DETRAN-DF, 29 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.086/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JUVENAL CARDOSO DA SILVA com prontuário nº 11672511540, por ter infringido o dispsoto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1297/80-DETRAN-DF, 30 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.088/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ALFREDO CAETANO F. NETO com prontuário nº 16400201631, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1298/80-DETRAN-DF, 30 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DETRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.089/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor BRASIL RODRIGUES DE BRITO com prontuário nº 18178172215, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1299/80-DETRAN-DF, 30 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo Nº 354.090/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor HENRIQUE AUGUSTO ' ALENCAR com prontuário nº 001.09-1389-147760 DETRAN-CE, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1300/80-DETRAN-DF, 29 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das

atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 353.896/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 72-50076, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de JESULMAR BAPTISTA DE SOUZA, até a realização de novos exames de legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 77 da Resolução nº 504/76-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até à aprovação nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/301/80-DETRAN-DF, 17 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso dasatribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo' nº 353.959/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOSE PEREIRA GOMES, com prontuário nº 15612781260, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/302/80-DETRAN-DF, 24 DE OUTUBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacinal de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.052/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ANTONIO INACIO, com prontuário nº 164600113555, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/303/80-DETRAN-DF, 24 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.053/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOSE ANTONIO DE JESUS SOUZA com prontuário nº 18064321266, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/304/80-DETRAN-DF, 24 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.055/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor VALDI FERNANDES LEITE com prontuário nº 16116405319, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/305/80-DETRAN-DF, 27 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43

item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.056/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 11711603911, profissional A, expedida pelo DETRAN DF em nome de CARLOS EMÍLIO HELMER pelo prazo de hum mês de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AK 1676 DF; por este motivo seja submetido ao Curso de Educação de Trânsito nos termos da IS nº 1260/79 DETRAN-DF.

~~ISMAR GONÇALVES~~ DA C~~OSTA~~ - BEL
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/306/80-DETRAN-DF, 24 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.057/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 13864335950, profissional C-2, expedida pelo DETRAN DF em nome de NERCILIO FERREIRA GANDA pelo prazo de HUM MÊS de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa AD 8979 DF; por este motivo seja submetido ao Curso de Educação de Trânsito nos termos da IS nº 1260/79 DETRAN-DF.

ISMAR ~~GONÇALVES~~ DA COSTA - BEL
DIRETOR ~~GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/307/80-DETRAN-DF, 21 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DETRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.058/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 01125933917, amador, expedida pelo DETRAN DF em nome de TARCISIO ALVES VIANNA, pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso XI e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter dirigido o veículo de placa MW 790 DF, de espécie para a qual não está habilitado.

ISMAR ~~GONÇALVES DA COSTA~~ - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/308/80-DETRAN-DF, 23 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.059/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor EDI JOSE DOS SANTOS com prontuário nº 17338775942, por infringência ao disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - BEL
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/309/80-DETRAN-DF, 23 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere O Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.060/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o o condutor ITAMAR DA SILVA LIMA com prontuário nº 12041579135, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional d e Trânsito.

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - BEL
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº/310/80-DETRAN-DF, 23 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combiando com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.061/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR œondutor ODENIR ALVES CARDOSO com prontuário nº 13428946548, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - BEL
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1311 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1 980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXXI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1 976 e tendo em vista o que consta no processo nº 354137/80,

R E S O L V E :

Aplicar ao servidor DIVINO ROCHA DA SILVA, Agente de Trânsito, Nível EP - 11, Matrícula nº 00.210-0, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a pena de ADVERTÊNCIA, de acordo com o artigo 474 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1312 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1 980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1 976,

R E S O L V E :

Dispensar, ANTONIO ROSA DE PAULA, Técnico de Contabilidade, Código LT-NM.816, Classe "B", Ref. 35, Matrícula nº 00.079-5, do Emprego em Comissão de Supervisor de Contabilidade, Símbolo EC - 02, da Gerência de Administração Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1313 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1 980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

DESIGNAR, MARIA BETÂNIA DOS SANTOS PAIM, Matrícula nº 00.237-2, para exercer o Emprego em Comissão de Supervisor de Contabilidade, Símbolo EC - 02, da Gerência de Administração Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1414 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1 980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

Dispensar, MARIA BETÂNIA DOS SANTOS PAIM, Matrícula nº 00.237-2, do Emprego em Comissão de Supervisor de Documentação e Comunicação, Símbolo EC - 05, da Gerência de Administração Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1315 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1 980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1 976,

R E S O L V E :

DESIGNAR, JAIR CÂNDIDO DA SILVA, Agente Administrativo, Código LT-SA.401, Classe "C", Ref. 36, Matrícula nº 00.090-6, para substituir o Supervisor de Contabilidade, Símbolo EC - 05, da Gerência de Administração Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos seus impedimentos eventuais.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1316 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1 980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

DESIGNAR, ANTONIO ROSA DE PAULA, Técnico de Contabilidade, Código LT-NM.816, Classe "B", Ref. 35, para exercer o Emprego em Comissão de Supervisor de Documentação e Comunicação, Símbolo EC - 05, da Gerência de Administração Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 1317 /80-DETRAN-DF,19 de Março de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuíções que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº 350.934/80

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos,JOSÉ MARIO COSTA CRM-DF,1794 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF,2275 com fulcro no artigo 153 § 1º do Regulamento do Código Nacional, de Trânsito e no dia 29 de setembro do ano em curso examinarem

o Sr. DIÓGENES DE ARAUJO MARTINS, para fins de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1318/80-DETRAN-DF, 31 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que con-ta do Processo nº 354.071/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0350239, expedida pelo DETRAN-MG, em nome de ELIZIO ANTONIO VIEIRA BICALHO, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 77 da Resolução nº 504/76-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até à aprovação nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1319/80-DETRAN-DF, 30 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.073/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 15376793416, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de TADAO NAKAO, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04. DEZ 79 e Artigo 77 da Resolução nº 504/76-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até à aprovação nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1320/80-DETRAN-DF, 27 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que -consta do Processo nº 354.035/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0109180-V-001, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de RICARDO DE VASCONCELOS, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psico - técnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6731 de 04 DEZ 79 e Artigo 77 da Resolução nº 504/76-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até à aprovação nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1321/80-DETRAN-DF, 03 DE NOVEMBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.104/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 11688947457, expedida pelo DETRAN-DF em nome de PEDRO COSMO DE MELO, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04. DEZ 79 e Artigo 77 da Resolução nº 504/76-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até à aprovação nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1322/80-DETRAN-DF, 03 DE NOVEMBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.103/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 13109844917, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de MARCOS J. RUGINI RIBEIRO, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psico - técnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6731 de 04 DEZ. 79 e Artigo 77 da Resolução nº 504/76-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até à aprovação nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 323/80-DETRAN-DF, 31 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL,- no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.106/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0134078-Y-001, expedida pelo DETRAN-DF , em nome de EDSON SATHLER FIGUEIREDO, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 77 da Resolução nº 504/76-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até à aprovação nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 324/80-DETRAN-DF, 31 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confereo Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.105/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 72-50704, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de GERALDO FRANCISCO MARTINS, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza - grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6731 de 04 DEZ 79 e Artigo 77 da Resolução nº. 504/76-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até à aprovação nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 325/80-DETRAN-DF, 03 DE NOVEMBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo - Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de - 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.122/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOSÉ TAVARES DA CAMARA com prontuário nº 43.106 DETRAN-SP, por ter infringido o disposto no Artigo 199-inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 326/80-DETRAN-DF, 29 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.087/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº NP-1169697, amador e motociclista, expedida pelo DETRAN-RJ em nome de CARLOS ALBERTO SILVEIRA MACHADO , pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso XIII e seu § 1º do Regulamento do Código Nacioanl de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo, por ter efetuado transporte remunerado no veículo de placa AF 0646 RJ, não licenciado para esse fim.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 327/80-DETRAN-DF, 29 de outubro de 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.072/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuario nº 0005843-Y-001, expedida pelo DETRAN-DF , em nome de NOBERTO RODRIGUES DA SILVA, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 77 da Resolução nº 504/76-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até à aprovação nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 328/80-DETRAN-DF, 29 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.034/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 08370321267, expedida pelo DETRAN DF em nome de JOSÉ GUILHERME DE PAULA, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6731 de 04 DEZ 79 e Artigo 77 da Resolução nº 504/76-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a aprovação nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº1329/80-DETRAN-DF, 30 DE OUTUBRO DE 1 980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITODO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do regimento aprovado pelo Decrto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.096/80,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ANDRÉ LUIZ DE PÁDUA PEREIRA com prontuário nº 0055145-V-001, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - BEL
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº1330 /80 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

Cancelar o Certificado de Registro de Veículo emitido em 18 de outubro de 1980, em nome de ROMEU BRAGA, residente à Q.N.H. 03 Lote 15 - Taguatinga-DF. O referido CRV corresponde ao caminhão placa CM-8636-DF, chassi 34540812276184, marca Mercedes Benz 2013, cor Verde/Preto, vez que a documentação original é falsa.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
~~DIRETOR GERAL~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº1331 /80-DETRAN-DF,06 de Novembro de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº.353.085/80

R E S O L V E :

Credenciar junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, o Instituto de exames Médicos Bandeirante LTDA, situado à Av. Central, lote 605, salas 102 e 104 Núcleo, Bandeirante, para a realização de exames Clínicos, Oftalmológicos e Psicotécnicos, em candidatos interessados na regularização da Carteira Nacional de Habilitação, tendo como responsáveis técnicos os seguintes profissionais:

Dr. WILSON CAMPOS MIRANDA -Médico CRM-DF,417 Dr. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS -Médico CRM-DF, 139 e Dr. LUIZ ALBERTO MENDES -Psicólogo CRP-DF, 0226.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
~~Diretor - Geral~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 1332/80-DETRAN-DF,29 de outubro de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuíções que lhe confere o artigi 43, Item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 354.039/80

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a medica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos JOSÉ MARIO COSTA CRM-DF,1794 e ROSETE RAMOS DE CARVALHO CRM-DF,2275 com fulcro no artigo 42, da Resolução 504/76-CONTRAN e no dia 31 de outubro do ano em curso examinarem o Sr. CÉLIO SILVA COSTA para fins de renovação da Carteira Nacional de Habilitação .

~~ISMAR~~ GONCALVES DA COSTA - Bel
~~Diretor - Geral~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1333/80 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO XLIII, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976,

R E S O L V E :

Cancelar o Certificado de Registro de Veículo nº 208876, emitido em 24 de setembro de 1.980, em nome de CLEUZA MARIA P. DA COSTA, residente à SQN 406, Bloco B, Aptº 106, Asa Norte - DF. O referido CRV corresponde ao veículo Marca Volkswagen GOL-L, placa AU-5899-DF, chassi BY005178, Modelo 80, côr bege, vez que a documentação original é falsa.

Esta Instrução de serviço entra em vigor a partir desta data.

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - Bel.
~~Diretor Geral~~

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1334/80 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO XLIII, DO RE

GIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976,

R E S O L V E :

Cancelar o Certificado de Registro de Veículo emitido em 18 de setembro de 1.980, em nome de ANTONIO CARLOS DE A. PRADO, residente à QNA 07, Casa 31, Taguatinga-DF. O referido CRV corresponde a Camioneta placa CA-8826-DF, chassi LA7PYK82847, Marca Ford-2000, Modelo 80, côr azul/branca, vez que a documentação original é falsa.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1336 /80 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1980.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ÍTEM XLIII, DO REGI - MENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976,

R E S O L V E :

Cancelar o Certificado de Registro de Veículo' emitido em 24 de setembro de 1.980, em nome de SEBASTIÃO MARQUES DA COSTA, residente à SQN 106, Bloco B, Apto. 106, Asa Norte - DF. O referido CRV corresponde a camioneta placa CA-8816-DF, chassi LA7NYK82581, Marca Ford F-1000, Modelo 80, côr laranja, vez que a documentação original é falsa.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1336 /80 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO XLIII, DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976,

R E S O L V E :

Cancelar o Certificado de Registro de Veículo emitido em 14 de agosto de 1.980, em nome de ARNALDO GONÇALVES MONTEIRO, residente à Galeria Nova Ouvidor, Loja 05, Asa Sul - DF. O referido CRV corresponde a camioneta placa CA-8988-DF, Marca Chevrolet D-10, Modelo 80, côr branca, chassi BC244PNK18770, vez que a documentação original é falsa.

Esta instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 1338 /80-DETRAN-DF,04 de novembro de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 354.111/80

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOÃO BATISTA T. PINTO CRM-DF,2196 e VICENTE DE MELO CRM-DF,1780 com fulcro no artigo 153 § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e no dia 05 de novembro do ano em curso examinarem o Sr. ROBERTO DE ALMEIDA RICARDO, para fins de obtenção da Carteira, Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 1339 /80-DETRAN-DF,03 de novembro de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 354.120/80

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos,JOÃO BATISTA, T. PINTO CRM-DF,2196 e VICENTE DE MELO CRM-DF,1780 com fulcro no artigo 42, da Resolução 504/76-CONTRAN e no dia 04 de novembro do ano em curso examinarem a Sra. GILKA APARECIDA P. CLIFFORD, para fins de renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 1340 /80-DETRAN-DF,04 de novembro de 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 354.110/80

R E S O L V E :

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF,1430 para presidir a Junta Médica Especial, constituída dos médicos,JOÃO BATISTA T. PINTO CRM-DF,2196 e VICENTE DE MELO CRM-DF,1780 com fulcro no artigo 42, da Resolução 504/76-CONTRAN e no dia 05 de novembro do ano em curso examinarem o Sr. ANTONIO PINTO DE SOUZA, para fins de renovação da Carteira Nacional de Habilitação

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1341/80-DETRAN-DF, 04 DE NOVEMBRO DE 1980

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43

item XI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 354.123/80,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0029915-V-001, expedidapelo DETRAN-DF, em nome de GUSTAVO SILVA, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza grave, de - conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04. DEZ 79 e Artigo 77 da Resolução nº 504/76-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até à aprovação nos exames supracitados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

= = = =

SEGUNDA:- Retira-se da sociedade JOSÉ DINIZ LARA, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas a Pedro Alberto de Figueiredo e Sebastião Paulino Silva.

§ 1º:- O retirante JOSÉ DINIZ LARA, possuidor de 9 (nove) quotas, totalizando Cr$ 1.237,50 (hum mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), no valor nominal de Cr$.. 137,50 (cento e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma, cede e transfere-as ao sócio remanescente PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO e ao recém admitido SEBASTIÃO PAULINO SILVA, sendo 7 (sete) quotas, para o primeiro e 2 (duas) quotas, para o segundo.

§ 2º:-O cedente dá aos cessionários, total geral e raza quitação pela transação que ora efetuam, declarando está sendo pago e estar satisfeito, nada tendo a reclamar no presente ou futuro, fazendo-a sempre boa, firme e valiosa por si, seus herdeiros ou sucessores.

§ 3º:- A responsabilidade do sócio retirante, JOSÉ DINIZ LARA, em quaisquer atos, somente terá validade contra aqueles anterior a 31 de dezembro de 1979.

TERCEIRA:- Ficam convertidas neste ato as quotas do capital social de .. 137,50 (cento e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), cada uma, para .. 1,00 (hum cruzeiro).

QUARTA:- O capital social no valor de 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco cruzeiros), fica aumentado neste ato em Cr$ 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros), passando portanto para Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), representados por 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

§ 1º:- O aumento acima referido é feito neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO e SEBASTIÃO PAULINO SILVA.

§ 2º:- O capital social no valor de 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), representados por 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:-

1 - PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO, possuidor de 1.400 (hum mil e quatrpcentas) quotas, totalizando Cr$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros).

2 - SEBASTIÃO PAULINO SILVA, possuidor de .. 100 (cem) quotas, totalizando .. 100,00 (cem cruzeiros).

§ 3º:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º, "in fine", do Decreto nº 3.708, de 10.01.1919.

QUINTA:- As cláusulas do contrato social e alteração contratual, aqui não alteradas, continuam a vigorar tão inteiramente como alí se contém.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os efeitos legais.

ASSINATURAL DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO:-

"ETAPA - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E AUDITORIA"

PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO

"ETAPA - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E AUDITORIA"

SEBASTIÃO PAULINO SILVA

Brasília(DF), 01 de abril de 1980

PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO

SEBASTIÃO PAULINO SILVA

JOSE DINIZ LARA

P/Procuração - Martha Cleuza Sant'Anna Lara

Testemunhas:-

JOÃO EUDES RODRIGUES DE MIRANDA

LUIZ CARLOS DE SOUZA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA "ATA - ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICA E AUDITORIA".

2 - 22

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, JOSÉ DINIZ LARA, brasileiro, casado, contador, natural de Datin, Estado de Minas Gerais, nascido em 26.05.28, residente e domiciliado em Brasília, DF, na SQS 302, Bloco "C", Aptº 501, portador da carteira de identidade nº 4.337-T-MG, expedida pelo CRC-DF, em 10.07.67, CPF(MF) nº 000 050 371-15, representado neste ato por sua bastante procuradora Martha Cleuza Sant'Anna Lara, conforme Procuração passada no Cartório do 3º Ofício de Notas de Brasília, DF, no Traslado 1º, Livro 503 , Fls. 075; PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO, brasileiro, desquitado, Técnico em Contabilidade, natural de Coromandel, MG, nascido em 29.06.43, residente e domiciliado em Brasília, DF, na SQN 205, Bloco "J", Aptº 102, portador da carteira de identidade nº 1.455, expedida pelo CRC-DF, em .. 29.04.71, CPF(MF) nº 000 050 101-87; e FRANCISCO JOSÉ DUTRA VILELA, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, natural de Além Paraíba, MG , nascido em 06.06.51, residente e domiciliado em Brasília, DF, na SQN 202, Bloco "C", Aptº 606, portador da carteira de identidade nº 2.020, expedida pelo CRC-DF, em 20.06.72, CPF(MF) nº 029 299 681-34, representado neste ato por seu bastante Procurador Pedro Alberto de Figueiredo, conforme Procuração passada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília, DF, Livro 549, Fls. 064, os únicos sócios componentes da sociedade Civil denominada "ATA - ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICA E AUDITORIA", com sede em Brasília, DF, na CS 1, Bloco "E", Edifício Ceará, sala 714, com seu contrato social registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob o nº 18.679, protocolo A-2 e arquivado sob o nº 1.271 - Livro A/6, em 16.02.73, bem como sua alteração contratual registrada no mesmo Cartório sob o nº 27.947, Livro A-3 e arquivado sob o nº 1.271 - Livro A/7, em 18 de julho de 1974, resolvem de comum acordo alterar os instrumentos acima referidos, mediante as seguintes cláusulas e condições:-

PRIMEIRA:- É admitido na sociedade SEBASTIÃO PAULINO SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, natural de Alto Paraíso, GO, nascido em 21.01.47, residente e domiciliado em Brasília, DF, na QE 15, Conjunto "P", casa 46 - Guará II, portador da carteira de identidade nº 1.966, expedida pelo CRC-DF, em 08.05.73, CPF(MF) nº 000 331 641-87.

SEGUNDA:- Retiram-se da sociedade JOSÉ DINIZ LARA e FRANCISCO JOSÉ DUTRA VILELA, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas a Pedro Alberto de Figueiredo e Sebastião Paulino Silva.

§ 1º:- O retirante JOSÉ DINIZ LARA, possuidor de 1.000 (mil) quotas, totalizando 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cede e transfere-as ao sócio remanescente PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO.

§ 2º:- O retirante FRANCISCO JOSÉ DUTRA VILELA, possuidor de 900 (novecentas) quotas, totalizando 900,00 (novecentos cruzeiros), cede e transfere-as ao sócio remanescente PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO e ao recém admitido SEBASTIÃO PAULINO SILVA, sendo 800 (oitocentas) quotas, para o primeiro e 100 (cem) quotas, para o segundo.

§ 3º:- Os cedentes dão aos cessionários, total, geral e raza quitação pela transação que ora efetuam, declarando estarem sendo pagos e estarem satisfeitos, nada tendo a reclamar no presente ou futuro, fazendo-a sempre boa, firme e valiosa por si, seus herdeiros ou sucessores.

§ 4º:- A responsabilidade do sócio retirante, JOSÉ DINIZ LARA, em quaisquer atos, somente terá validade contra aqueles anteriores a 31 de dezembro de 1979.

TERCEIRA:- O capital social no valor de .. 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros), representados por 2.900 ... (dois mil e novecentas) quotas, no valor nominal de 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:-

1 - PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO, possuidor de 2.000 (dois mil e oitocentas) quotas, totalizando .. 2.000,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros).

2 - SEBASTIÃO PAULINO SILVA, possuidor de .. 100 (cem) quotas, totalizando .. 100,00 (cem cruzeiros).

Parágrafo único:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º, "in fine", do Decreto nº 3.708, de 10.01.1919.

QUARTA:- As cláusulas do contrato social aqui não alteradas, continuam a vigorar tão inteiramente como alí se contém.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os efeitos legais.

ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO:-
"ATA - ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICA E AUDITORIA."

PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO
"ATA - ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICA E AUDITORIA."

SEBASTIÃO PAULINO SILVA
Brasília(DF), 01 de abril de 1980

PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO

SEBASTIÃO PAULINO SILVA

JOSE DINIZ LARA
P/Procuração - Martha Cleusa Sant'Anna Lara

FRANCISCO JOSÉ DUTRA VILELA
P/Procuração - Pedro Alberto de Figueiredo

Testemunhas:-

JOÃO EUDES RODRIGUES DE MIRANDA

LUIZ CARLOS DE SOUZA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA "ETAPA - AUDITORES INDEPENDENTES".

1ª - AC

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, JOSÉ DINIZ LARA, brasileiro, casado, contador, natural de Betim, Estado de Minas Gerais, nascido em 26.05.28, residente e domiciliado em Brasília, DF, na SQS 302, Bloco "C", Aptº 501, portador da carteira de identidade nº 4.337-T-MG, expedida pelo CRC-DF, em 10.07.67, inscrito no cadastro E.A.I. no mesmo CRC sob o nº 05, CPF(MF) nº 000 050 371-15, representado neste ato por sua bastante procuradora Martha Cleusa Sant'Anna Lara, conforme Procuração passada no Cartório do 3º Ofício de Notas de Brasília-DF, no Traslado 1º, Livro 503, Fls. 075; PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO, brasileiro, desquitado, Técnico em Contabilidade, natural de Coromandel, MG, nascido em 29.06.43, residente e domiciliado em Brasília, DF, na SQN 205, Bloco "J", Aptº 102, portador da carteira de identidade nº 1.455, expedida pelo CRC-DF, em 29.04.71, CPF(MF) nº 000 050 101-87; e FRANCISCO JOSÉ DUTRA VILELA, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, natural de Além Paraíba, MG, nascido em 06.06.51, residente e domiciliado em Brasília, DF, na SQN 202, Bloco "C", Aptº ... 606, portador da carteira de identidade nº 2.020, expedida pelo CRC-DF, em 20.06.72, CPF(MF) nº 029 299 881-34, representado neste ato por seu bastante Procurador Pedro Alberto de Figueiredo, conforme Procuração passada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, Livro 549, Fls... 064, os únicos sócios componentes da sociedade Civil denominada "ETAPA - AUDITORES INDEPENDENTES", com sede em Brasília-DF., no CS 1, Bloco "E", Ed. Ceará, salas 701, 702 e 714, com seu contrato social registrado no Cartório do 2º Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, sob o nº 143, Livro A-1, em 13.05.77, resolvem de comum acordo alterar o instrumento acima referido, mediante as seguintes cláusulas e condições:-

PRIMEIRA:- É admitido na sociedade SEBASTIÃO PAULINO SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, natural de Alto Paraíso, GO, nascido em 21.01.47, residente e domiciliado em Brasília, DF, na QE 15, Conjunto "P", casa 46, portador da carteira de identidade nº 1.966, expedida pelo CRC-DF, em 08.05.73, CPF(MF) nº 009 531 641-87.

SEGUNDA:- Retiram-se da sociedade JOSÉ DINIZ LARA e FRANCISCO JOSÉ DUTRA VILELA, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas a Pedro Alberto de Figueiredo e Sebastião Paulino Silva.

§ 1º:- O retirante JOSÉ DINIZ LARA, possuidor de 1.000 (mil) quotas, totalizando Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cede e transfere-as ao sócio remanescente PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO.

§ 2º:- O retirante FRANCISCO JOSÉ DUTRA VILELA, possuidor de 1.000 (mil) quotas, totalizando Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cede e transfere-as ao sócio remanescente PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO e ao recém admitido SEBASTIÃO PAULINO SILVA, sendo 900 (novecentas) quotas, para o primeiro e 100 (cem) quotas, para o segundo.

§ 3º:- Os cedentes dão aos cessionários, total, geral e reza quitação pela transação que ora efetuam, declarando estarem sendo pagos e estarem satisfeitos, nada tendo a reclamar no presente ou futuro, fazendo-a sempre boa, firme e valiosa por si, seus herdeiros ou sucessores.

§ 4º:- A responsabilidade do sócio retirante, JOSÉ DINIZ LARA, em quaisquer atos, somente terá validade contra esse anterior a 31 de dezembro de 1979.

TERCEIRA:- O capital social no valor de Cr$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros), representados por 3.000 (tres mil) quotas, no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:-

1 - PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO, possuidor de 2.900 (duas mil e novecentas) quotas, totalizando Cr$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros).

2 - SEBASTIÃO PAULINO SILVA, possuidor de 100 (cem) quotas, totalizando Cr$ 100,00 (cem cruzeiros).

Parágrafo único:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º, "in fine", do Decreto nº 3.708, de 10.01.1919.

QUARTA:- As cláusulas do contrato social aqui não alteradas, continuam a vigorar tão inteiramente como alí se contém.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os efeitos legais.

ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO:-
"ETAPA - AUDITORES INDEPENDENTES"

PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO
"ETAPA - AUDITORES INDEPENDENTES"

SEBASTIÃO PAULINO SILVA
Brasília(DF), 01 de abril de 1980

PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO

SEBASTIÃO PAULINO SILVA

JOSE DINIZ LARA
P/Procuração - Martha Cleusa Sant'Anna Lara

FRANCISCO JOSÉ DUTRA VILELA
P/Procuração - Pedro Alberto de Figueiredo

Testemunhas:-

JOÃO EUDES RODRIGUES DE MIRANDA

LUIZ CARLOS DE SOUZA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA "LARA & FIGUEIREDO AUDITORIA S/C".

1 - AC

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, JOSÉ DINIZ LARA, brasileiro, casado, contador, natural de Betim, Estado de Minas Gerais, nascido em 26.05.1928, residente e do-

miciliado em Brasília, DF, na SQS 302, Bloco "C", Aptº 501, portador da carteira de identidade nº 4.337-T-MG, expedida pelo CRC-DF, em 10.07.67, CPF(MF) nº 000 050 371-15, representado nesta ato por sua bastante procuradora Martha Cleusa Sant'Anna Lara, conforme Procuração passada no Cartório do 3º Ofício de Notas do Brasília, DF, no Traslado 1º, Livro 503, fls. 075; e PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO, brasileiro, desquitado, Técnico em Contabilidade, natural de Coromandel, Estado de Minas Gerais, nascido em 29.06.1943, residente e domiciliado em Brasília, DF, na SQN 205, Bloco "J", Aptº 102, portador da carteira de identidade nº 1.455, expedida pelo CRC-DF, em 29.04.71, CPF(MF) nº 000 050 101-87, os únicos sócios componentes da sociedade Civil denominada "LARA & FIGUEIREDO AUDITORIA S/C", com sede em Brasília, DF, no CS 1, Bloco "E", Edifício Ceará, sala 701, com seu contrato social Registrado no 1º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Protocolado sob o nº 100, Livro "A" nº 1, Registro nº 56, Livro A-1, em 08 de junho de 1976, resolvem de comum acordo alterar o instrumento acima referido, mediante as seguintes cláusulas e condições:-

PRIMEIRA:- É admitido na sociedade SEBASTIÃO PAULINO SILVA, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, natural de Alto Paraíso, GO, nascido em 21.01.1947, residente e domiciliado em Brasília, DF, na QE 15, Conjunto "P", casa 46, - Guará II, portador da carteira de identidade nº 1.966, expedida pelo CRC-DF, em 08.05.73, CPF(MF) nº 009 531 641-87.

SEGUNDA:- Retira-se da sociedade JOSÉ DINIZ LARA, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas a Pedro Alberto de Figueiredo e Sebastião Paulino Silva.

§ 1º:- O retirante JOSÉ DINIZ LARA, possuidor de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, totalizando Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), cede e transfere-as ao sócio remanescente PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO e ao recém admitido SEBASTIÃO PAULINO SILVA, sendo 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas, para o primeiro e 100 (cem) quotas, para o segundo.

§ 2º:- O cedente dá aos cessionários, total, geral e rasa quitação pela transação que ora efetuam, declarando está sendo pago e estar satisfeito, nada tendo a reclamar no presente ou futuro, fazendo-a sempre boa, firme e valiosa por si, seus herdeiros ou sucessores.

§ 3º:- A responsabilidade do sócio retirante, JOSÉ DINIZ LARA, em quaisquer atos, somente terá validade contra esse anterior a 31 de dezembro de 1979.

TERCEIRA:- O capital social no valor de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), representado por 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:-

1 - PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO, possuidor de 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas, totalizando Cr$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos cruzeiros).

2 - SEBASTIÃO PAULINO SILVA, possuidor de 100 (cem) quotas, totalizando Cr$ 100,00 (cem cruzeiros).

Parágrafo único:- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º, "in fine", do Decreto nº 3.708, de 10.01.1919.

QUARTA:- As cláusulas do contrato social aqui não alteradas, continuam a vigorar tão inteiramente como alí se contém.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os efeitos legais.

ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO:-
"LARA & FIGUEIREDO AUDITORIA S/C"

PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO
"LARA & FIGUEIREDO AUDITORIA S/C"

SEBASTIÃO PAULINO SILVA

Brasília(DF), 01 de abril de 1980

PEDRO ALBERTO DE FIGUEIREDO

SEBASTIÃO PAULINO SILVA

JOSÉ DINIZ LARA
P/Procuração - Martha Cleusa Sant'Anna Lara

Testemunhas:-

JOÃO EUDES RODRIGUES DE MIRANDA

LUIZ CARLOS DE SOUZA

ESTATUTO DO CONDOMÍNIO MONT BLANC
Sociedade Civil sem fins Lucrativos

Artigo 1 - Sob a denominação de CONDOMÍNIO MONT BLANC fica estatuída uma Sociedade civil sem fins lucrativos, constituída pelas 32 (trinta e duas) pessoas físicas que, em Assembléia Geral realizada aos 15 dias de outubro de 1980, resolveram organizar-se em um Condomínio com fins habitacionais. Artigo 2 - O CONDOMÍNIO, cuja sede e administração estão localizadas na CRN-EQ 702 / 703 - G - 46, nesta cidade de Brasília-DF, constitui-se por tempo de duração indeterminado, devendo inicialmente realizar um empreendimento habitacional, descrito na Ata da Assembléia de Constituição, e a seguir, cumprido o objetivo inicial, organizar-se de molde a administrar o edifício resultante do empreendimento. Artigo 3 - O exercício social será encerrado nos dias 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão apurados os respectivos balanços. Artigo 4 - As pessoas físicas constituintes do CONDOMÍNIO, a seguir referidas como Condôminos, são solidariamente responsáveis pela Sociedade, no limite de sua participação, comprometendo-se para tanto a prestar fiança, por si e por seus cônjuges, em favor da Sociedade. Artigo 5 - A participação de cada Condômino será sempre igual a 1/32 (hum, trinta e dois avos) do capital da Sociedade. Artigo 6 - O capital da Sociedade é inicialmente de Cr$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil cruzeiros) e será aumentado, sempre através de participações proporcionais, com a integralização de recursos próprios dos Condôminos e com o levantamento de financiamento junto a Agente Financeiro do SFH. Artigo 6 - A participação de cada Condômino será necessária e suficiente para a aquisição de 1(um) apartamento, dentre os 32 (trinta e dois) do edifício-objeto. Artigo 7 - As partes comuns do edifício serão de propriedade do Condomínio, devendo sua utilização vir a ser devidamente regulamentada na Convenção a ser oportunamente celebrada. Artigo 8 - O CONDOMÍNIO será administrado, durante a fase de produção do edifício-objeto pela Comissão de Representantes eleita por ocasião da Assembléia de Constituição, ficando estabelecido que, após a conclusão do edifício-objeto, ficará a administração regulamentada pela respectiva Convenção. Artigo 9 - Compete à Comissão de Representantes praticar todos os atos de administração e gerência do CONDOMÍNIO, nisto incluídos os atos de contratar, distratar, pleitear financiamentos, movimentar contas bancárias, outorgar procurações e representar ad-judicia e ad-negotiam Artigo 10 - A presidência da Comissão de Representantes será exercida por um dos seus três membros, em período de 60(sessenta) dias, alternadamente, de acordo com o rodízio estabelecido na Assembléia de Constituição. Artigo 11 - Todos os atos de administração e gerência devem ser exercidos por, pelo menos, dois dos membros da Comissão de Representantes, sendo portanto obrigatório que os respectivos documentos e títulos sejam sempre assinados, em conjunto, pelos dois Artigo 12 - A Comissão de Representantes não poderá usar a denominação social para atos ou negócios extranhos aos interesses e objetivos do CONDOMÍNIO, ficando expressamente proibida a prestação de fianças, avais e endossos em proveito de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas. Artigo 13 - A Comissão de Representantes, para o desempenho de suas atribuições, poderá contratar assessoria especializada caso necessário à complementação do trabalho do Secretário-Executivo, já nomeado pela Assembléia de Constituição. Artigo 14 - Os membros da Comissão de Representantes não serão remunerados. Artigo 15 - A Assembléia Geral do CONDOMÍNIO, pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros constituintes (ou sejam, vinte e dois Condôminos) poderá, em sessão especialmente convocada para tal fim, promover à eleição de nova Comissão de Representantes. Artigo 16 - A convocação da Assembleia Geral do CONDOMÍNIO será feita pelo presidente em exercício da Comissão de Representantes através de Edital dirigido por via postal à residência da cada condômino. Artigo 17 - Qualquer condômino poderá solicitar ao presidente da Comissão de Representantes a convocação de Assembléia Geral, devendo para isso apresentar razões fundamentadas, por escrito, e devidamente assinadas por, pelo menos, 17 (dezessete) Condôminos. Artigo 18 - Os Condôminos fundadores se comprometem pela verdade das declarações prestadas e dos dados pessoais e familiares fornecidos, declarando ainda estar devidamente informados acerca das normas gerais do SFH e especialmente das que regem os financiamentos a Condomínios Habitacionais. Artigo 19 - Será excluído do CONDOMÍNIO o condômino que incorrer em restrição por parte do SFH ou de qualquer de seus Agentes Fi

nanceiros. Artigo 20 - Restrições parciais quanto a limites ou alcances de financiamento por parte dos Agentes Financeiros não são, necessariamente e a-priori, razões de exclusão do(s) Condômino(s) em tela, devendo este(s) porém, obrigatoriamente, integralizar com recursos próprios montante igual ao do financiamento eventualmente lhe(s) negado. Artigo 21 - Será excluído do CONDOMÍNIO o condômino que deixar de cumprir qualquer dispositivo do presente Estatuto ou que deixar de satisfazer por 2(dois) meses consecutivos ou 3(três) alternados, seus compromissos de recolhimento e/ou pagamento de recursos próprios. Artigo 22 - A exclusão será decidida e executada pela Comissão de Representantes, ouvidas razões do Condômino. Artigo 23 - O Condômino que, voluntariamente, quizer deixar o CONDOMÍNIO poderá fazê-lo pedindo demissão, com ou sem a cessão dos seus respectivos direitos. Artigo 24 - A demissão será concedida pela Comissão de Representantes em despacho exarado em requerimento do interessado. Artigo 25 - A cessão de direitos a pessoa que preencha todos os requisitos exigidos para a participação no CONDOMÍNIO poderá ser feita por Condômino demissionário que deverá, para tanto, apresentar juntamente com um requerimento de demissão, um contrato particular de cessão de direitos, assinado também pelo cessionário, em formulário próprio. Artigo 26 - A cessão de direitos só estará consumada após a devida aprovação pela Comissão de Representantes e, se for o caso, pelo Agente Financeiro. Artigo 27 - Será desligado do CONDOMÍNIO o condômino que vier a falecer ou se tornar interdito. Artigo 28 - Os herdeiros de condômino falecido poderão indicar por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação do óbito, pessoa que, preenchendo os requisitos, venha a tomar o lugar do falecido, cabendo-lhe a partir da aceitação, todos os direitos e obrigações do de-cujus. Artigo 29 - A exclusão, a demissão sem cessão de direitos e o desligamento implicam na liquidação integral dos haveres do respectivo Condômino junto ao CONDOMÍNIO. Artigo 30 - A demissão com cessão de direitos implica na liquidação dos haveres do respectivo Condômino com uma retenção de 10% (dez por cento) que serão empregados no pagamento das despesas administrativas incorrentes. Artigo 31 - O CONDOMÍNIO poderá efetuar a devolução dos haveres liquidados em até 6(seis) prestações mensais sucessivas, vencendo-se primeira 30 (trinta) dias após o ato de exclusão, demissão ou desligamento. Artigo 32 - Constituindo o CONDOMÍNIO e aprovando este Estatuto, os Condôminos estão outorgando à Comissão de Representantes e ao Secretário-Executivo poderes para selecionar e contratar firma para prestação de assessoria e serviços administrativos, para selecionar e contratar empresa construtora, para pleitear, contratar e administrar financiamento habitacional, e em suma , para realizar todos os atos necessários ao cumprimento do objetivo do CONDOMÍNIO. Artigo 33 - Este documento, denominado Estatuto, e representando um regulamento interno, está elaborado pela Comissão de Representantes conforme mandato outorgado pela Assembléia de Constituição.

Brasília, 24 de outubro de 1980.

DULCE MARIA COSTA DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Representantes

NELSON DE SOUZA LIMA
Membro da Comissão de Representantes

ALEXANDRE GUEDES SEIXAS MAIA
Membro da Comissão de Representantes

(DAR - Cr$ 5.166,50)

CARTÓRIO 2° OFÍCIO TÍTULOS E DOCUMENTOS
E. P. JURÍDICAS - D.F.
REG. Nº ... LIVRO ...
PROTOCOLO ...
DF. ...

D. Sarandy

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
CORTECS - CORRETAGEM TÉCNICA DE SEGUROS LTDA

GERALDO MESQUITA FARIA, brasileiro, desquitado, negociante, natural do Rio de Janeiro-RJ, nascido em 13:10:26, portador da carteira de identidade nº 881 001, expedida pelo IFP/RJ, CIC nº 009 950 531-20, residente e domiciliado nesta Capital na SQS: 114-BL: I-aptº 503, MARIA JOSE NOVAIS, brasileira, viuva, negociante, natural de Jequié-BA, nascida em 25:09:48, portadora da carteira de identidade nº 1.112.938, expedida pela SSP/GO, CIC nº 269 228 111-15, residente e domiciliada na Rua D.Maria Cecilia nº 49-Conj.Caiçara- Goiânia-GO, e PEDRO ALVES MARIO, brasileiro, solteiro, corretor de seguros natural de Formosa-GO, nascido em 20:10:55, portador da carteira de identidade nº 332.501, expedida pela SSP/DF, CIC nº 114 170 801-91, registrado na SUSEP sob o nº 10.746, residente e domiciliado nesta Capital na Quadra 03-BL:F-Casa 03-Cruzeiro Velho, únicos sócios da Sociedade que gira nesta Capital sob a denominação social de "CORTECS - Corretagem Técnica de Seguros Ltda, com sede nesta Capital, inscrita no CGC sob o nº 00430 082/0001-04, resolvem de comum acordo a promoverem a presente alteração contratual, a qual fazem nas condições seguintes:

PRIMEIRA: Modificam a alínea "d" da cláusula IV, e acrescentam as alíneas "e" e "f" na mesma cláusula, constante da terceira alteração contratual, a qual ré-ratificou a constituição social:

IV -

d - A sociedade sera gerida e administrada pelo sócio PEDRO ALVES MARIO, corretor de seguros, registrado na SUSEP sob o nº 10.746, o qual representa-la-á em juizo ou fora dele ativa e passivamente.

e - O uso da denominação social sera sempre de competência exclusiva do sócio gerênte, corretor de seguros registrado na SUSEP.

f - A sociedade se obriga a manter sempre no seu corpo diretivo(gerente, administradores e ou diretores) constituido somente de socios corretores de seguros, registrado na SUSEP.

SEGUNDA: O parágrafo único da cláusula VI, passa a' seguinte redação:

VI -

Parágrafo único:- Em nunhuma hipótese a sociedade persistirá sem corretor de seguros, registrado na SUSEP, na direção e ou gerência.

TERCEIRA: As demais cláusulas constantes da terceira' alteração contratual, por esta não modificada, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justo e contratados, firmam a presente alteração contratual, para que produza seus efeitos legais.

Assinatura pela denominação social por quem de direito.

CORTECS - CORRETAGEM TECNICA DE SEGUROS LTDA

Pedro Alves Mario

Brasília, DF 13 de setembro de 1980

TESTEMUNHAS:

Geraldo Mesquita Faria

Diosdete Sarandy

Maria José Novais

Helio Faria da Silva

Pedro Alves Mario

(DAR-Cr$2.647,50)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Reconheço, por semelhança a firma de Maria José Novais
Em testº da verdade
Brasília, 20 de outubro de 1980

ESTATUTOS DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO SETOR "O"- TAGUATINGA- DF

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINS

Art. 1º- Com o nome de PRIMEIRA IGREJA BATISTA NO SETOR "O" DE TAGUATINGA-DF, foi organizada em 10(dez) de maio de 1980, a qual em sessão realizada no mesmo dia, recebeu o nome de PRIMEIRA IGREJA BATISTA NO

SETOR "O" DE TAGUATINGA, constituída por tempo indeterminado e com número ilimitado de membros, sen fins lucrativos, sede e foro na cidade de Taguatinga-Brasília-Distrito Federal.

Art.2º- PRIMEIRA IGREJA BATISTA NO SETOR "O" de TAGUATINGA, doravante, neste estatuto designada por IGREJA, tem por fim expandir o Evangelho de Jesus Cristo, estudar a Bíblia, praticar a beneficência e / promover a educação em geral, reunir-se para cultuar a Deus e tratar de todos os assuntos relativos às suas finalidades.

Capítulo "I

Art. 3º- A administração da Igreja será exercida por uma diretoria composta de um presidente, um vice-presidente, dois secretários e dois tesoureiros, funçoes estas não remuneradas.

§ 1º- O Presidente, que será sempre o Pastor da Igreja, terá mandato / por tempo indeterminado, enquanto bem servir, e os demais componentes da diretoria terão mandato de um ano.

§ 2º- Compete ao Presidente

a) - Convocar e dirigir todas as sessões ou assembleias da Igreja.

b) - Dar ciência por escrito, de sua ausencia e impedimento ao legítimo substituto;

c) - Representar a IGREJA, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente,

d) - Assinar as atas aprovadas,

e) - Abrir, movimentar e liquidar contas em Bancos em nome da IGREJA, conjuntamente com Tesoureiro.

§ 3º- Compete ao vice-Presidente, substituir o Presidente em suas faltas ou nos seus eventuais impedimentos de acordo com a letra "B" do § 2º do Art. 3º deste Estatuto.

Capítulo III

ASSUNTOS ADMINISTRATIVAS

Art.6º- A IGREJA, exerce o seu poder soberano para decidir sobre assuntos que lhe são próprios, reunindo-se mensalmente, em sessão regular, em sessão extraordinária quando necessário, em Assembleia Geral Regular, anualmente, e, em Assembleia Geral Extraordinária, quando necessário.

§ 1º- Todas as sessões e Assembleias serão realizadas na Sede da IGREJA.

§ 2º- O quorum para a realização das Assembleias regulares e extraordinárias é de 1/3 (um terço) dos membros, enquanto que, em segunda convocação, meia hora depois, qualquer número, significará quorum.

CAPÍTULO IV

RECEITA E PATRIMÔNIO

Art. 7º- A receita da IGREJA será constituída de contribuições dízimos e ofertas voluntárias dos seus membros e de quaisquer outras pessoas / desde que sua origem e finalidade estejam de acordo com os termos deste Estatuto e será aplicada na execução dos seus fins.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Os membros não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da IGREJA, nem a IGREJA responde por obrigações de quais / quer de seus membros.

Art. 11º - A dissolução da IGREJA só poderá ser firmada em Assembleia Geral Extraordinária a que deverá assistir pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da IGREJA, mediante aprovação unânime, devendo ficar registrado em respectiva Ata a assinatura de todos os membros, / presentes.

Art. 13º- O presente Estatuto entrará em vigor após sua publicação / ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente- Rev. Joéder Rocha Secretária- Maria José B.Silva

(DAR-Cr$3.056,50)

E S T A T U T O

IGREJA BATISTA JARDIM DAS OLIVEIRAS- SETOR P.SUL-

TAGUATINGA- DF

Capítulo I- Denominação, Natureza, Sede e Fins.

Art. 1º- Com o nome de IGREJA BATISTA JARDIM DAS OLIVEIRAS, é constituida, por tempo indeterminado e com número ilimitado de membros uma sociedade religiosa sem fins lucrativos, com Sede e forum na cidade de Taguatinga- Brasília- DF.

Art. 2º- A Igreja BATISTA JARDIM DAS OLIVEIRAS, doravante neste estatuto designada por Igreja, tem por fim expandir o Evangelho / de Jesus Cristo, praticar a beneficencia e reunir-se para cultuar a Deus, estudar a Bíblia e tratar de todos os assuntos atinentes as suas finalidades.

Capítulo II- Composição, Administração e Representação.

Art. 5º

A Igreja compõe-se de pessoas que aceitam voluntariamente as suas doutrinas e disciplina, sem distinção de sexo, idade ou nacionalidade, por ela recebidas em Assembleia.

Art.6º- A administração da Igreja será exercida por uma diretoria composta de um presidente, um vice-presidente, 2 secretários, 2 tesoureiros e os diáconos, que não serão remunerados pelo exercício destas funçoes.

§- 1º- O presidente que será o pastor da Igreja, terá mandato por tempo indeterminado, e os demais componentes da diretoria terão / mandato por um ano.

Capítulo III- Assembleias Administrativas.

Art. 8º- Para tratar dos assuntos que interessem a sua vida e administração, a Igreja se reunirá mensalmente em Assembleias regulares e em eventualmente em Assembleias extraordinárias, quando a natureza dos assuntos a serem tratados o exigir, sendo a Assembleia o poder maximo da Igreja.

Art. 10º- A receita da Igreja será constituida de Dízimos e contribuições voluntárias dos seus membros, e ofertas voluntárias de quaisquer outras pessoas e será aplicada na consecução dos fins / no território Nacional.

Art. 12- Os membros não responden nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Igreja nem a Igreja responde pelas obrigações contraídas por qualquer de seus membros.

Art. 14- Em caso de dissolução da Igreja, os seus bens e saldo / remanescentes, serão entregues à Convenção Batista do D.Federal na sua falta à Convenção Batista Brasileira.

Art. 15- Este estatuto, só poderá ser reformado em Assembleia extraordinária, sendo irreformáveis nos artigos 1º e 2º, no que se refere a natureza e finalidades da Igreja bem como o inteiro teor dos artigos: 3º e seus parágrafos 13º e 14º.

Presidente- Rev. Joéder Rocha

(DAR-Cr$2.135,00)

D. Sarandy

EXTRATO DA 17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
CAMARGO SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA

Jose Welington de Camargo Soares e Eulália da Costa Soares, únicos sócios da sociedade" CAMARGO SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA", com sede em São Paulo e filial nesta Capital, resolvem de comum acordo mudar o endereço das filiais nºs: 03, 04 e 05, esta em Brasília-DF, que passa a situar-se no CRS-Quadra 504-Bloco B- Nº 53- 1º e 2º Pavimento, inscrita no CGC: sob o nº 62.154 240/0005/21.

p/p.Diosdete Sarandy

(DAR-Cr$469,50)

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade, WANDYR ALVES LABANCA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no SIA, Trecho 3, Lote nº 1660 , em Brasília, Distrito Federal, portador da carteira de identidade nº 22.645, expedida pelo DFSP/DF, e do CPF 000363661/53 nascido na cidade do [illegible]o Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1935; RUY VELASCO MARTINEZ, boliviano, casado, contador, residente e domiciliado no HIGS, Quadra nº 705, Bloco M, Casa 216, em Brasília, Distrito Federal, portador da carteira de identidade nº RE 249.355 e RE nº 2662DF , e do CPF nº 003503036/49, nascido na cidade de Uncía, Departamento de Potosí, em 5 de setembro de 1937; GILBERTO HERMES TEIXEIRA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na SQS 305, Bloco C, Aptº 604, em Brasília, Distrito Federal, portador da carteira de identidade nº263.920, expe-

dida pelo DPF/DF e do CPF nº 003386561/20, nascido no município de Alem Paraíba, Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 1945; FRANCISCO CUSTODIO GOMES, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, residente e domiciliado na SQN 104, Bloco J, Aptº 506, em Brasília, Distrito Federal, portador da carteira de identidade nº 062.387, expedida pelo DPF/DF e do CPF nº 002010301/87, nascido no município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1920; e ASSÚ GUIMARÃES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na SQS 208, Bloco C, Aptº 405, em Brasília, Distrito Federal, portador da carteira de identidade nº 200.761, expedida pelo DFSP/DF e do CPF nº 126500481/15, nascido na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1926, têm, entre si, justo e contratado, nesta e na melhor forma de direito, a constituição de uma sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, a qual se regerá sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - A Sociedade girará sob a denominação social de " SIGILO - INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA. ", e terá sua sede instalada na CLS 307, Bloco "A", Sobreloja nº 11, em Brasília, Distrito Federal, podendo abrir filiais, agências ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA: - A Sociedade terá como objetivo a prestação de serviços procuratórios relativos a administração de bens e negócios, cobranças de títulos de crédito e a prestação de serviços típicos de despachantes de empresas. Informações cadastrais. Organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira e administrativa. Reprogravura pelo sistema de fotocópias e mecanografia em geral.

TERCEIRA: - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, iniciando-se as suas atividades em 12 de novembro de 1980.

QUARTA:- O capital social será de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) dividido em 100 (cem) quotas de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos respectivos sócios e na seguinte forma: a) WANDYR ALVES LABANCA, com 60 (sessenta) quotas equivalentes a Cr$ Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros); RUY VELASCO MARTINEZ, com 16 (dezesseis) quotas equivalentes a Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros); GILBERTO HERMES TEIXEIRA, com 8 (oito) quotas equivalentes a Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); FRANCISCO CUSTODIO GOMES, com 8 (oito) quotas equivalentes a Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros); e ASSÚ GUIMARÃES, com 8 (oito) quotas equivalentes a Cr$ Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

QUINTA: - A gerência e a administração da Sociedade, bem como o uso da denominação social, serão exercidas pelos sócios WANDYR ALVES LABANCA, RUY VELASCO MARTINEZ e GILBERTO HERMES TEIXEIRA, que assinarão conjuntamente, bastando as assinaturas de dois (2) dos nomeados, uma das quais será sempre a do sócio WANDYR ALVES LABANCA, ficando expressamente vedado o uso da firma em operações alheias aos objetivos sociais ou em atos de mera liberalidade ou favores, tais como: avais , fianças ou abonos.

SEXTA: - A título de pro-labore, os sócios gerentes farão jus a uma retirada mensal até o limite máximo estabelecido pela legislação do Imposto de Renda, cuja quantia será levada a débito da conta de despesas gerais da Sociedade.

SÉTIMA: - Em caso de falecimento, inabilitação, interdição ou retirada de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, apurando-se os haveres do falecido, inabilitado, interdito ou retirante, à vista do balanço especialmente levantado à data do evento.

OITAVA: - Os haveres do sócio falecido, inabilitado ou interdito serão pagos aos seus herdeiros ou representantes legais, conforme o evento, e os do sócio retirante a ele próprio, observando-se sempre, qualquer que seja a hipótese, a seguinte modalidade de pagamento : - 50% (cinquenta por cento) do total apurado, no prazo de 60 (sessenta) dias da data do óbito, inabilitação, interdição ou retirada, e os restantes 50% (cinquenta por cento) em 12 (doze) prestações mensais , iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela 90 (noventa) dias contados da data do evento.

NONA: - A 31 de dezembro de cada ano será procedido o balanço geral da Sociedade, apurando-se os lucros ou prejuizos verificados, os quais serão distribuidos ou suportados pelos sócios na proporção das suas respectivas quotas de capital.

DÉCIMA: - As quotas da Sociedade serão indivisíveis e nenhum sócio poderá alienar, penhorar, doar, ceder ou transferir a sua parte, sem o expresso consentimento dos demais sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: - O foro competente para solucionar quaisquer questões que decorram do presente contrato é o de Brasília, Distrito Federal, renunciando os contratantes, qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por se acharem justos e contratados, mandaram datilografar o presente contrato social em 8 (oito) vias, de iguais teor e forma , as quais são assinadas pelos próprios contratantes, bem como por duas testemunhas abaixo nomeadas e a tudo presentes.

ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO:
SIGILO - INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA.

WANDYR ALVES LABANCA

RUY VELASCO MARTINEZ

GILBERTO HERMES TEIXEIRA

Brasília, Df, 7 de novembro de 1980

WANDYR ALVES LABANCA — RUY VELASCO MARTINEZ

GILBERTO HERMES TEIXEIRA — FRANCISCO CUSTODIO GOMES

ASSÚ GUIMARÃES

Testemunhas:-

1a) ANTONIO GOMES MOREIRA

2a) JOSÉ JACINTO TEIXEIRA NETO

(DAR - Cr$5.358,50)

10 NOV 1980

BELLDOM EMPREENDIMENTOS S/C LTDA. - extrato do contrato social - BELLDOM EMPREENDIMENTOS S/C LTDA., com sede à SCLN 307, Bloco E, nº 44, sala 201 - Brasília e foro no Distrito Federal, tem por objeto a participação em outros empreendimentos e a administração de negócios dos quais participe; capital social de cr$.... 100.000,00, subscrito pelos sócios JOÃO DOMINGOS FILHO e CONSTÂNCIO MONTEBELLO, brasileiros, casado e separado judicialmente, do comércio e advogado, respectivamente, com 95.000,00 e cr$5.000,00 cada um, cabendo a gerência a ambos, mais a Sra. TANIA SILVEIRA CALMON, brasileira, casada, do comércio.A sociedade terá prazo

indeterminado de duração e a responsabilidade de cada sócio é limitada ao total do capital social. Brasília, 6 / novembro/1980.

CONSTÂNCIO MONTEBELLO

(DAR-Cr$598,00)

C O N T R A T O S O C I A L

PAULA STEFANINI RIBEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, maior, fonoaudióloga, nascida a 30.01.53, no Rio de Janeiro RJ, filha de Paulo Antonio de Andrade Stefanini e Celina Fernandes Stefanini, residente e domiciliada na QI 15, COnjunto 08, casa 02, Lago Sul, Brasília, DF, portadora da Carteira de Identidade RG nº 02.789.466-6, expedida pelo IFP/RJ em 06.03.80 e C.I.C. 263.487.407 49; CELY MARIA NOGUEIRA MENTZINGEN, brasileira, maior, casada, fonoaudióloga, nascida a 28.04.39 no Rio de Janeiro, RJ, filha de Adolpho Vieira Mentzingen e Maria de Lourdes N. Mentzingen, residente e domiciliada na QI 19 COnjunto 12 casa 15, Lago Sul, Brasília, DF, C.I.C. 010.321.787-87 (dependente), Carteira de Identidade, RG, nº 1.793.495, expedida pelo IFP/RJ em 10.10.75, RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a constituição de uma sociedade que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A Sociedade é civil por cotas de responsabilidade limitada e girará sob a Denominação Social de " I F - INSTITUTO DE FONOAUDIOLOGIA INTEGRADA S/C LTDA".

SEGUNDA: O objetivo social é a prestação de serviços nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, médica e paramédica.

TERCEIRA: A Sociedade terá sua sede no S.H.I. Sul QI 09, bloco "E", sala 214, Lago Sul, Brasília, DF, podendo abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, mediante Alteração COntratual.

QUARTA: O Capital Social é de CR$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) totalmente dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor unitário de CR$ 1,00 (um cruzeiro) assim subscrito pelos sócios:

a) PAULA STEFANINI RIBEIRO DE CARVALHO, com 100.000 (cem mil) cotas no valor total de CR$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);
b) CELY MARIA NOGUEIRA MENTZINGEN, com 100.000 (cem mil) cotas no valor total de CR$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Capital Social, foi totalmente integralizado, nesta data, em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade dos sócios é limitada a importancia total do Capital Social.

QUINTA: A sociedade é por tempo indeterminado, tendo início de atividades no dia 17 de novembro de 1 980.

SEXTA: O uso da Denominação Social, caberá as sócias PAULA STEFANINI RIBEIRO DE CARVALHO e CELY MARIA NOGUEIRA MENTZINGEN, que assinarão em conjunto ou isoladamente, sendo-lhes, entretanto, absolutamente vedado usá-la em qualquer negócio ou ato que não tenha relação com os objetivos da sociedade, tais como: fianças, abonos, endossos, avais, e atos semelhantes.

SÉTIMA: A Sociedade será administrada pelas sócias PAULA STEFANINI RIBEIRO DE CARVALHO e CELY MARIA NOGUEIRA MENTZINGEN, que ficam dispensadas de prestar caução, podendo representá-la em Juizo ou fora dele, Ativa e Passivamente, bem como praticar todo e qualquer ato de interesse ou relacionado com a Sociedade.

OITAVA: As sócias PAULA STEFANINI RIBEIRO DE CARVALHO e CELY MARIA NOGUEIRA MENTZINGEN, farão jús a uma retirada mensal a título de pró-labore, fixada previamente, entre os sócios para vigorar em cada exercício financeiro, respeitada a Legislação do Regulamento do Imposto sobre a Renda e que será debitada na Conta de Despesas Gerais da Sociedade.

NONA: No dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido ao Balanço Geral da Sociedade, sendo os Lucros ou Prejuizos verificados, distribuido ou suportado pelas sócias, na proporção de suas cotas.

DÉCIMA: No caso de interdição, falecimento, retirada ou inabilitação de qualquer uma das sócias, a sociedade se disolverá, e os haveres das sócias ou de seus herdeiros legais e sucessores, serão apurados, através de um Balanço Geral Extraordinário a ser procedido na sociedade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e serão pagos, em moeda corrente do País, em 05 (cinco) parcelas iguais, / mensais, e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do evento.

DÉCIMA PRIMEIRA: Nenhuma sócia poderá ceder, transferir ou alienar suas cotas, sem o expresso consentimento da outra.

DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos no presente Contrato Social, serão regulados pelo Decreto-Lei 3.708 de 10.11.19 e Legislação em vigor que se lhe aplica.

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Brasília, DF, para dirimir / todas as dúvidas e omissões do presente Contrato Social.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual forma e teor o qual lido na presença dos contratantes e das testemunhas abaixo nomeadas foi achado conforme pelo que se obrigam a bem e fielmente / cumprí-lo.

ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO:

I F - INSTITUTO DE FONOAUDIOLOGIA INTEGRADA S/C LTDA

PAULA STEFANINI RIBEIRO DE CARVALHO

I F - INSTITUTO DE FONOAUDIOLOGIA INTEGRADA S/C LTDA

CELY MARIA NOGUEIRA MENTZINGEN

Brasília, DF, 06 de novembro de 1 980

Paula Stefanini Ribeiro de Carvalho

Cely Maria Nogueira Mentzingen

testemunhas: Abílio Rodrigues Cardoso e Tarciso Silva de Carvalho

(DAR - Cr$ 4.227,50)

CONTRATO DE SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

JAMES MARK SACCO, americano, casado, professor, RNE nº 0830592 SRE/SPMAF/SR/RS, Porto Alegre, CPF nº 289.365.740/00, residente e domiciliado em Brasília, DF, à SQS404 , bloco F , ap.304 ;

JEANNINE BEATRICE SACCO, americana, casada, professora, RNE nº 0830595 SRE/SPMAF/SR/RS-Porto Alegre, CPF nº 289.365.740/00, residente e domiciliada em Brasília, DF, à SQS 404, bloco, F , ap.304 ;

JACQUES VON FRASUNKIEWICZ, americano, casado, professor, RNE nº 0990257 SPMAF/SR/DF , CPF nº 263.447.690/68, residente e domiciliado em Brasília, DF, à SQS 404, bloco G , ap.202 ;

SUZANNE VON FRASUNKIEWICZ, americana, casada, professora, RNE nº 0990258 SPMAF/SR/DF, CPF nº 263.447.690/68, residente e domiciliada à SQS404 , bloco G , ap.202 ;Brasília.

GLÓRIA SOLTANI, brasileira, solteira, estudante, RG nº 10185255, Mogi Mirim, SP, CPF nº 024945968/07, residente e domiciliada em Mogi Mirim, SP, à Rua Padre José, nº 186.

constituem, por este instrumento, uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com as seguintes cláusulas:

I - A sociedade girará sob a denominação social de ESCOLA DAS NAÇÕES, sociedade civil mantenedora de escola com o mesmo nome, com sede no lote "A" da Entrequadra Sul 710/910 , em Brasília, Distrito Federal, e tem por objetivo a execução de atividades educacionais regulares, com características de uma escola internacional, oferecendo ensino na língua nacional complementado com o idioma inglês.

II - O tempo de duração da sociedade é indeterminado e o início das atividades se contará a partir do dia 16 de outubro de 1980.

III - O Capital Social é de Cr$410.000,00(quatrocentos e dez mil cruzeiros), dividido em 205(duzentas e cinco) quotas de Cr$2.000,00(dois mil cruzeiros) cada uma.

IV - As quotas do capital social estão distribuídas na seguinte proporção:

JAMES MARK SACCO..... 45 quotas
JEANNINE BEATRICE SACCO..... 45 quotas

JACQUES von FRASUNKIEWICZ..... 45 quotas
SUZANNE von FRASUNKIEWICZ..... 45 quotas
GLÓRIA SOLTANI 25 quotas

V - O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

VI - É limitada ao capital social a responsabilidade dos sócios, que não respondem perante terceiros pelas obrigações da Sociedade.

VII - A Sociedade é dirigida pela Diretoria, eleita anualmente, composta pelo Diretor Administrativo e pelo Diretor de Ensino, cujas atividades e atribuições serão explicitadas no Regimento Interno, aprovado pela maioria dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mandato da Diretoria terá início sempre após a aprovação do balanço do exercício imediatamente anterior à eleição.

VIII - Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, duas vezes por ano ao final dos períodos letivos, para a aprovação das contas da Diretoria e, extraordinariamente, sempre que requerido pela Diretoria.

IX - A representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial será exercida pelo Diretor Administrativo e, nos seus impedimentos, pelo Diretor de Ensino.

X - O sócio, no exercício do mandato de Diretor, será remunerado, a título de pro-labore, dentro dos limites fixados pela legislação do Imposto de Renda.

XI - A administração e gerência da Sociedade, em seus respectivos setores, serão exercidas pelos Diretores, separadamente ou em conjunto, exceto nos atos que impliquem em obrigações patrimoniais, entre outros, a alienação de bens imóveis, a prestação de avais e fianças e a contratação de empréstimos bancários, que serão sempre levados a efeito, em conjunto, pelos dois Diretores, mediante consentimento da maioria dos sócios.

§ 1º - Só será permitida a dação de avais e de fianças nos negócios relacionados com os interesses da Sociedade.

§ 2º - Exceto para a emissão de cheques, quando será necessária a assinatura dos 2(dois)Diretores, a movimentação das contas bancárias da Sociedade, para depósitos, ensossos, descontos, recebimento e transferência de fundos, poderá ser feita, separadamente, por qualquer um dos Diretores.

§ 3º - Nos impedimentos ocasionais dos Diretores, as atribuições referidas nesta Cláusula poderão ser delegadas,por meio de procuração específica, a qualquer sócio.

XII - No caso de retirada de qualquer sócio, os remanescentes terão preferência na aquisição de suas quotas, cujo valor será arbitrado pela maioria dos sócios; não havendo acordo, a avaliação será judicial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não havendo interesse dos sócios remanescentes na aquisição das quotas do sócio retirante, a Sociedade poderá exercer o direito de preferência.

XIII - Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis. Os sócios, porém, só poderão ceder suas partes a terceiros mediante consentimento da maioria dos sócios.

XIV - Retirando-se sócios que representem mais da metade do capital social, a Sociedade se dissolverá. Neste caso, será levantado um balanço final para a apuração do patrimônio líquido que será revertido aos sócios na proporçao de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pelo falecimento, interdiçao ou incapacidade civil de qualquer um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá.

XV - O capital da Sociedade poderá ser aumentado uma ou várias vezes pela criação de partes novas, representadas por dinheiro de contado, de bens em espécie, ou pela conversão em parte do passivo ou das reservas, mediante deliberação da maioria dos sócios.

XVI - Esta sociedade poderá, por deliberação da maioria dos sócios, transformar-se em qualquer outro tipo de sociedade, que tenha objetivos semelhantes.

XVII - O foro e a sede da Sociedade serão na cidade de Brasília, Distrito Federal, regendo-se os casos omissos pelas disposições legais pertinentes.

Os sócios quotistas declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçasm de exercer atividade mercantil.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, que serao levadas a registro para os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, em de de 1980

James Mark Sacco

Joannine Beatrice Sacco

/Jacques von Frasunkiewicz

Suzánne von Frasunkiewicz

Glória Soltani
p/p Hoeck Aureo Souza Miranda

Testemunhas:

Jandira Maria Jesus de Castro

Maria Eunice Martins e Silva

(DAR-Cr$7.684,00)

3.º OFÍCIO DE NOTAS
TAB. DJETA MEDEIROS
Reconheço a(s) firma(s) SUPRA INFRA RETRO
assinalada(s) com meu sinal público, por semelhança com a(s) depositado(s) em meus arquivos
Brasília, 12 NOV 1980 verdade
Escreventes Autorizados
Edmundo R. Filho - Denisar S. Medeiros - Margarida R. Guimarães - Gesio S. Medeiros - Valdecino R. Pelino.

EXTRATO DO ESTATUTO DO GRUPO CARRUAGEM DE TEATRO INFANTIL

Grupo Carruagem de Teatro Infantil.Fundação:24/01/80.Sede Provisória: SQN 304 bloco"D" apto.402.Finalidade:Apresentação de peças teatrais / infantis,sem fins lucrativos.Representação em juízo ou extrajudicialmente:Presidente ou Secretária.O "Grupo"terá sede e foro em Brasília-DF.Administração:Diretoria Executiva.Sócio Fundador:Kleber Magalhães do Vabo Junior.A Diretoria Executiva resolve:a)criar o Clube do Ator Mirim que comportará um número ilimitado de sócios;b)eleger para a presidênci ,o sr.KlebernMagalhães do Vabo Junior,por um período de três anos.O Clube do Ator Mirim é órgão interno.subalterno à entidade.

Brasília,18 de novembro del980

KLEBER MAGALHÃES DO VABO JUNIOR
PRESIDENTE

(DAR-Cr$640,50)

DELTA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS S/A

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1980

Aos trinta e um dias do mes de outubro de 1980, na sede da DELTA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS S/A, situada no IAS/ Sul, Quadra 01, Lote 1.271, em Brasília - Distrito Federal, às 17:00 horas, presentes acionistas representantes de 100% do capital social com direito a voto assumiu a direção dos trabalhos o Acionista Sr. LUIZ CARLOS RIGO ROCHA, que verificando haver número legal, conforme se via pela assinaturas lançadas no livro de presença, na presidência da mesa conforme disposição estatutária, convidou a mim, MARIA JULIA RUAS DOS SANTOS, para secretária.Aceitando, tomei assento a seu lado, declarei constituída a mesa, e assim, iniciados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, convocada por Cartas-Convite, passei a ler a referida carta-convite cujo teor é o seguinte: "Assembléia Geral Extraordinária" - Convocação - Fica V.Sa. convocado a comparecer no dia 31 de outubro de 1980 às 17:00 horas para reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária na sede da DELTA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS S/A, sito no IAS/Sul, Quadra 01, Lote 1.271, Brasília - Distrito Federal, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a)Admissão e retirada de acionistas; b) Renúncia da atual e eleição da nova Diretoria; c) Modificação dos Estatutos Sociais; d) Assuntos Gerais de Interesse da Sociedade. Brasília-DF, 15 de outubro de 1980. - Edson Schueler de Carvalho-Presidente. Testemunhada a leitura, o presidente me pediu que lesse a proposta do Acionista Sr. LUIZ CARLOS RIGO ROCHA pondo à disposição da sociedade a totalidade de suas ações e propondo a admissão na qualidade de Acionista, do Sr. JOSE FELIPPE FAGUNDES CAMPOS e da Sra. CELY SINHORELLI CAMPOS, que neste ato foram convidados a ingressar no re into da Assembléia, os quais manifestaram interesse em adquirir as ações postas à disposição dos acionistas. Não havendo objeção, foi a proposta aprovada por unanimidade dos acionistas. Pedindo a palavra a acionista MARIA JULIA RUAS DOS SANTOS também manifestou o desejo de não mais continuar na sociedade e em consequência,transferir o montante de suas ações aos acionistas JOSÉ FELIPPE FAGUNDES CAMPOS e CELY SINHORELLI CAMPOS, recém admitidos na sociedade tendo referida proposta aceitação unânime dos acionistas. Passou-se então ao ítem "b" da pauta que consta de "Renúncia da atual e eleição da nova Diretoria da sociedade". Pedindo a palavra o Senhor Presidente falou da impossibilidade de poder continuar à frente dos negócios em virtude de problemas de ordem pessoal, motivo pelo qual estava transferindo a totalidade de suas ações e se desligando da sociedade, e que neste ato, propunha a renúncia da atual e eleição da nova diretoria pelo período de 03(três)anos,conforme artigo 8º dos estatutos sociais, indicando o Sr. JOSÉ FELIPPE FAGUNDES CAMPOS para o cargo de Diretor-Presidente e da Sra CELY SINHORELLI CAMPOS para o cargo de Diretor sem designação especial. Posta a matéria em debate e apurada a votação, constatou-se terem sido eleitos: para Diretor-Presidente o Sr. JOSÉ FELIPPE FAGUNDES CAMPOS, brasileiro, casado, comerciante, natural do estado do Pará, nascido a 13.09.36, residente e domiciliado em Brasília/DF, na QI - 16, Conj. 03, casa nº 21, Lago Sul, portador da Carteira de Identidade nº 1.591.332-Instituto Felix Pacheco, CPF. nº 044.587.027-34, e CELY SINHORELLI CAMPOS, brasileira, casada, comerciante, natural do Rio de Janeiro-RJ, residente e domiciliada nesta capital na QI - 16, Conj. 03, casa 21 - Lago Sul, portadora da Carteira de Identidade nº 2.267.754-Instituto Felix Pacheco, CPF. nº 225.096.071-20, tendo sido fixada a remuneração máxima permitida pela legislação do Imposto de Renda para os diretores eleitos. Passou-se então ao ítem c) "Modificação dos Estatutos Sociais", mediante a leitura da proposta da Diretoria, que esta sobre a mesa, estando a mesma assim redigida: "Proposta da Diretoria". Senhores Acionistas: Considerando que o desenvolvimento dos negócios sociais estão a reclamar a necessidade de uma maior abrangência dos objetivos da sociedade e consequentemente, maior poder de decisão de parte da diretoria, vimos propor, a modificação dos artigos 2º; 15º e seu parágrafo único, os quais passarão a ter a seguinte redação: ARTIGO 2º - O objetivo da sociedade é o de conservação e limpeza de bens móveis e imóveis; colocação e conservação de tapetes; tratamento de pisos; serviços de pinturas, pequenas reformas e reparos de prédios; manutenção e conservação de parques, jardins e logradouros em geral; manipulação e aplicação de produtos saneantes, domissanitários, fitossanitários e zoossanitários; serviços de transporte de pessoas por via terrestre; prestação de transporte turístico de superfície previsto na legislação em vigor; serviços de administração de bens; locação de mão-de-obra em geral e de serviços para todos os fins; serviço de segurança, vigilância armada e desarmada e transporte de valores; preparo e fornecimento de alimentação; participar de outras sociedades como acionista ou sócia. ARTIGO 15º - Serão atribuições da Diretoria: a) Praticar todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade, fixando as diretrizes sobre as suas atividades e operações; b) Decidir sobre a abertura e fechamento de filiais, escritórios, depósitos e qualquer outra dependência da sociedade; c) autorizar o ingresso ou retirada de participação da sociedade em outros empreendimentos; d) Adquirir, vender, transferir, arrendar, arrendar ou hipotecar bens móveis ou imóveis; e) Transigir, acordar, firmar compromissos, contrair empréstimos; f) Elaborar balanços, relatórios e demonstrativos financeiros do resultado do exercício bem como, propondo aplicações de Capital, lucros e reservas para apreciação da Assembléia Geral; g) Convocar Assembléias, cumprir e fazer cumprir suas deliberações; h) Representarem, conjunta ou isoladamente, a sociedade ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, assumir obrigações de natureza social, assinar correspondencias e contratos, proceder ao levantamento de cauções ou depósitos devidos à sociedade,endosso de cheques ou ordens de pagamento para depósitos em contas bancárias da sociedade e recebimento de quaisquer quantias por direitos creditórios; i) Decidir sobre a modificação dos objetivos da sociedade com o acréscimo ou redução de atividades. PARÁGRAFO ÚNICO - Somente terão validade as obrigações assumidas pela sociedade, como: títulos de dívidas, emissão de obrigações e papéis onerosos de quaisquer espécies, inclusive compromissos e empréstimos emissão de cheques ou ordens de pagamento, avais e fianças, cambiais e títulos semelhantes; obrigações de giro social como aquisição, alienação e oneração de bens sociais quando contiverem, obrigatoriamente, a assinatura do Diretor Presidente, ou no impedimento deste, do diretor sem designação especial em conjunto com um procurador legalmente habilitado para tal fim. Certos de que os Senhores Acionistas acolherão esta proposta, subscrevemo-nos , atenciosamente. Edson Schueler de Carvalho-Diretor Presidente.Terminada a leitura o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a proposta da Diretoria, tendo a totalidade dos Acionistas presentes concordado com a aprovação e alteração dos Artigos 2º e 15º e seu Parágrafo Único. Passou-se então ao ítem "d" da pauta que consta de "Asssuntos Gerais de Interesse da Sociedade". Pedindo a palavra o Senhor Presidente falou da conveniência de, nesta oportunidade, e face às modificações havidas, proceder-se a consolidação dos Estatutos Sociais da DELTA-EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS S/A, o que foi feito, passando assim a ter a seguinte redação o Estatuto Social da DELTA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS S/A. CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO. ARTIGO 1º - Sob a denominação de DELTA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS S/A, é constituída uma Sociedade Anônima, com foro em Brasília, Distrito Federal, sede no IAS/Sul, Quadra 01, Lote 1.271, em Brasília-DF, e filial na Av. Araguaia, nº 783 - Centro - Goiânia-GO, regendo-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. PARÁGRAFO ÚNICO - A critério e deliberação da Diretoria, poderá abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios, agências ou depósitos, em qualquer ponto do Território Nacional. ARTIGO 2º - O objetivo da sociedade é o de conservação e limpeza de bens móveis ou imóveis; colocação e conservação de tapetes; tratamento de pisos; serviços de pinturas, pequenas reformas e reparos de prédios; manutenção e conservação de parques, jardins e logradouros em geral; manipulação e aplicação de produtos saneantes,domissanitários, fitossanitários e zoossanitários; serviços de transportes de pessoas por via terrestre; prestação de transporte turístico de superfície, previsto na legislação em vigor; serviços de administração de bens; locação de mão-de-obra em geral e de serviços para todos os fins; serviços de segurança, vigilância armada e desarmada e transporte de valores; preparo e fornecimento de alimentação; participar de outras sociedades como acionista ou sócia. ARTIGO 3º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - ARTIGO 4º - O capital social totalmente integralizado é de Cr$10.224.000,00(Dez milhões, duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros) representado por 10.224.000(Dez milhões, duzentas e vinte e quatro mil) ações ordinárias no valor

nominal de CR$1,00(Hum cruzeiro) cada uma, conforme boletim de subscrição, podendo ser aumentado a juizo e por deliberação da Assembléia Geral. ARTIGO 5º - As ações, quanto à espécie, são ordinárias e, quanto à forma, podem ser nominativas, endossáveis ou ao portador, à vontade do acionista, que terá direito de as converter de uma forma em outra. ARTIGO 6º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos ou cautelas representativas das ações que serão assinadas por dois Diretores da sociedade, observadas as formalidades legais. ARTIGO 7º - As ações são individuais em relação à sociedade e cada ação nominativa ou endossável dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. CAPÍTULO III - ARTIGO 8º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 03(três) diretores, eleitos pela Assembléia Geral, acionista ou não, residentes no país, designados por Diretor Presidente e dois diretores sem designação especial, pelo prazo de 03(tres), anos, podendo ser reeleitos. ARTIGO 9º - Os diretores se substituirão mutuamente, nos seus impedimentos temporários e no caso de renúncia, ausência ou impedimento definitivo de qualquer deles. Quando houver necessidade de preencher o cargo será designado um substituto em reunião da Diretoria, atuando o substituto até a primeira Assembléia que se reunir, à qual competirá promover a eleição definitiva pelo tempo restante do mandato do substituído, ou se for o caso, pelo prazo de gestão normal. PARÁGRAFO ÚNICO - O diretor que estiver acumulando o cargo não terá direito à remuneração do substituído. ARTIGO 10º - Os mandatos dos diretores terminarão sempre 10(dez) dias após a publicação, no órgão oficial competente, dos atos que elegerem os novos diretores, data em que serão investidos nos seus cargos, mediante a assinatura do termo de posse, no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. ARTIGO 11º - Os diretores permanecerão em seus cargos até a assinatura do termo de posse de seus sucessores, exceto no caso de destituição. ARTIGO 12º - A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário podendo ser convocada por qualquer de seus membros e todas as deliberações serão tomadas por maioria de votos e lavradas em livro próprio. ARTIGO 13º - A remuneração dos Diretores será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, ou pela Assembléia Geral que os eleger. ARTIGO 14º - Os Diretores distribuirão entre si as atribuições da diretoria. ARTIGO 15º - Serão atribuições da Diretoria: a) Praticar todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade, fixando as diretrizes sobre as suas atividades e operações; b) Decidir sobre a abertura e fechamento de filiais, escritórios, depósitos e qualquer outra dependência da sociedade; c) Autorizar o ingresso ou retirada de participação da sociedade em outros empreendimentos; d) Adquirir, vender, transferir, arrendar ou hipotecar bens móveis ou imóveis; e) Transigir, acordar, firmar compromissos, contrair empréstimos; f) Elaborar balanços, relatórios e demonstrativos financeiros do resultado do exercício, bem como propondo aplicações de Capital, lucros e reservas para apreciação da Assembléia Geral;g) Convocar Assembléias, cumprir e fazer cumprir suas deliberações; h) Representarem conjunta ou isoladamente, a sociedade ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, assumir obrigações de natureza social,assinar correspondências e contratos, proceder ao levantamento de cauções ou depósitos devidos à sociedade, endosso de cheques ou ordens de pagamentos para depósitos em contas bancárias da sociedade e recebimento de quaisquer quantias por direitos creditórios; i) Decidir sobre a modificação dos objetivos da sociedade com o acréscimo ou redução de atividades. PARÁGRAFO ÚNICO - Somente terão validade as obrigações assumidas pela sociedade, como: títulos de dívidas, emissão de obrigações e papéis onerosos de quaisquer espécies, inclusive compromissos e empréstimos, emissão de cheques ou ordens de pagamento, avais e fianças, cambiais e títulos semelhantes, obrigações de giro social como aquisição, alienação e oneração de bens sociais quando contiverem, obrigatóriamente, a assinatura do Diretor Presidente, ou no impedimento deste, do diretor sem designação especial em conjunto com um procurador legalmente habilitado para tal fim. ARTIGO 16º - A Diretoria poderá designar procurador ou procuradores para representar a sociedade, respeitadas as restrições do parágrafo único do artigo anterior. CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 17º - A sociedade terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, composto de 03(tres) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, diplomados em curso de nível superior, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 03(três) anos, cargos de administração de empresas ou de Conselheiro Fiscal, eleitos pela Assembléia a pedido dos acionistas, na forma do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76 - ARTIGO 18º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício a um décimo do que, em média, for atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros. CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL- ARTIGO 19º - A Assembléia Geral dos acionistas é o órgão máximo da sociedade, e suas deliberações serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, convocada na forma da Lei. PARÁGRAFO 1º- A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, atribuição de dividendos, aprovar a correção da expressão monetária do capital social e eleger os administradores se for o caso. PARÁGRAFO 2º - a Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. ARTIGO 20º - A Assembléia Geral será presidida por um acionista aclamado entre os presentes o qual convidará outro para secretariar os trabalhos, observando-se, para a validade de suas deliberações, o disposto no artigo anterior e na legislação em vigor. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DIVIDENDOS E RESERVAS - ARTIGO 21º- O exercício social coincidirá com o ano civil. ARTIGO 22º - Levantando o balanço com observância das prescrições legais, do lucro líquido verificado, deduzir-se-ão 5%(cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, que não poderá exceder o limíte máximo de 20%(vinte por cento) do capital social, nos termos do artigo 193, da Lei 6.404/76 de 15.12.76. ARTIGO 23º - Do lucro líquido apurado em cada exercício social, 25%(vinte e cinco por cento) serão obrigatóriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os mesmos possuirem. PARÁGRAFO ÚNICO - Desde que haja oposição de qualquer acionista presente A Assembléia Geral poderá deliberar que o dividendo seja inferior ao previsto neste artigo, ou a retenção de todo o lucro. ARTIGO 24º - Depois de deduzidas as importâncias disciplinadas neste capítulo, o saldo se houver, será aplicado conforme destinação da Assembléia Geral. CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO - ARTIGO 25º - A sociedade entrará em dissolução e liquidação nos casos e pelos modos estabelecidos em Lei. ARTIGO 26º -Compete a Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, que funcionará no período de liquidação.ARTIGO 27º- Os casos omissos neste Estatuto serão examindados pela Diretoria, que os resolverá sempre de acordo com a legislação em vigor. Franqueada a palavra aos demais e não havendo quem dela quizesse fazer uso, foi a sessão suspensa pelo Senhor Presidente pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. que será transcrita em livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida a presente Ata, julgada conforme, sendo assinada por todos os presentes. Brasília,DF, 31 de outubro de 1980, Fernando Enes Baganha - Maria Julia Ruas dos Santos - Luiz Carlos Rigo Rocha. José Felippe Fagundes Campos - Cely Sinherelli Campos. A presente Ata é cópia fiel da que se encontra lavrada em livri próprio e que vai assinada por mim, secretária e pelo Presidente, por ser a expressão da verdade. Brasília

Luiz Carlos Rigo Rocha
Presidente

Maria Julia Ruas dos Santos
Secretária

Fernando Enes Baganha

José Felippe Fagundes Campos

Cely Sinhorelli Campos

-9664-

Por despacho do Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal, nesta data, fica arquivado sob o número acima e registrado no livro competente, um exemplar de igual teor.
Secretaria da J.C.D.F. 17 NOV 1980

SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - DNRC - MIC

(DAR - Cr$12.536,00)

ESTATUTO DO CONDOMÍNIO MONTMARTRE -
Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos

Artigo 1 - Sob a denominação de CONDOMÍNIO MONTMARTRE fica estatuída uma Sociedade civil sem fins lucrativos, constituída pelas 32 (trinta e duas) pessoas físicas que, em Assembléia Geral realizada aos 22 dias de outubro de 1980, resolveram organizar-se em um Condomínio com fins habitacionais. Artigo 2 - O CONDOMÍNIO, cuja sede e administração estão localizadas na CRN-EQ 702/703 - G - 46, nesta cidade de Brasília-DF, constitui-se por tempo de duração indeterminado, devendo inicialmente realizar um empreendimento habitacional, descrito na Ata de Assembléia de Constituição, e a seguir, cumprido o objetivo inicial, organizar-se de molde a administrar o edifício resultante do empreendimento. Artigo 3 - O exercício social será encerrado nos dias 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão apurados os respectivos balanços. Artigo 4 - As pessoas físicas constituintes do CONDOMÍNIO, a seguir referidas como Condôminos, são solidariamente responsáveis pela Sociedade, no limite de sua participação, comprometendo-se para tanto a prestar fiança, por si e por seus cônjuges, em favor da Sociedade. Artigo 5 - A participação de cada Condômino será sempre igual a 1/32 (Hum, trinta e dois avos) do capital da Sociedade. Artigo 6 - O capital da Sociedade é inicialmente de Cr$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil cruzeiros) e será aumentado, sempre através de participações proporcionais, com a integralização de recursos próprios dos Condôminos e com o levantamento de financiamento junto a Agente Financeiro do SFH. Artigo 7 - A participação de cada Condômino será necessária e suficiente para a aquisição de 1(um) apartamento, dentre os 32 (trinta e dois) do edifício-objeto. Artigo 8 - As partes comuns do edifício serão de propriedade do Condomínio, devendo sua utilização vir a ser devidamente regulamentada na Convenção a ser oportunamente celebrada. Artigo 9 - O CONDOMÍNIO será administrado, durante a fase de produção do edifício-objeto pela Comissão de Representantes eleita por ocasião da Assembléia de Constituição, ficando estabelecido que, após a conclusão do edifício-objeto, ficará a administração regulamentada pela respectiva Convenção. Artigo 10 - Compete a Comissão de Representantes praticar todos os atos de administração e gerência do CONDOMÍNIO, nisto incluídos os atos de contratar, distratar, pleitear financiamentos, movimentar contas bancárias, outorgar procurações e representar ad-judicia e ad-negotiam. Artigo 11 - A presidência da Comissão de Representantes será exercida por um dos seus três membros, em período de 60(sessenta) dias, alternadamente, de acordo com o rodízio estabelecido na Assembléia de Constituição. Artigo 12 - Todos os atos de administração e gerência devem ser exercidos por, pelo menos, dois dos membros da Comissão de Representantes, sendo portanto obrigatório que os respectivos documentos e títulos sejam sempre assinados, em conjunto, pelos dois. Artigo 13 - A Comissão de Representantes não poderá usar a denominação social para atos ou negócios extranhos aos interesses e objetivos do CONDOMÍNIO, ficando expressamente proibida a prestação de fianças, avais e endossos em proveito de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas. Artigo 14 - A Comissão de Representantes, para o desempenho de suas atribuições, poderá contratar assessoria especializada caso necessário à complementação do trabalho do Secretário-Executivo, já nomeado pela Assembléia de Constituição. Artigo 15 - Os membros da Comissão de Representantes não serão remunerados. Artigo 16 - A Assembléia Geral do CONDOMÍNIO, pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros constituintes (ou sejam, vinte e dois Condôminos) poderá, em sessão especialmente convocada para tal fim, promover à eleição de nova Comissão de Representantes. Artigo 17 - A convocação da Assembléia Geral do CONDOMÍNIO será feita pelo presidente em exercício da Comissão de Representantes através de Edital dirigido *por via posta à residência* de cada condômino. Artigo 18 - Qualquer condômino poderá solicitar ao presidente da Comissão de Representantes a convocação de Assembléia Geral, devendo para isso apresentar razões fundamentadas, por escrito, e devidamente assinadas por, pelo menos, 17(dezessete) Condôminos. Artigo 19 - Os Condôminos fundadores se comprometem pela verdade das declarações prestadas e dos dados pessoais e familiares fornecidos, declarando ainda estar devidamente informados acerca das normas gerais do SFH e especialmente das que regem os financiamentos a Condomínios Habitacionais. Artigo 20 - Será excluído do CONDOMÍNIO o condômino que incorrer em restrição por parte do SFH ou de qualquer de seus Agentes Financeiros. Artigo 21 - Restrições parciais quanto a limites ou alcances de financiamento por parte dos Agentes Financeiros não são, necessariamente e a-priori, razões de exclusão do(s) Condômino(s) em tela, devendo este(s) porém, obrigatoriamente, integralizar com recursos próprios montante igual ao do financiamento eventualmente lhe(s) negado. Artigo 22 - Será excluído do CONDOMÍNIO o condômino que deixar de cumprir qualquer dispositivo do presente Estatuto ou que deixar de satisfazer por 2(dois) meses consecutivos ou 3(três) alternados, seus compromissos de recolhimento e/ou pagamento de recursos próprios. Artigo 23 - A exclusão será decidida e executada pela Comissão de Representantes, ouvidas razões do Condômino. Artigo 24 - O Condômino que, voluntariamente, quizer deixar o CONDOMÍNIO poderá fazê-lo pedindo demissão, com ou sem a cessão dos seus respectivos direitos. Artigo 25 - A demissão será concedida pela Comissão de Representantes em despacho exarado em requerimento do interessado. Artigo 26 - A cessão de direitos a pessoa que preencha todos os requisitos exigidos para a participação no CONDOMÍNIO poderá ser feita por Condômino demissionário que deverá, para tanto, apresentar juntamente com um requerimento de demissão, um contrato particular de cessão de direitos, assinado também pelo cessionário, em formulário próprio. Artigo 27 - A cessão de direitos só estará consumada após a devida aprovação pela Comissão de Representantes e, se for o caso, pelo Agente Financeiro. Artigo 28 - Será desligado do CONDOMÍNIO o condômino que vier a falecer ou se tornar interdito. Artigo 29 - Os herdeiros de condômino falecido poderão indicar por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias após à comunicação do óbito, pessoa que, preenchendo os requisitos, venha a tomar o lugar do falecido, cabendo-lhe a partir da aceitação, todos os direitos e obrigações do de-cujus. Artigo 30 - A exclusão, a demissão sem cessão de direitos e o desligamento implicam na liquidação integral dos haveres do respectivo Condômino junto ao CONDOMÍNIO. Artigo 31 - A demissão com cessão de direitos implica na liquidação dos haveres do respectivo Condômino com uma retenção de 10% (dez por cento) que serão empregados no pagamento das despesas administrativas incorrentes. Artigo 32 - O CONDOMÍNIO poderá efetuar a devolução dos haveres liquidados em até 6(seis) prestações mensais sucessivas, vencendo-se primeira 30 (trinta) dias após o ato de exclusão, demissão ou desligamento. Artigo 33 - Constituindo o CONDOMÍNIO e aprovando este Estatuto, os Condôminos estão outorgando à Comissão de Representantes e ao Secretário-Executivo poderes para selecionar e contratar firma para prestação de assessoria e serviços administrativos, para selecionar e contratar empresa construtora, para pleitear, contratar e administrar financiamento habitacional. E em suma, para realizar todos os atos necessários ao cumprimento do objetivo do CONDOMÍNIO. Artgio 34 - Este documento, denominado Estatuto, e representando um regulamento interno, está elaborado pela Comissão de Representantes conforme mandato outorgado pela Assembléia de Constituição.

Brasília, DF, 24 de Outubro de 1980

JOÃO BATISTA PINTO
Presidente da Comissão de Representantes

ALAIN GOMEZ DE SOUZA
Membro da Comissão de Representantes

MOACIR ILGENFRITZ DA MOTTA
Membro da Comissão de Representantes

(DAR - Cr$ 5.166,50)

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO COM O OBJETIVO DE PRORROGAR PRAZO, AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 22 DE NOVEMBRO DE 1977, ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO GOVERNO, E A FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO MOBRAL, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, OBJETIVANDO A A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO MOBRAL.

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Palácio do Buriti, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, pelo Doutor ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário do Governo, por EURÍDES BRITO DA SILVA, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na qualidade de Secretária de Educação e Cultura, e do outro, a FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO, doravante denominada simplesmente MOBRAL, neste ato representada por seu Coordenador Estadual, Professor MARCO ANTONIO DE MORAIS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 000.276.501-25, residen-

te e domiciliado nesta Capital, tendo como interveniente a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente FUNDAÇÃO, no ato representada por seu Diretor Executivo, Doutor JOALDOMAR GOMES ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, autorizado pelo Resolução nº 392, de 24 de setembro de 1980, do Conselho Diretor da FUNDAÇÃO resolvem firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado, com o objetivo de prorrogar prazo, o Convênio celebrado em 22 de novembro de 1977, entre as mesmas partes, lavrado às fls. 172/174 do Livro nº 02, de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, objetivando a execução dos Programas do MOBRAL, na área do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Convênio - ora aditado fica por este ajuste, prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio Principal, firmado em 22 de novembro de 1977, entre o DISTRITO FEDERAL e o MOBRAL. CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento.- E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) _____
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.) _____
ARMANDO RENAN D'ÁVILA DUARTE

(as.) _____
EURÍDES BRITO DA SILVA

PELO MOBRAL : (as.) _____
MARCO ANTONIO DE MORAIS

PELA FUNDAÇÃO : (as.) _____
JOALDOMAR GOMES ALMEIDA

TESTEMUNHAS : (as.) _____
ALICE DE PAULA SILVEIRA -

VISTO
EM 13/11/1980 (as.) _____
ACY DE CARVALHO FONTES

JÚLIO CESAR SANTOS
Subprocurador Geral do Distrito Federal

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O OBJETIVO DE ALTERAR CLÁUSULA E VALOR DO CONVÊNIO Nº 049/80 CELEBRADO EM 17 DE JULHO DE 1980, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL NA FORMA ABAIXO.

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Palácio do Buriti, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art.20,item XII,da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital,na qualidade de Secretário de Viação e Obras, e do outro, o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, doravante denominado simplesmente DER-DF, no ato representado por seu Diretor Geral JÚLIO XAVIER RANGEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, de conformidade com autorizações dadas pela Diretoria Consultiva e Conselho Rodoviário do Distrito Federal em suas 192a. e 683a. Reuniões Ordinárias, realizadas em 22 e 30 de setembro de 1980, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado, com o objetivo de alterar cláusula e valor o Convênio celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o DER-DF em 17 de julho de 1980, lavrado às fls.034/036 do Livro nº 06/80 de Registro de Contratos e Convênios da 1a.Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, objetivando a execução dos serviços de Implantação de Vias, Estradas e Obras Complementares, assim discriminadas: a) Ligação Ceilândia/EPTG; b) Duplicação da BR-20, Sobradinho/Planaltina; c) Ligação Guará/SIA; d) Terminal de Carga (acessos); e) Estudos e Projetos.CLÁUSULA SEGUNDA - Fica suprimido o item "d" da Cláusula Primeira do Convênio Principal mencionado na Cláusula anterior. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor estabelecido para o convênio ora aditado passará a ser Cr$. 133.869.011,00 (cento e trinta e três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e onze cruzeiros), suprimindo-se a quantia de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) prevista para a execução do item "d", anulando-se em parte, a Nota de Empenho nº 076/80-SVO emitida pela Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições dos instrumentos mencionados na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas do DER-DF. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) _____
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.) _____
JOSÉ CARLOS MELLO

PELO DER-DF : (as.) _____
JÚLIO XAVIER RANGEL

TESTEMUNHAS : (as.) ~~DOMINGOS AZEVEDO DOS SANTOS~~

VISTO
EM 10/11/1980 (as.) _____
ILNEIDES SOARES DE CARVALHO

JÚLIO CESAR SANTOS
Subprocurador Geral do Distrito Federal

TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 046/80, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 1980, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A-CEASA-DF, NA FORMA ABAIXO.

Aos 10 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Gabinete do Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital,no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital,na qualidade de Secretário de Viação e Obras e por ALCEU SANCHES, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Agricultura e Produção,e do outro a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL-S/A-CEASA-DF, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento de Brasília, Q. 07, CGC nº 00314310/0001, neste ato representada por seu Presidente CARMO ROBILOTTA ZEITUNE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão do Convênio nº

046/80, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, fica rescindido o Convênio nº 046/80, celebrado em 27 de junho de 1980 entre o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Agricultura e Produção e a CEASA-DF, lavrado às fls. 103/105 do Livro nº 05/80 de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, objetivando a ampliação e reequipamento dos Pavilhões de Comercialização de Hortigranjeiros e de Frios na CEASA-DF. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão opera-se por mútuo acordo de vontades, conforme o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Convênio acima citado, nada tendo as partes a reclamar, a qualquer título, no presente ou no futuro. CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da CEASA-DF. CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.)_____
AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.)_____
JOSÉ CARLOS MELLO

(as.)_____
ALCEU SANCHES

PELA CEASA-DF (as.)_____
CARMO ROBILOTTA ZEITUNE

(as.)_____
ILNEIDES SOARES DE CARVALHO

TESTEMUNHAS

(as.)_____
FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO
EM 11/11/1980

JÚLIO CESAR SANTOS
1º Subprocurador Geral do Distrito Federal

Nº 055/80 TERMO DE CONCESSÃO DE USO DO SUBSOLO DE ÁREA PÚBLICA CONTÍGUA À PROJEÇÃO Nº 02 DA QUADRA 314 , DO SETOR SHCN - SUPERQUADRA NORTE .-.-.-.-.-, PARA SUA UTILIZAÇÃO COMO GARAGEM PRIVATIVA DA EDIFICAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM O DISTRITO FEDERAL E A (O) SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONST. CIVIL E AGROP. LTDA. NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 032.603/77

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor Engenheiro JOSÉ CARLOS MELLO .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-, brasileiro, casado , residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, usando da delegação de competência que lhe conferiu o Governador do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 027.440/78 e do outro lado a (o) SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LIMITADA .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-, neste ato representada (o) pelo Senhor SÉRGIO AUGUSTO NAYA .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-, brasileiro, solteiro , residente e domiciliado nesta Capital, nos Termos da Procuração de fls. 155 do supramencionado processo, lavrado às fls. -.-.- do Livro nº -.-.-.-.-.-.-.-, do -.-.- Ofício de Notas do (a) JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL -.-.-.-.-.-.-.-, doravante designados CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA, têm entre si justa e avençada a CONCESSÃO DE USO de área do subsolo contíguo à projeção nº 02 (dois) , da Quadra 314 (trezentos quatorze), do Setor SHCN - SQN , onde foi construído o Edifício residencial .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- de propriedade da CONCESSIONÁRIA e destinada a estacionamento privativo de veículos, concessão feita com arrimo no art. 24 da Lei nº 4545 de 10 de dezembro de 1964, observadas as disposições do art. 7º do Decreto-Lei nº 271 de 28 de fevereiro de 1967, e a Resolução nº 21/77, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o CONCEDENTE autoriza a CONCESSIONÁRIA a utilizar a área de 386,87 m2 (trezentos e oitenta e seis metros e oitenta e sete decímetros quadrados.-.) no subsolo, onde edificou garagem para veículos, contígua à projeção nº 02 (dois .-.-.-.-.-.-.-.-) da Quadra 314 (trezentos quatorze) do Setor SHCN - SUPERQUADRA NORTE .-.-.-.-, do Plano Piloto de Brasília, na conformidade da Planta de Situação nº PR/ 316/1 constante de fls. 66 do Processo nº 032.603 / 77 . CLÁUSULA SEGUNDA - A utilização da área do subsolo de que trata a cláusula anterior deverá ser feita com estrita obediência às Normas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sendo vedado à CONCESSIONÁRIA qualquer alteração da edificação sem prévia e expressa audiência do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras, assumindo,na hipótese, plena responsabilidade, inclusive pela segurança dos usuários do solo e defeso o desvio de sua destinação. CLÁUSULA TERCEIRA - A CONCESSIONÁRIA fica responsável pelo bombeamento do esgoto sanitário até a cota da rua de serviço, a qual será mantida em obediência ao "grade" do projeto primitivo, correndo à sua conta qualquer dano eventualmente causado às redes da Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB), respeitados o Plano Urbanístico do Setor, com estrita observância do disposto no art. 85 § 4º e seus incisos, do Decreto "N" nº 596, de 08 de março de 1967, e as disposições da Saúde Pública e Higiene das Áreas. CLÁUSULA QUARTA - Pelo uso da área a CONCESSIONÁRIA pagará, anualmente até o dia 31 de janeiro de cada ano, Taxa de Concessão no valor de Cr$ 13.340,00 (treze mil trezentos e quarenta cruzeiros-.-), correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da área situada fora dos limites do terreno, lote ou projeção, cuja avaliação consta de fls. do Processo referido, pela SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, exigível a partir da assinatura do presente Termo. PARÁGRAFO ÚNICO - A Taxa fixada nesta cláusula será reajustada anualmente de acordo com a variação das Obrigações Reajustáves do Tesouro Nacional. CLÁUSULA QUINTA - Qualquer obra de infraestrutura intimamente relacionada com esta concessão, a CONCESSIONÁRIA a fará atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, após audiência prévia e manifestação favorável dos órgãos técnicos da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA SEXTA -A CONCESSIONÁRIA, responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, nos termos do § 2º, artigo 7º do Decreto-Lei nº 271/67, bem como se responsabilizará pelo recolhimento das tarifas de energia elétrica, telefone, água e esgotos, tributos e quaisquer outros que decorram do uso da área. CLÁUSULA SÉTIMA - As benfeitorias de qualquer natureza realizadas na área, reverterão ao patrimônio do CONCEDENTE, nas hipóteses de rescisão ou caducidade do presente instrumento, sem direito a qualquer indenização. CLÁUSULA OITAVA - Independentemente do disposto na cláusula anterior, a CONCESSIONÁRIA, indenizará ao CONCEDENTE, a título de perdas e danos, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste ajuste, além de operar-se a rescisão, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. CLÁUSULA NONA - O CONCEDENTE, através da Secretaria de Viação e Obras, fiscalizará a boa execução do presente Termo, a ela incumbindo as atribuições constantes das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA - Nos termos da decisão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a presente concessão de uso terá a duração de 20 (vinte) anos, contada de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONCESSIONÁRIA, podendo, ainda, ser alterado, aditado, res

cindido ou prorrogado, por mútuo acordo ou por superveniência de fato ou Norma Legal, que o torne formal ou materialmente inexequível. PARÁGRAFO ÚNICO - Tendo em vista que a presente CONCESSÃO tem por objeto garantir aos proprietários do imóvel edificado na projeção retrocitada, o uso privativo da garagem edificada no subsolo, às suas expensas, juntando-a ao imóvel construído através do presente ajuste, deverá a CONCESSIONÁRIA, na hipótese do imóvel vir a ser alienado a terceiros, subrogar os direitos da presente Concessão de Uso à adquirente do imóvel, subrogação essa que constará do instrumento de compra e venda, obrigando-se o comprador ao cumprimento das cláusulas do presente ajuste e à assinatura de Termo Aditivo à presente avença. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO CONCEDENTE: (as.) JOSÉ CARLOS MELLO

PELA CONCESSIONÁRIA: (as.) SÉRGIO AUGUSTO NAYA

TESTEMUNHAS : (as.) ILNEIDES SOARES DE CARVALHO

(as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO

VISTO
EM 13/11/1980

JÚLIO CÉSAR SANTOS
1.º Subprocurador Geral do Distrito Federal

(DAR-Cr$6.063,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato de Compra e Venda

CONTRATANTES: SISCO - SISTEMAS E COMPUTADORES S.A. e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF.

OBJETO: Pelo presente instrumento, o VENDEDOR vende ao COMPRADOR equipamentos eletrônicos e eletromecânicos de dados.

VALOR: Total de Cr$ 16.785.506,00 (Dezesseis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e seis cruzeiros)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade FHDF 2.844 - Elemento de despesa 4.1.2.0 - Subelemento 57

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 1980

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: À expensas da FUNDAÇÃO

Jofran Frejat
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMPRADOR

José Roberto Faria Lima
SISCO - SISTEMAS E COMPUTADORES S. A.
VENDEDOR

Aldo Soares Ferreira
SISCO - SISTEMAS E COMPUTADORES S.A
VENDEDOR

TESTEMUNHAS

LEOPOLDINA LUZIA CARNEIRO

ENY NUNES DOS REIS

mps

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 25/80-FSS/DF, CELEBRADO EM 01/07/80, QUE ENTRE SI FIRMAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A FRENTE DE RENASCIMENTO ESPIRITUAL LUCIS MILÍCIA FRATERNA - FREL, EM BRASÍLIA - DF.

PROCESSO Nº: 011.127/80-GDF.

OBJETIVO : Alterar o Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Convênio nº 25/80-FSS/DF. que passa à seguinte redação:

"PARÁGRAFO SEGUNDO - As atividades previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, serão executados de segunda a domingo, dentro das atividades a que a FREL se propõe".

VIGÊNCIA: Até 30/04/81

PUBLICAÇÃO (DODF): Às expensas da FUNDAÇÃO

DATA DE ASSINATURA:

PARTES:

P/FUNDAÇÃO: DAVID LUIZ BOIANOVSKY
Presidente

P/FREL: EURÍPEDES DO NASCIMENTO
Comandante-Presidente da FREL

TESTEMUNHAS:

01 - MANOEL BASTOS BRABO

02 Maria do Socorro de Oliveira
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato de Locação e Manutenção

CONTRATANTES: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

OBJETO: Locação e Manutenção de 01 (um) Centro Privado de Comutação Telefônica-CPCT, tipo PAX de fabricação SIEMENS

VALOR: Mensal de Cr$ 3.334,36 (três mil trezentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2.844 - Manutenção das Atividades da FHDF
Elemento de despesa - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, contado a partir da instalação do equipamento

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 1980

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Responsabilidade da FUNDAÇÃO

PELA TELEBRASÍLIA: WAGNER MACHADO
Chefe do Departamento de Assinantes

PELA F.H.D.F. JOFRAN FREJAT
Presidente da FHDF

TESTEMUNHAS

Leopoldina Luzia Carneiro

Maria Pinto Sobrinha

CONVÊNIO Nº 066/80, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO, COBERTURA E URBANIZAÇÃO DE FEIRAS NA CEILÂNDIA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 13 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Gabinete do Palácio do Buriti, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item - XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, por BENEDITO - AUGUSTO DOMINGOS, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga e por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Finanças, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Superintendente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais Estatutos Sociais da Empresa e de acordo com autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP em suas - 1.572a. e 1.448a. Sessões, realizadas em 10 e 14 de outubro de 1980, respectivamente, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, incumbe à NOVACAP a execução de obras de ampliação, cobertura e urbanização de Feiras na Ceilândia. CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários à execução das obras, objeto do presente Convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, à NOVACAP, a qual poderá para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas a legislação e normas em vigor na NOVACAP. CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente Convênio é de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1979, oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE, correndo a despesa a conta da seguinte dotação Orçamentária, ELEMENTO:4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais, SUBELEMENTO:4.3.1.3 - Contribuições a Fundos, Função 03-Administração e Planejamento, Programa 09-Planejamento Governamental, Subprograma 031-Assistência Financeira, Projeto-SEF 1.068-Financiamento a Programa de Desenvolvimento, conforme Nota de Empenho nº 425/80-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças no valor global acima citado. CLÁUSULA QUARTA - A importância mencionada na Cláusula anterior, será entregue à NOVACAP pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, em parcelas, mediante a apresentação de faturas, de acordo com o cronograma Físico-Financeiro das obras, aprovado pela Administração Regional de Taguatinga, atestada cada etapa pelo executor deste Convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, pagará à NOVACAP, pela Administração das obras, objeto deste Convênio, a taxa de administração de 10% (dez por cento), calculada sobre o custo real dos serviços efetivamente executados. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da taxa de administração, mencionado nesta Cláusula, poderá ser debitado pela NOVACAP em conta vinculada a ser aberta, mencionada na Cláusula Sexta, à proporção em que forem sendo efetuados os pagamentos referentes aos serviços. CLÁUSULA SEXTA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A - Agência PEPS/NOVACAP, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio. CLÁUSULA SÉTIMA - Após a realização das licitações, a NOVACAP encaminhará ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, o cronograma de desembolso global do Convênio. PARÁGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese será aceito serviço que não esteja previsto no cronograma de desembolso mencionado nesta Cláusula. CLÁUSULA OITAVA - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues. PARÁGRAFO ÚNICO - A NOVACAP apresentará ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, relatório final detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo balanço geral. CLÁUSULA NONA - Cabe, ainda, à NOVACAP a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA - Caso seja necessário o remanejamento das redes públicas de luz, água, esgotos, telefone, galerias de águas pluviais, passeios, meios-fios, calçadas, pistas pavimentadas, o custo desses serviços correrá por conta deste Convênio. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, fornecerá previamente à NOVACAP o Plano de Implantação de Obras e Serviços a serem executados. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução pela boa execução dos serviços. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - A Supervisão Técnica dos Serviços a serem realizados caberá à Divisão de Fiscalização e Licenciamento de Obras daquela Administração, nos termos das Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Convênio poderá ser prorrogado, alterado aditado ou rescindido por mútuo acordo dos convenentes, bastando, para tanto, que o interessado se manifeste - por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito - Federal, às expensas da NOVACAP, expirando-se 12 (doze) meses ' após. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido, e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.) BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS

(as.) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PELA NOVACAP : (as.) EDISON GROSSI DE ANDRADE

TESTEMUNHAS : (as.) ALICE DE PAULA SILVEIRA

VISTO
EM 14/11/1980 (as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO

JULIO CESAR SANTOS
1º Subprocurador Geral do Distrito Federal

DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO, COM O OBJETIVO DE RESCINDIR O DÉCIMO PRIMEIRO' TERMO DE ADITAMENTO, QUE TEVE POR FINALIDADE TRANSFERIR SALDOS DO CONVÊNIO CELEBRADO EM 05 DE ABRIL DE 1976, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULAN-

DO A ADMINISTRAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Gabinete do Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, item XII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e, pelo Coronel MANOELITO LEMOS BARRETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Diretor Superintendente Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social da Empresa e de acordo com as autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1.574a. e 1.450a. Sessões, realizadas em 17 e 21 de outubro de 1980, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica rescindido o Décimo Primeiro Termo de Aditamento, que teve por finalidade transferir saldos do Convênio celebrado em 05 de abril de 1976, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, lavrado às fls. 42/44, do Livro nº 24, aditado e alterado em 23 de fevereiro de 1977, lavrado às fls. 278/279, do Livro nº 28, aditado em 24 de junho de 1977, lavrado às fls. 303/304, do Livro nº 27, prorrogado em 04 de outubro de 1977, lavrado às fls. 73/74, do Livro nº 02/77, aditado em 21 de novembro de 1977 e 13 de junho de 1978, lavrados, respectivamente às fls. 164/166, do Livro nº 02/77 e 38/40, do Livro nº 10/78, prorrogado em 30 de junho de 1978, lavrado às fls. 126/127, do Livro nº 06/78, aditado em 20 de novembro de 1978, lavrado às fls. 040/042, do Livro nº 11/78, prorrogado em 29 de dezembro de 1978, lavrado às fls. 170/171, do Livro nº 12/78, aditado em 28 de março de 1979, lavrado às fls. 173/175, do Livro nº 03/79, aditado em 29 de junho de 1979, lavrado às fls. 108/109, do Livro nº 06/79, aditado em 20 de dezembro de 1979, lavrado às fls. 080/082, do Livro nº 08/79, aditado em 28 de dezembro de 1979, lavrado às fls. 77/78, do Livro nº 09/79, aditado em 31 de dezembro de 1979, lavrado às fls. 062/064, do Livro nº 10/79, aditado em 06 de março de 1980, lavrado às fls. 084/086, do Livro nº 03/80, objetivando a construção de diversas unidades para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão opera-se por mútuo acordo de vontades, com fulcro no disposto na Cláusula Décima do Convênio firmado entre as mesmas partes em 05 de abril de 1976; nada tendo os convenentes a reclamar, a qualquer título, no presente ou no futuro. CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP, ficando ratificados os demais instrumentos mencionados na cláusula primeira deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.) MANOELITO LEMOS BARRETO

PELA NOVACAP : (as.) EDISON GROSSI DE ANDRADE

TESTEMUNHAS: (as.) ALICE DE PAULA SILVEIRA (as.) DAGMAR REZENDES

VISTO
DF/SJu/013 EM 17/11/1980

JÚLIO CESAR SANTOS
Subprocurador Geral do Distrito Federal

15.000 - 01/78

TERMO DE DOAÇÃO, SEM ENCARGO, QUE ENTRE SI FIRMAM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DO GABINETE DO GOVERNADOR, E O MUSEU DA REPÚBLICA, DE UM PAVILHÃO NACIONAL MEDINDO 13,50 X 20 MTS., E PESANDO 50 QUILOS, PELO PRIMEIRO PARA O SEGUNDO.

Aos 15 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo seu Governador, CORONEL AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado, o MUSEU DA REPÚBLICA, neste ato representado pelo seu Diretor, Professor GERARDO BRITO RAPOSO DA CÂMARA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, resolvem firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, o DISTRITO FEDERAL, aqui denominado DOADOR, com fundamento no Artigo 1.165 do Código Civil, transfere ao MUSEU DA REPÚBLICA, denominado DONATÁRIO, 1 (UM) PAVILHÃO NACIONAL, medindo 13,50 x 20 mts., totalizando 270m² e pesando 50 quilos, sem reservas ou encargos de qualquer natureza. CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. CLÁUSULA TERCEIRA - O Foro do presente contrato é o de Brasília, Distrito Federal. E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente, do qual são extraídas 07 (SETE) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, que será lavrado em livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, após lido, achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

PELO MUSEU DA REPÚBLICA : (as.) GERARDO BRITO RAPOSO DA CÂMARA

TESTEMUNHAS : (as.)

VISTO
EM 18/XI/80 (as.)

/bcr

JÚLIO CÉSAR SANTOS
DF/SJu/013 Subprocurador Geral do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO COM O FIM DE RENOVAR A LOCAÇÃO DO APARTAMENTO DE Nº 402, DO BLOCO "A" DA SQS 111, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO A 1º DE NOVEMBRO DE 1978, ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF) E O DOUTOR JOSÉ ARISTEU PEDROSA PINHEIRO, REPRESENTADO PELA FIRMA SANTA JÚLIA EMPEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (LOCADORA).

OBJETO: a) prorrogar a vigência do contrato de locação até 31 de outubro de 1981;

b) reajustar o aluguel mensal para CR$ 46.200,00 (quarenta e seis mil, duzentos cruzeiros), comprometendo-se o TCDF a pagar à LOCADORA a importância de CR$554.200,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos cruzeiros), com recursos provenientes do seu orçamento (Lei nº 6.737, de 5-12-79), dotação 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, 45 - Locação de Imóveis, conforme NE nº 486/80, no valor de CR$ 92.400,00 (noventa e dois mil, quatrocentos cruzeiros), destinada a atender as despesas no corrente exercício; e

c) transferir para o TCDF o ônus do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU (§ 2º, art. 18, da Lei nº 6.649, de 16.5.79).

DESPESA COM A PUBLICAÇÃO: TCDF.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 1980.

VIGÊNCIA: 1º de novembro de 1980 a 31 de outubro de 1981.

PELAS PARTES: RAUL SOARES DA SILVEIRA, Presidente do TCDF e JOSÉ ARISTEU PEDROSA PINHEIRO, representado pela firma Santa Júlia Empreendimentos Imobiliários Ltda., através do seu Diretor, ILDEU DE OLIVEIRA.

TESTEMUNHAS: Leila Marques Cintra e

Maria Isabel Portela Santos

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEF.DpR. DFi. SBADFi
COMISSÃO DE LEILÃO

LEILÃO DE BENS APREENDIDOS
EDITAL Nº 04/80 - CL

Fazemos saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Comissão de Leilão fará realizar o LEILÃO DE BENS APREENDIDOS, no recinto do Galpão de Bens Apreendidos pela Fiscalização de Tributos do GDF, localizada na Área de Depósitos Públicos, lote "H" do IAS, nos dias 09 e 10 de dezembro do ano em curso, às 09 (nove) horas em 1ª e 2ª praças, respectivamente.

Poderão concorrer ao presente Leilão, funcionários públicos que não sejam Fiscais de Tributos do GDF, comerciantes, entidades assistenciais ou filantrópicas ou qualquer pessoa do povo.

As mercadorias a serem leiloadas, constantes da relação a seguir, parte integrante deste EDITAL, estão expostas no local acima mencionado à disposição dos interessados para vistoria prévia nos horários das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

Os bens leiloados serão postos à disposição do arrematante que maior lance oferecer, observando-se porém, que não serão entregues nem consideradas arrematadas as mercadorias ou produtos, se o lance oferecido não atingir o VALOR MÍNIMO PARA VENDA EM LEILÃO determinado pela Comissão de Avaliação.

No ato da arrematação o arrematante pagará o valor alcançado, caso em que poderá retirar de imediato a mercadoria, ou optar pelo pagamento de 20% (vinte por cento) do valor e assinar documentos se responsabilizando pelo recolhimento do saldo, dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

A entrega da mercadoria ao arrematante somente será feita após o pagamento do valor da arrematação.

Toda e qualquer informação poderá ser fornecida pela Comissão de Leilão no local e horário supra mencionados.

Brasília, 18 de novembro de 1980.

Miguel Martins de Lima
Presidente

Fernando Noleto Martins — Membro
Flora Ferreira Bicalho — Membro

RELAÇÃO DAS MERCADORIAS A SEREM LEILOADAS, CONSTANTES EDITAL NÚMERO 04/80, EM ANEXO:

PROCESSO Nº 052590/80 — LOTE Nº 616/80

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
253	U	Cachos de uva
80	U	Colares Cascata
236	U	Chaveiros
20	U	Colares c Missanga
70	U	Colares de Lágrima
75	U	Pulseiras - Navete- em pedras
48	U	Anéis metálicos com pedras
200	U	Gotas em pedras
200	U	Corações de Ágata
30	U	Pulseiras tipo tartaruga, uma pedra
304	U	Chaveiros Lágrima
36	U	Pulseiras metálicas com pedra
30	U	Garçantilhas de índio
50	U	Gargantilhas de índio II
60	U	Pulseiras Cascata II
50	U	Pulseiras Cascalho para criança
12	par	Abotoaduras com pedras p/ camisas
40	par	Brincos com pedras
723	U	Colares sortidos
21	U	Colares Vidrulho
32	U	Colares "Novo"
299	U	Pulseiras sortidas
237	U	Pulseiras Chapinha
150	U	Colares Bijuterias
87	U	Pulseiras Bolinha
44	U	Colares Bolinha
30	U	Pulseiras de Ágata
60	U	Colares Retangular
10	U	Colar "Navete"
10	cx.	Coleção

LANCE MÍNIMO: Cr$ 153.000,00

PROCESSO Nº 052592/80 — LOTE Nº 629

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
21	U	Cuecas p/ criança
01	U	Biquini
08	U	Camisetas
49	U	Calcinhas
08	U	Calções de espoete
10	par	Meias
07	U	Lenços p/ homem
06	U	Lenços p/ cabelos

LANCE MÍNIMO: Cr$ 700,00

PROCESSO Nº 052594/80 — LOTE Nº638

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
08	par	Chinelos
01	par	Tamancos
10	par	Sandálias

LANCE MÍNIMO: Cr$560,00

PROCESSO Nº 052595/80 — LOTE Nº 640

05	par	Tamancos p/ crianças
13	par	Sandálias p/ crianças
06	par	Chinelos Luxor

LANCE MÍNIMO: Cr$ 490,00

PROCESSO Nº 052596/80 — LOTE Nº 641

04	U	Pulseiras
03	U	Pentes
01	U	Óculo
03	U	Canetas
02	U	Bolsinhas
04	par	Sandálias p/ crianças
08	par	Botinhas p/ crianças

LANCE MÍNIMO: Cr$ 420,00

PROCESSO Nº 052597/80 — LOTE Nº 642

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
100	U	Pentes
21	U	Escovas plásticas p/ cabelo
23	U	Pentes p/ senhoras (travessas)
17	U	Canetas esferográficas
31	U	Prendedores de cabelo
06	U	Lixas p/ amolar facas
07	pacote	Grampos p/ cabelo
13	U	Ralos p/ pés
06	U	Gargantilhas

15	U	Cordões metálicos com medalhas

LANCE MÍNIMO: Cr$420,00

LOTE Nº 646

PROCESSO Nº 052598/80

02	U	Vestidos
02	U	Calças
03	U	Jaquetas

LANCE MÍNIMO: Cr$ 240,00

LOTE Nº 647

PROCESSO Nº 052599/80

11	par	Sandálias
04	par	Tamancos

LANCE MÍNIMO: Cr$ 400,00

LOTE Nº 651

PROCESSO Nº 052600/80

20	par	Botas
50	par	Saltos de borracha

LANCE MÍNIMO: Cr$1.600,00

LOTE Nº 653

PROCESSO Nº 052601/80

30	par	Sandálias "Karatê

LANCE MÍNIMO: Cr$ 960,00

LOTE Nº 654

PROCESSO Nº 052602/80

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
50	U	Calcinhas p/ senhoras
60	par	Meias
39	U	Cuecas

LANCE MÍNIMO: Cr$ 840,00

LOTE Nº 666

PROCESSO Nº 052605/80

4.000	U	Sacos de papel (calculadamente)

LANCE MÍNIMO Cr$ 1.200,00

LOTE Nº 684

PROCESSO Nº 052608/80

05	U	Fechaduras Papaiz
04	U	Fechaduras Papaiz 8/6 FC
02	Cx.	Caixas de Parafusos 4,2x16 e 4,2 x19
03	U	Puchadores de Alumínio
08	U	Puxadores p/ Porta de Correr

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.400,00

LOTE Nº 706

PROCESSO Nº 052616/80

03	U	Tapetes Diversos

LANCE MÍNIMO: Cr$ 300,00

LOTE Nº 708

PROCESSO Nº 052617/80

23	U	Camisas
02	U	Blusas
01	U	Cuecas

LANCE MÍNIMO: Cr$1.760,00

LOTE Nº 710

PROCESSO Nº 052618/80

33	U	Calças Rancheiras

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.500,00

LOTE Nº 713

PROCESSO Nº 052619/80

18	U	Bolsinhas
13	U	Bolsas de Escolar
09	U	Sacolas de Pano
20	U	Jogos de Argola de Plástico

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.750,00

LOTE Nº 740

PROCESSO Nº 052623/80

01	U	Relógio Sanyo-Solar Look
01	U	Relógio Balmacier
59	U	Pulseiras Diversas

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
11	Conj.	Pulseiras-Anel
05	U	Quadrinho
36	U	Anéis Metálicos
34	U	Anéis Plásticos
07	Par	Brincos Metálicos
10	Par	Brincos Fantasia
04	U	Pentes Marrafa
07	U	Broches
71	U	Colares Diversos
01	Conj.	Colar-Pulseira-Brinco
10	Conj.	Colar-Pulseira
02	Conj	Colar-Brinco
02	Conj.	Pulseira-Brinco
04	Conj.	Pulseira-Brinco-Anel

LANCE MÍNIMO: Cr$9.600,00

LOTE Nº 744

PROCESSO Nº 052625/80

03	U	Suporte de Ferro p/ Vasos

LANCE MÍNIMO: Cr$70,00

LOTE Nº 748

PROCESSO Nº 052629/80

24	U	Garrafas de Vinho Drher
06	U	Garrafas de Vinho Fiebpaumilch

LANCE MÍNIMO: Cr$ 560,00

LOTE Nº 749

PROCESSO Nº 052630/80

02	U	Chapeus de Chaminé

LANCE MÍNIMO: Cr$ 60,00

LOTE Nº 755

PROCESSO Nº 052634/80

05	U	Suportes de ferro p/ Vsoso

LANCE MÍNIMO: Cr$ 160,00

LOTE Nº 759

PROCESSO Nº 052635/80

03	U	Mesinhas
02	U	Cadeiras
03	U	Cochonil

LANCE MÍNIMO: Cr$ 400,00

LOTE Nº 760

PROCESSO Nº 052635/80

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
21	U	Tapetes Diversos

LANCE MÍNIMO: Cr$1.600,00

LOTE Nº 763

PROCESSO Nº 052637/80

17	par	Sandálias Diversas
01	U	Bolsa de Madeira

LANCE MÍNIMO Cr$640,00

LOTE Nº 765

PROCESSO Nº 052638/80

21	par	Sandálias Diversas

LANCE MÍNIMO: Cr$ 800,00

LOTE Nº 766

PROCESSO Nº 052639/80

22	U	Cintos
34	U	Canetas Esferográficas
06	U	Bolsinhas
10	U	Cordões de Panasio
10	U	Cortadores de Unha
12	U	Pentes
04	U	Pulseiras
10	U	Maria-Chiquinhas
05	U	Pentes Garfo
05	U	Prendedores de Cabelo
65	U	Anéis
10	U	Alianças
01	U	Barbeador
05	U	Óculos

03	U	Espelhos de Bolso
01	par	Brincos
03	U	Chaveiros
05	U	Secolas-Bolsa

LANCE MÍNIMO: Cr$700,00

PROCESSO Nº 052640/80 — LOTE Nº 771

20	U	Maria-Chiquinhas
30	U	Pentes
05	U	Chaveiros
30	U	Anéis
20	par	Brincos
20	U	Pulseiras

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
06	U	Relógios de Brinquedo
70	U	Prendedores de Cabelo
06	U	Porta-Documentos
03	U	Bolsinhas
03	U	Óculos
04	U	Espelhos de Bolso
13	U	Cordões

LANCE MÍNIMO: Cr$800,00

PROCESSO Nº 052641/80 — LOTE Nº 774

13	U	Cintos
09	U	Pentes
18	U	Escovas p/ Cabelo
07	U	Óculos
16	U	Pulseiras p/ Relógio
17	U	Pulseiras Diversas
07	U	Pulseiras de Argola
17	U	Chaveiros
34	U	Porta-Documentos
20	U	Esferográficas
15	U	Cordões
24	U	Maria-Chiquinhas
110	U	Prendedores de Cabelo
08	U	Espelhos de Bolso
02	U	Gargantilhas
04	U	Relógios de Brinquedo
30	U	Anéis

LANCE MÍNIMO: Cr$ 800,00

PROCESSO Nº 052645/80 — LOTE Nº 786

10	U	Suporte de Ferro p/ Vasos

LANCE MÍNIMO: Cr$240,00

PROCESSO Nº 52646/80 — LOTE Nº 787

06	U	Pares de Sandálias Karatê

LANCE MÍNIMO: Cr$ 240,00

PROCESSO Nº 052647/80 — LOTE Nº 788

05	U	Suportes de Ferro p/ Vasos

LANCE MÍNIMO: Cr$ 200,00

PROCESSO Nº 052649/80 — LOTE Nº 791

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
01	cx.	Aguardente 03 Fazendas
01	cx.	Gengibre D

LANCE MÍNIMO: Cr$640,00

PROCESSO Nº 052650/80 — LOTE Nº 792

08	U	Saias
08	U	Blusas
03	U	Conjuntos (saia,blusa,corpete)

LANCE MÍNIMO: Cr$2.500,00

PROCESSO Nº 052651/80 — LOTE Nº 793

14	par	Tamancos Diversos
18	par	Sandálias

LANCE MÍNIMO: Cr$1.400,00

PROCESSO Nº 052652/80 — LOTE Nº 794

35	par	Tamancos

LANCE MÍNIMO: Cr$1.200,00

PROCESSO Nº 052653/80 — LOTE Nº 795

05	U	Chaveiros
15	U	Prendedores de Cabelo
02	U	Cinzeiros
07	U	Pulseiras
07	U	Cordões
09	U	Bolsinhas
15	U	Carteiras
03	U	Porta-Documentos
06	U	Cintos

LANCE MÍNIMO: Cr$ 560,00

PROCESSO Nº 052654/80 — LOTE Nº 796

20	U	Saias p/ Senhoras

LANCE MÍNIMO: Cr$800,00

PROCESSO Nº 052657/80 — LOTE Nº 806

300	U	Tijolos de Cimento

LANCE MÍNIMO:Cr$420,00

PROCESSO Nº 052658/80 — LOTE Nº 809

36	U	Pulseiras Fantasia
13	U	Prendedores de Cabelo
06	par	Brincos
01	U	Bolsa p/ Dinheiro tipo Capanga

LANCE MÍNIMO: Cr$160,00

PROCESSO Nº 052659/80 — LOTE Nº 810/80

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
09	par	Sandálias Karatê

LANCE MÍNIMO: Cr$360,00

PROCESSO Nº 052660/80 — LOTE Nº 813

04	u	Telhas

LANCE MÍNIMO: Cr$ 560,00

PROCESSO Nº 052661/80 — LOTE Nº 814

88	Kg.	Ferro (calculadamente)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 640,00

PROCESSO Nº 052664/80 — LOTE Nº 819

02	U	Esquadrias de Ferro

LANCE MÍNIMO: Cr$ 560,00

PROCESSO Nº 052666/80 — LOTE Nº 823

20	U	Sacos de Linhagem (algodão)

LANCE MÍNIMO: Cr$100,00

PROCESSO Nº 053382/80 — LOTE Nº 825

120	U	Garrafas de Aguardente 3 Fazendas

LANCE MÍNIMO: Cr$840,00

PROCESSO Nº 053383/80 — LOTE Nº 831

5.000	fls.	Papel Cartolinado (3 tamanhos) (calculadamente)

Lance Mínimo: Cr$600,00

PROCESSO Nº 053384/80 — LOTE Nº 837

05	U	Colchas Diversas
01	U	Lençol
01	U	Toalha de Mesa
01	U	Jogo de Cozinha de Plástico

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.800,00

PROCESSO Nº 053387/80 — LOTE Nº 841

144	U	Maria-Chiquinhas
77	U	Pentes Diversos
60	U	Brincos Diversos
41	U	Pulseiras Argola
14	U	Cordões
10	U	Chaveiros
04	U	Pulseiras de Metal

08	U	Pulseiras de Couro
20	U	Escovas p/ cabelo

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
78	U	Prendedores de Cabelo
04	U	Cortadores de Unhas
08	U	Diademas
13	U	Carteiras Diversas
04	U	Porta Documentos
01	U	Amarrado- de Lixa p/ pés
27	U	Broches
04	U	Espelhos de Bolso
11	U	Chocalhos
02	U	Cartelas c/ Anéis
		LANCE MÍNIMO: Cr$1.600,00

PROCESSO Nº 053389/80 LOTE Nº 846

04	U	Chocalhos
06	U	Bonecos Plásticos
22	U	Carrinhos Plásticos
05	U	Carteiras Diversas
01	U	Porta-Documentos
14	U	Relógios Fantasia
40	U	Retroz de Linha
		LANCE MÍNIMO: Cr$300,00

PROCESSO Nº 053390/80 LOTE Nº 849

14	U	Capas p/ Documentos
12	U	Carteiras
07	U	Bolsinhas
18	U	Óculos
06	U	Chaveiros
12	U	Braceletes de Argola
05	U	Pulseiras
06	U	Correntes de Metal
02	U	Isqueiros
01	U	Pente Gancho
09	U	Prendedores de Cabelo
01	U	Gargantilha
03	par	Brincos
01	U	Cinzeiro
40	U	Cintos p/ Homem
		LANCE MÍNIMO: Cr$1.800,00

PROCESSO Nº 053391/80 LOTE Nº 850

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
34	U	Calças p/ Homens
		LANCE MÍNIMO: Cr$2.500,00

PROCESSO Nº 053394/80 LOTE Nº 856

20	U	Discos Compacto
		LANCE MÍNIMO: Cr$1.000,00

PROCESSO Nº 053396/80 LOTE Nº 860

50	U	Pentes
08	U	Lixas
09	U	Relógios Fantasia
10	U	Prendedores de Cabelo
10	U	Amarrados de Argolas-Braceletes
08	U	Amarrados de Argolas de Plástico
65	U	Maria-Chiquinhas
		LANCE MÍNIMO: Cr$600,00

PROCESSO Nº 053397/80 LOTE Nº 861

01	jogo	Alho e Cebola
01	Jogo	Cozinha de Plástico
02	Jogo	Para Centro de Mesa
03	U	Colchas Diversas
02	U	Lençóis
01	U	Toalha de Mesa
		LANCE MÍNIMO: Cr$2.400,00

PROCESSO Nº 053398/80 LOTE Nº 863

01	jogo	Alho e Cebola
01	jogo	Cozinha de Plástico
02	jogo	Para Centro de Mesa
03	U	Colchas Diversas
03	U	Lençóis
01	U	Toalha de Mesa
		LANCE MÍNIMO: Cr$1.600,00

PROCESSO Nº 053399/80 LOTE Nº 865

23	U	Colchas Diversas
07	jogo	Toalha de Mesa
01	U	Toalha de Centro de Mesa
		LANCE MÍNIMO: Cr$7.000,00

PROCESSO Nº 053400/80 LOTE Nº 866

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
06	U	Colchas Madrigal
06	U	Toalha de Mesa de Centro
01	U	Lençol de Solteiro
10	U	Panos de Cozinha
		LANCE MÍNIMO: Cr$2.700,00

PROCESSO Nº 053401/80 LOTE Nº 867

18	par	Sandálias
13	par	Tamancos
02	par	Sandálias
02	par	Botas
		LANCE MÍNIMO: Cr$1.800,00

PROCESSO Nº 053402/80 LOTE Nº 869

120	U	Pentes
24	U	Escovas p/Dentes
06	U	Relógios Fantasia
04	U	Papéis c/ Agulha
04	U	Abridor de Latas
01	U	Pote de Creme Diadermina
06	U	Cordões Fantasia
15	U	Pulseiras Diversos
150	U	Alfinetes de Segurança
06	U	Pinças
20	U	Prendedores de Cabelo
05	U	Cortadores de Unha
20	U	Anéis Fantasia
12	U	Lixas p/ Pés
24	U	Ralos p/ Pés
10	U	Copos Plásticos
03	U	Saboneteiras Plásticas
06	U	Réguas
01	U	Pá p/ Lixo
20	U	Escovas p/ Cabelo
		LANCE MÍNIMO: Cr$900,00

PROCESSO Nº 053403/80 LOTE Nº 872

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
33	U	Calças p/ Homem
		LANCE MÍNIMO: Cr$4.200,00

PROCESSO Nº 053404/80 LOTE Nº 873

25	U	Calças p/ Homem
		LANCE MÍNIMO: Cr$2.800,00

PROCESSO Nº 053405/80 LOTE Nº 874

01	cx.	Coca-Cola Média
02	cx.	Vasilhames Diversos
02	U	Garrafas de Aguardente sem rótulo
15	U	Garrafas de Xereta
01	maço	Fósforos
		LANCE MÍNIMO: Cr$360,00

PROCESSO Nº 053406/80 — LOTE Nº 876

200	U	Vasos de Barro

LANCE MÍNIMO: Cr$1.080,00

PROCESSO Nº 053432/80 — LOTE Nº 879

07	U	Capas de Volante
04	U	Pendentes
02	U	Capas de Volante

LANCE MÍNIMO: Cr$150,00

PROCESSO Nº 053433/80 — LOTE Nº 882

23	par	Tamancos
21	par	Sandálias Karatê
08	par	Sandálias p/ Homens
10	par	Sandálias Karina
16	par	Chinelos Diversos

LANCE MÍNIMO: Cr$2.800,00

PROCESSO Nº 053434/80 — LOTE Nº 890

05	U	Suportes de Ferro p/ Plantas(vasos)

LANCE MÍNIMO: Cr$500,00

PROCESSO Nº 053435/80 — LOTE Nº 891

02	U	Suportes p/ Vasos

LANCE MÍNIMO: Cr$ 250,00

PROCESSO Nº 053436/80 — LOTE Nº 894

05	U	Bolsinhas
07	U	Carteiras
02	U	Pentes

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
03	U	Isqueiros
100	U	Anéis de Fantasia
06	U	Gargantilhas
04	U	Óculos
03	U	Bibelôs
20	U	Prendedores de Cabelo
01	U	Cordões de Fantasia
100	U	Maria-Chiquinhas
25	U	Canetas Esferográficas

LANCE MÍNIMO: Cr$500,00

PROCESSO Nº 053437/80 — LOTE Nº 900

05	U	Suportes de Ferro p/ Vasos

LANCE MÍNIMO: Cr$ 250,00

PROCESSO Nº 053438/80 — LOTE Nº 907

600	Kg.	Perfil de ferro (calculadamente)
12	U	Contra-Marcos de ferro

LANCE MÍNIMO: Cr$600,00

PROCESSO Nº 053441/80 — LOTE Nº 919

03	U	Vestidos
01	U	Blusa
12	U	Calças Compridas

LANCE MÍNIMO: Cr$1.440,00

PROCESSO Nº 053442/80 — LOTE Nº 926

15	U	Canetas
10	U	Lápis
100	U	Anéis de Fantasia
50	U	Maria Chiquinhas
23	U	Amarrados de Pulseiras Fantasia
20	U	Lixas p/ Unhas
15	U	Espelho de Bolso
02	U	Isqueiros
05	U	Escovas de Cabelo
12	U	Pentes Fino
25	U	Pentes
06	U	Pulseiras Fantasia
07	U	Gargantilhas
07	U	Relógios Fantasia

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
50	U	Prenderores de Cabelo
10	U	Brincos Fantasia
02	U	Tesouras
01	U	Caneta Chaveiro
20	U	Carteiras
05	U	Bolsinhas
12	U	Porta Documentos
10	U	Cordões de Fantasia,

LANCE MÍNIMO:900,00

PROCESSO Nº 053443/80 — LOTE Nº 937

06	par	Sandálias

LANCE MÍNIMO: Cr$150,00

PROCESSO Nº 053444/80 — LOTE Nº 938

10	U	Ralos p/ pés
04	U	Lixas p/ pés
13	U	Porta Gillettes
15	U	Escovas p/ Cabelo
08	U	Cordões Fantasia
76	U	Pentes
04	U	Canetas Esferográficas

LANCE MÍNIMO:Cr$105,00

PROCESSO Nº 053445/80 — LOTE Nº 939

02	U	Coadeiras de macarrão em plásticos
05	U	Bacias de Plástico
09	U	Tijelinhas de Plástico
01	U	Prato de Plástico
04	U	Canecos de Plástico
02	U	Porta Fósforo
01	U	Porta Escova
01	U	Chocalho
01	U	Garrafa de Plástico
04	U	Pentes
04	U	Escovas Dental

LANCE MÍNIMO: Cr$105,00

PROCESSO Nº 053446/80 — LOTE Nº 942

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
15	U	Pratos de Louça
01	jogo	Latas
23	U	Facas Peixeiras
30	U	Sabonetes Diversos
09	U	Formas p/ Bolo(alumínio)
05	U	Baldes de Plástico
04	U	Garrafas de Plástico p/ Água
05	U	Mamadeiras
02	U	Canecos de Alumínio
01	U	Balde de Plástico
02	U	Escovas de Nylon
06	U	Bandejas

LANCE MÍNIMO: Cr$560,00

PROCESSO Nº 053447/80 — LOTE Nº 944

06	U	Conjuntos Calças e Blusas p/ Criancas
03	U	Saias
23	U	Calções
49	U	Calcinhas
04	U	Macacões
01	U	Anágua
01	U	Blusa p/ Criancas
08	U	Vestidos

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.200,00

PROCESSO Nº 053448/80 — LOTE Nº 945

05	U	Cintos
03	U	Pares de Meias
06	U	Óculos
07	U	Carteiras
03	U	Capas p/ Documentos
06	U	Óculos
07	U	Carteiras
05	U	Rolos p/ Pés
32	U	Pentes
07	U	Pulseiras de Metal
02	U	Escovas p/ Cabelo
09	U	Chaveiros
03	U	Chupetas

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
03	U	Espelhos de Bolso
02	U	Jogos de Argola-Pulseiras
12	U	Porta Giletes
10	U	Alfinetes de Segurança
04	U	Diademas
39	U	Maria Chiquinhas
94	U	Prendedores de Cabelo
40	U	Pares de Brincos de Fantasia
230	U	Anéis de Fantasia
		LANCE MÍNIMO: Cr$540,00

PROCESSO Nº 053449/80 — LOTE Nº 948

01	U	Fogão de 4 Bocas
		LANCE MÍNIMO: Cr$800,00

PROCESSO Nº 053450/80 — LOTE Nº 950

03	U	Baldes de Plástico
03	U	Lixeiras
01	U	Coador de Macarrão
02	U	Lavadores de Arroz
07	U	Pentes
01	U	Garrafa D'água
04	U	Esponjas
04	U	Porta-Fósforos
07	U	Escovas p/ Dentes
		LANCE MÍNIMO: Cr$200,00

PROCESSO Nº 053452/80 — LOTE Nº 956

01	U	Viga Metálica
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 700,00

PROCESSO Nº 053453/80 — LOTE Nº 964

30	U	Calcinhas
02	U	Anáguas
04	U	Macacões p/ Crianças
15	U	Soutiens
01	U	Calça p/ Crianças
74	U	Shorts p/ Crianças
02	U	Cuecas p/ Crianças
		LANCE MÍNIMO: Cr$1.500,00

PROCESSO Nº 053407/80 — LOTE Nº 966

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
08	U	Óculos
03	U	Carteiras
05	U	Bolsas Tiracolo p/ Crianças
15	U	Cintos
02	U	Isqueiros de Mesa
05	U	Pentes
01	U	Cinzeiro
01	U	Carrinho de Plástico
01	U	Cachorro de Plástico
		LANCE MÍNIMO: Cr$1.050,00

PROCESSO Nº 053408/80 — LOTE Nº 967

860	U	Tijolos de 08 furos (calculadamente)
		LANCE MÍNIMO: Cr$2.380,00

PROCESSO Nº 053410/80 — LOTE Nº 978

30	U	Esquadrias de Vitroux
		LANCE MÍNIMO: Cr$7.500,00

PROCESSO Nº 053411/80 — LOTE Nº 984

09	U	Bolsas p/ Senhoras
04	U	Bolsas Escolares
45	U	Pares de Meias
		LANCE MÍNIMO: Cr$1.200,00

PROCESSO Nº 053412/80 — LOTE Nº 993

17	U	Calças
05	U	Calções
02	U	Camisas
01	U	Vestido p/ Criança
01	U	Blusa
		LANCE MÍNIMO:Cr$1.200,00

PROCESSO Nº 053413/80 — LOTE Nº 994

44	U	Camisetas
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 560,00

PROCESSO Nº 053414/80 — LOTE Nº 997

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
15	U	Argolas Braceletes
03	U	Argolas Plásticas
06	U	Pulseiras
10	U	Escovas p/ Cabelo
12	U	Bolsinhas
22	U	Pentes Diversos
09	U	Carteiras
05	U	Espelhos de Bolso
03	U	Espelhos Retangulares
04	U	Chuveiros
02	U	Cintos
3	U	Prendedores de Cabelo
01	U	Periquito
06	U	Diademas
10	U	Óculos
10	U	Cordões de Fantasia
		LANCE MÍNIMO: Cr$640,00

PROCESSO Nº 053415/80 — LOTE Nº 999

01	U	Blusão
17	U	Calças
08	U	Blusas de Malha
04	U	Pares de Meias
03	U	Cuecas
19	U	Calções
03	U	Pares de Meião
01	U	Toalha de Banho
01	U	Colcha Chenil
05	U	Camisas
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.000,00

PROCESSO Nº 053416/80 — LOTE Nº 1.002

22	U	Sacos Vazios
09	par	Sapatinhos de lã
02	U	Vestidinhos
01	U	Capuz
07	U	Blusinhas de lã
06	U	Calcinhas
30	U	Prendedores de Cabelo

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
05	U	Óculos
02	U	Relógios Fantasia
05	U	Escovas de Cabelo
02	U	Jogos Argola Pulseira
06	U	Pentes
06	U	Porta Documentos
12	U	Maria Chiquinhas
02	U	Ralos p/ pés
32	U	Anéis de Fantasia
06	par	Brincos
12	U	Cordões de Fantasia
		LANCE MÍNIMO: Cr$840,00

PROCESSO Nº 053421/80 LOTE Nº 1018

1,60	m²	Vidro Canelado (calculadamente)
		LANCE MÍNIMO: Cr$200,00

PROCESSO Nº 053.423/80 LOTE Nº 1.020

06	U	Travessas de Portais de Madeira
		LANCE MÍNIMO: Cr$80,00

PROCESSO Nº 053425/80 LOTE Nº 1023

12	U	Bolsas p/ Senhoras
		LANCE MÍNIMO: Cr$960,00

PROCESSO Nº 053426/80 LOTE Nº 1024

26	U	Cuecas
20	U	Pares de Meias
150	U	Calcinhas
10	U	Southiens
33	U	Calções
02	U	Vestidos p/ Crianças
04	U	Camisolas
03	U	Anáguas
12	U	Macacões p/ Crianças
		LANCE MÍNIMO: Cr$1.600,00

PROCESSO Nº 053427/80 LOTE Nº1.028

16	U	Calças Compridas
16	U	Camisas Diversas
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.800,00

PROCESSO Nº 053945/80 LOTE Nº 1.037

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
24	U	Calças Diversas
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.800,00

PROCESSO Nº 053429/80 LOTE Nº 1047

58	par	Meias Diversas
24	par	Meias p/Crianças
09	U	Calcinhas
29	U	Cuecas
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.800,00

PROCESSO Nº 053430/80 LOTE Nº 1.048

10	U	Cintos
03	U	Bolsas p/ Senhoras
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 480,00

PROCESSO Nº 053482/80 LOTE Nº 1.049

04	U	Chinelos
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 80,00

PROCESSO Nº 053483/80 LOTE Nº 1.051

05	U	Bolsa de Napa
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 600,00

PROCESSO Nº 053 84/80 LOTE Nº 1.052

07	U	Tapetes
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 350,00

PROCESSO Nº 053 85/80 LOTE Nº 1.053

09	par	Chinelos
09	par	Sandálias
02	par	Tamancos
03	U	Blusas p/ Frio
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 600,00

PROCESSO Nº 053947/80 LOTE Nº 1.055

09	U	Calças
32	U	Blusas
02	U	Camisolas
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.100,00

PROCESSO Nº 053 86/80 LOTE Nº 1.056

02	U	Bolsinhas
01	U	Carteiras
06	U	Pentes
02	U	Canetas
30	U	Chaveiros
02	U	Cortadores de unha
09	U	Pulseiras
02	U	Isqueiros
20	U	Cordões Fantasia
06	U	Anéis Fantasia
02	U	Baralhos
02	U	Cinzeiros
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 900,00

PROCESSO Nº 053487/80 LOTE Nº 1.064

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
12	par	Botas
06	par	Botinas
		LANCE MÍNIMO: 5.400,00

PROCESSO Nº 053488/80 LOTE Nº 1.070

04	U	Cinzeiro de Madeira
		LANCE MÍNIMO: Cr$600,00

PROCESSO Nº 053489/80 LOTE Nº 1.072

05	U	Suportes p/ Vasos
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 225,00

PROCESSO Nº 053491/80 LOTE Nº 1.078

50	U	Camisas de Meia
10	U	Calças Compridas
		LANCE MÍNIMO: 2.100,00

PROCESSO Nº 053493/80 LOTE Nº 1.087

38	par	Sandálias
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.600,00

PROCESSO Nº 053496/80 LOTE Nº 1.093

25	U	Caixas de Cortiça (bijuterias)
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.200,00

PROCESSO Nº 053497/80 LOTE Nº 1.094

35	maço	Cigarros Vila Rica
17	"	Cigarros Advance
12	"	Advance
15	"	Galaxy
14	"	Parliament
50	"	River
54	"	Minister
09	"	Continental
01	"	Chanceler
01	"	Luiz XV
01	"	Hollywood
64	pacote	Refresco Guaraná
02	U	Farroz
23	U	Pacotes de Ki-Suco
13	U	Condimentos Diversos
15	cx.	Fósforos
12	cx.	Lâminas
15	U	Isqueiros

PROCESSO Nº 053494/80 LOTE Nº 1.094

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
09	U	Lâminas
31	U	Cadernos Diversos
19	pacote	Fósforos
17	U	Q'Lustro
500	gr.	Papel de Embrulho (calculadamente)
06	kg.	Açúcar
08	kg.	Farinha de Trigo
02	U	Filtros Melita
03	U	Creme Dental
12	lt.	Q'Boa
25	U	Papel Higiênico
06	U	Papel Higiênico
28	U	Sabão em Pedaços 100 gr.
06	cx.	Refrigerantes Litro
29	cx.	Palitos

15	U	Pentes
06	Cx.	Linhas Diversas
01	pacote	Cigarros Paliament
01	"	Cahcéler 100
15	U	Latas de Tomate
02	U	Ervilhas
15	U	Latas Óleo de Soja
20	pacote	Ki-suco
11	U	Chá
20	pacote	Velas
02	U	Latas de Pasta
02	U	Leite de Coco
58	pacote	Ki-Suco
08	"	Maizena
04	"	Creme de Arroz
01	cx.	Linhas Diversas
09	U	Garrafas de Bebidas

LANCE MÍNIMO:Cr$ 5.000,00

PROCESSO Nº 053499/80 LOTE Nº 1.100

08	par	Sandálias Karatê

LANCE MÍNIMO: Cr$ 240,00

PROCESSO Nº 053448/80 LOTE Nº 945

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
31	U	Cadernos Diversos
27	cx.	Palitos
15	U	Pentes
06	cx.	Linha
15	lata	Latas de Massa de TOMATE
02	lata	Latas de Ervilha
14	lata	Latas de Óleo de Soja
11	cx.	Chás
21	pacote	Velas
02	lata	Latas de Patê
02	U	Leite de Côco
01	cx.	Caixa de Halls
01	pacote	Pacotes Sliate (Chicletes)
08	pacote	Pacotes de Maizena
04	pacote	Pacote de Creme de Arroz
01	cx.	Linhas Diversas
09	U	Garrafas de Bebidas
19	maço	Fósforos
09	peça	Q'Lustro
500	kg.	Papel de Embrulho (calculadamente)
06	kg.	Açúcar
08	kg.	Farinha de Trigo
2,5	kg.	Milharina
02	U	Filtros Melita
03	U	Creme Dental
01	cx.	Hortelã
12	cx.	Latas Q-Boa
25	U	Papel Higiênico
06	U	Papel Higiênico
28	U	Pedaços de Sabão de 100g.
06	cx.	Refrigerantes (litros)

LANCE MÍNIMO: Cr$5.000,00

PROCESSO Nº 053499/80 LOTE Nº 1100

08	par	Sandálias Karatê

LANCE MÍNIMO: Cr$240,00

PROCESSO Nº 053949/80 LOTE Nº 1121

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
09	Cx.	Linhas Diversas
01	Cx.	Sal de Andrews
02	pote	Comprimidos Diversos
06	U	Bocais p/ Lâmpadas
04	U	Interruptores
01	cx.	Kura-Korte (aberta)
09	U	Fuzível
31	maço	Velas
11	U	Cadernos
11	U	Ralos
26	U	Canetas
11	U	Sabonetes
20	U	Pasta Kolinos
10	U	Escovas de Dente
01	cx.	Melhoral (aberta)
23	U	Borrachas p/ Panela de Pressão
20	U	Lápis
05	U	Pentes

LANCE MÍNIMO:Cr$500,00

PROCESSO Nº 053950/80 LOTE Nº1124

01	U	Conjunto Estofado Comodoro II

LANCE MÍNIMO: Cr$4.500,00

PROCESSO Nº 053951/80 LOTE Nº 1125

74	U	Calças Unixexo

LANCE MÍNIMO: Cr$13.600,00

PROCESSO Nº 053952/80 LOTE Nº1126

124	U	Caninha Diversas
05	lts.	Old Cesar (Aguardente 88)
06	U	Vinagre de Vinho
03	U	Velho Barreiro
09	U	Vinho Tinto Leão do Norte
03	U	Gengibre
06	U	Vinagre de Vinho
01	U	Ron Montilla
04	U	São João da Barra
01	U	Martini (vazio)
03	lts.	Caninha Diversas
02	U	Palhinha Licor

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
01	U	Wiski Oldook (vazio)
05	lt.	Paizano
01	lt.	Calcezano
01	U	Vinho Tinto Suave Chapadinha
15	lts.	Coca-Cola Pepsi-Cola
01	Engradado	Refrigerantes Diversos
14	U	Cervejas Brahma
22	U	Coca-Cola Média (Pepsi)
01	cx.	Gripagil aberta
01	cx.	Engov aberta
01	cx.	Anador aberta
01	cx.	Andrwes aberta
01	cx.	Bic (aberta)
01	cx.	AAS (aberta)
01	cx.	Lápis (aberta)
11	U	Sabonetes
20	U	Pasta Dental
09	kg.	Sal
02	pacote	Fumo
01	cx.	Freshi-Cola (aberta)
01	cx.	Q-Refresco (aberta)
01	cx.	Guaraná - Q-Refresco (aberta)
14	maço	Fósforos
01	cx.	Sonrisal (aberta)
41	U	Papel Higiênico
36	cx.	Giletes
51	U	Temperos Diversos
15	pacote	Velas

LANCE MÍNIMO: Cr$1.500,00

PROCESSO Nº 053953/80 — LOTE Nº 1130

17	jogo	Jogos de Argolas-Braceletes
09	U	Diademas
05	U	Carrinhos de Plástico
02	U	Aviões
05	U	Bonequinhos
50	U	Prendedores de Cabelos
40	U	Maria Chiquinhas
02	cx.	Caixinhas de Anéis de Fantasia

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
10	U	Anéis Cordões de Fantasia
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 400,00

PROCESSO Nº 053960/80 — LOTE Nº 1.142

250	U	Peças de Madeira p/ escoramento
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.250,00

PROCESSO Nº 053954/80 — LOTE Nº 1.133

15	U	Suportes de Ferro p/ Vasos
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 800,00

PROCESSO Nº 053955/80 — LOTE Nº 1.134

15	U	Sandálias Diversas
01	U	Bolsa de Mão
		LANCE MÍNIMO: Cr$900,00

PROCESSO Nº 053956/80 — LOTE Nº 1135

08	U	Suportes de Ferro p/ Vasos
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 320,00

PROCESSO Nº 053957/80 — LOTE Nº 1136

19	U	Saias
34	U	Cuecas
29	U	Calcinhas
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.100,00

PROCESSO Nº 053958/80 — LOTE Nº 1.137

06	U	Vasos de Cimento p/ Plantas
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 480,00

PROCESSO Nº 053959/80 — LOTE Nº 1.138

04	U	Tamboretes de madeira e couro
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 160,00

PROCESSO Nº 053963/80 — LOTE Nº 1.156

01	U	Tapetes Cor Bege Areia de 4:00m²
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 540,00

PROCESSO Nº 053964/80 — LOTE Nº 1.163

15	U	Cobertores de Casal
15	U	Lençois de Casal
20	U	Colchas de Chenil de Casal
08	U	Colchas de Chenil p/ Solteiro
12	U	Lençois de Solteiro
10	U	Toalhas de Mesa
08	jogo	Toalhas de Banho

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
12	U	Colchas de Casal (04 (quatro) plissadas, 02 (duas) piquet e 06 (seis) Mantas).
		LANCE MÍNIMO Cr$36.000,00

PROCESSO Nº 053966/80 — LOTE Nº 1165

12	U	Colchas de Chenil p/ Casal
		LANCE MÍNIMO: Cr$3.600,00

PROCESSO Nº 053967/80 — LOTE Nº 1166

20	U	Cobertor p/ Casal
25	U	Lençois p/ Casal
16	U	Colchas de Chenil p/ Casal
05	U	Colchas de Chenil p/ Casal, digo Chenil p/ Solteiro
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 27.000,00

PROCESSO Nº 053969/80 — LOTE Nº 1169

06	par	Tamancos
		LANCE MÍNIMO: Cr$200,00

PROCESSO Nº 053970/80 — LOTE Nº 1170

10	U	Calças Diversas
		LANCE MÍNIMO: Cr$250,00

PROCESSO Nº 053971/80 — LOTE Nº1171

33	U	Cintos
13	U	Diademas
08	U	Escovas p/ Cabelo
28	U	Carteiras
06	U	Porta-Documentos
02	U	Óculos
13	U	Pentes
09	U	Chaveiros
02	U	Aparelhos de Barbear
01	U	Cinzeiro
08	U	Argolas de Plástico
05	U	Argolas Braceletes
40	U	Prendedores de Cabelo
06	U	Pulseiras Metálicas
03	U	Relógios Fantasia
25	U	Cordões
50	U	Anéis
		LANCE MÍNIMO! Cr$750,00

PROCESSO Nº053972/80 — LOTE Nº 1172

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
05	U	Pentes
53	U	Prendedores de Cabelo
03	U	Chaveiros
02	U	Escovas p/ Cabelo
06	U	Maria Chiquinhas
05	U	Pulseiras
		LANCE MÍNIMI: Cr$500,00

PROCESSO Nº 054021/80 — LOTE Nº 1173

10	par	Sandálias p/ Crianças
02	par	Chinelos
		LANCE MÍNIMO: Cr$ 250,00

PROCESSO Nº 054022/80 — LOTE Nº 1174

05	U	Cintos
150	U	Prendedores de Cabelo
10	par	Meias
07	U	Bolsinhas
23	U	Carteiras
12	U	Porta-Documentos
04	U	Pentes-Garfos
50	U	Pentes
04	U	Escovas p/ Cabelo
02	U	Óculos
05	U	Espelhos
20	U	Diademas
20	U	Argolas de Plástico
20	U	Chaveiros
10	U	Canetas
		LANCE MÍNIMO Cr$1.200,00

PROCESSO Nº 054027/80 — LOTE Nº 1187

16	U	Pulseiras de Cobre
		LANCE MÍNIMO: Cr$50,00

PROCESSO Nº 054029/80 — LOTE Nº 1190

/		
34	U	Blusas p/ Crianças
17	U	Camisas p/ Colegial
06	U	Camisas p/ Homem

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
18	U	Calções p/ Crianças
02	U	Blusas de Lã
01	U	Calça p/ Criança
		LANCE MÍNIMO: Cr$500,00

PROCESSO Nº 054030/80

23	U	Sandálias

LANCE MÍNIMO Cr$500,00

PROCESSO Nº 054031

03	par	Tamancos
04	par	Sandálias Mesiassa
02	par	Sandálias Comuns
06	par	Sandálias "Karina"

LANCE MÍNIMO: Cr$ 525,00

PROCESSO Nº 054032/80

08	U	Cintos
08	U	Bolsas
01	U	Estojo p/ Barbear
14	U	Diademas
16	U	Pentes Diversos
08	U	Chaveiros
03	U	Cinzeiros
03	U	Espelhos de Bolso
08	U	Papagaios com ramagem de Plástico

LANCE MÍNIMO: Cr$ 900,00

PROCESSO Nº 054033/80

10	U	Soutiens
01	U	Blusa de lã com capus
01	U	Blusa de lã p/ Criança
05	conj.	Calça e Blusa
03	U	Shorts p/Criança
01	U	Macacão
03	U	Lenços de Bolso
85	U	Calcinhas
12	U	Cuecas
10	U	Calções
16	par	Meias p/ Adultos
13	par	Sapatinhos de Lã
01	conj	De Lã (toca,blusa e sapatinho)

LOTE Nº 1191

LOTE Nº 1193

LOTE Nº 1194

LOTE Nº 1196

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
04	U	Tocas de Lã
06	par	Luvas de Lã p/ Crianças

LANCE MÍNIMO: Cr$1.500,00

PROCESSO Nº 054034 — LOTE Nº 1.198

23	U	Calças Compridas
06	U	Camisas

LANCE MÍNIMO: Cr$700,00

PROCESSO Nº 054035/80 — LOTE Nº 1.199

03	U	Blusas
01	U	Vestido

LANCE MÍNIMO: Cr$ 100,00

PROCESSO Nº 054037/80 — LOTE Nº 1.201

02	U	Camisas
01	U	Cinto
24	U	Calcinhas
58	par	Meias p/ Adultos
34	U	Cuecas p/Adultos

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.200,00

PROCESSO Nº 054038/80 — LOTE Nº 1.202

03	U	Vestidos p/ Crianças
03	U	Blusas p/ Adultos
12	U	Shorts p/ Crianças
02	U	Paninhos de Crochê
05	U	Camisas p/ Adultos
03	U	Camisas de Malha p/ Adultos
06	U	Camisas de Malha p/ Crianças
06	Par	Meias p/ Adultos
02	U	Calças p/ Crianças
01	U	Japona p/ ADulto

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.100,00

PROCESSO Nº 054039/80 — LOTE Nº 1.205

50	U	Pés-de-Galinha
03	cx.	Buchas (2c x s/10,01 S/8)
200	U	Parafusos S/8 e S/10
17	U	Joelhos
06	U	Joelhos 1/2
05	cx.	Poly Tubes
05	U	Serra

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
01	U	T.50mm.
01	U	Joelho 60mm.
04	U	Joelho 40mm.
04	U	T de 3/4
02	U	Luvas de uma Polegada
04	U	Joelhos 3/4
01	U	Adaptador 50/25
08	U	Joelhos 45Galvanizado
02	U	Luvas 1 1/2 Galvanizadas
01	U	Luvas de Duas Polegadas
02	U	Joelhos de 4 5/2 Galvanizados
06	U	Espelhos uso 4/4
08	U	Tampas de Redução 4/2
05	U	Fitas Isolante
06	U	T de 3/4
100	U	Porcas
20	U	Joelhos 3/4 x 1/2
01	cx.	Durepox
01	U	Interruptor paralelo

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.400,00

PROCESSO Nº 054042/80 — LOTE Nº 1.212

34	U	Cintos
20	par	Meias
08	U	Bolsinhas
03	U	Bolsas à Tiracolo
06	U	Óculos
07	U	Escovas p/ Cabelo
16	U	Canetas Esferográficas
56	U	Diademas
04	U	Pulseiras de Couro
12	U	Capas p/ Documentos
11	U	Espelhos de Bolso
10	Jogo	Pulseiras Plásticas
06	Jogo	Argola-Pulseira
40	U	Pentes
02	U	Pentes-Garfo
28	U	Marias-Chiquinhas
02	U	Cortadores de Unha
252	U	Prendedores de Cabelo
16	U	Porta-Documentos

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
50	U	Anéis
20	Par	Brincos
24	U	Cordões Fantasia
26	U	Pulseiras de Metal
02	U	Broches
07	U	Chaveiros

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.400,00

PROCESSO Nº 054043/80 — LOTE Nº 1.214

03	U	Toalhas de Mesa
01	U	Manta
06	U	Lençois
04	U	Colchas Diversas

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.500,00

PROCESSO Nº 054044/80 LOTE Nº 1.216

08	U	Capas p/ Documentos
11	U	Porta-Documentos
03	U	Tesouras"Escolar"
05	U	Espátulas p/ Unha
05	U	Prendedores de Cabelo
05	U	Cintos de Tecido
12	U	Chaveiros
02	U	Cortadores de Unha
03	U	Blusas
55	U	Pentes

LANCE MÍNIMO: Cr$ 700,00

PROCESSO Nº 054045/80 LOTE Nº 1.218

04	U	Engradados de Vazilhames de Cerveja
05	U	Engradados de Vazilhames Diversos
14	lt.	Caldezano
10	lt.	Cortezano
04	lt.	Palhinha
06	lt.	Drink Saltone e Dreher
03	lt.	Cortezano
01	lt.	Cajueiro do Norte
01	lt.	Fernet
31	U	Garrafas de Aguardente Diversas
01	lt.	Conhaque S.João da Barra

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
01	lt.	Old Cesar 88
01	lt.	Aguardente de Cana Gostosa
01	lt.	Aguardente de Gengibre
01	lt.	Aguardente Velho Barreiro
01	lt.	Palhinha Licor Fino

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.750,00

PROCESSO Nº 054709/80 LOTE Nº 1.325

01	U	Pacote de Fósforo Fiat Lux
06	U	Maço Fósforo Fiat Lux
12	cx.	Sabão em Pó
05	U	Lata de Óleo de Soja
15	U	Latas de Sardinha
06	cx.	Velas
06	kg.	Sal
02	kg.	Açúcar
18	U	Pentes
30	U	Sabão em barra

LANCE MÍNIMO: Cr$ 480,00

PROCESSO Nº 055271/80 LOTE Nº 1.386

01	U	Espelho de 69 cm. x 88 cm.com 4mm.de espessura (calculadamente)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 300,00

PROCESSO Nº 055221/80 LOTE Nº 1.401

01	cx.	Com Sal de Andrws
01	cx.	Com Sonrisal
01	lt.	Cortezano
01	lt.	Catuaba
11	U	Garrafas de Refrigerantes
02	U	Maços de Cigarro Carlton
04	U	Maços de Cigarros Arizona
02	U	Maços de Cigarros Hollywood
02	U	Maços de Cigarros Minister
48	U	Garrafas Vazias
85	U	1/2 Garrafas Vazias

LANCE MÍNIMO: Cr$360,00

PROCESSO Nº 055282/80 LOTE Nº 1.404

16	U	Garrafas de Aguardente
02	U	Engradados de Vazilhames (guaraná)
02	U	Sacos contendo diversos cascos de garrafas e Litros.

LANCE MÍNIMO: Cr$210,00

PROCESSO Nº 055283/80 LOTE Nº 1.40[illegible]

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
01	U	Saco de Arroz em casca
22	kg.	Grãos de Soja

LANCE MÍNIMO: Cr$ 80,00

PROCESSO Nº 055294/80 LOTE Nº 1.455

300	kg.	Massa p/ Colocação de Vidros (calculadamente)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 500,00

PROCESSO Nº 055301/80 LOTE Nº 1.464

05	fardo	Arroz Olinda

LANCE MÍNIMO: Cr$1.400,00

PROCESSO Nº 053965/80 LOTE Nº 1.164

20	U	Cobertores de Casal

LANCE MÍNIMO: Cr$ 11.700,00

PROCESSO Nº 054026/80 LOTE Nº 1.181

01	U	Lata de liga forte inflamável

LANCE MÍNIMO: Cr$ 640,00

PROCESSO Nº 053498/80 LOTE Nº 1.095

01	U	Porte Livros de Madeira Petrificada
01	U	Cinzeiro de Madeira Petrificada grande
04	U	Cinzeiro de Madeira Petrificada médio
01	U	Cinzeiro de Ágata Grande
03	U	Porta Copos (Jogos c/ 06 peças)
01	U	Porta Copos (jogos c/ 05 peças)
01	U	Porta Copos (jogos c/ 04 peças)
12	U	Porta Canetas
20	U	Cinzeiro de Ágata
10	U	Cinzeiro de Mica
04	U	Pedra Ágata - Enfeite
06	U	Porta Livros Ágata (pequeno)
01	U	Pedra Hematita (p/ colecionador)
07	U	Geodo de Ágata
03	U	Porta Livros de Topázio
122	U	Pedras Sabão em Formato de Animais
04	U	Quartzo em forma de animais e objetos de quartzo
04	U	Porta Livros de Ametista
33	U	Pedras de Coleção (sem beneficio)
06	U	Peças Circulares de Ágata
20	U	Druzas (de topazio e Ametista) sem beneficio, p/ enfeite

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
06	U	Druzas (de topázio e Ametista), sem beneficio, p/ enfeite
26	U	Cachos de Uva (de ametista, Ágata e Quartzo)
01	U	Porta Livros de Madeira Petrificada
60	U	Peças Diversas de Cerâmica Goiâna
07	U	Peças Diversas de Cerâmica Marajoara
29	U	Jogos de Colheres e Espetos - c/6 peças -
65	U	Chaveiros de Ágata
03	U	Chaveiros de Quartzo
27	U	Caixas de Coleção - c/ aproximadamente 32 pedras
23	U	Colares de Pedra
04	U	Jogos de Colares e Pulseiras de Pedras
171	U	Colares Bijouteria
28	U	Pulseiras de Bijouterias
22	U	Colares de Pedra Ágata
34	U	Pulseiras de Pedra Ágata e Quartzo
03	U	Jogos de Colar e Pulseira Pedra Ágata
05	U	Peças de Enfeite Prata (estrico)
09	U	Correntes de Prata Diversas
10	U	Pulseiras de Prata Diversas
11	U	Pingentes de Prata Diversos

03	U	Colar de Bijouteria e Ágata
159	U	Pi$_n$ge$_n$tes Coração Ágata
44	U	Figas de Ágata
04	U	Placa Pi$_n$ge$_n$te
20	U	Pi$_n$ge$_n$te -cruz - Ágata
56	U	Pi$_n$ge$_n$tes Diversos de Ágata
20	U	Bri$_n$cos de Bijouteria Ágata
18	U	A$_n$éis de Bijouteria e Ágata
78	U	Garga$_n$tilhas de Bilouteria e Ágata
138	U	Pedras Diversas
02	U	Cruz Gra$_n$de (ouro/ágata)
01	U	Coração Gra$_n$de (ouro/ágata)
04	U	Pi$_n$ge$_n$tes Redo$_n$dos - ouro o$_n$ix
02	U	Elefa$_n$te (Pi$_n$ge$_n$te) ouro, ágata, quartzo
07	U	Pi$_n$ge$_n$te Coração - ágata/ouro
04	U	Corações sodalite/ouro/ágata
10	U	Pi$_n$ge$_n$te
01	U	Pi$_n$ge$_n$te trevo/o$_n$ix/ouro
83	U	Pi$_n$ge$_n$te cruz/ouro/opala/olho de gato
02	U	Pi$_n$ge$_n$te cruz/ouro
06	U	Figas Gra$_n$des ouro/ágata/sodalita
01	U	Figui$_n$ha ouro
04	U	Figui$_n$ha ouro/malaquita
01	U	Peixe ouro/ágata
05	U	Ovos de Cristal
01	U	Ovos de Hematita
100	U	Peças Diversas de Pedra Sabão
85	U	Colar Bijouteria
100	U	Pi$_n$ge$_n$tes Diversos
03	U	Garga$_n$tilha em Pedra
44	U	Pulseiras Diversas,digo Pulseiras em Pedra

LA$_N$CE MÍ$_N$IMO: Cr$ 150.000,00

PROCESSO $_N$º 053495/80 LOTE $_N$º 1.090

06	U	Chapas de Ágata
27	U	Ci$_n$zeiros de Ágata
05	U	Pedras - Coleção Águas Mari$_n$has
11	U	Caixas de Coleção
02	U	Caixas de Coleção
207	U	Ovos de Pedras
15	U	Jogos de Colheres
15	jogo	Estojos (espetos)
15	"	Garfos
200	U	Pulseiras Coco
40	U	Colares $_N$avete
100	U	Colares Palito
250	U	Ovos de Pedras
50	jogo	Colheres
50	"	Espetos
50	"	Garfos
300	U	Pulseiras Coco
160	U	Colares Palito
100	U	Colares $_N$avete
20	U	Ci$_n$zeiros Ágata
13	U	Chapas de Ágata
75	U	Caixi$_n$has de Estojo (vazias), p/ a$_n$él
15	U	Caixas - Estojo p/ Jóias 12 x 1 p/ Mostruário
140	U	Caixi$_n$has Plásticas p/ A$_n$el
340	U	Ovos de Pedras
30	jogo	Jogos de Colheres
08	jogo	Jogos Garfos
30	jogo	Jogos Espetos

Brasília, 18 de $_n$ovembro de 1980

Miguel Martins de Lima
Preside$_n$te

Fer$_n$á$_n$do $_N$oleto Marti$_n$s
Membro

Flora Ferreira Bicalho
Membro

GOVERNO

TERRACAP

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO Nº 16/80

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, nos termos do Art. 11 da Resolução 06/73-CA (DIÁRIO OFICIAL Nº 164, de 28.10.73), leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre propostas de compras, independentemente do regime de Licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Lote 40 Conjunto "F" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	689.967/77	ANTENOR GOMES SOARES
Lote 40 Conjunto "G" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	690.021/77	JOVINO PEREIRA ALVES
Lote 20 Conjunto "G" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	690.001/77	SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA
Lote 40 Conjunto "C" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	686.590/78	JOSÉ FEITOSA
Lote 21 Conjunto "G" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	509.287/80	FRANCISCO MARQUES DA ROCHA
Lote 40 Conjunto "J" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.284/80	DEIJANIRA COSTA DOS SANTOS
Lote 20 Conjunto "B" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	686.469/78	MAROLINA ROSA DE JESUS
Lote 40 Conjunto "B" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	686.487/78	VENÂNCIO FRANCISCO DE SOUZA NETO
Lote 40 Conjunto "A" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	686.420/78	ANTERO LOBATO SILVA
Lote 40 Conjunto "J" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	686.330/78	ANTONIO FERREIRA SILVA
Lote 21 Conjunto "C" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	686.572/78	RAIMUNDO CLÓVIS AGUIAR
Lote 21 Conjunto "A" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	686.402/78	DANIEL JOSÉ LOPES
Lote 40 Conjunto "G" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	509.285/80	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
Lote 20 Conjunto "I" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	006.280/75	JOVINIANO RAIMUNDO FARIAS
Lote 20 Conjunto "A" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	686.401/78	NIVALDO AURELIANO ROSA
Lote 20 Conjunto "H" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	014.524/74	PADARIA E MERCEARIA SANTA HELENA LTDA
Lote 40 Conjunto "D" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	686.796/78	MANOEL FERREIRA DA SILVA
Lote 20 Conjunto "F" Q. 01 SRL - CS/PLANALTINA	689.131/77	MARCOLINO FRANCISCO DOURADO
Lote 20 Conjunto "G" Q. 01 SRL - CS/PLANALTINA	689.173/77	MANOEL FERREIRA DA SILVA
Lote 40 Conjunto "G" Q. 01 SRL - CS/PLANALTINA	689.194/77	SEBASTIÃO RIBEIRO DE DEUS
Lote 40 Conjunto "C" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	013.340/74	LUIZ MÁRIO NUNES FERREIRA
Lote 21 Conjunto "H" Q. 01 SRL - CS/PLANALTINA	689.265/77	JANUÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Lote 20 Conjunto "C" Q. 01 SRL - CS/PLANALTINA	688.903/77	ANTONIO ALVES VILA NOVA
Lote 21 Conjunto "F" Q. 01 SRL - CS/PLANALTINA	016.342/74	JOAQUIM LOPES DA FONSECA
Lote 40 Conjunto "F" Q. 01 SRL - CS/PLANALTINA	689.113/77	HELENA ALMEIDA SILVA
Lote 20 Conjunto "H" Q. 01 SRL - CS/PLANALTINA	689.227/77	JOÃO ALVES DA SILVA
Lote 40 Conjunto "H" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	690.061/77	LUIZ SÉRGIO FERREIRA
Lote 40 Conjunto "A" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	689.463/77	JOSÉ ALVES DE GUSMÃO
Lote 21 Conjunto "B" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	010.150/76	VANTUIL MARQUES DA CUNHA
Lote 21 Conjunto "E" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	689.887/77	JOSÉ JUSTINO DE BRITO
Lote 20 Conjunto "J" Q. 01 SRL - CS/PLANALTINA	005.795/74	GERALDO AMÂNCIO
Lote 40 Conjunto "I" Q. 01 SRL - CS/PLANALTINA	689.270/77	PEDRO PEREIRA DA SILVA

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Lote 21 Conjunto "J" Q. 01 SRL - CS/PLANALTINA	689.365/77	LUIZA PEREIRA DA SILVA DANTAS
Lote 40 Conjunto "J" Q. 01 SRL - CS/PLANALTINA	689.346/77	GERALDO RIBEIRO DE ASSIS
Lote 40 Conjunto "B" Q. 01 SRL - CS/PLANALTINA	688.802/77	JOAQUIM SABINO CARDOSO
Lote 41 Conjunto "E" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	689.907/77	ANTONIO VITAL DE SOUZA
Lote 20 Conjunto "D" Q. 01 SRL - CS/PLANALTINA	688.995/77	MANOEL SABINO CARDOSO
Lote 21 Conjunto "E" Q. 01 SRL - CS/PLANALTINA	689.044/77	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
Lote 21 Conjunto "G" Q. 01 SRL - CS/PLANALTINA	689.174/77	TEREZINHA CLAUDINA DE SOUZA
Lote 40 Conjunto "J" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	690.166/77	MARIA NATIVIDADE VIEIRA
Lote 41 Conjunto "B" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	689.570/77	JOÃO PAULO SADY
Lote 20 Conjunto "E" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	685.743/78	JOÃO DE SÁ GUIMARÃES NETO
Lote 40 Conjunto "D" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	685.678/78	ANTONIO JOSÉ RODRIGUES
Lote 41 Conjunto "D" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	685.679/78	MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA
Lote 21 Conjunto "I" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	686.202/78	JOSÉ VALMIR VASCONCELOS
Lote 41 Conjunto "C" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	685.557/78	JOÃO ROSA PAES LANDIM
Lote 20 Conjunto "C" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	685.537/78	YUSUF ABDER RAZEQ ABDEL HADI
Lote 41 Conjunto "G" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	685.964/78	GERALDO RODRIGUES DA COSTA
Lote 21 Conjunto "H" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	690.042/77	HENRIQUE DE SOUZA NETO
Lote 21 Conjunto "A" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	685.358/78	ELZA AFONSO DUTRA
Lote 40 Conjunto "A" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	685.377/78	RAIMUNDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Lote 21 Conjunto "H" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	686.085/78	SEBASTIÃO MALAQUIAS DA SILVA
Lote 40 Conjunto "C" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	685.556/78	TARCÍSIO FERREIRA DA PONTE
Lote 41 Conjunto "B" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	685.439/78	GERALDO DE OLIVEIRA COSTA
Lote 21 Conjunto "B" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	685.421/78	CZELAW MICHNIK
Lote 20 Conjunto "I" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	686.201/78	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
Lote 41 Conjunto "J" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	686.331/78	HENRIQUE DE SOUZA NETO
Lote 20 Conjunto "J" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	686.312/78	MANOEL INÁCIO DA SILVA
Lote 40 Conjunto "H" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	686.101/78	JOSÉ GONCALVES DA SILVA
Lote 40 Conjunto "I" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	686.216/78	JATIR RODRIGUES DE SOUZA
Lote 41 Conjunto "H" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	686.102/78	MILTON PEREIRA MACHADO
Lote 40 Conjunto "G" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	685.965/78	CÍCERO RAIMUNDO DE ANDRADE
Lote 41 Conjunto "F" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	685.852/78	JOSÉ RIOS FILHO
Lote 21 Conjunto "A" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.133/80	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA
Lote 40 Conjunto "A" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.134/80	VALDEMAR ALVES DE SOUSA
Lote 41 Conjunto "F" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	509.136/80	MARIA LIDUÍNA ALVES MORAIS
Lote 41 Conjunto "G" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	509.119/80	OSVALDO TERTULINO DA CUNHA
Lote 20 Conjunto "G" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	509.105/80	ANTONIO AMÔNICO ELIAS CARNEIRO
Lote 41 Conjunto "H" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	509.106/80	JOSÉ MOREIRA DE CALDAS
Lote 20 Conjunto "B" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.107/80	SEVERINO FRANCO DE SANTANA
Lote 41 Conjunto "J" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	509.124/80	PAULO SADY BARBOSA
Lote 21 Conjunto "B" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.108/80	VITA DIAS MACHADO
Lote 21 Conjunto "E" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	509.117/80	JOSÉ FERREIRA
Lote 40 Conjunto "E" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	509.118/80	ANTONIO VALBENI DE ALMEIDA CUNHA
Lote 20 Conjunto "A" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.135/80	RAIMUNDO BERNARDINO DE LIMA
Lote 20 Conjunto "F" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	509.120/80	MARIA DOS ANJOS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Lote 20 Conjunto "H" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	509.121/80	JOANA FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO
Lote 21 Conjunto "H" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	509.122/80	ALMIRO RODRIGUES DE SOUZA
Lote 21 Conjunto "I" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	509.123/80	GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS
Lote 20 Conjunto "J" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.126/80	MARIA GLÓRIA DOS SANTOS
Lote 20 Conjunto "D" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.125/80	UBIRACIR AFONSO
Lote 40 Conjunto "I" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.127/80	UMBELINA MARIA DO ROSÁRIO SILVA
Lote 21 Conjunto "I" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.128/80	GALDINO ALVES BENTO
Lote 20 Conjunto "G" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.129/80	MANOEL MARIANO SILVA
Lote 20 Conjunto "F" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.130/80	JOÃO DA MATA COSTA
Lote 20 Conjunto "E" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.131/80	GELCIRA BISPO TEIXEIRA
Lote 40 Conjunto "B" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.132/80	WALBER COSTA
Lote 20 Conjunto "C" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.109/80	IRACEMA EMÍLIA DE OLIVEIRA
Lote 21 Conjunto "C" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.113/80	RAIMUNDO ARAÚJO COSTA
Lote 21 Conjunto "G" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.112/80	DUVALMERINDO NASCIMENTO SOUZA
Lote 40 Conjunto "F" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.111/80	VICÊNCIA PEREIRA ESMERALDO
Lote 21 Conjunto "J" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.110/80	AUGUSTINHO DE FRANÇA SALES
Lote 41 Conjunto "E" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	509.116/80	GEREMIAS ANTONIO LOPES
Lote 40 Conjunto "F" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	509.137/80	MÁRIO BATISTA DE SOUZA
Lote 40 Conjunto "G" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.115/80	JOSÉ DE AGUIAR FREITAS
Lote 20 Conjunto "D" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	689.813/77	ABDER RAHMAN ABDEL HAFEZ HUSSEIN ABDEL GHAFER
Lote 21 Conjunto "I" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	690.129/77	DIOLINA SUARES DOS SANTOS
Lote 40 Conjunto "I" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	690.148/77	RAIMUNDO RODRIGUES SOBRINHO
Lote 21 Conjunto "C" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	689.733/77	ELIETE ADEODATO DA SILVA
Lote 20 Conjunto "I" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	690.128/77	OSEAS DUARTE BRITO
Lote 41 Conjunto "C" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	689.713/77	FRANCISCO AURELIANO DE LIMA
Lote 20 Conjunto "H" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	690.041/77	SEBASTIÃO FRANCELINO DE QUEIROZ
Lote 21 Conjunto "F" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	689.946/77	DEUSDETE DIAS TORRES
Lote 21 Conjunto "A" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	689.481/77	IDELFONSO CAETANO DE SOUZA

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Lote 41 Conjunto "A" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	689.462/77	DOMINGOS CLAUDINO DA CONCEIÇÃO
Lote 20 Conjunto "B" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	689.550/77	ANTONIA LINDAURA DE SOUZA SILVA
Lote 41 Conjunto "E" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	685.724/78	JOSÉ DE RIBAMAR NEVES
Lote 20 Conjunto "F" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	509.243/80	FRANCISCO ANTONIO DE ALBUQUERQUE
Lote 21 Conjunto "C" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	685.538/78	ESPERIDIÃO GREGOIRE KOSTOUROS FILHO - OLGA KOSTOUROS - PATRÍCIA KOSTOUROS - GRECINAI KOSTOUROS
Lote 20 Conjunto "D" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	686.778/78	SEVERINO PASCOAL DE OLIVEIRA
Lote 21 Conjunto "D" Q. 01 SRL - CS/PLANALTINA	688.996/77	MARIA DO ROSÁRIO CARDOSO SILVEIRA
Lote 20 Conjunto "H" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	686.084/78	SHAFIG ALI IBRAHIM HUSSEIN
Lote 20 Conjunto "G" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	685.982/78	HUSEIN MUSA AHMAD ABDEL GHAIN
Lote 20 Conjunto "E" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	003.761/75	JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO
Lote 20 Conjunto "C" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	689.734/77	HASAN ABDER RAZEQ ABDEL HADI
Lote 41 Conjunto "I" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	509.272/80	FRANCISCO RAMOS DE OLIVEIRA
Lote 40 Conjunto "H" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	509.273/80	SANTINO ARAÚJO
Lote 21 Conjunto "F" Q. 05 SRL - CS/PLANALTINA	509.271/80	VICENTE MOREIRA DE SOUZA
Lote 21 Conjunto "G" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	690.002/77	BALBINO GONÇALVES DE LIMA
Lote 21 Conjunto "A" Q. 01 SRL - CS/PLANALTINA	688.727/77	ADALGISA GOMES DE OLIVEIRA
Lote 21 Conjunto "D" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	689.812/77	JOSÉ HERIBALDO CARDOZO DA SILVA
Lote 21 Conjunto "J" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	686.313/78	MIRTHES MARIA DOS SANTOS
Lote 41 Conjunto "D" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	689.792/77	AMADEU BATISTA DE AMORIM
Lote 40 Conjunto "D" Q. 02 SRL - CS/PLANALTINA	689.793/77	JOSÉ MOURA COSTA
Lote 21 Conjunto "D" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	685.660/78	JOÃO DA CRUZ
Lote 41 Conjunto "I" Q. 03 SRL - CS/PLANALTINA	686.217/78	JOSÉ VALDEMIR ARAÚJO SARAIVA
Lote 21 Conjunto "F" Q. 04 SRL - CS/PLANALTINA	509.436/80	JOÃO SEVERINO DA SILVA

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até 15 (quinze) dias contados da data da publicação.

Na oportunidade, esclarece, também, que a presente publicação não implica no compromisso da TERRACAP vender aos relacionados o (s) imóvel (eis) neste AVISO caracterizado (s).

Brasília, 05 de novembro de 1.980

ENÍ DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

(Republicado por ter saído com incorreção do original, no Suplemento do "DODF", do dia 07.11.80, pág. 58 a 60).

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr$ 6,00